

SUMARIO

Governadoria	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador	
Secretaria de Estado do Planejamento	
Orçamento e Gestão.....;	04
Secretaria de Estado da Saúde.....	112
Secretaria de Estado da Educação.....	123
Secretaria de Estado da Segurança Defesa e	
Cidadania.....	142
Secretaria de Estado de Justiça.....	156
Defensoria Pública do Estado.....	161
Secretaria de Estado de Finanças.....	166
Secretaria de Estado da Assistência e do	
Desenvolvimento Social	168
Secretaria de Estado da Agricultura.....	169
Secretaria de Estado do Desenv. Ambiental....	178
Assembleia Legislativa do Estado.....	181
Departamento Estadual de Estradas, Rodagem,	
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	191
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior	191
Câmaras Municipais do Interior.....	194
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	199

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

RENATO ERNESTO BOLF
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min, de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link "Norma de publicação".

DO TEXTO: A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03(três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria de Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria e Administração:

Palácio Rio Madeira-Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central- Andar 0- Av.Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Fone:(69)- 3212-9927 Financeiro
Fone:(69)- 3212-9925 Administração

Governadoria

DECRETO N. 22.940, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Decreta ponto facultativo no dia 22 de junho de 2018 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo no dia 22 de junho de 2018 (sexta-feira), em todas as repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, à exceção dos órgãos prioritários cujas atividades não podem sofrer solução de continuidade, tendo em vista a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo - 2018.

Art. 2º. Fica sem efeito o inciso I do artigo 1º do Decreto nº 22.909, de 5 junho de 2018, que estabeleceu o horário do expediente do dia 22 de junho de 2018, para os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 20 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2018, CARLOS CAETANO GOES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 20 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2018, ANDREIA PEREIRA DA SILVA PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor de Comunicação, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Decreto de 20 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 13 de junho de 2018, LUCIANA LANCAROVICH CORDEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Auxiliar Administrativo, da Fundação Cultural do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Decreto de 20 de junho de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

AUTORIZAR a viagem de JULIANA BROGLIA, Socioeducadora, lotado(a) na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo Fease - FEASE, à cidade de CUIABÁ / LUCAS DO RIO VERDE/MT, no período de 21 de junho de 2018 a 23 de junho de 2018, a fim de cumprir decisão judicial, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de junho de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

SUGESP

Aviso

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 203/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 293/2017.

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registro de Preços nº 203/2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 293/2017**, Aquisição de material de consumo, sendo (verniz sintético, tinta acrílica e vidro liso), para atender as necessidades da Coordenadoria de Gestão de Núcleos Administrativos - CONAD, a pedido da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, referente ao **Processo Administrativo 0042.151294/2018-88**, em favor da empresa **COMERCIAL BELC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP CNPJ: 01.644.219/0001-96**, no valor de R\$18.570,81 (dezoito mil quinhentos e setenta reais e oitenta e um centavos), conforme previsto no Decreto Federal n.º 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23.08.2002, alterado pelo decreto federal 7892 de 23 de janeiro de 2013. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho, 19 de junho de 2018

Paulo Francisco de Moraes Mota
Superintendente - SUGESP
Matrícula: 300148658

PGE

Portaria nº 116/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no parágrafo único do art. 4º e no § 1º do art. 6º, ambos da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado.

RESOLVE:

CONCEDER Licença Paternidade de (vinte) dias, ao servidor **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Procurador de Estado, matrícula n. 300115794, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no **período de 26.05 a 14.06.2018**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Portaria nº 131/2018/PGE-DRH

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 11, inciso XVII da Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º- **LOTAR**, a contar de **04.04.2018**, a estagiária **RENATHA WENGRATT CONDELI**, pertencente ao Quadro de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado, na Procuradoria Trabalhista, desta Procuradoria Geral do Estado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CGE

Aviso

AVISO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

A Controladoria Geral do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o § 2º, art. 7º, da Lei Estadual 2414/2011 c/c art. 23 do Decreto 16.089/2011 e de acordo com o Ofício nº 1394/2018/SA/SGE/PRESI/TJRO, oriundo do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, DETERMINA a inclusão da pessoa física nominada abaixo no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CA-GEFIMP, pelo período especificado a seguir.

Origem: Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Processo nº 0000125-11.2018.8.22.8000

Interessado: ANILCE ZEFERINO RESTAURANTE E LACHONETE-ME (CNPJ 12.569.648/0001-62)

Período da suspensão: 06(seis)meses.
Porto Velho (RO), 14 de junho de 2018.

Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

**CASA MILITAR**

Portaria nº 71/2018/CASAMILITAR-SAP
Porto Velho-RO, 20 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 05 de junho de 2018, o CAP PM RE 10092982 MAURILIO MIRANDA PEREIRA, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Portaria nº 70/2018/CASAMILITAR-SAP
Porto Velho-RO, 20 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 01 de junho de 2018, o 1º SGT PM RE 070823 THIAGO SANTOS BENTES DA SILVA, da função de Chefe equipe de Segurança do Governador, prevista no Inciso I, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 26% (vinte e seis por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Portaria nº 68/2018/CASAMILITAR-SAP
Porto Velho-RO, 20 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 18 de maio de 2018, a 3º SGT PM RE 100064379 MARIAAUXILIADORA SANTOS LIMA LOPES SILVA, da função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Portaria nº 69/2018/CASAMILITAR-SAP Porto Velho-RO, 20 de junho de 2018.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008,

RESOLVE:

I - Dispensar, a contar de 10 de maio de 2018, o CB PM RE 100088608 ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA, da função Gratificada de Representação, prevista no Inciso V, § 1º, Art. 1º, do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) correspondente ao respectivo soldo.

II – Nomear, a contar de 10 de maio de 2018, o CB PM RE 100088608 ELVANDRO RIBEIRO DA SILVA, na função de Segurança do Governador e seus Familiares, prevista no Inciso III, § 1º, Art. 1º do Decreto nº 9495, de 28 de maio de 2001, alterado pelo Decreto nº 13512, de 13 de março de 2008, no percentual de 19% (dezenove por cento) do soldo de 2º Tenente PM.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA – TC PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

EpR

Portaria nº 57/2018/EPR-GADM

O SUPERINTENDENTE DE ESTADO PARA RESULTADOS - EPR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 09/04/2018, publicado no DOE nº 64 de 09/04/2018,

Considerando o Memorando nº 37/2018/EPR-DETCGAB, datado de 15/06/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, os servidores abaixo relacionados, da Portaria nº 32 de 27/04/2016, publicada no DOE nº 77 de 29/04/2017, a qual indica os servidores que representarão o Governo do Estado de Rondônia através da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC na Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação - ABEP –TIC conforme Decreto nº 20.782, de 25 de Abril de 2016

Servidor	Cargo	Matrícula
Ronaldo Sawada Viegas	Diretor Executivo	300021548
Fábio Soares Folly	Assessor Técnico	300059940

Art. 2º - Incluir na referida portaria os servidores:

Servidor	Cargo	Matrícula
Hudyson Santos Barbosa	Diretor Executivo de TIC	300147861
Maico Moreira da Silva	Gerente de Tecnologia e Informática	100082128

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.Cumpra-se.Registre-se.

Porto Velho, 19 de Junho de 2018.

RICARDO FÁVARO ANDRADE
Superintendente de Estado para Resultados - EpR

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO

Portaria nº 212/2018/SEPOG-GDPP

Dispõe sobre exclusão e inclusão de servidor.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE;

Art. 1º - EXCLUIR a partir **01/06/2018**, da Portaria nº 89/GAB/SEPOG-2016, a servidora: **GERALDA FERNANDA COSTA SILVEIRA**, e Incluir a servidora **ALUSKA KATARINA FÉLIX DAL MORO**, que tem como objetivo compor a Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Recebimento dos serviços, que por ventura venham ocorrer na Gerência de Desenvolvimento e Políticas Públicas/GDPP/SEPOG

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho - RO, 19 de junho de 2018..

Maria Emília da Silva

Cargo/Função

Portaria nº 213/2018/SEPOG-GARH

Dispõe sobre a Transferência de férias de servidor da SEPOG.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DE ESTADO DO
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR o gozo de férias da servidora abaixo relacionado:

MICHELLE TAVERNARD DA ROCHA, Chefe de Núcleo de Conselho SEPOG, matrícula 300137619, referente ao **exercício de 2018**, que estava programado o gozo de férias para o período de 01 a 30/07/2018, sendo convertido em abono pecuniário o período de 01 a 10/07/2018 e o período de 11 a 30/07/2018, ficando para ser usufruído no período de 01 a 20/10/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Junho de 2018.

MARIA EMÍLIA DA SILVA
Secretária Adjunta/SEPOG.

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2017.
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 51/2017

A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 107/2017**, referente ao **Pregão Eletrônico n° 51/2017**, conforme Parecer n° **32/2018/SEPOG-ASTEC**, em favor da empresa: **ALMEIDA & COSTA LTDA**, com o valor de **R\$ 15.883,00** (Quinze Mil, Oitocentos e Oitenta e Três Reais), para atender as necessidades da SEPOG, com a realização do Evento **“DIÁLOGOS DE FRONTEIRA”** conforme previsto na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos n°s. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei n° 8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Portaria nº 210/2018/SEPOG-PIDISE

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - COORDENADOR DO PIDISE, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo n°. **01.2601.00134-00000/2014**, Contrato n°. **172/PGE-2016**, empresa: **Concrezon Construções e Comércio Eireli EPP**.

RESOLVE:

I - INCLUIR o servidor **Eduardo Henrique Bernardes Ferreira**, CREA nº **169882-D/MG**, exercendo o cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - com especialização em Engenharia Mecânica para: **acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente a intervenção: Construção do Hospital de Seringueiras/RO.**

Pedro Antônio Afonso Pimentel
Secretário/SEPOG

SEGEF

Portaria nº 3873/2018/SEGEF-NCSR PORTO VELHO 19 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo Requerimento (0972088), Despacho SEDUC-GLOT (1576864), que consta nos autos do Processo n. 0029.059402/2018-30,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MADALENA CRUZ DE SOUZA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300019702, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 4º quinquênio de 3.3.2001 a 2.3.2006.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3874/2018/SEGEF-NCSR PORTO VELHO 19 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1291686), Despacho SEDUC-GLOT (1427443), que consta nos autos do Processo n. 0029.096117/2018-08,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSÉ ALENCAR DE SOUZA**, Professor Classe A, Matrícula n. 300003679, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 6º quinquênio de 1.8.2008 a 31.7.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3865/2018/SEGEF-NCSR PORTO VELHO 19 DE JUNHO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1682942), Despacho SESA-CRH (1697125), que consta nos autos do Processo n. 0049.156688/2018-62,

RESOLVE:



Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA EDILEUZA FERREIRA RAMOS**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300022494, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.8.2018, 1.11.2018 a 31.12.2018**, referente ao 3º quinquênio de 19.4.2005 a 18.5.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3876/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 19 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1530739), Despacho SESA-CRH (1553605), que consta nos autos do Processo n. 0049.135143/2018-12,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NILDA ANASTÁCIO SILVA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300073221, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.8.2018, 1.3.2019 a 31.3.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019**, referente ao 2º quinquênio de 1.2.2013 a 31.1.2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3866/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 19 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento e Doc. Pessoais (1456896), Despacho SEDUC-GLOT (1612483), que consta nos autos do Processo n. 0029.124913/2018-30,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA SOCORRO DE SOUZA GOMES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018227, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 2º quinquênio de 1.10.1995 a 30.9.2000.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3868/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 19 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento e Doc. (1455756), Despacho SEDUC-GLOT (1612574), que consta nos autos do Processo n. 0029.124725/2018-10,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ROSIMAR NUNES DE SOUZA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300017944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 5º quinquênio de 29.7.2008 a 28.7.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3877/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 19 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Licença (1694084), Despacho SESA-CRH (1716282), que consta nos autos do Processo n. 0050.158137/2018-02,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NELSI MAUS**, Enfermeiro, Matrícula n. 300063593, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJPII/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.8.2018, 1.10.2018 a 30.11.2018**, referente ao 2º quinquênio de 12.12.2011 a 11.6.2018.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3878/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 19 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1694732), Despacho SESA-CRH (1696917), que consta nos autos do Processo n. 0053.158205/2018-03,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **PATRICIA DA SILVA E SOUZA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300096066, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 1º quinquênio de 13.4.2010 a 12.4.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3871/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 19 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1595048), Despacho SESA-CRH (1655718), que consta nos autos do Processo n. 0049.142875/2018-69,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA CUSTODIO FERREIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300073463, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 30.9.2018, 1.11.2018 a 30.11.2018**, referente ao 1º quinquênio de 11.2.2008 a 10.2.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3879/2018/SEGEF-NCSR **PORTO VELHO 19 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEF/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1682408), Despacho SESA-CRH (1698278), que consta nos autos do Processo n. 0049.156628/2018-40,

R E S O L V E:



Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLERIMAR ALVES PEREIRA**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300077079, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 4º quinquênio de 2.5.2012 a 1.5.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3881/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 19 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1498029), Despacho SEDUC-GLOT (1760665), que consta nos autos do Processo n. 0029.130341/2018-28,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **DIANA BISPO PEIXOTO DOS SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300105721, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 1º quinquênio de 3.3.2011 a 2.3.2016.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3882/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 19 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1765718), Autorização SEJUS-GGP (1768895), que consta nos autos do Processo n. 0033.166593/2018-26,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **VALDENIR VOLPATO GUARNIERI**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300117238, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Vilhena, no período de **1.9.2018 a 30.9.2018, 1.11.2018 a 31.12.2018**, referente ao 1º quinquênio de 13.4.2012 a 12.4.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3883/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 19 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (0888515), Despacho SEDUC-GLOT (1081508), que consta nos autos do Processo n. 0029.047351/2018-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SILVIA ROSA CHIOVETTI**, Professor Classe C, Matrícula n. 300051598, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 2º quinquênio de 3.5.2009 a 2.5.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3778/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 13 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n.1913/NCSR/SEGE/SEPOG, de 17 de abril de 2018, publicada no DOE n. 71 de 18.4.2018.

Considerando Memo 116 (1366567), Anexo (1367218), Despacho PGE-DRH (1988781), que consta nos autos no Processo n. 0020.112867/2018-14,

R E S O L V E:

Suspender o período de **8.3.2018 a 31.3.2018** da **Licença Prêmio por Assiduidade** concedido através da Portaria n. 237/2017/SEGE-PCSR de 17.11.2017, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARLENE PEREIRA GOULART**, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula n. 300004381, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Vilhena, referente ao 6º quinquênio de 20.7.2008 à 19.7.2013.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3889/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 20 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n.1913/NCSR/SEGE/SEPOG, de 17 de abril de 2018, publicada no DOE n. 71 de 18.4.2018.

Considerando Of. (1857937), Decreto (1999352), que consta nos autos do Processo n. 0031.180847/2018-39, retorno em folha,

R E S O L V E:

LOTAR, a contar de **14.5.2018**, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGE/GAB/SEPOG/Porto Velho, a servidora **ANA LÚCIA TEIXEIRA GRECIA**, ocupante do cargo de Datilógrafo, matrícula n. 300034017, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON, tendo vista Decreto que cessou a cedência da referida servidora para Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Edital nº 6/2018/SEGE-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor Edvaldo Sebastião de Souza, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Ofício n. 6082/2018/SEDUC/GPASO, de 29/5/2018, contido no Processo do Sistema Eletrônico de Informação n. 0029.055722/2018-11, convoca os candidatos relacionados no Anexo Único, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital n. 117/GCP/SEGE, de 3 de julho de 2017, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, as Escolas da Rede Pública Estadual, homologado através do Edital n. 150/GCP/SEGE, de 1 de agosto de 2017, retificado pelo Edital n. 154/GCP/SEGE, de 7 de agosto de 2017, 176/GCP/SEGE, de 28 de agosto de 2017, para a assinatura de contrato, conforme a seguinte programação:

1. Prazo para Apresentação: De 21/6/2018 a 29/6/2018 (exceto sábado, domingo e feriado).

2. Horário de Atendimento: Das 07h30min horas às 13h00min horas, sendo obedecida a ordem de chegada do candidato para o atendimento.

3. Os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

Tipo	Documentos	Observação
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	Autenticada em Cartório
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/Habilitação, de acordo com as exigências do Edital n. 117/GCP/SEGEF. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade/habilitação, que não estejam de acordo com o previsto.	autenticada em Cartório de Notas e Distribuição
1 (uma) cópia	Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe “C” – Educação Física .	autenticada em Cartório de Notas e Distribuição
Original	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público, (ou aposentadoria dele decorrente). E, em caso positivo, o candidato deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com firma reconhecida
Original	Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida
Original	Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).	Com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	-
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
1 (uma) cópia	Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Podendo ser emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Podendo ser emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental (*)	-
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
1 (uma) cópia	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.

(*) Os candidatos inscritos na condição de **Pessoa com Deficiência** convocados para assinatura de contrato deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

4. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

5. O candidato contratado deverá dar início as suas atividades na mesma data da entrega da documentação para a contratação junto a Escola na qual for lotado. O não comparecimento para esse fim terá seu contrato tornado sem efeito.

6. Endereços das Coordenação Regional de Ensino – CRES/SEDUC:

LOCALIDADE	ENDEREÇO DAS COORDENADORIAS	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro, CEP: 76954-000.	(69) 3641-3838
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves (2º andar), n. 2729, Setor 3, CEP: 76870-525.	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6 – CEP: 76.880-000.	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro – CEP: 76963-776.	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro – CEP: 76997-000.	(69) 3342-2538

Costa Marques	Avenida Demetrio de Melas, 1915, Centro, CEP: 76937-000.	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre, CEP: 76974-000.	(69) 3481-2396
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro, CEP: 76847-000	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro, CEP: 76850-000.	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – setor 01 – CEP: 76980-000.	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta, CEP: 76907-572.	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borboa, 2525, Centro, CEP: 76868-000.	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto, CEP: 76920-000.	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP: 76970-000.	(69) 3451-2176
Porto Velho	Rua Júlio de Castilho, 500, Centro, CEP: 76.800-060.	(69) 3216-1088
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro, CEP: 76940-000.	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro, CEP: 76935-000.	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro, CEP: 76980-000.	(69) 3322-3666

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS
VAGAS AMPLIADAS – EM REFERÊNCIA AO EDITAL N. 110/GCP/SEGEPE, DE 5 DE JUNHO DE 2018

INSC.	NOME	SEXO	PCD	CARGO	VAGA/LOCALIDADE	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
3777	ERICA DA SILVA VALENTIM CARMO	F	NÃO	Professor Classe “C” - 20 hs - FÍSICA	Ariquemes	90	2º
3904	ANTONIO TOLEDO NETO	M	NÃO	Professor Classe “C” - 40 hs - LINGUA INGLESA	Ariquemes	90	4º
992	CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	F	NÃO	Professor Classe “C” - 40 hs - MATEMÁTICA	Ariquemes	94	6º
4110	ADAILTON SOUZA DA SILVA	M	NÃO	Professor Classe “C” - 40 hs - MATEMÁTICA	Ariquemes	94	7º
1291	MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS DA SILVA	F	NÃO	Professor Classe “C” - 40 hs - MATEMÁTICA	Ariquemes	94	8º
176	SIRLANE DA SILVA LINHARES	F	NÃO	Professor Classe “C” - 40 hs - MATEMÁTICA	Ariquemes	94	9º
1649	RENATA APARECIDA DE MORAIS	F	NÃO	Professor Classe “C” - 40 hs - MATEMÁTICA	Ariquemes	94	10º
1358	NILCÉIA PADILHA DE LIMA FOGAÇA	F	NÃO	Professor Classe “C” - 40 hs - MATEMÁTICA	Ariquemes	94	11º
3207	ROSELI LIMA DIAS	F	NÃO	Professor Classe “C” - 40 hs - MATEMÁTICA	Ariquemes	91	12º
2966	ADRIANA AMÂNCIO RODRIGUES CARVALHO	F	NÃO	Professor Classe “C” - 40 hs - ORIENTAÇÃO ESCOLAR	Assentamento Rio Branco	94	3º
3681	ELIZABETE RAMOS CAMPOS	F	NÃO	Professor Classe “C” - 40 hs - SUPERVISAO ESCOLAR	Assentamento Rio Branco	90	2º
2749	ELIANE DA CUNHA NEVES	F	NÃO	Professor Classe “C” - 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Campo Novo de Rondônia	90	2º
2803	MACLEI GONÇALVES	F	NÃO	Professor Classe “C” - 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Cujubim	90	3º
1742	JAMERSON COUTINHO APOLINÁRIO	M	NÃO	Professor Classe “C” - 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Cujubim	90	4º
2690	ALIANA DAVELI DE OLIVEIRA	F	NÃO	Professor Classe “C” - 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Garimpo Bom Futuro	91	3º
1930	MARIA DIVA DOS SANTOS	F	NÃO	Professor Classe “C” - 40 hs - LINGUA PORTUGUESA	Garimpo Bom Futuro	90	4º
245	MILEIDE SOUZA SANTANA	F	NÃO	Professor Classe “C” - 40 hs - MATEMÁTICA	Garimpo Bom Futuro	90	3º
1141	ADRIELE DE GOES VIEIRA	F	NÃO	Professor Classe “C” - 40 hs - QUÍMICA	Garimpo Bom Futuro	94	2º
1495	JOANA MOREIRA DA SILVA	F	NÃO	Professor Classe “C” - 20 hs - GEOGRAFIA	Buritit	61	3º
3758	CLAUDEMIR OLIVEIRA DE MENEZES	M	NÃO	Professor Classe “C” - 20 hs - GEOGRAFIA	Buritit	61	4º
1224	MARGARETH BARBOSA DOS SANTOS DOMINGOS	F	NÃO	Professor Classe “C” 40 hs BIOLOGIA	Buritit	94	3º
225	FAIANE TENORIO FEITOSA	F	NÃO	Professor Classe “C” 40 hs BIOLOGIA	Buritit	94	4º
441	ADRIELLI ALVES MOZER	F	NÃO	Professor Classe “C” 40 hs BIOLOGIA	Buritit	91	5º
3387	SILVANA BRUMATTI RONCONI	F	NÃO	Professor Classe “C” 40 hs BIOLOGIA	Buritit	90	6º
3847	ROSILEI GARCIA DE OLIVEIRA	F	NÃO	Professor Classe “C” - 40 hs - LINGUA INGLESA	Buritit	90	2º



2965	ISRAEL CAMPOS SOUZA	M	NÃO	Professor Classe "C" - 20 hs - GEOGRAFIA	Cacoal	91	3°
3877	EDILUZE DE OLIVEIRA SOARES	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Cacoal	94	3°
1431	GEDEON JACO DE SOUZA	M	NÃO	Professor Classe "C" - 20 hs - QUIMICA	Costa Marques	21	2°
1927	ELIS REGINA TEODORO DO AMARAL RODRIGUES	F	NÃO	Professor Classe "C" - 20 hs - QUIMICA	Costa Marques	20	3°
1762	DINAL FERREIRA BRASIL FILHO	M	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - BIOLOGIA	Espigão do Oeste	94	2°
207	MARLENE APARECIDA LOPES PAIVA NEIMOG	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Espigão do Oeste	94	2°
723	NEIDE NOGUEIRA DA SILVA DE JESUS	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - HISTORIA	Distrito de Nova Califórnia	90	2°
1879	IVETE RALDI CENCI	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - GEOGRAFIA	Distrito de Vista Alegre do Abunã	60	2°
253	LILIAN KELLY TEODORO CARDOSO RODRIGUES	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - HISTORIA	Extrema	90	2°
3442	CAMILA ROCHELLE DE ARAUJO GOMES GAIA	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - HISTORIA	Extrema	90	3°
1376	ADEMIR JOEL RIBAS	M	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Extrema	90	3°
960	WALDERIR SILVA PIRES	M	NÃO	Professor Classe "C" - 20 hs - MATEMATICA	Guajará Mirim	94	1°
3262	ERENILCE ELIANE PIRES	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - EDUCAÇÃO FISICA	Nova Mamoré	90	3°
4163	LUZIMAR CEZÁRIO NUNES PACHECO	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Jaru	90	3°
772	MARCELA APARECIDA CARDOSO	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Jaru	90	4°
3190	ALDIONE DE ANDRADE SANTOS	M	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - BIOLOGIA	Alvorada do Oeste	94	3°
3555	VANUZA BATISTA DE ALMEIDA	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - ORIENTAÇÃO ESCOLAR	Assentamento Chico Mendes	94	2°
1852	HUDSON WILLIAMS SILVA CASTRO	M	NÃO	Professor Classe "C" - 20 hs - MATEMATICA	Ji-Paraná	95	3°
4118	CÍNTIA LÚCIA NAVARRO DA SILVA	F	NÃO	Professor Classe "C" - 20 hs - ORIENTAÇÃO ESCOLAR	Ji-Paraná	95	2°
2509	NÚBIA ANTUNES DO NASCIMENTO	F	NÃO	Professor Classe "C" - 20 hs - SUPERVISAO ESCOLAR	Ji-Paraná	95	2°
1421	CRISTIANE DA SILVA SANTOS LÁRIOS	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - EDUCAÇÃO FISICA	Ji-Paraná	94	5°
3004	EDIANA STRELOW SOARES	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - EDUCAÇÃO RELIGIOSA	Ji-Paraná	64	2°
2477	ENOQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	M	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - EDUCAÇÃO RELIGIOSA	Ji-Paraná	60	3°
3410	LÉLIA FERREIRA SAMPAIO ROCHA	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - GEOGRAFIA	Ji-Paraná	94	4°
2936	MARIA AGLECIA NE MARQUES DA COSTA	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - GEOGRAFIA	Ji-Paraná	94	5°
3971	SONIA MARIA PALAURO SAMPAIO	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - GEOGRAFIA	Ji-Paraná	90	6°
629	CLAUDIA ROSANGELA DA SILVA	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - SOCIOLOGIA	Ji-Paraná	94	3°
2470	SÍLVIA VALÉRIO PESSOA	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - SOCIOLOGIA	Ji-Paraná	64	4°
1511	SUZANA RODRIGUES DE FREITAS	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Linha RO 136 KM 30 Núcleo Estrela Azul	90	5°
4597	MARCUS VINÍCIUS DE OLIVEIRA	M	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - SOCIOLOGIA	Machadinho do Oeste	61	4°
2253	RENATA APARECIDA MOTA	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - SOCIOLOGIA	Machadinho do Oeste	61	5°
22	ALESANDRA NOGUEIRA MARTINS	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - BIOLOGIA	Nova União	94	2°
2328	SELMA SOUZA SOARES	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Pimenta Bueno	94	5°
4473	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Pimenta Bueno	94	6°
1125	GLEICIANE SOUZA PEREIRA	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - GEOGRAFIA	Candeias do Jamari	94	2°
2384	GUIOMAR MAGALHÃES GONÇALVES	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Distrito de São Carlos	60	2°
180	MICHELE PAULA DE OLIVEIRA	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - GEOGRAFIA	Distrito de União Bandeirantes	91	3°
812	ROSEMEIRE FARIAS DE LIMA ROCHA	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Itapuã do Oeste	31	4°
1645	ROSINALDA BARBOSA ARAÚJO	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Itapuã do Oeste	30	5°
2339	VICTOR BARBOSA TAVARES	M	NÃO	Professor Classe "C" - 20 hs - FISICA	Porto Velho	90	10°
2041	FERNANDA BEATRIZ DE OLIVEIRA MOURA	F	NÃO	Professor Classe "C" - 20 hs - FISICA	Porto Velho	90	11°

430	EDINA DE AZEVEDO KLEIN	F	NÃO	Professor Classe "C" - 20 hs - MATEMATICA	Porto Velho	91	18°
3596	DENILSON ALVES DOS SANTOS	M	NÃO	Professor Classe "C" - 20 hs - MATEMATICA	Porto Velho	91	19°
2142	REGINALDO DA SILVA CUELLAR	M	NÃO	Professor Classe "C" - 20 hs - MATEMATICA	Porto Velho	91	20°
1797	EDSON RICCI FERREIRA	M	NÃO	Professor Classe "C" - 20 hs - MATEMATICA	Porto Velho	91	21°
4366	CLEITON GOMES DE MELO	M	NÃO	Professor Classe "C" - 20 hs - MATEMATICA	Porto Velho	91	22°
989	EDNALDO PEREIRA SILVA	M	NÃO	Professor Classe "C" - 20 hs - MATEMATICA	Porto Velho	91	23°
1820	CLAUDIMAR DA SILVA VIEIRA	M	NÃO	Professor Classe "C" - 20 hs - MATEMATICA	Porto Velho	91	24°
1806	ANTONIO DE MOURA Fé	F	NÃO	Professor Classe "C" - 20 hs - MATEMATICA	Porto Velho	90	25°
1670	CáRMEN LúCIA MENEZES DE Sá BARRETO SILVA	F	NÃO	Professor Classe "C" - 20 hs - MATEMATICA	Porto Velho	90	26°
2264	PAULO GUEDES DA SILVA	M	NÃO	Professor Classe "C" - 20 hs - MATEMATICA	Porto Velho	90	27°
1374	OSMAR BAPTISTA	M	NÃO	Professor Classe "C" - 20 hs - MATEMATICA	Porto Velho	90	28°
159	SUZELAINE ANTONIO SOARES	F	NÃO	Professor Classe "C" - 20 hs - MATEMATICA	Porto Velho	90	29°
3197	FRANCISCO MARCIO GUEDES DOS SANTOS	M	NÃO	Professor Classe "C" - 20 hs - MATEMATICA	Porto Velho	90	30°
2417	JOSÉ RICARDO DA SILVA	M	NÃO	Professor Classe "C" - 20 hs - MATEMATICA	Porto Velho	90	31°
93	MARCIA MARIA PENHA DA SILVA PORTELA	F	NÃO	Professor Classe "C" - 20 hs - MATEMATICA	Porto Velho	90	32°
1487	MARCIA REGINA DE SOUZA CAMANHO	F	NÃO	Professor Classe "C" 40 hs ARTES	Porto Velho	90	2°
2171	MARIA NEREIDA GOMES MONTEIRO 21188661353	F	NÃO	Professor Classe "C" 40 hs ARTES	Porto Velho	61	3°
976	JOANA D'ARC DA SILVA MONTEIRO ARAÚJO	F	NÃO	Professor Classe "C" 40 hs ARTES	Porto Velho	61	4°
2951	MARCO VINICIUS DE SIQUEIRA CORTES	M	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - FILOSOFIA	Porto Velho	95	2°
29	FERNANDO DE FREITAS AZEVEDO	M	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - FILOSOFIA	Porto Velho	94	3°
2	TEREZINHA ANDRADE DA COSTA	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - FILOSOFIA	Porto Velho	91	4°
3355	DEIVID DA SILVA BARROS	M	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - FILOSOFIA	Porto Velho	91	5°
2975	VALCENIR DA ROCHA GOUVEIA CARDOSO	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - FILOSOFIA	Porto Velho	90	6°
1168	ADILSON PIEDADE DOS SANTOS	M	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - FILOSOFIA	Porto Velho	90	7°
1247	HUMSILKA MARIA OLIVEIRA DE AMORIM	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - FILOSOFIA	Porto Velho	90	8°
1331	JOSé CARLOS MELO XAVIER	M	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - FILOSOFIA	Porto Velho	90	9°
4070	NORMA REGIS DOS SANTOS MAIA	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - FISICA	Porto Velho	20	9°
1885	THAÍS VANESSA LEITE KISSLER	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - FISICA	Porto Velho	20	10°
4400	TIAGO APARICIO SALGADO BELEZA	M	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - FISICA	Porto Velho	20	11°
2453	VIVIANE FERNANDES DE SOUSA	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - FISICA	Porto Velho	20	12°
2833	FáBIO ALCÂNTARA TOLENTINO COSTA	M	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - FISICA	Porto Velho	11	13°
2163	MARLúCIA PENHA VENANCIO DOS SANTOS	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - FISICA	Porto Velho	10	14°
4335	CLAUDEMIR PEREIRA SANTOS	M	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - FISICA	Porto Velho	10	15°
1139	EDLANE LIMA MERCADO SOARES	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - LINGUA ESPANHOLA	Porto Velho	91	2°
3367	SUZANA DA LUZ MACHADO GOMES	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Porto Velho	90	41°
251	FáBIO FELICIO ROSA	M	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Porto Velho	90	42°
4567	EMERSON JOSé TAVARES DA SILVA	M	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Porto Velho	90	43°
191	EDSON APARECIDO SARTORI	M	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Porto Velho	90	45°
3885	FELIPE PANTANO DE SOUZA	M	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Porto Velho	90	46°
1650	FERNANDO REIS DE CARVALHO	M	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Porto Velho	90	47°
759	SAMUEL DE OLIVEIRA SANTOS	M	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Porto Velho	90	48°
197	BRENDA MICAELA ARMINIO DA SILVA	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Porto Velho	90	49°
1671	DEILIANE FERNANDES DAS CHAGAS	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Porto Velho	90	50°
2374	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA RODRIGUES	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Porto Velho	35	52°

3624	GEORGEANO DANTAS MACIEL	M	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Porto Velho	35	53°
396	ERIVAN ANTONIO DOS SANTOS	M	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Porto Velho	34	54°
1073	CESAR AUGUSTO FERES	M	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Porto Velho	31	55°
4034	ANIZETE VANI PAINKO	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Porto Velho	31	56°
717	HERALDO SANTOS MOTA JUNIOR	M	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Porto Velho	31	57°
2281	SARA GODINHO FERREIRA	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Porto Velho	31	58°
2445	RONALDO JOSÉ OLIVEIRA DA SILVA	M	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Porto Velho	31	59°
1634	GLANAÍDE BEN	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Porto Velho	31	60°
3292	PABLO DE TARSO NORDESTE	M	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Porto Velho	31	61°
965	JUCILENE DE JESUS DIAS	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Porto Velho	31	62°
1769	CARLOS MAILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	M	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Porto Velho	31	63°
3392	LINA REIS BOTELHO	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Porto Velho	31	64°
915	ALTEMIR JOSÉ SBARDELOTO	M	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Rolim de Moura	94	2°
3794	ALCIR ALMIRO DA COSTA	M	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Rolim de Moura	94	3°
4539	REGILENE SABINO DE PAIVA KLMZ	F	NÃO	Professor Classe "C" 40 hs BIOLOGIA	São Francisco do Guaporé	94	2°
2836	CYNTHIA TALITA DOS ANJOS SILVA	F	NÃO	Professor Classe "C" 40 hs BIOLOGIA	Chupinguaia	91	2°
2293	ANTONIO BALBINO DE SOUZA NETO	M	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - GEOGRAFIA	Chupinguaia	60	2°
2846	PATRICIA ZEFERINO DE LIMA SCHMIDT	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Chupinguaia	90	2°
2451	TANAINA DE ANDRADE LOPES	F	NÃO	Professor Classe "C" 40 hs BIOLOGIA	Vilhena	94	2°
60	RODRIGO JANJOB SOUZA PINTO	M	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - FISICA	Vilhena	90	4°
1138	MARLENE FORTUNATO	F	NÃO	Professor Classe "C" - 40 hs - MATEMATICA	Vilhena	90	10°

FICHA DE CADASTRAMENTO DE DADOS

O (a) candidato (a) deverá preencher os campos em aberto da **Ficha de Cadastro de Dados**, com letra de forma legível, para entregá-la juntamente com a documentação à CRE, no ato da Assinatura de Contato Administrativo.

IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)										Não preencher	
Nome:				Retificação do Nome: (caso tenha sofrido alteração após a inscrição no concurso)				Matrícula:		Não preencher	
ENDEREÇO						CONTATO					
Endereço:						Telefone (s):			E-mail:		
Filiação: (Mãe)			(Pai)			Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:	
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR					
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:		
CPF/MF		PASEP		CTPS		CERTIFICADO DE RESERVISTA					
Número:		Número:		Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:	
DADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO										CONVOCAÇÃO ASSINATURA CONTRATO	
Processo Administrativo: 01-1601.09022-0000/2017		Decreto de Autorização Decreto n. 22.050, de 28/6/2017, DOE. 119, 28/6/2017		Edital de Abertura 117/GCP/SEGEP, de 3 de julho de 2017		Edital de Homologação do Concurso Público: 150/GCP/SEGEP, de 1/8/2017, retificado pelo Edital n. 154/GCP/SEGEP, de 7/8/2017, e 176/GCP/SEGEP, de 28 de agosto de 2017				Edital: 6/2018/SEGEP-GCP	
CLASSIFICAÇÃO	NOTA FINAL	CARGO				PCD		VENCIMENTO INICIAL	CARGA HORÁRIA		
INSCRIÇÃO	OPÇÃO DE VAGA	SECRETARIA				CONTA BANCÁRIA			MANDADO DE SEGURANÇA		

		SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO										Agencia:		C/C:		Banco:			
																BRASIL			
DATA DA ASSINATURA CONTRATO			DATA DE EXERCÍCIO			DATA DE EXONERAÇÃO				OFÍCIO APRESENTAÇÃO				OCUPA CARGO PÚBLICO					

Assinatura do (a) Candidato (a), por extenso

Rubrica do (a) Candidato (a)

Portaria nº 3794/2018/SEGEPE-NCSR **PORTO VELHO 14 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1956111), Despacho SEDUC-CREOPOSRRH (1956130), que consta nos autos do Processo n. 0029.119251/2018-86,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria n. 3464/2018/SEGEPE-NCSR de 28.5.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **PAULO GERMANO FERNANDES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300022545, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 4º quinquênio de 6.8.2006 a 5.8.2011.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3859/2018/SEGEPE-NCSR **PORTO VELHO 19 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1382297), Despacho SEFIN-3DRVHA (1382396), que consta nos autos do Processo n. 0030.115045/2018-68,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MARCELO DA SILVA MIOTTO**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300098337, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena, no período de **1.7.2018 a 31.7.2018, 1.4.2019 a 30.4.2019, 1.9.2020 a 30.9.2020**, referente ao 1º quinquênio de 21.6.2010 a 20.6.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3830/2018/SEGEPE-NCSR **PORTO VELHO 8 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1210281), Despacho SEDUC-GLOT (1629597), que consta nos autos do Processo n. 0029.090402/2018-15,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NOEME CORREA DA SILVA SANTOS**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300069527, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 2º quinquênio de 19.10.2010 a 18.10.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3832/2018/SEGEPE-NCSR **PORTO VELHO 15 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1506482), Despacho SEDUC-GLOT (1795996), que consta nos autos do Processo n. 0029.131640/2018-80,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HENRIQUE DOMINGOS VENDRAMETO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300030423, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Machadinho D'Oeste, no período de **1.6.2018 a 31.8.2018**, referente ao 4º quinquênio de 14.11.2005 a 13.11.2010, **1.9.2018 a 30.11.2018**, referente ao 5º quinquênio de 14.11.2010 a 13.11.2015.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3833/2018/SEGEPE-NCSR **PORTO VELHO 15 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEPE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1421583), Autorização SEJUS-GGP (1441499), que consta nos autos do Processo n. 0033.120192/2018-20,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ROMILDO GOMES**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300060496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Nova Mamoré, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018**, referente ao 1º quinquênio de 16.6.2005 a 15.6.2010.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3761/2018/SEGEPE-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS / SEGEPE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 16 de abril de 2018, id.1388945, nos autos eletrônico n. 0049.115865/2018-51.

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Aposentadoria, com base no Artigo 29, da LC n. 1067/2002, à servidora **ISIS MARIA SARMENTO QUEIROGA DA SILVA**, ocupante do cargo de e Enfermeira, Matrícula nº 300038852.

Porto Velho-RO, 13 de junho de 2018.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEPE

Portaria nº 3834/2018/SEGEPC-NCSR **PORTO VELHO 15 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGEPC/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1627119), Despacho SESAUCR (1656603), que consta nos autos do Processo n. 0036.149085/2018-53,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **JAQUELINE DE LIMA PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300120369, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAUC/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.8.2018, 1.8.2019 a 30.9.2019**, referente ao 1º quinquênio de 20.8.2012 a 19.8.2017.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Edital nº 3/2018/SEGEPC-GCP
EDITAL N. 125/GCP/SEGEPC, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Edvaldo Sebastião de Souza**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo SEI n. 0021.137649/2018-74, **homologa o Resultado Final do Concurso Público da Polícia Militar do Estado de Rondônia - Soldado**, regido pelo Edital n. 062/PMRO/SEARH, de 20 de maio de 2014, para o candidato a seguir relacionado:

a) Alunos aprovado sem restrição

Ordem	Graduação	Nome	Nota CF	Class CF	Menção
145	SD PM	Miller Junior Gomes Martins	86,91	145º	MB

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 25 de abril de 2018.

Porto Velho – RO, 15 de junho de 2018.

Edvaldo Sebastião de Souza
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Edital nº 1/2018/SEGEPC-GCP

N. 124/GCP/SEGEPC, DE 15 DE JUNHO DE 2018.

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, senhor **Edvaldo Sebastião de Souza**, vem comunicar a candidata **ABAIXO RELACIONADA** que a mesma **deverá comparecer** a Gerência de Concursos e Posse, situado no Complexo Rio Madeira, Avenida Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Cautário térreo – Bairro Pedrinhas – CEP – 76.801-470, Porto Velho – RO, no prazo de **10 (dez)** dias, contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia, para ciência e providências do teor da Informação n. 1698/2018/ASTEC/PGE/SEGEPC/RO – 345/PGE/18, contida no Processo Administrativo n. 01-2201.01526-0000/2018.

Caso o (a) candidato (a) ou seu procurador legal, com procuração específica e reconhecida em cartório de distribuição, queira solicitar cópia, deverá fazer via requerimento protocolado junto a esta Secretaria, no ato da tomada de ciência. Podendo ser fornecida de imediato ou até em 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de sua solicitação.

SERVIDOR	CARGO
ERIKA MUNIZ DE ANDRADE	Professor Classe C Química – 40 Horas

Edvaldo Sebastião de Souza
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Edital nº 4/2018/SEGEPC-GCP
EDITAL N. 126/GCP/SEGEPC, DE 19 DE JUNHO 2018.

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Edvaldo Sebastião de Souza**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0029.109289/2018-41, torna público o as **Notas da Prova Prática de Libras**, em referência ao Processo Seletivo SEDUC, regido pelo Edital n. 106/GCP/SEGEPC, de 30 de maio de 2018, conforme a seguir:

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	CRE	NOTA
000077	SIDNEYRE DO CARMO SILVA VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Cacoal	CACOAL	6,0
000045	FERNANDO CESAR FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Cacoal	CACOAL	5,0
000070	ALEXANDRO MAICO COELHO MELO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM	7,3
000015	ROSIANE CARTAGENA VARGAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM	2,3
000012	JORDANE NOBRE DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM	0,0
000030	DOUGLAS SILVA REGIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Gov. Jorge Teixeira	JARU	9,6
000026	GUILHERME NAVARRO MARCATTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Gov. Jorge Teixeira	JARU	9,5
000058	SILVANA SALDANEIA BITENCOURT FARIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Jarú	JARU	9,3
000105	EDINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Jarú	JARU	7,6
000013	SUELEM DA SILVA MIRANDA MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ	9,4
000017	PRISCILA RITA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ	9,0
000021	IVANETE MARIA AMBROSIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ	7,0
000031	DEVANIRA LIMA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ	6,7
000097	MARIA GENI DE AMORIM SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ	5,9
000020	DAIANE MENEZES CABRAL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ	5,5
000123	EDILENE DOS ANJOS SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ	5,2
000071	JOSITA DOS SANTOS FREITAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ	5,0
000064	ADRIANA DA SILVEIRA NOBRE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Machadinho do Oeste	MACHADINHO DO OESTE	8,9

000003	RAQUEL SILVA FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Machadinho do Oeste	MACHADINHO DO OESTE	6,5
000056	SELMA PEREIRA DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Machadinho do Oeste	MACHADINHO DO OESTE	1,3
000001	KATHELEN LORRAYNE GONÇALVES CASTILHO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ouro Preto do Oeste	OURO PRETO DO OESTE	10,0
000025	JOSIELE ALVES DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ouro Preto do Oeste	OURO PRETO DO OESTE	9,1
000008	ELISLEIA LUIZA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ouro Preto do Oeste	OURO PRETO DO OESTE	6,8
000046	ROSEMEIRE SANCHEZ VASCONCELOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ouro Preto do Oeste	OURO PRETO DO OESTE	5,3
000116	ADRIANA LIRA MAGALHÃES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ouro Preto do Oeste	OURO PRETO DO OESTE	0,7
000018	ALESSANDRA RIBEIRO COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Pimenta Bueno	PIMENTA BUENO	7,3
000063	VANESSA LEOPOLDINA FÁVERO SOLEI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Pimenta Bueno	PIMENTA BUENO	4,5
000085	ANGÉLICA PAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Pimenta Bueno	PIMENTA BUENO	0,0
000089	CRISTIANE OLIVEIRA CIDADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO	10,0
000023	JÉSSICA SOARES SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO	10,0
000110	EDUARDO LIMA BRITO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO	9,1
000024	JOSELMA ALVES DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO	9,0
000019	JACQUELINE GRAZIELA FERREIRA DANTAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO	8,7
000102	EMANUEL VITOR NASCIMENTO ARAÚJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO	7,9
000028	JULIE DANIELA PINI DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO	7,8
000011	VINICIUS DE SOUZA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO	7,7
000010	ISADORA CAMARA DANIN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO	7,5
000088	STEFANI ARAUJO BENTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO	7,0
000022	PATRICIA KELLY OLIVEIRA DE MONTALVERNE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO	6,7
000124	NILCEA JESUS DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO	6,3
000039	DEBORA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO	5,5
000080	MADILANE CAMILA LEITE LOPES FRANÇA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO	5,0
000079	SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA GONZAGA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO	4,5
000072	ELOISE ARAUJO DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO	3,0
000033	JULIANY IRIS DIONIZIO FILGUEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO	1,0
000040	BRUNO TEÓGENES MENEZES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA	9,8
000053	JEANE MARIANO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA	6,5
000101	ROSENILDA LOPES CORDEIRO FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA	4,5
000096	GLEICE MARA LOUREIRO INOCENCIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA	3,6
000062	VERONICA GUEDES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA	3,3
000002	SILVONE BRAVIN COUTINHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Vilhena	VILHENA	8,5
000035	PATRICIA SANTOS DA SILVA DE MORAIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Vilhena	VILHENA	7,5
000048	ANA PAULA SEIXAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Vilhena	VILHENA	6,2
000103	ELIANE BATISTA INGLEZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Vilhena	VILHENA	4,0
000065	CLEIDE RIBEIRO DA ROCHA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Vilhena	VILHENA	3,2

Porto Velho – RO, 19 de junho de 2018.

Edvaldo Sebastião de Souza
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Edital nº 2/2018/SEGEF-GCP
EDITAL N. 123/GCP/SEGEF, DE 15 DE JUNHO 2018.

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Edvaldo Sebastião de Souza**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0029.109289/2018-41, torna público o **Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos do Processo Seletivo SEDUC**, regido pelo Edital n. 106/GCP/SEGEF, de 30 de maio de 2018, em referência aos candidatos inscritos para os Cargos de **Professor Classe “C” 40 horas Semanais e Professor Classe “C” 20 horas Semanais**, conforme Anexo deste Edital.

Porto Velho – RO, 15 de junho de 2018.

Edvaldo Sebastião de Souza
 Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO DO EDITAL N. 123/GCP/SEGEF/2018

RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SEDUC/2018

COORDENADORIA	INSC	NOME	PCD	CARGO - LOCALIDADE	Licenciatura na área específica para a qual concorre a vaga. Bacharelado com complementação pedagógica na área específica para a qual concorre a vaga.	Licenciatura de área afim (conforme tabela de cursos de área afim, ANEXO IV) à vaga a que concorre. Bacharelado com complementação pedagógica de área afim.	Pós-Graduação/Stricto Sensu Doutorado na área de Educação.	Pós-Graduação/Stricto Sensu Mestrado na área de Educação.	Pós-Graduação Lato Sensu Especialização, com carga horária mínima de 360h, na área de Educação. (2 cursos)		NASC	TOTAL	CLAS
ALTA FLORESTA	137	ROSILEI ROSA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - ARTE - ALTO ALEGRE DOS PARECIS	0,0	6,0	0,0	0,0	1,5	0,0	27/12/1980	7,5	1º
ALTA FLORESTA	1402	REGIVALDO MIRANDA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - SOCIOLOGIA - ALTO ALEGRE DOS PARECIS	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	27/04/1988	6,0	1º
ALTA FLORESTA	274	ILDA DA CRUZ NOGUEIRA LOVO	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - SOCIOLOGIA - ALTO ALEGRE DOS PARECIS	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	28/04/1988	6,0	2º
ALTA FLORESTA	1224	CLAUDENICE SILVA LEMES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ALTO ALEGRE DOS PARECIS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	20/04/1977	11,5	1º
ALTA FLORESTA	707	JEOVAN SOUZA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ALTO ALEGRE DOS PARECIS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	22/03/1983	11,5	2º
ALTA FLORESTA	1651	FABIANA MARQUES DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ALTO ALEGRE DOS PARECIS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	06/05/1988	11,5	3º
ALTA FLORESTA	189	FABIO ALVES JORGE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ALTO ALEGRE DOS PARECIS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	26/02/1991	11,5	4º
ALTA FLORESTA	516	DANUBIA FERNANDA DA ROCHA DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ALTO ALEGRE DOS PARECIS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	09/06/1992	11,5	5º
ALTA FLORESTA	1148	EDENILSON SILVA DO NASCIMENTO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ALTO ALEGRE DOS PARECIS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	16/05/1994	11,5	6º
ALTA FLORESTA	574	JAQUELINE SILVA MENDES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ALTO ALEGRE DOS PARECIS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	30/01/1995	11,5	7º
ALTA FLORESTA	1566	MAILL EMANNUEL DE LIMA FREITAS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ALTO ALEGRE DOS PARECIS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	29/09/1987	10,0	8º



ALTA FLORESTA	241	ROSIMERE JACOBSEM SALOMAO COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ALTO ALEGRE DOS PARECIS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16/09/1992	10,0	9º
ALTA FLORESTA	269	KHAYO DJEMES BINA DA PURIFICAÇÃO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ALTO ALEGRE DOS PARECIS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23/01/1993	10,0	10º
ALTA FLORESTA	548	JANINY KÉLVIA PISOLER HELL	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ALTO ALEGRE DOS PARECIS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21/10/1993	10,0	11º
ALTA FLORESTA	1283	HINGLIDY NAYARA MARQUES SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ALTO ALEGRE DOS PARECIS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14/04/1994	10,0	12º
ALTA FLORESTA	408	JANETE CLAIR ANTUNES FERREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA INGLESA - ALTA FLORESTA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	19/11/1983	13,0	1º
ALTA FLORESTA	475	EMAR CRISTINA MESQUITA ROMIO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	29/09/1968	13,0	1º
ALTA FLORESTA	503	SIRLAINE SANTOS DE SOUZA DZIOMBRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	24/01/1983	13,0	2º
ALTA FLORESTA	447	IRACI DE SOUZA GOMES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	26/06/1958	11,5	3º
ALTA FLORESTA	437	JORGINA ALVES DE MORAIS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	10/09/1972	11,5	4º
ALTA FLORESTA	26	MARIA AUGUSTA MIRANDA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	23/12/1975	11,5	5º
ALTA FLORESTA	1012	CLEONI BORGES MACIEL	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	13/09/1976	11,5	6º
ALTA FLORESTA	420	MARLENE FERREIRA BASTOS ALMEIDA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	12/08/1977	11,5	7º
ALTA FLORESTA	1346	MARLI CARDOSO PEREIRA DE FREITAS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	29/11/1977	11,5	8º
ALTA FLORESTA	195	LURDES DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	02/04/1978	11,5	9º
ALTA FLORESTA	183	MARLENE MOREIRA BARROS COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	17/03/1980	11,5	10º
ALTA FLORESTA	1078	ANNA PAULA CHODACHI DE ANDRADE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	02/01/1981	11,5	11º
ALTA FLORESTA	16	SILVANA DE GOIS DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	11/11/1982	11,5	12º



ALTA FLORESTA	1222	CLAUDAIR BORGES MACIEL	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	09/08/1983	11,5	13°
ALTA FLORESTA	178	PATRICIA SIMOES TOZATO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	26/11/1985	11,5	14°
ALTA FLORESTA	476	FRANCIELE JASMINE DAPPER DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	20/08/1993	11,5	15°
ALTA FLORESTA	487	ANTONIA HOLANDA DA SILVA GARCIA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11/02/1973	10,0	16°
ALTA FLORESTA	337	DULCINEIA TOPIAS PAOLI SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10/05/1976	10,0	17°
ALTA FLORESTA	312	KEZIA VIEIRA FERREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	04/01/1978	10,0	18°
ALTA FLORESTA	392	LUCINEIA PEREIRA DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	07/04/1978	10,0	19°
ALTA FLORESTA	293	EVA MARIA QUINTÃO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	01/04/1979	10,0	20°
ALTA FLORESTA	724	SIUMARA SOSTER	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	04/07/1979	10,0	21°
ALTA FLORESTA	1684	CREUZENI APARECIDA BRESSANINI	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11/04/1982	10,0	22°
ALTA FLORESTA	1315	SILVANA DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22/05/1982	10,0	23°
ALTA FLORESTA	309	ANA PAULA SOARES DE ALMEIDA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19/12/1982	10,0	24°
ALTA FLORESTA	512	ELIANE PEREIRA DE MELO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	06/02/1984	10,0	25°
ALTA FLORESTA	1603	ELIZANGELA ROCHA RODRIGUES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23/05/1986	10,0	26°
ALTA FLORESTA	355	ROSILEI DE FATIMA MACIEL GOMES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	05/03/1987	10,0	27°
ALTA FLORESTA	1405	KELLI TOLOTTI RODRIGUES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11/10/1987	10,0	28°
ALTA FLORESTA	1397	LAURA KIYOKO KIMIE SATO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	04/12/1988	10,0	29°



ALTA FLORESTA	1060	PATRICIA DA CUNHA MENAO ARAUJO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	08/11/1990	10,0	30°
ALTA FLORESTA	1041	JULIANA APOLINARIO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	06/03/1993	10,0	31°
ALTA FLORESTA	1242	VANUBIA GREGOLIN SIMOES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11/09/1994	10,0	32°
ALTA FLORESTA	113	LUANA INACIO SABAI	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTA FLORESTA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16/04/1996	10,0	33°
ALTA FLORESTA	1563	CLAUDINEIA SOUZA DO NASCIMENTO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTO ALEGRE DOS PARECIS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	09/06/1982	11,5	1°
ALTA FLORESTA	792	RENATA JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTO ALEGRE DOS PARECIS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	01/07/1993	11,5	2°
ALTA FLORESTA	1212	JOSIANE GOMES MONTEIRO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTO ALEGRE DOS PARECIS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	31/12/1994	11,5	3°
ALTA FLORESTA	1444	MARLICE TORQUATO DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTO ALEGRE DOS PARECIS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20/05/1979	10,0	4°
ALTA FLORESTA	776	ALINE THAIS ZANELATO FAUST	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTO ALEGRE DOS PARECIS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21/11/1990	10,0	5°
ALTA FLORESTA	1300	ALINE DE OLIVEIRA LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ALTO ALEGRE DOS PARECIS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11/09/1994	10,0	6°
ARIQUEMES	344	MARTA BATISTA JANUÁRIO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - ASSENTAMENTO RIO BRANCO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	11/02/1981	11,5	1°
ARIQUEMES	980	CYNTHIA TALITA DOS ANJOS SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - ASSENTAMENTO RIO BRANCO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	23/12/1992	11,5	2°
ARIQUEMES	161	ANA LUCIA DOS SANTOS LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - ASSENTAMENTO RIO BRANCO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15/04/1975	10,0	3°
ARIQUEMES	729	MARESSA BERBET	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - ASSENTAMENTO RIO BRANCO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	02/11/1988	10,0	4°
ARIQUEMES	1135	JEFFERSON LUIZ CARLOS GURGEL	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - ASSENTAMENTO RIO BRANCO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25/11/1991	10,0	5°
ARIQUEMES	2	MICHELE ROBERTA DA SILVA CAETANO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - ASSENTAMENTO RIO BRANCO	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20/05/1992	6,0	6°
ARIQUEMES	250	ISAIAS FERREIRA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CACAULÂNDIA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	13/03/1979	13,0	1°
ARIQUEMES	1720	ELIZANGELA RODRIGUES DE LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CACAULÂNDIA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	28/12/1978	11,5	2°



ARIQUEMES	290	CLEONICE SANTOS DA COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CACAULÂNDIA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25/03/1984	10,0	3º
ARIQUEMES	925	GESSICA VANESSA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CACAULÂNDIA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11/06/1991	10,0	4º
ARIQUEMES	565	WELLEN CHAVES VACA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CACAULÂNDIA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16/01/1993	10,0	5º
ARIQUEMES	571	JHONATTA SOARES DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CACAULÂNDIA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	29/06/1994	10,0	6º
ARIQUEMES	726	RUTE SANTOS PEREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	28/10/1985	10,0	1º
ARIQUEMES	1032	ALINE SANTOS DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20/03/1993	10,0	2º
ARIQUEMES	1432	ALINE DA SILVA FRANCISCO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - ALTO PARAÍSO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	02/05/1991	10,0	1º
ARIQUEMES	514	VALDEMIR RIBEIRO DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - ALTO PARAÍSO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24/03/1992	10,0	2º
ARIQUEMES	272	ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - ALTO PARAÍSO	0,0	6,0	0,0	0,0	1,5	0,0	04/05/1989	7,5	3º
ARIQUEMES	1137	ERICA DA SILVA VALENTIN CARMO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - ARIQUEMES	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	01/09/1983	11,5	1º
ARIQUEMES	349	GEILIANI GASPARRINI	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - ARIQUEMES	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	22/09/1990	11,5	2º
ARIQUEMES	139	ROSELI LIMA DIAS DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - ARIQUEMES	0,0	6,0	0,0	0,0	1,5	0,0	16/01/1966	7,5	3º
ARIQUEMES	717	KEYNETE CUNHA DE LAIA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	03/07/1996	6,0	1º
ARIQUEMES	297	WESLEY JOSÉ ALVES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - MONTE NEGRO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	16/08/1984	11,5	1º
ARIQUEMES	364	LUCIANO DA SILVA RODRIGUES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - MONTE NEGRO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	07/04/1989	11,5	2º
ARIQUEMES	361	MAXSON JOSÉ BARZANI JARDIM	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ALTO PARAÍSO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	12/08/1980	11,5	1º
ARIQUEMES	1156	VANDA ALVES DE FREITAS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ALTO PARAÍSO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16/03/1975	10,0	2º
ARIQUEMES	1132	ALINE DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ALTO PARAÍSO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23/12/1989	10,0	3º
ARIQUEMES	1014	MICHELE SANTOS LOPES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ALTO PARAÍSO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25/07/1996	10,0	4º
ARIQUEMES	865	ROSELI ARMINI DA GAMA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA INGLESA - MONTE NEGRO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	01/07/1978	11,5	1º
ARIQUEMES	796	ROSANA PEREIRA DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA INGLESA - MONTE NEGRO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	31/05/1986	10,0	2º



ARIQUEMES	1250	MARIA DE FATIMA FERNANDES DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA INGLESA - MONTE NEGRO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	06/06/1991	10,0	3º
ARIQUEMES	288	VANESSA NEVES DE JESUS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA INGLESA - MONTE NEGRO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	08/09/1991	10,0	4º
ARIQUEMES	10	CLAUDIA PADILHA PRADO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - ALTO PARAÍSO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	11/01/1992	13,0	1º
ARIQUEMES	840	MARCOS RICARDO NUNES LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - ALTO PARAÍSO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	07/11/1992	10,0	2º
ARIQUEMES	76	ADRIANA CLEISE DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - ALTO PARAÍSO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21/06/1994	10,0	3º
ARIQUEMES	773	ROSEMARY SIQUEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - ASSENTAMENTO RIO BRANCO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	10/08/1981	11,5	1º
ARIQUEMES	1355	KARINA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - ASSENTAMENTO RIO BRANCO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23/02/1986	10,0	2º
ARIQUEMES	1136	BRUNO PEREIRA RIBEIRO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	21/07/1983	11,5	1º
ARIQUEMES	192	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26/12/1971	10,0	2º
ARIQUEMES	467	SOLANGE APARECIDA DO BONFIM	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	04/05/1972	10,0	3º
ARIQUEMES	445	ROQUE CASSOL	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13/07/1977	10,0	4º
ARIQUEMES	633	JULIANA MARIA DE ASSIS VIEIRA MARTINS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21/08/1986	10,0	5º
ARIQUEMES	35	VALDEIR TEODORO DE FARIAS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11/06/1992	10,0	6º
ARIQUEMES	29	TATIELE LIMA MARTINS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	03/06/1993	10,0	7º
ARIQUEMES	237	EMANUEL SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	29/03/1995	10,0	8º
ARIQUEMES	1365	CHERLES DA SILVA DELFINO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CUJUBIM	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	27/08/1986	10,0	1º
ARIQUEMES	1038	ELIZABET SCHNEIDER	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - MONTE NEGRO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	06/04/1968	11,5	1º
ARIQUEMES	163	MARLI BATISTA DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - MONTE NEGRO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	12/08/1980	11,5	2º
ARIQUEMES	1204	CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - MONTE NEGRO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	11/06/1982	11,5	3º



ARIQUEMES	874	JOICELENE BATISTA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - MONTE NEGRO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	07/05/1992	11,5	4º
ARIQUEMES	281	SONIA REGINA PEREIRA DA SILVA LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - MONTE NEGRO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26/07/1981	10,0	5º
ARIQUEMES	850	GILKA GONÇALVES DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - MONTE NEGRO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25/10/1983	10,0	6º
ARIQUEMES	1411	DODANIM ALVES PEREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - MONTE NEGRO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	29/09/1992	10,0	7º
ARIQUEMES	3	CARINE MUNIZE BERGAMO MORATTO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - MONTE NEGRO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	27/02/1995	10,0	8º
ARIQUEMES	1047	ALEXANDRE COUTINHO LIMBERGER	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - MONTE NEGRO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22/10/1995	10,0	9º
ARIQUEMES	123	JUCILENE BORGES GONZAGA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SUPERVISÃO ESCOLAR - GARIMPO BOM FUTURO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	24/12/1982	13,0	1º
ARIQUEMES	935	LIVIA SIMONE LIRA MAIA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SUPERVISÃO ESCOLAR - GARIMPO BOM FUTURO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	31/07/1988	13,0	2º
ARIQUEMES	66	MARIA APARECIDA PEREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SUPERVISÃO ESCOLAR - GARIMPO BOM FUTURO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	27/07/1971	11,5	3º
ARIQUEMES	998	SOLANGE HENRIQUE BENATTI	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SUPERVISÃO ESCOLAR - GARIMPO BOM FUTURO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	23/09/1980	11,5	4º
ARIQUEMES	291	ELIZABETE RAMOS CAMPOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SUPERVISÃO ESCOLAR - GARIMPO BOM FUTURO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	28/09/1986	11,5	5º
ARIQUEMES	1630	ILZA DE MATOS DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SUPERVISÃO ESCOLAR - GARIMPO BOM FUTURO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16/04/1974	10,0	6º
ARIQUEMES	1080	EVELIN VALÉRIO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SUPERVISÃO ESCOLAR - GARIMPO BOM FUTURO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15/06/1984	10,0	7º
ARIQUEMES	1237	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SUPERVISÃO ESCOLAR - GARIMPO BOM FUTURO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25/09/1993	10,0	8º
ARIQUEMES	50	CAROLINE PEREIRA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - CACAULÂNDIA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20/05/1989	10,0	1º
ARIQUEMES	37	ANA PAULA ARAÚJO ANDRÉ	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - CACAULÂNDIA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30/08/1991	10,0	2º
ARIQUEMES	718	CATIELI OLIVEIRA DE SOUSA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - CAMPO NOVO DE RONDÔNIA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25/04/1996	10,0	3º
ARIQUEMES	1241	CLESIA ALVES DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - MONTE NEGRO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	20/05/1994	11,5	1º



ARIQUEMES	89	DAIANE IECKER DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - MONTE NEGRO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23/02/1991	10,0	2º
ARIQUEMES	1328	MAILSON DE JESUS CARVALHO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - MONTE NEGRO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	29/10/1994	10,0	3º
BURITIS	341	KATIA PIFFER BOSISIO	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - BURITIS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	03/05/1966	11,5	1º
BURITIS	1257	PAULO CESAR ROSA DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - BURITIS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	05/06/1986	11,5	2º
BURITIS	1348	JOSE ABILIO DE SOUSA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - BURITIS	0,0	6,0	0,0	0,0	1,5	0,0	16/07/1985	7,5	1º
BURITIS	782	POLIANE SILVA DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - BURITIS	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23/06/1991	6,0	2º
BURITIS	313	JOSE CAEIRO LOPES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - BURITIS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	03/05/1978	11,5	1º
BURITIS	31	MAX RIBEIRO FILHO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - BURITIS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	10/09/1989	11,5	2º
BURITIS	167	SERGIO CORDEIRO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - BURITIS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18/12/1982	10,0	3º
BURITIS	482	MARGARETE GOMES FERNANDES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - BURITIS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24/03/1987	10,0	4º
BURITIS	1475	JULIANA ROMUALDO GOMES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - BURITIS	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12/01/1991	6,0	5º
BURITIS	263	ALZINEIA MONTEIRO DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA INGLESA - DISTRITO DE JACINÓPOLIS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	01/05/1995	10,0	1º
BURITIS	1096	IVANIA DELARMELENA FAGUNDES DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - DISTRITO DE JACINÓPOLIS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	22/05/1976	13,0	1º
BURITIS	1152	VERONICA AQUINO BOING	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - DISTRITO DE JACINÓPOLIS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	23/08/1984	11,5	2º
BURITIS	46	ALILIA DIANA MELO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - DISTRITO DE JACINÓPOLIS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13/06/1987	10,0	3º
BURITIS	380	DIONE FERMIANO DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - DISTRITO DE JACINÓPOLIS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22/07/1992	10,0	4º
BURITIS	280	LEIDIJANE DA SILVA MACEDO VIDAL	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - BURITIS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	26/12/1978	13,0	1º
BURITIS	457	ANDREIA DE LIMA GUARIN	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - BURITIS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	25/11/1981	13,0	2º
BURITIS	5	CREDILENE DA SILVA DUTRA LEMOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - BURITIS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	02/09/1981	11,5	3º
BURITIS	560	SILVANA CRISTINA FERREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - BURITIS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	22/10/1988	11,5	4º



BURITIS	454	GLAUCIOMAR PERBONI	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - BURITIS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	05/12/1978	10,0	5º
BURITIS	575	EDISIONIR BENTO LOPES DE PAULO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - DISTRITO DE JACINÓPOLIS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	05/12/1972	11,5	1º
BURITIS	40	NEIDE RODRIGUES ALMEIDA NERY	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - DISTRITO DE JACINÓPOLIS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	07/10/1989	11,5	2º
BURITIS	1745	GENILSON ROCHA DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - DISTRITO DE JACINÓPOLIS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12/01/1987	10,0	3º
BURITIS	214	REINALDO DE SANTIAGO RODRIGUES OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - DISTRITO DE JACINÓPOLIS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20/11/1993	10,0	4º
BURITIS	325	ESTER DE PAULA FERREIRA MENDES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - DISTRITO DE RIO PARDO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	28/02/1986	11,5	1º
BURITIS	777	AZENILDA PAULINA BATISTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE MARCO AZUL	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	22/06/1972	13,0	1º
BURITIS	384	ROSA MARIA MESQUITA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE MARCO AZUL	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	15/03/1979	11,5	2º
BURITIS	173	CELIANE DE FATIMA BRANDÃO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE MARCO AZUL	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	01/01/1982	11,5	3º
BURITIS	551	JOSE MARCIO ANDRE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE MARCO AZUL	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24/11/1966	10,0	4º
BURITIS	227	ISMAEL MARQUES AQUILES DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE MARCO AZUL	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12/10/1969	10,0	5º
BURITIS	708	MARLY DIAS ROCHA DE ALMEIDA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE MARCO AZUL	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	05/11/1981	10,0	6º
BURITIS	334	MARLUCE MARTA BARBOSA OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE RIO PARDO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	22/02/1973	13,0	1º
BURITIS	636	ELIZANGELA JOSE DA SILVA SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE RIO PARDO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	28/12/1982	11,5	2º
BURITIS	969	AVILA PIRES ROSA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE RIO PARDO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	14/08/1988	11,5	3º



BURITIS	1161	RAQUEL VALADARES DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE RIO PARDO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	25/06/1990	11,5	4º
BURITIS	1234	LAERCIA SOUZA DA SILVA CABRAL	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE RIO PARDO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26/12/1974	10,0	5º
BURITIS	411	GECELI CASTRO ALVES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE RIO PARDO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22/08/1982	10,0	6º
BURITIS	403	MARILENE PEREIRA SENA DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE RIO PARDO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	04/09/1982	10,0	7º
BURITIS	979	TANIA PRATES FERNANDES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE RIO PARDO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15/07/1990	10,0	8º
CACOAL	573	SEBASTIÃO CLODOALDO SENHORINE MESSA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - CACOAL	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	28/12/1978	10,0	1º
CACOAL	728	ALEXANDRA NUNES PINHEIRO DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - CACOAL	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	28/06/1988	10,0	2º
CACOAL	451	JACIANY FERRARI LAZARIN	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - CACOAL	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17/11/1995	10,0	3º
CEREJEIRAS	972	SERGIO GOMES FERREIRA NERY	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CABIXI	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12/05/1961	10,0	1º
CEREJEIRAS	326	WAGNER XAVIER DE CASTRO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CABIXI	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11/08/1980	10,0	2º
CEREJEIRAS	126	VALDECI OLIVEIRA DANIEL	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CABIXI	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15/05/1987	10,0	3º
CEREJEIRAS	597	MAILZA MOREIRA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CEREJEIRAS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	21/12/1976	11,5	1º
COSTA MARQUES	1011	LUZLENE NUNES MONTEIRO	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - EDUCAÇÃO FÍSICA - COSTA MARQUES	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	26/08/1987	11,5	1º
COSTA MARQUES	558	ELIANE DE MORAIS	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - EDUCAÇÃO FÍSICA - COSTA MARQUES	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	18/09/1992	11,5	2º
COSTA MARQUES	164	HELENILSON NASCIMENTO ARAUJO	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - EDUCAÇÃO FÍSICA - COSTA MARQUES	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24/04/1985	10,0	3º
COSTA MARQUES	144	ROSENNYR RODRIGUES DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - EDUCAÇÃO FÍSICA - COSTA MARQUES	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13/08/1991	10,0	4º
COSTA MARQUES	162	GEDEON JACÓ DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - HISTÓRIA - COSTA MARQUES	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	14/04/1976	11,5	1º
COSTA MARQUES	652	ROZANA LEOPODINO DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - HISTÓRIA - COSTA MARQUES	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	03/11/1985	11,5	2º



COSTA MARQUES	702	ODENIR FERNANDES DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - LÍNGUA ESPANHOLA - COSTA MARQUES	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	16/03/1973	13,0	1º
COSTA MARQUES	989	EMILSON DE ALMEIDA ROMERO	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - COSTA MARQUES	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	06/07/1972	11,5	1º
COSTA MARQUES	253	GILVAN GOMES GUSMÃO	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - COSTA MARQUES	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	07/02/1980	11,5	2º
COSTA MARQUES	1191	RENATA DE MOURA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - COSTA MARQUES	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	25/02/1986	11,5	3º
COSTA MARQUES	69	TALINE FIRMINO DE ANDRADE	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - COSTA MARQUES	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	18/07/1986	11,5	4º
COSTA MARQUES	1707	DENISVALDO MUNHOZ DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - COSTA MARQUES	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26/06/1977	10,0	5º
COSTA MARQUES	147	ADRIANA MIEREZ	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - COSTA MARQUES	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	31/01/1984	10,0	6º
COSTA MARQUES	1404	ROSELI DE FATIMA FOÇA KLIPPEL	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - COSTA MARQUES	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	22/11/1991	13,0	1º
COSTA MARQUES	81	LUZIANE PADILHA DA COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - COSTA MARQUES	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	07/12/1992	13,0	2º
COSTA MARQUES	311	LUANA BARBOZA DE ABREU	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - COSTA MARQUES	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	07/10/1985	11,5	3º
COSTA MARQUES	145	SILVANA DE PAULA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - COSTA MARQUES	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	29/12/1981	10,0	4º
COSTA MARQUES	1351	ADRIANA DA SILVA GOMES COUTINHO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - COSTA MARQUES	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20/05/1993	10,0	5º
COSTA MARQUES	811	PETRONIO CESAR DE ANDRADE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - DISTRITO DE SÃO DOMINGOS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	05/03/1984	11,5	1º
COSTA MARQUES	799	FABIANA DA SILVA MARTINS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - DISTRITO DE SÃO DOMINGOS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	21/09/1988	11,5	2º
COSTA MARQUES	142	HEDERVAM RIBEIRO GOMES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - DISTRITO DE SÃO DOMINGOS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	05/11/1970	10,0	3º
COSTA MARQUES	433	SILVANE DA SILVA VITOR	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - DISTRITO DE SÃO DOMINGOS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	02/09/1975	10,0	4º
COSTA MARQUES	176	SIMONE LEIGUE SURIADAKIS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - DISTRITO DE SÃO DOMINGOS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14/06/1985	10,0	5º
COSTA MARQUES	138	IVANI ROQUE DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE SÃO DOMINGOS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	08/11/1967	13,0	1º
COSTA MARQUES	1455	VINICIUS SILVA THOMÉ	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE SÃO DOMINGOS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	31/10/1988	13,0	2º



COSTA MARQUES	338	EULI RODRIGUES SAID HORTIZ NUNES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE SÃO DOMINGOS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	01/10/1974	11,5	3º
COSTA MARQUES	1623	IVONETE MORAES DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE SÃO DOMINGOS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	04/09/1977	11,5	4º
COSTA MARQUES	87	TATIANE DA CRUZ SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE SÃO DOMINGOS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13/08/1987	10,0	5º
COSTA MARQUES	99	LETÍCIA VIGNATI DA SILVA TONELI	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - COSTA MARQUES	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20/01/1995	10,0	1º
COSTA MARQUES	473	RODRIGUES GUTIERREZ DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - COSTA MARQUES	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10/04/1995	6,0	2º
ESPIGAO DO OESTE	385	EDIRLAINE ALVES JULIO CINTA LARGA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - LÍNGUA ESPANHOLA - ESPIGÃO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	28/02/1978	11,5	1º
ESPIGAO DO OESTE	541	POLIANE DIAS DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - LÍNGUA ESPANHOLA - ESPIGÃO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	01/03/1985	11,5	2º
ESPIGAO DO OESTE	1587	DELZIRA DE ARAUJO CAMPOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - ESPIGÃO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	25/06/1969	11,5	1º
ESPIGAO DO OESTE	629	JAQUELINE RODRIGUES DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - ESPIGÃO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	14/10/1988	11,5	2º
ESPIGAO DO OESTE	1058	ROMARIO SANTOS SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - ESPIGÃO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	07/07/1994	11,5	3º
ESPIGAO DO OESTE	1171	ISMAEL CARLOS RODRIGUES	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - ESPIGÃO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	01/10/1986	10,0	4º
ESPIGAO DO OESTE	177	ROGERIO MARLEI ROMULADO DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - ESPIGÃO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	29/02/1992	10,0	5º
ESPIGAO DO OESTE	1395	CLEYCIANE SCHULTZ JAN DIAS	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - ESPIGÃO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17/01/1994	10,0	6º
ESPIGAO DO OESTE	656	ROBERTA QUELLE BLANK KREITLOW	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ESPIGÃO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	16/10/1977	13,0	1º
ESPIGAO DO OESTE	1393	VERA LUCIA ANDRADE BERGER	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ESPIGÃO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	28/09/1961	11,5	2º
ESPIGAO DO OESTE	1489	VILMA RAMOS DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ESPIGÃO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	26/09/1984	11,5	3º
ESPIGAO DO OESTE	739	SANDRA POSSIMOSER	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ESPIGÃO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	01/11/1985	11,5	4º
ESPIGAO DO OESTE	682	DIUENE DA LUZ ARAÚJO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ESPIGÃO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	08/02/1986	11,5	5º



ESPIGAO DO OESTE	1275	EDIANE DUARTE ALEXANDRE DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ESPIGAO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	24/07/1986	11,5	6º
ESPIGAO DO OESTE	1218	ADIEL PEREIRA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ESPIGAO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23/10/1974	10,0	7º
ESPIGAO DO OESTE	1113	ODINEIA MORAES DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ESPIGAO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12/08/1977	10,0	8º
ESPIGAO DO OESTE	8	ELAINE GRACIA DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ESPIGAO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17/09/1981	10,0	9º
ESPIGAO DO OESTE	1582	QUEICIA DORING SCHULTZ	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ESPIGAO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30/05/1989	10,0	10º
ESPIGAO DO OESTE	1302	CLAUDIA KRAUSE LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ESPIGAO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30/08/1991	10,0	11º
ESPIGAO DO OESTE	775	DANIELE BINOW	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - ESPIGAO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26/10/1993	10,0	12º
EXTREMA	1248	JOÃO LOPES DE MESQUITA JUNIOR	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19/06/1976	10,0	1º
EXTREMA	298	CLAUDINEIA APARECIDA FERMINO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	26/07/1977	13,0	1º
EXTREMA	57	WELITA DUARTE GÓIS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	02/11/1988	10,0	2º
EXTREMA	543	DRIELLI ADRIANA DE OLIVEIRA SANTANA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	03/03/1992	10,0	3º
EXTREMA	382	CLEUZA FRANCISCA DUARTE SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,5	15/04/1973	11,5	1º
EXTREMA	130	GRACIELA BREITENBACH	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22/08/1985	10,0	2º
EXTREMA	1500	FERNANDO CESPEDES TOSUE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - DISTRITO DE NOVA CALIFÓRNIA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10/12/1992	10,0	3º
EXTREMA	331	JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17/10/1989	10,0	1º
EXTREMA	424	GRACE KELLY VARGAS SIQUEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - DISTRITO DE VISTA ALEGRE DO ABUNÃ	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16/03/1982	6,0	2º
GUAJARÁ MIRIM	910	WALDERIR SILVA PIRES	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FÍSICA - GUAJARÁ MIRIM	0,0	6,0	0,0	0,0	1,5	0,0	26/01/1975	7,5	1º



GUAJARÁ MIRIM	478	GLORIA BETANHA ESTEVAM DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FÍSICA - GUAJARÁ MIRIM	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24/10/1975	6,0	2º
GUAJARÁ MIRIM	335	FRANCINEIA CARDOSO TEIXEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE SURPRESA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	03/08/1974	11,5	1º
GUAJARÁ MIRIM	328	LIZETE PEREIRA DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE SURPRESA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	03/02/1975	11,5	2º
GUAJARÁ MIRIM	419	CINTHIA SILVA CAMPOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE SURPRESA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10/04/1985	10,0	3º
GUAJARÁ MIRIM	999	HELLIAN RIBEIRO MOREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA ESPANHOLA - NOVA MAMORÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	05/03/1987	10,0	1º
GUAJARÁ MIRIM	202	IVANIR TEREZINHA GRACIOLLI CARLETO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE PALMEIRAS/LINHA 20	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	22/01/1969	11,5	1º
GUAJARÁ MIRIM	674	FLAVIO GONÇALVES DE MORAIS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE PALMEIRAS/LINHA 20	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	30/06/1980	11,5	2º
GUAJARÁ MIRIM	1388	NOEMIR CORREIA MENDES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE PALMEIRAS/LINHA 20	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	25/06/1988	11,5	3º
GUAJARÁ MIRIM	485	ELCINETH FELIX DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE PALMEIRAS/LINHA 20	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	06/01/1972	10,0	4º
GUAJARÁ MIRIM	1495	MARIA OSVALDINA MACIEL ACIOLY	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE PALMEIRAS/LINHA 20							20/07/1975	10,0	5º
GUAJARÁ MIRIM	1210	MARILDE GRAÇA FONSECA ALEMÃO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE PALMEIRAS/LINHA 20	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	05/11/1975	10,0	6º
GUAJARÁ MIRIM	416	EVANY DANTAS DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE PALMEIRAS/LINHA 20	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26/07/1976	10,0	7º
GUAJARÁ MIRIM	671	LIZIANE TORRICO AZEVEDO KLEIN	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE PALMEIRAS/LINHA 20	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	31/10/1979	10,0	8º
GUAJARÁ MIRIM	816	IRACILDA MARIA SALVIANO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE PALMEIRAS/LINHA 20	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	29/04/1981	10,0	9º



GUAJARÁ MIRIM	710	SERGIO SANTIAGO DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE PALMEIRAS/LINHA 20	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21/08/1981	10,0	10º
GUAJARÁ MIRIM	1422	ROSIMAR DOS SANTOS RODRIGUES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE PALMEIRAS/LINHA 20	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	09/12/1981	10,0	11º
GUAJARÁ MIRIM	801	FRANCISCA JOSELIA LEITE DE AQUIANO SALVIANO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE PALMEIRAS/LINHA 20	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	04/04/1987	10,0	12º
GUAJARÁ MIRIM	182	VALCLÉIA GONÇALVES GAMA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE PALMEIRAS/LINHA 20	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30/08/1988	10,0	13º
GUAJARÁ MIRIM	98	NEIDE LEAL DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE PALMEIRAS/LINHA 20	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12/10/1988	10,0	14º
GUAJARÁ MIRIM	7	SARA JESSICA SANTOS BACA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE PALMEIRAS/LINHA 20	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24/11/1990	10,0	15º
GUAJARÁ MIRIM	223	FERNANDO FRACASSO ROSA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE PALMEIRAS/LINHA 20	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20/02/1994	10,0	16º
GUAJARÁ MIRIM	950	RAYANNE SALVIANO ARNHOLZ	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE PALMEIRAS/LINHA 20	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25/01/1995	10,0	17º
GUAJARÁ MIRIM	1597	IRISNEIDE MORAES DA SILVA ARAUJO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - GUAJARÁ MIRIM	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	12/01/1972	13,0	1º
GUAJARÁ MIRIM	168	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - GUAJARÁ MIRIM	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	16/08/1971	11,5	2º
GUAJARÁ MIRIM	864	SIMONE MEDEIROS DE CARVALHO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - GUAJARÁ MIRIM	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	24/04/1979	11,5	3º
GUAJARÁ MIRIM	1622	MARIA SOARES DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - GUAJARÁ MIRIM	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	05/12/1986	11,5	4º
GUAJARÁ MIRIM	1249	MARCIA MOREIRA CASLOW	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - GUAJARÁ MIRIM	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22/04/1970	10,0	5º
GUAJARÁ MIRIM	1560	EGIGLIANNNA DA SILVA BRITO FREIRE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - GUAJARÁ MIRIM	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	03/01/1974	10,0	6º
GUAJARÁ MIRIM	1485	EVANILDE BARBOSA VAZ	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - GUAJARÁ MIRIM	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	29/10/1977	10,0	7º
GUAJARÁ MIRIM	58	CARLUCIA LOPES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - GUAJARÁ MIRIM	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	09/04/1981	10,0	8º



GUAJARÁ MIRIM	1671	DENISE ARAUJO LOBO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - GUAJARÁ MIRIM	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12/09/1981	10,0	9º
GUAJARÁ MIRIM	1174	ELIANE SILVA FERREIRA MARTINS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - GUAJARÁ MIRIM	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13/03/1984	10,0	10º
GUAJARÁ MIRIM	1626	LEIDIANE BATISTA VICENTE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - GUAJARÁ MIRIM	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14/06/1984	10,0	11º
GUAJARÁ MIRIM	1366	MARLENE CHAVES CALLAÚ	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - GUAJARÁ MIRIM	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	31/01/1988	10,0	12º
GUAJARÁ MIRIM	179	TATIANE VASQUES DE LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - GUAJARÁ MIRIM	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	08/11/1989	10,0	13º
GUAJARÁ MIRIM	1554	MARINÊS CHAVES CALLAÚ	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - GUAJARÁ MIRIM	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12/09/1990	10,0	14º
GUAJARÁ MIRIM	1703	NILCELENE ALVES TÁRTARO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - GUAJARÁ MIRIM	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25/07/1991	10,0	15º
GUAJARÁ MIRIM	1434	MIRLENE CHAVES CALLAÚ	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - GUAJARÁ MIRIM	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17/10/1992	10,0	16º
GUAJARÁ MIRIM	73	CRISTIANE BARBOSA PEREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - NOVA MAMORÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30/09/1984	10,0	1º
GUAJARÁ MIRIM	204	SUELEN DE SOUZA MENDES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - NOVA MAMORÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14/01/1987	10,0	2º
GUAJARÁ MIRIM	397	ELAINE MENEZES DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - NOVA MAMORÉ	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	07/06/1995	6,0	3º
JARU	220	WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - TARILÂNDIA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	05/09/1985	11,5	1º
JARU	1193	PRISCILA NOGUTI ALENCAR SILVA NEIVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - TARILÂNDIA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12/09/1988	10,0	2º
JARU	1600	GILIARD ALIARES DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - TARILÂNDIA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14/09/1988	10,0	3º
JARU	466	GISLENE DOS SANTOS SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - TARILÂNDIA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21/01/1992	10,0	4º
JARU	358	KARINNE ANDRIELLY SILVA DAS NEVES	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - TARILÂNDIA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12/06/1995	10,0	5º
JARU	804	CLEVERSON FRANCISCO DE ALMEIDA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - TARILÂNDIA	0,0	6,0	0,0	0,0	1,5	1,5	03/01/1983	9,0	6º
JARU	786	KESIA CRISTINA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	15/06/1993	11,5	1º
JARU	568	LUZIA FARIA DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22/09/1985	10,0	2º



JARU	835	ELIAS BASTOS CAMPOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22/10/1993	10,0	3º
JI PARANÁ	1172	MARCIA DOS REIS MACIEL	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - ALVORADA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	17/07/1984	11,5	1º
JI PARANÁ	157	FERNANDA GONÇALVES BRUNALDI DE ARAUJO	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - ALVORADA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	17/04/1986	11,5	2º
JI PARANÁ	1280	KEILA CRISTINA SOUZA CORREA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - ALVORADA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	04/08/1987	10,0	3º
JI PARANÁ	1680	SABRINA GONÇALVES DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - ALVORADA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17/04/1995	10,0	4º
JI PARANÁ	275	HEITOR FERREIRA GOMES	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - ALVORADA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	01/09/1995	10,0	5º
JI PARANÁ	1117	GENIVAL GOMES DA SILVA JUNIOR	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - ALVORADA DO OESTE	0,0	6,0	0,0	0,0	1,5	0,0	30/01/1985	7,5	6º
JI PARANÁ	1618	INGRID CRYRNA OLIVEIRA PEREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - ALVORADA DO OESTE	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	02/09/1991	6,0	7º
JI PARANÁ	914	MARIA MADALENA VIEIRA MACIEL	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA LONDRINA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	09/04/1968	13,0	1º
JI PARANÁ	1463	RAQUEL DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA LONDRINA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	15/02/1977	13,0	2º
JI PARANÁ	1575	WELICA MOREIRA SAMPAIO	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA LONDRINA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	10/11/1982	13,0	3º
JI PARANÁ	1176	ANDREIA FERNANDA ZUQUIM	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA LONDRINA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	18/11/1982	13,0	4º
JI PARANÁ	1057	DALILA MAITE ROSA SENA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA LONDRINA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	25/11/1990	13,0	5º
JI PARANÁ	1513	SILVIA VALERIO PESSOA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA LONDRINA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	16/05/1966	11,5	6º
JI PARANÁ	755	FRANCISCA LOPES DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA LONDRINA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	10/02/1972	11,5	7º
JI PARANÁ	4	RENY LACERDA MARIA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA LONDRINA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	28/05/1977	11,5	8º



JI PARANÁ	1216	VANDELENA MARIA VIEIRA DE ALVARENGA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA LONDRINA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	25/03/1978	11,5	9º
JI PARANÁ	254	ISAQUE GONÇALVES NUNES	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA LONDRINA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	05/07/1986	11,5	10º
JI PARANÁ	390	KARINA FERNANDA MENDES DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA LONDRINA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	19/01/1994	11,5	11º
JI PARANÁ	600	DUCERLITA LOCIA OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA LONDRINA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19/04/1974	10,0	12º
JI PARANÁ	978	ELZA FRANCISCA DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA LONDRINA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	08/05/1975	10,0	13º
JI PARANÁ	1435	MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA CAMPOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA LONDRINA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18/11/1985	10,0	14º
JI PARANÁ	1579	MARIA DE FATIMA INACIO MARTINS	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA COLINA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	23/09/1967	11,5	1º
JI PARANÁ	233	ELISILDA DE FREITAS SIMÃO DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA COLINA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	28/05/1977	11,5	2º
JI PARANÁ	685	ALICE MARLETE STIZ	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA COLINA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	03/03/1978	11,5	3º
JI PARANÁ	376	LAURITA INOCENCIA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA COLINA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	03/07/1978	11,5	4º
JI PARANÁ	196	ELAINE TONETTI PONTES SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA COLINA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	10/01/1983	11,5	5º
JI PARANÁ	590	BRUNA MICHELI CARDOSO BICHARRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA COLINA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	27/10/1986	11,5	6º
JI PARANÁ	1054	JULIA CRISTINA FEITOSA MOTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA COLINA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	27/09/1992	11,5	7º
JI PARANÁ	1110	VANESSA FERREIRA FRANCO	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA COLINA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	03/03/1994	11,5	8º



JI PARANÁ	1160	SANDRA MARIA DA COSTA ROCHA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NOVA COLINA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11/08/1978	10,0	9º
JI PARANÁ	119	ADONIAS LEITE DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - JI-PARANÁ	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	28/08/1966	11,5	1º
JI PARANÁ	122	EDILEUZA SATURNINO DA COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - JI-PARANÁ	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	04/02/1969	11,5	2º
JI PARANÁ	563	NELI ALVES PEREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - JI-PARANÁ	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	16/02/1971	11,5	3º
JI PARANÁ	825	MARIA AGLECIA NE MARQUES DA COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - JI-PARANÁ	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	24/11/1981	11,5	4º
JI PARANÁ	1750	LOANA LIMA DINIZ	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - JI-PARANÁ	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	27/06/1989	11,5	5º
JI PARANÁ	150	WIGNA SANTOS MONTEIRO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - JI-PARANÁ	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	11/09/1991	11,5	6º
JI PARANÁ	1504	ENOQUE OLIVEIRA DOS SNATOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - JI-PARANÁ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	05/04/1970	10,0	7º
JI PARANÁ	339	NOELIA FERREIRA SOUZA SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - JI-PARANÁ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26/03/1972	10,0	8º
JI PARANÁ	153	MARCIANE DE AMORIM JUCA LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - JI-PARANÁ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	02/11/1979	10,0	9º
JI PARANÁ	278	DELOISE ANGELA AMORIM DE LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - JI-PARANÁ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12/08/1980	10,0	10º
JI PARANÁ	61	KATIANE PAULA PEIXOTO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - JI-PARANÁ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	04/10/1994	10,0	11º
JI PARANÁ	111	RENEYEL YARLEY ALVES DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - JI-PARANÁ	0,0	6,0	0,0	0,0	1,5	0,0	18/09/1984	7,5	12º
JI PARANÁ	1310	ELIZABETH SIQUEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - JI-PARANÁ	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16/09/1966	6,0	13º
JI PARANÁ	744	SILVANI MAZZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - JI-PARANÁ	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24/07/1980	6,0	14º
JI PARANÁ	1026	ANGELINA CATIUELE PEREIRA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - JI-PARANÁ	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10/08/1985	6,0	15º
JI PARANÁ	135	FRANCISCO DA SILVA SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - SOCIOLOGIA - ALVORADA DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15/09/1969	10,0	1º
MACHADINHO DO OESTE	217	ANTONIO CARLOS RUDNIK	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - GEOGRAFIA - MACHADINHO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	05/10/1968	11,5	1º
MACHADINHO DO OESTE	1433	DÉBORA TEODORO DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - GEOGRAFIA - MACHADINHO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	08/04/1994	10,0	2º
MACHADINHO DO OESTE	722	RAIANE OLIVEIRA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - GEOGRAFIA - MACHADINHO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	07/05/1995	10,0	3º



MACHADINHO DO OESTE	148	FREDSON ANTONIO SOUZA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - GEOGRAFIA - MACHADINHO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13/12/1995	10,0	4º
MACHADINHO DO OESTE	897	SORAIA JARDIM DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - MACHADINHO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	02/07/1983	13,0	1º
MACHADINHO DO OESTE	166	ROZELMA SOUSA SANTIAGO DE CARVALHO	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - MACHADINHO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	16/04/1965	11,5	2º
MACHADINHO DO OESTE	1092	MARCELO MARTINS FARIAS	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - MACHADINHO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	21/06/1972	11,5	3º
MACHADINHO DO OESTE	1512	GILMAR ALVES SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - MACHADINHO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	22/11/1975	11,5	4º
MACHADINHO DO OESTE	383	JAIME GARCIA MENDEZ	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA ESPANHOLA - MACHADINHO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	27/04/1973	11,5	1º
MACHADINHO DO OESTE	824	BARBARA JAINE DE MELO BARBOSA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA ESPANHOLA - MACHADINHO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	11/12/1992	11,5	2º
MACHADINHO DO OESTE	48	HELENA ARMINI DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA INGLESA - MACHADINHO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	15/07/1985	11,5	1º
MACHADINHO DO OESTE	585	LARISSA GUERRA LINHARES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA INGLESA - MACHADINHO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	30/09/1985	11,5	2º
MACHADINHO DO OESTE	521	VILMAR CORDEIRO FELIX	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - DISTRITO DO 5º BEC	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	16/04/1987	11,5	1º
MACHADINHO DO OESTE	623	MONICA CRISTINA PEREIRA SOARES DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - MACHADINHO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	11/05/1991	11,5	1º
MACHADINHO DO OESTE	342	DANDARIA RIBEIRO DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - MACHADINHO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30/03/1985	10,0	2º
MACHADINHO DO OESTE	1426	HUMBERTO MAX MARTINS ESPINDOLA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - MACHADINHO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22/07/1986	10,0	3º
MACHADINHO DO OESTE	22	SIDINEI RODRIGUES MARINHO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - MACHADINHO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18/02/1989	10,0	4º
MACHADINHO DO OESTE	33	EDIANY NEPOMUCENO FELBERG DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - MACHADINHO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26/09/1990	10,0	5º
MACHADINHO DO OESTE	1154	JEFERSON RAMOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - MACHADINHO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	06/12/1994	10,0	6º



MACHADINHO DO OESTE	1634	DANIELE DE SOUSA PEREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - MACHADINHO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14/08/1996	10,0	7º
MACHADINHO DO OESTE	973	VERA LUCIA DE BRITTO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - MACHADINHO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	2,0	1,5	1,5	17/05/1974	15,0	1º
MACHADINHO DO OESTE	1469	LOURDES KALCK MARQUES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - MACHADINHO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	03/09/1974	13,0	2º
MACHADINHO DO OESTE	1611	ROZILÉIA CAMPOS SIQUEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - MACHADINHO DO OESTE	10,0		0,0	0,0	1,5	1,5	12/06/1983	13,0	3º
MACHADINHO DO OESTE	120	REGIANE CRISTINA PEREIRA ARCELLINO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - MACHADINHO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	11/12/1988	13,0	4º
MACHADINHO DO OESTE	391	SIRLEY DE JESUS SOUZA ALVES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - MACHADINHO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	20/12/1972	11,5	5º
MACHADINHO DO OESTE	56	MARIA VERONICA SANTOS VALADAO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - MACHADINHO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	11/07/1978	11,5	6º
MACHADINHO DO OESTE	666	ACASSIA FALCAO METZKER OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - MACHADINHO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	17/12/1980	11,5	7º
MACHADINHO DO OESTE	1639	JULIANA DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - MACHADINHO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	08/10/1983	11,5	8º
MACHADINHO DO OESTE	1229	MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - MACHADINHO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	03/01/1985	11,5	9º
MACHADINHO DO OESTE	701	EDINA MARIA VIEIRA PROENÇA NASCIMENTO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - MACHADINHO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	14/03/1988	11,5	10º
MACHADINHO DO OESTE	1201	MARCOS OLIVEIRA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - MACHADINHO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	15/09/1989	11,5	11º



MACHADINHO DO OESTE	627	GLEICIANE CALDEIRA CAVALHEIRO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - MACHADINHO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	03/08/1976	10,0	12º
MACHADINHO DO OESTE	1638	RONDINÉIA RODRIGUES DE ALMEIDA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - MACHADINHO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22/08/1981	10,0	13º
MACHADINHO DO OESTE	1151	FABIANO TOZE CRUZ	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - MACHADINHO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23/08/1985	10,0	14º
MACHADINHO DO OESTE	1449	DJAINE FERREIRA MENDES MERA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - SOCIOLOGIA - DISTRITO DO 5º BEC	0,0	6,0	0,0	0,0	1,5	0,0	20/02/1974	7,5	1º
OURO PRETO DO OESTE	1091	GILSON RICARDO SANTIAGO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - TEIXEIROPOLIS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	04/10/1983	13,0	1º
OURO PRETO DO OESTE	418	ALEXSON BRUNO DA SILVA BRAZ	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - TEIXEIROPOLIS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	26/12/1990	13,0	2º
OURO PRETO DO OESTE	1030	DALMO ALBERTO DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - TEIXEIROPOLIS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	13/10/1961	11,5	3º
OURO PRETO DO OESTE	704	PAULO HENRIQUE LIMA RIBEIRO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - TEIXEIROPOLIS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	30/09/1984	11,5	4º
OURO PRETO DO OESTE	888	CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - TEIXEIROPOLIS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	15/12/1987	11,5	5º
OURO PRETO DO OESTE	59	LEIDIANE CASTRO DUARTE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - TEIXEIROPOLIS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	05/05/1989	10,0	6º
OURO PRETO DO OESTE	1400	ALEX ALVES DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - EDUCAÇÃO FÍSICA - TEIXEIROPOLIS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	02/05/1992	10,0	7º
OURO PRETO DO OESTE	530	CLAYDAIANE FERRAZ ANDRADE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - NOVA UNIÃO	10,0	0,0	0,0	2,0	1,5	0,0	13/03/1991	13,5	1º
OURO PRETO DO OESTE	43	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - NOVA UNIÃO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	06/04/1987	11,5	2º
OURO PRETO DO OESTE	1018	MARCELO ORLANDO SALES PESSIM	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - NOVA UNIÃO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	08/10/1990	11,5	3º
OURO PRETO DO OESTE	336	CRISTIANA PEREIRA PORTELA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - NOVA UNIÃO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30/04/1981	10,0	4º
OURO PRETO DO OESTE	449	MARIA APARECIDA GONÇALVES GOUVEIA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - NOVA UNIÃO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	06/12/1990	10,0	5º
OURO PRETO DO OESTE	933	ANESIO ROSA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE SANTA ROSA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	18/10/1973	11,5	1º



OURO PRETO DO OESTE	1064	LUCIA GLOVAKI	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE SANTA ROSA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	15/02/1974	11,5	2º
OURO PRETO DO OESTE	697	JAQUELINE ASSIS DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE SANTA ROSA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	22/07/1978	11,5	3º
OURO PRETO DO OESTE	1567	LUCICLEIA VENANCIO CORDEIRO SALOMÃO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE SANTA ROSA	10,0				1,5		04/03/1982	11,5	4º
OURO PRETO DO OESTE	1139	LUANA PAULA DA SILVA LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE SANTA ROSA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	09/12/1985	11,5	5º
OURO PRETO DO OESTE	550	VANESSA TEIXEIRA LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE SANTA ROSA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14/11/1994	10,0	6º
OURO PRETO DO OESTE	594	AECIO TORRES MORAIS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE RONDONINAS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	29/12/1985	13,0	1º
OURO PRETO DO OESTE	1050	ROSANGELA APARECIDA SPERANDIO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE RONDONINAS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	02/02/1979	11,5	2º
OURO PRETO DO OESTE	1009	VALCILENE DE SOUZA NASCIMENTO DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE RONDONINAS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	28/04/1986	11,5	3º
OURO PRETO DO OESTE	441	KARINA DE FREITAS PINTO BRAZ	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE RONDONINAS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	08/02/1993	10,0	4º
OURO PRETO DO OESTE	109	SUEDI NOGUEIRA FIALHO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE RONDONINAS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21/05/1994	10,0	5º
OURO PRETO DO OESTE	1531	LORRAYNE LACERDA DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - NOVA UNIÃO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15/11/1990	10,0	1º
OURO PRETO DO OESTE	1086	SARA LITTIG VILELA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - NOVA UNIÃO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26/07/1995	10,0	2º
OURO PRETO DO OESTE	1589	CLAUDINEIA FRANCISCO DE MOURA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - NOVA UNIÃO	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	04/01/1984	6,0	3º
OURO PRETO DO OESTE	975	VANESSA DA CRUZ RODRIGUES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - NOVA UNIÃO	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21/03/1994	6,0	4º
OURO PRETO DO OESTE	1123	GABRIEL SANTOS PRADO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - MIRANTE DA SERRA	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17/09/1985	6,0	1º
OURO PRETO DO OESTE	6	ANA CLEIDE CAVALCANTE DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - MIRANTE DA SERRA	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	03/10/1988	6,0	2º
PIMENTA BUENO	632	LUCIA GONÇALVES ALENCAR	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - GEOGRAFIA - PIMENTA BUENO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	28/06/1978	11,5	1º



PIMENTA BUENO	961	ELISA BEZERRA DE BARROS	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - GEOGRAFIA - PIMENTA BUENO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	11/08/1989	11,5	2º
PIMENTA BUENO	954	WDEWERÇON FRANCISCO LOIOLA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - GEOGRAFIA - PIMENTA BUENO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14/04/1988	10,0	3º
PIMENTA BUENO	993	CARLOS ALBERTO SILVA SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - GEOGRAFIA - PIMENTA BUENO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10/11/1988	10,0	4º
PIMENTA BUENO	1077	LAIR BARBOSA DOS ANJOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - SÃO FELIPE DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	19/03/1965	11,5	1º
PIMENTA BUENO	117	RENATA ALVES DOS SANTOS BOHRER	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - SÃO FELIPE DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	20/12/1984	11,5	2º
PIMENTA BUENO	412	LUCÉLIA FERNANDES DE SOUZA BEZERRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - SÃO FELIPE DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	14/02/1990	11,5	3º
PIMENTA BUENO	1516	OSMAR NERIS DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - SÃO FELIPE DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26/02/1975	10,0	4º
PIMENTA BUENO	17	RONEI RAIMUNDO DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - SÃO FELIPE DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	08/05/1979	10,0	5º
PIMENTA BUENO	156	CLAUDINEIA GALDINO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - SÃO FELIPE DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18/07/1986	10,0	6º
PIMENTA BUENO	1323	ANA CLAUDIA MULER	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - SÃO FELIPE DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	09/10/1994	10,0	7º
PIMENTA BUENO	350	ANA LUCIA ROSA SARTÓRIO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - SÃO FELIPE DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17/07/1995	10,0	8º
PIMENTA BUENO	1353	JÉSSICA TAINÁ OLIVEIRA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - SÃO FELIPE DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14/12/1996	10,0	9º
PIMENTA BUENO	346	DEBORA DUQUES CAETANO SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	30/11/1989	13,0	1º
PIMENTA BUENO	1208	GEDAIR VIANA DE ALMEIDA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	25/08/1977	11,5	2º
PIMENTA BUENO	1645	RUTE LIMA TERRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	24/05/1986	11,5	3º
PIMENTA BUENO	1114	ADRIANA MARQUES MORAES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20/05/1974	10,0	4º
PIMENTA BUENO	9	JANIELITON GABRIEL	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - PRIMAVERA DE RONDÔNIA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16/11/1993	10,0	5º
PORTO VELHO	527	FABRÍCIA DOS SANTOS SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - CANDEIAS DO JAMARI	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	16/06/1987	11,5	1º
PORTO VELHO	538	JEANE DO NASCIMENTO MORAES	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	2,0	1,5	0,0	12/02/1966	13,5	1º



PORTO VELHO	159	MILENE DE CASTRO MELO GUIMARÃES	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	2,0	1,5	0,0	12/02/1984	13,5	2º
PORTO VELHO	1621	GUILHERME SILVEIRA SIMÕES	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	2,0	1,5	0,0	26/03/1984	13,5	3º
PORTO VELHO	129	PAOLA ADRIANA OLIVEIRA OLIVEIRA BOSSO	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	03/10/1976	12,0	4º
PORTO VELHO	1308	ISANILDE BERNADO ALMEIDA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	16/09/1978	12,0	5º
PORTO VELHO	277	ALINE SOUZA DA FONSECA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	10/05/1992	12,0	6º
PORTO VELHO	1024	GUILHERME MATOS PASSARINI	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	01/01/1993	12,0	7º
PORTO VELHO	439	MARIA CREUZA FERREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	21/06/1971	11,5	8º
PORTO VELHO	1098	NÁDIA MIRANDA DE ABREU	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	21/12/1979	11,5	9º
PORTO VELHO	1205	UILIAN ALMEIDA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	29/04/1981	11,5	10º
PORTO VELHO	774	CAIO LOURENÇO ASSUNÇÃO DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	13/05/1981	11,5	11º
PORTO VELHO	1200	MAIQUEL DE LIMA SIQUEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	26/08/1981	11,5	12º
PORTO VELHO	572	RAIMUNDO NONATO NUNES RODRIGUES	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	15/08/1982	11,5	13º
PORTO VELHO	809	ALINE BARRETO JURENIK	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	17/11/1982	11,5	14º
PORTO VELHO	423	DAYSE DE FIGUEIREDO BUSTORFF QUINTÃO RODRIGUES	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	29/12/1982	11,5	15º
PORTO VELHO	490	HELENA PEREIRA LEITE	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	18/01/1983	11,5	16º
PORTO VELHO	1488	JOICIANE BORGES DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	18/07/1984	11,5	17º
PORTO VELHO	1318	LEVY ASSIS DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	06/01/1985	11,5	18º
PORTO VELHO	496	DINAL FERREIRA BRASIL FILHO	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	24/04/1985	11,5	19º
PORTO VELHO	14	DUARTE DA SILVA LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	16/07/1985	11,5	20º
PORTO VELHO	815	RODRIGO RIOS BARRETO	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	22/01/1986	11,5	21º
PORTO VELHO	52	ERICA CRISTINA PUPP	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	25/01/1986	11,5	22º

PORTO VELHO	531	TIRLA TAVARES DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	30/12/1987	11,5	23°
PORTO VELHO	532	AURICELIA DIOGENES GOMES TEIXEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	05/02/1988	11,5	24°
PORTO VELHO	463	LEANDRO RAMALHO LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	24/09/1988	11,5	25°
PORTO VELHO	295	BRUNO DEPIERI BALMANT	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	13/02/1989	11,5	26°
PORTO VELHO	1079	GLENDA MARIA BASTOS FÉLIX	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	24/01/1990	11,5	27°
PORTO VELHO	1627	SHELIANE SANTOS DO NASCIMENTO	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	29/01/1991	11,5	28°
PORTO VELHO	903	JOSIANE SANTANA ANSELMO	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26/07/1975	10,0	29°
PORTO VELHO	1306	FRANCISCO DE ASSIS PAES KARANTINO	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21/08/1979	10,0	30°
PORTO VELHO	1045	ALENIRA SOUZA MOREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22/03/1981	10,0	31°
PORTO VELHO	246	ELIZABETH SOUSA REIS	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	04/11/1984	10,0	32°
PORTO VELHO	1599	DAIANE ALVES DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	05/12/1984	10,0	33°
PORTO VELHO	1410	JUSSIANO FREITAS BARROS	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20/08/1985	10,0	34°
PORTO VELHO	712	ALCIONE DA SILVA DE ALMEIDA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	01/09/1985	10,0	35°
PORTO VELHO	639	THAIS VANESSA LEITE KISSLER	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16/05/1988	10,0	36°
PORTO VELHO	186	CAROLINE RAMOS MONTE CABRAL	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	06/10/1988	10,0	37°
PORTO VELHO	896	SANDRA REGINA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19/12/1988	10,0	38°
PORTO VELHO	194	GESIANNE DE MOURA MARTINS	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21/12/1988	10,0	39°
PORTO VELHO	646	JOSCIMEIRE CAMPOS DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21/12/1988	10,0	40°
PORTO VELHO	124	SIMONE CARVALHO SANGI	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10/01/1989	10,0	41°
PORTO VELHO	599	ANY GLEYCE OLIVEIRA SUDARIO	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23/08/1989	10,0	42°
PORTO VELHO	456	RAILENE BERNARDO BRITO DOS ANJOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19/04/1990	10,0	43°
PORTO VELHO	638	SUMARA MATOS DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24/04/1990	10,0	44°



PORTO VELHO	1676	JENIFFER KEYLA DOS SANTOS VILAR	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19/04/1991	10,0	45°
PORTO VELHO	843	JESSICA SILVA FELIX BASTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22/04/1991	10,0	46°
PORTO VELHO	1095	NATANI DA SILVA DE LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15/06/1992	10,0	47°
PORTO VELHO	962	DEBORAH MONTEIRO DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22/02/1993	10,0	48°
PORTO VELHO	258	SAID ALEXANDRE AZZI	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25/11/1993	10,0	49°
PORTO VELHO	526	KARINA DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	01/01/1996	10,0	50°
PORTO VELHO	947	ISABELLE SOUSA DE ARAÚJO	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14/12/1997	10,0	51°
PORTO VELHO	314	JANDER CASTRO DE ARAÚJO	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FILOSOFIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	08/02/1973	11,5	1°
PORTO VELHO	329	MARCIA DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FILOSOFIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	28/08/1978	11,5	2°
PORTO VELHO	398	ADILSON PIEPADE DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FILOSOFIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15/01/1957	10,0	3°
PORTO VELHO	1663	MIRIAN FRANÇA SCORGIE	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FILOSOFIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21/11/1958	10,0	4°
PORTO VELHO	640	WALNIKSON NOGUEIRA E SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FILOSOFIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15/04/1974	10,0	5°
PORTO VELHO	553	CELIA REGINA JATI DE MENEZES	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FILOSOFIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	08/07/1975	10,0	6°
PORTO VELHO	42	VALCILENE DE SOUZA NUNES REIS	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FILOSOFIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24/07/1980	10,0	7°
PORTO VELHO	1711	PAULA ADRIANA ROLIM PEIXOTO DOENHA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FILOSOFIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	06/04/1984	10,0	8°
PORTO VELHO	533	ESVONIMIR SAUCEDO NUNES	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FILOSOFIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21/10/1984	10,0	9°
PORTO VELHO	1515	LEO JAIME LINO VIEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FILOSOFIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21/07/1987	10,0	10°
PORTO VELHO	103	BRUNO ALCINEI DA CRUZ	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FILOSOFIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	29/07/1988	10,0	11°
PORTO VELHO	121	PAULO RICARDO MONTEIRO RABELO	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FILOSOFIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22/05/1989	10,0	12°
PORTO VELHO	395	RENAN FELIPE SILVA DO AMARAL	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FILOSOFIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19/03/1992	10,0	13°
PORTO VELHO	582	DANIELLE D'AVILA DA COSTA LOPES	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FILOSOFIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	07/09/1992	10,0	14°
PORTO VELHO	1303	MARIA TAYNA DIAS DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FILOSOFIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23/10/1992	10,0	15°



PORTO VELHO	604	MADSON GUILHERME OLIVEIRA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FILOSOFIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	01/09/1994	10,0	16º
PORTO VELHO	635	VALTEVIR ANDRADE NUNES	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FILOSOFIA - PORTO VELHO	0,0	6,0	0,0	0,0	1,5	0,0	21/11/1975	7,5	17º
PORTO VELHO	1285	JÉSSICA GRACIELA FARIAS CRUZ	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FILOSOFIA - PORTO VELHO	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14/07/1992	6,0	18º
PORTO VELHO	760	OSVALDO JANUÁRIO DE CARVALHO	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - HISTÓRIA - CANDEIAS DO JAMARI	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	27/02/1971	11,5	1º
PORTO VELHO	1418	CHIMENE KUHN NOBRE	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - HISTÓRIA - CANDEIAS DO JAMARI	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	25/08/1976	11,5	2º
PORTO VELHO	1023	GIZELE CARVALHO PINTO	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - HISTÓRIA - CANDEIAS DO JAMARI	0,0	6,0	2,5	2,0	0,0	0,0	11/05/1986	10,5	3º
PORTO VELHO	436	LAUDELVILSON LISABOIA COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - HISTÓRIA - CANDEIAS DO JAMARI	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26/10/1973	10,0	4º
PORTO VELHO	252	ELIZANGELA CASTRO DO CARMO	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - HISTÓRIA - CANDEIAS DO JAMARI	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	02/06/1983	10,0	5º
PORTO VELHO	1562	THAILA SABRINA BERNADINO DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - HISTÓRIA - CANDEIAS DO JAMARI	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	09/11/1992	10,0	6º
PORTO VELHO	38	JHAKSON REIS PINHEIRO	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - HISTÓRIA - CANDEIAS DO JAMARI	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	05/10/1993	10,0	7º
PORTO VELHO	719	EDLANE LIMA MERCADO SOARES	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - LÍNGUA ESPANHOLA - DISTRITO DE JACI-PARANÁ	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	17/04/1965	11,5	1º
PORTO VELHO	630	MARGARIDA GOMES DE FREITAS	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - LÍNGUA ESPANHOLA - DISTRITO DE JACI-PARANÁ	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	14/03/1972	11,5	2º
PORTO VELHO	1163	DUGNI RODRIGUES MUJURO	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - LÍNGUA ESPANHOLA - DISTRITO DE JACI-PARANÁ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10/10/1972	10,0	3º
PORTO VELHO	907	HELENA RIBEIRO AMARAL	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - LÍNGUA ESPANHOLA - DISTRITO DE JACI-PARANÁ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25/12/1972	10,0	4º
PORTO VELHO	71	FRANCISCA BARBOSA CARNEIRO	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - LÍNGUA ESPANHOLA - DISTRITO DE JACI-PARANÁ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	04/09/1987	10,0	5º
PORTO VELHO	41	MYRIAM RANIELLY DUTRA DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - LÍNGUA ESPANHOLA - DISTRITO DE JACI-PARANÁ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24/10/1993	10,0	6º
PORTO VELHO	406	MARIO JOAQUIM DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - CANDEIAS DO JAMARI	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	23/10/1964	11,5	1º
PORTO VELHO	260	FRANCISCO LOPES DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - CANDEIAS DO JAMARI	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	19/02/1970	11,5	2º



PORTO VELHO	1238	MARIA GERCILENE SOUZA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - CANDEIAS DO JAMARI	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	25/09/1974	11,5	3º
PORTO VELHO	1406	JULIO CESAR OLIVEIRA SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - CANDEIAS DO JAMARI	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	26/10/1995	11,5	4º
PORTO VELHO	494	FATIMA DO ROSARIO DE AZEVEDO LOPES	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - CANDEIAS DO JAMARI	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	08/03/1962	10,0	5º
PORTO VELHO	1550	RUTE LEIA SOUSA DE OLIVEIRA GOES	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - CANDEIAS DO JAMARI	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	27/05/1969	10,0	6º
PORTO VELHO	1167	RAIMUNDO NONATO LOPES FREIRE	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - CANDEIAS DO JAMARI	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30/01/1977	10,0	7º
PORTO VELHO	949	ANA CLÁUDIA DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - CANDEIAS DO JAMARI	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15/12/1988	10,0	8º
PORTO VELHO	1190	JALFIN CARLA WERKLAENHG LOESIA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - DISTRITO DE JACI-PARANÁ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	31/05/1978	10,0	1º
PORTO VELHO	83	VALNEY DOS SANTOS PASSOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - DISTRITO DE NAZARÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	25/07/1973	11,5	1º
PORTO VELHO	812	MARIA ROZENETE NEVES DE ARAÚJO	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NAZARÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	08/01/1967	10,0	1º
PORTO VELHO	1202	ANTONIA DE ARAUJO SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE SÃO CARLOS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	02/09/1978	10,0	1º
PORTO VELHO	808	ALHA MARIA DE CARVALHO SOUSA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO JOANA D'ARC	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	04/01/1959	11,5	1º
PORTO VELHO	125	GERCINA NUNES COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO JOANA D'ARC	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	11/05/1968	11,5	2º
PORTO VELHO	248	ALDERLENE DA SILVA COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO JOANA D'ARC	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	28/08/1985	11,5	3º
PORTO VELHO	77	ORISMEIRE MORAIS DA CONCEIÇÃO	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO JOANA D'ARC	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	09/04/1974	10,0	4º
PORTO VELHO	657	VANDERLEIA BRASIL BARBOSA MENDES	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO JOANA D'ARC	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	01/12/1989	10,0	5º
PORTO VELHO	244	RONIHERE MARIA FRREIRA DA SILVA CARVALHO	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - QUÍMICA - CANDEIAS DO JAMARI	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	05/04/1977	11,5	1º



PORTO VELHO	51	ANTONIO LAZARO PONÇADILHA JUNIOR	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - QUÍMICA - CANDEIAS DO JAMARI	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	02/08/1988	11,5	2º
PORTO VELHO	360	ANTONIO CEZARIO ALVES NETO	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - QUÍMICA - CANDEIAS DO JAMARI	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	28/05/1969	10,0	3º
PORTO VELHO	1721	FERNANDO DOS SANTOS LOZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - QUÍMICA - CANDEIAS DO JAMARI	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23/04/1986	10,0	4º
PORTO VELHO	502	DIEGO DE LIRA ANDRADE	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - QUÍMICA - CANDEIAS DO JAMARI	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	29/10/1987	10,0	5º
PORTO VELHO	1714	ELIANE SOUSA DOS SANTOS LOZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - QUÍMICA - CANDEIAS DO JAMARI	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	02/09/1995	10,0	6º
PORTO VELHO	1164	DIVANILDO MARTINS DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - SOCIOLOGIA - DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES	0,0	6,0	0,0	0,0	1,5	0,0	16/09/1983	7,5	1º
PORTO VELHO	320	MARCELIA DOS SANTOS SANTINI AGUIAR	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - SOCIOLOGIA - DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES	0,0	6,0	0,0	0,0	1,5	0,0	06/07/1984	7,5	2º
PORTO VELHO	271	MICHELE PAULA DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - SOCIOLOGIA - DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES	0,0	6,0	0,0	0,0	1,5	0,0	16/04/1991	7,5	3º
PORTO VELHO	30	GEISIELA MOUTINHO FLOR DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - SOCIOLOGIA - DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30/05/1993	6,0	4º
PORTO VELHO	1157	JOSÉ MARIA DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - SOCIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	27/08/1980	10,0	1º
PORTO VELHO	1613	ERONILDES RODRIGUES DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - DISTRITO DE TRIUNFO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	16/09/1961	11,5	1º
PORTO VELHO	65	MICHELLE BRASIL DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - DISTRITO DE TRIUNFO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18/12/1976	10,0	2º
PORTO VELHO	654	JOSEFA GENILDA PEREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - DISTRITO DE TRIUNFO	10,0						27/06/1980	10,0	3º
PORTO VELHO	736	EDIANA VITOR DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - DISTRITO DE TRIUNFO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	07/11/1986	10,0	4º
PORTO VELHO	1097	ALISSON MARTINS ALBINO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - DISTRITO DE TRIUNFO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17/04/1987	10,0	5º
PORTO VELHO	1327	CRISTIANA DE OLIVEIRA PIT.	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - ITAPUÃ DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	28/08/1982	11,5	1º
PORTO VELHO	422	OZELMA ALVES MARQUES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - ITAPUÃ DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	19/12/1986	11,5	2º
PORTO VELHO	12	LÍVIA ROSIANE DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - ITAPUÃ DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	15/09/1990	11,5	3º
PORTO VELHO	1111	THAIS CRISTINA DA SILVA SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - ITAPUÃ DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23/11/1985	10,0	4º
PORTO VELHO	356	MARIA CECILIA MACEDO RIBEIRO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	2,5	0,0	1,5	0,0	05/04/1959	14,0	1º
PORTO VELHO	105	MARIA DO SOCORRO FERREIRA NUES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	04/08/1965	12,0	2º



PORTO VELHO	235	MARLA HELENA FIORESE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	19/06/1987	12,0	3º
PORTO VELHO	757	ELOISA SANTANA PAZ	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	13/11/1989	12,0	4º
PORTO VELHO	193	RICARDO RAMOS PIMENTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	25/04/1968	11,5	5º
PORTO VELHO	601	LUCILENE CALDEIRA DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	09/11/1977	11,5	6º
PORTO VELHO	273	ROSSIANE GOMES SOARES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	27/12/1978	11,5	7º
PORTO VELHO	679	JEFERSSON JIMMY ANDRADE LOPES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	27/07/1981	10,0	8º
PORTO VELHO	912	KEILA DA PENHA DIAS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15/07/1990	10,0	9º
PORTO VELHO	659	JHONNY ROMANO CARVALHO DE CARVALHO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13/03/1991	10,0	10º
PORTO VELHO	958	ARIANE GATO DIAS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	04/06/1991	10,0	11º
PORTO VELHO	39	GRENDIA SALES SANTIAGO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19/01/1993	10,0	12º
PORTO VELHO	613	LIANA CELIA FREIRE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - EDUCAÇÃO RELIGIOSA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	12/06/1976	11,5	1º
PORTO VELHO	618	JULIANE CONSTANTINO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14/01/1960	10,0	1º
PORTO VELHO	857	GALCINIRA DIAS COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12/08/1980	10,0	2º
PORTO VELHO	208	SUZIANE LIMA DE MOURA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10/09/1984	10,0	3º
PORTO VELHO	1552	EUGISLANE BARBOSA SOARES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26/02/1985	10,0	4º
PORTO VELHO	190	ADAM PEREIRA MIRANDA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14/01/1986	10,0	5º
PORTO VELHO	853	QUEILA DAMARIS CARIOCA BARROSO GARCIA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	04/12/1986	10,0	6º
PORTO VELHO	545	JAKELLINE FÉLIX SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	27/06/1988	10,0	7º
PORTO VELHO	365	DEBORA EVELYN TABORGA DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13/08/1993	10,0	8º
PORTO VELHO	562	GEISIELE APARECIDA BARBOSA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25/11/1993	10,0	9º
PORTO VELHO	1066	RODRIGO DOS SANTOS MENESES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15/09/1994	10,0	10º



PORTO VELHO	977	DAIANY DA SILVA FERREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21/10/1994	10,0	11º
PORTO VELHO	663	ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA ROCHA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21/02/1997	10,0	12º
PORTO VELHO	1409	MARILEIDE DE SOUZA FRANCO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - PORTO VELHO	0,0	6,0	0,0	2,0	1,5	0,0	23/09/1972	9,5	13º
PORTO VELHO	1700	NORMANDO FELIX ARARIPE LEITE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - PORTO VELHO	0,0	6,0	0,0	0,0	1,5	1,5	06/04/1954	9,0	14º
PORTO VELHO	1539	LEANDRO LIMA DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - PORTO VELHO	0,0	6,0	0,0	0,0	1,5	0,0	11/04/1981	7,5	15º
PORTO VELHO	345	FRANCISCA DENILÇA DOS SANTOS SANTOS SALVADOR	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - PORTO VELHO	0,0	6,0	0,0	0,0	1,5	0,0	22/11/1985	7,5	16º
PORTO VELHO	1591	ÉVERTON FEITOSA DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - PORTO VELHO	0,0	6,0	0,0	0,0	1,5	0,0	28/05/1992	7,5	17º
PORTO VELHO	948	IVONE FRANCO BARRETO PONTES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - PORTO VELHO	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	07/08/1958	6,0	18º
PORTO VELHO	756	MARIA DAS DORES DE SOUZA MARTINS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - PORTO VELHO	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19/09/1959	6,0	19º
PORTO VELHO	316	JOSÉ SEVERINO LUNA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FÍSICA - PORTO VELHO	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24/09/1978	6,0	20º
PORTO VELHO	595	GLEICIANE SOUZA PEREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - DISTRITO DE JACI-PARANÁ	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	13/09/1979	11,5	1º
PORTO VELHO	1155	RAISSA CORREIA FONSECA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - DISTRITO DE JACI-PARANÁ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	05/05/1990	10,0	2º
PORTO VELHO	748	NATHALIA RODRIGUES DE SOUZA ROCHA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - DISTRITO DE JACI-PARANÁ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	06/09/1994	10,0	3º
PORTO VELHO	1219	MARIA APARECIDA ROBERTO DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - DISTRITO DE NAZARÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	07/07/1967	10,0	1º
PORTO VELHO	735	LUIZ CARLOS MOTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - DISTRITO DE CUJUBIM GRANDE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30/08/1966	10,0	1º
PORTO VELHO	982	TATILENE SILVA DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - DISTRITO DE CUJUBIM GRANDE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	04/04/1979	10,0	2º
PORTO VELHO	1521	DILDO COUTINHO DE AGUIAR	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - DISTRITO DE CUJUBIM GRANDE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18/10/1998	10,0	3º
PORTO VELHO	1071	LEONARDO LUCAS BRITTO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - DISTRITO DE JACI-PARANÁ	10,0	0,0	0,0	2,0	0,0	0,0	01/11/1991	12,0	1º
PORTO VELHO	1616	MARIA DO SOCORRO PINHO NOGUEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - DISTRITO DE JACI-PARANÁ	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	09/05/1972	11,5	2º



PORTO VELHO	713	LUIS HENRIQUE ARAÚJO DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - DISTRITO DE JACI-PARANÁ	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	09/05/1994	11,5	3º
PORTO VELHO	699	ALINE CRISTINA ASSUNÇÃO DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - DISTRITO DE JACI-PARANÁ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	27/11/1979	10,0	4º
PORTO VELHO	458	RODRIGO CAJUEIRO DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - DISTRITO DE JACI-PARANÁ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11/05/1981	10,0	5º
PORTO VELHO	1670	NUBIA DOS SANTOS OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - DISTRITO DE JACI-PARANÁ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	22/09/1985	10,0	6º
PORTO VELHO	1166	RENIANE DE OLIVEIRA MALTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - DISTRITO DE JACI-PARANÁ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	01/09/1991	10,0	7º
PORTO VELHO	443	FRANCISCO FILHO MOREIRA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ITAPUÁ DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17/07/1976	10,0	1º
PORTO VELHO	1686	HENRIQUE PEREIRA GALVÃO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ITAPUÁ DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15/01/1994	10,0	2º
PORTO VELHO	285	NILCE CLEUDE MARIA DE BRITO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - HISTÓRIA - ITAPUÁ DO OESTE	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25/11/1973	6,0	3º
PORTO VELHO	856	LILIAN CHRISTINA CORREA CRISPIM NUNES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA INGLESA - DISTRITO DE CUJUBIM GRANDE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	31/07/1971	11,5	1º
PORTO VELHO	886	MARIA MADALENA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30/06/1971	10,0	1º
PORTO VELHO	368	JOÃO PAULO RODRIGUES LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	27/11/1971	10,0	2º
PORTO VELHO	529	ELISEU MARTINS DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24/08/1976	10,0	3º
PORTO VELHO	1187	ELMA DA SILVA PEREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	02/09/1980	10,0	4º
PORTO VELHO	992	LUCIETE SILVA DOS SANTOS CHAGAS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13/06/1983	10,0	5º
PORTO VELHO	1217	FRANCIANA VIEIRA DE MORAES TEIXEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	28/11/1984	10,0	6º
PORTO VELHO	222	ROSILANI PINHEIRO GOMES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	27/06/1990	10,0	7º



PORTO VELHO	696	NAIANE GOMES DOS SANTOS MOURA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17/09/1990	10,0	8º
PORTO VELHO	1173	KEILA DE AQUINO MENDEZ	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18/11/1991	10,0	9º
PORTO VELHO	1243	KEILY MARTINS FRANCISCO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19/01/1996	10,0	10º
PORTO VELHO	1540	NEIVA OLIVEIRA DA COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19/02/1974	6,0	11º
PORTO VELHO	259	ESTER MARIA DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CANDEIAS DO JAMARI	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	30/05/1969	13,0	1º
PORTO VELHO	1	AUGISLANE COSTA SOARES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CANDEIAS DO JAMARI	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26/11/1986	10,0	2º
PORTO VELHO	1207	SAMUEL DE OLIVEIRA SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CANDEIAS DO JAMARI	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15/02/1994	10,0	3º
PORTO VELHO	1649	LUIZ RICARDO LIMA TENÓRIO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - DISTRITO DE JACI-PARANÁ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26/09/1988	10,0	1º
PORTO VELHO	1536	SELMA SOUZA SOARES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	20/06/1970	11,5	1º
PORTO VELHO	525	MARCO ANTÔNIO LIMA DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	10/06/1974	11,5	2º
PORTO VELHO	34	FRANSERGIO FRANCISCO DO NASCIMENTO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	18/01/1986	11,5	3º
PORTO VELHO	965	VALMISA RIBEIRO DE LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19/05/1968	10,0	4º
PORTO VELHO	564	ELSON ALVES DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE TRIUNFO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	11/09/1971	11,5	1º
PORTO VELHO	302	DULCINEIDES OLIVEIRA DE MEIRELES NOGUEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE TRIUNFO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	13/10/1972	11,5	2º
PORTO VELHO	421	FRANCIDALVA SOARES DE SOUZA NASCIMENTO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE TRIUNFO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	28/04/1979	11,5	3º
PORTO VELHO	172	LEONILDE MACEDO DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE TRIUNFO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	03/02/1982	11,5	4º



PORTO VELHO	591	DANIELE CASIA GIVONE DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE TRIUNFO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	23/11/1985	11,5	5º
PORTO VELHO	520	EDNA BORGES DE ARAÚJO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE TRIUNFO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	31/10/1965	10,0	6º
PORTO VELHO	1304	MARIA DAS GRAÇAS OLÍMPIO SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE TRIUNFO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25/10/1970	10,0	7º
PORTO VELHO	1490	CLEIDINEIA FERREIRA LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE TRIUNFO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21/08/1986	10,0	8º
PORTO VELHO	1356	ELAINE CRISTINA GOMES TELLES DOURADO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES	10,0	0,0	2,5	0,0	0,0	0,0	27/05/1982	12,5	1º
PORTO VELHO	396	FERNANDA DE OLIVEIRA ROCHA KELLER	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	01/03/1986	11,5	2º
PORTO VELHO	1683	MICILENE FRANCO COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	05/07/1978	10,0	3º
PORTO VELHO	1598	HEUDERLANE SARAIVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ ORIENTAÇÃO ESCOLAR - DISTRITO DE UNIÃO BANDEIRANTES	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10/01/1979	10,0	4º
PORTO VELHO	107	ELESSANDRA LOPES FIDELES ARAUJO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE NAZARÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	20/12/1977	11,5	1º
PORTO VELHO	310	MARICÉLIA MARÃES RODRIGUES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE NAZARÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13/12/1966	10,0	2º
PORTO VELHO	100	MARIA LUCIA MEDEIROS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE NAZARÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26/07/1976	10,0	3º
PORTO VELHO	1162	MARIA CLEUDIVANIA FERREIRA ALVES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE NAZARÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	01/04/1979	10,0	4º
PORTO VELHO	1526	MARIA DA PÁSCOA SOUZA DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE NAZARÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	25/02/1980	10,0	5º
PORTO VELHO	1693	SILVANA DE SOUZA CARDOSO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE NAZARÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	09/03/1981	10,0	6º
PORTO VELHO	593	VANUCE DE MELO FERREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE NAZARÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23/07/1983	10,0	7º



PORTO VELHO	181	LUCAS MOREIRA DE SOUZA MARTINS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE NAZARÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26/01/1984	10,0	8º
PORTO VELHO	1423	JOZINI FARIAS LEMOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE NAZARÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	02/08/1984	10,0	9º
PORTO VELHO	664	ÉLLEN DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE NAZARÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	27/01/1985	10,0	10º
PORTO VELHO	1445	AMANDA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE NAZARÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23/02/1987	10,0	11º
PORTO VELHO	644	ADRIANO GOMES TAVARES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE NAZARÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12/01/1991	10,0	12º
PORTO VELHO	794	RUTIANE MONTEIRO NEVES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE NAZARÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13/06/1992	10,0	13º
PORTO VELHO	483	DAIELY AGUILAR DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE NAZARÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	29/07/1993	10,0	14º
PORTO VELHO	49	DELMARA DA SILVA MONTEIRO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SUPERVISÃO ESCOLAR - DISTRITO DE NAZARÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15/07/1989	10,0	1º
PORTO VELHO	262	EDUARDO DA SILVA NOBRE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - DISTRITO DE CUJUBIM GRANDE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	23/07/1982	13,0	1º
PORTO VELHO	581	JOSILENE RODRIGUES DE ALMEIDA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - DISTRITO DE CUJUBIM GRANDE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	17/01/1989	11,5	2º
PORTO VELHO	70	GEOVANA DA SILVA VIEIRA LEMES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - DISTRITO DE CUJUBIM GRANDE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	02/11/1976	10,0	3º
PORTO VELHO	1602	HENRIQUE OTAVIO BRAGA BRASIL	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - DISTRITO DE CUJUBIM GRANDE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24/11/1982	10,0	4º
PORTO VELHO	820	NAIARA FERNANDA PAZ MOREIRA DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - DISTRITO DE CUJUBIM GRANDE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	07/05/1993	10,0	5º
PORTO VELHO	891	MAIARA OLIVEIRA TAVARES ABRAÃO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - QUÍMICA - DISTRITO DE CUJUBIM GRANDE	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15/11/1987	6,0	6º
PORTO VELHO	1524	GUSTAVO LUAN SANTOS DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - SOCIOLOGIA - DISTRITO DE CALAMA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	06/10/1990	10,0	1º
PORTO VELHO	289	JOANA DARC DA SILVA MONTEIRO ARAUJO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - SOCIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	01/09/1973	11,5	1º
PORTO VELHO	1419	DÉBORA DA COSTA ROSAS FUMAGALI	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - SOCIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	19/07/1984	11,5	2º
PORTO VELHO	4	MARIA DA SAÚDE CARLOS DE OLIVEIRA RAMOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - SOCIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26/06/1969	10,0	3º



PORTO VELHO	738	FRANCISCO ARLINDO CONRADO DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - SOCIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10/04/1970	10,0	4º
PORTO VELHO	1474	CLAUDENICE FROCEL	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - SOCIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24/09/1973	10,0	5º
PORTO VELHO	1040	DIANA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - SOCIOLOGIA - PORTO VELHO	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21/09/1987	10,0	6º
PORTO VELHO	648	AURIMAR NOGUEIRA DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - SOCIOLOGIA - PORTO VELHO	0,0	6,0	0,0	0,0	1,5	0,0	23/04/1975	7,5	7º
ROLIM DE MOURA	566	GENICLEI PIRES DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CASTANHEIRAS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	01/03/1974	11,5	1º
ROLIM DE MOURA	20	DEILSON BARBOZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CASTANHEIRAS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	01/01/1990	11,5	2º
ROLIM DE MOURA	306	HIGOR LUÃ BORGES DUARTE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CASTANHEIRAS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	17/11/1992	11,5	3º
ROLIM DE MOURA	785	SIMÉIA TAVARES DE ARAUJO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CASTANHEIRAS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18/08/1975	10,0	4º
ROLIM DE MOURA	1468	ROZANGELA CORA CALEIRO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CASTANHEIRAS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	03/09/1981	10,0	5º
ROLIM DE MOURA	23	MARESSA FLORIANO CAMARGO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CASTANHEIRAS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	09/01/1991	10,0	6º
ROLIM DE MOURA	229	PRISCILA STEFANY PONTES DA FONSECA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CASTANHEIRAS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16/07/1994	10,0	7º
ROLIM DE MOURA	1134	KÉVEN GONÇALVES SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CASTANHEIRAS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17/12/1995	10,0	8º
ROLIM DE MOURA	1332	LUANA DOS SANTOS ISHIY	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CASTANHEIRAS	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	17/09/1994	6,0	9º
ROLIM DE MOURA	1555	CICERO APARECIDO DE OLIVEIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - GEOGRAFIA - CASTANHEIRAS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26/09/1972	10,0	1º
ROLIM DE MOURA	498	NEUZA APARECIDA DE PAULA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - NOVO HORIZONTE DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	30/09/1972	13,0	1º
ROLIM DE MOURA	515	VILMA RODRIGUES CHAVES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - NOVO HORIZONTE DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	24/08/1982	13,0	2º
ROLIM DE MOURA	257	SILVINO NUNES TORRES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - NOVO HORIZONTE DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	24/03/1974	11,5	3º
ROLIM DE MOURA	389	SILVANA MOREIRA BARROS GONÇALVES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - NOVO HORIZONTE DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	30/05/1977	11,5	4º
ROLIM DE MOURA	1407	DAIANE CRISTINA ANTONUCI	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - NOVO HORIZONTE DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	21/06/1992	11,5	5º
ROLIM DE MOURA	1052	LUANA FIGUEIREDO MAIA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - NOVO HORIZONTE DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	25/09/1994	11,5	6º



ROLIM DE MOURA	327	ANTONIO ABILIO JUNIOR	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - NOVO HORIZONTE DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	21/02/1986	10,0	7º
ROLIM DE MOURA	730	DARLENE DE FREITAS FERREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - NOVO HORIZONTE DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16/06/1992	10,0	8º
ROLIM DE MOURA	1347	DJALMA DE OLIVEIRA BISPO	S	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CASTANHEIRAS	10,0	0,0	2,5	2,0	1,5	0,0	23/08/1969	16,0	1º
ROLIM DE MOURA	1492	ADEMAR BEZERRA SOARES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CASTANHEIRAS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	29/08/1964	11,5	2º
ROLIM DE MOURA	1168	DEUSAILE ALVES PEREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CASTANHEIRAS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	11/01/1976	11,5	3º
ROLIM DE MOURA	203	EDERSON MARCIO FELISBERTO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CASTANHEIRAS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	11/09/1983	11,5	4º
ROLIM DE MOURA	624	GEANE CRUZ BARBOSA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CASTANHEIRAS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	31/08/1986	11,5	5º
ROLIM DE MOURA	1681	CLEBER FERNANDO DE ALMEIDA DA FONSECA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CASTANHEIRAS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	31/07/1993	11,5	6º
ROLIM DE MOURA	1694	ALTAMIR DE MIRANDA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CASTANHEIRAS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	13/01/1957	10,0	7º
ROLIM DE MOURA	1037	ADILSON KAISEKAMP	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CASTANHEIRAS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24/05/1985	10,0	8º
ROLIM DE MOURA	1070	PATRICIA STORCH	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CASTANHEIRAS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	31/12/1992	10,0	9º
ROLIM DE MOURA	1236	ADEMIRO BRAUN BELINGE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CASTANHEIRAS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	19/06/1994	10,0	10º
ROLIM DE MOURA	845	RODRIGO FAGUNDES DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - CASTANHEIRAS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10/10/1996	10,0	11º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1675	ODAIR JOSE FERREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10,0	0,0	0,0	2,0	1,5	0,0	01/10/1972	13,5	1º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	108	ASHBEL PERRUT DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	16/04/1985	11,5	2º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1527	IRLAN VAZ DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	19/12/1988	11,5	3º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	324	MARCIA BARBOSA DA CUNHA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - SERINGUEIRAS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	25/07/1976	13,0	1º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	184	PAULO VENCESLAU SOARES	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - SERINGUEIRAS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	03/04/1976	11,5	2º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	169	SAMUEL WESLEY LEONÇO DA COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - SERINGUEIRAS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	19/10/1989	11,5	3º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1213	MARCUS VINICIUS ALVES E SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - SERINGUEIRAS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	14/05/1984	10,0	4º



SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	596	MARGARETE JARA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FÍSICA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26/07/1984	6,0	1º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	231	EDNA BARBOSA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FÍSICA - SERINGUEIRAS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	16/11/1992	11,5	1º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	371	MIGUEL DE ALMEIDA DE AGUIAR	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	29/09/1973	13,0	1º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	110	EDERÇON FERREIRA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	18/11/1974	13,0	2º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1287	WIVIANNY SOUZA CARVALHO	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	21/05/1979	13,0	3º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	207	ANGELITA LEANDRO CAMILO	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	26/09/1985	11,5	4º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1004	NATANAEL CAMILO DA COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - MATEMÁTICA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	01/10/1993	10,0	5º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	952	AIRTON DA SILVA SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FILOSOFIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	29/12/1984	11,5	1º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	165	FABIULA FERREIRA DA SILVA KNAAK	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FILOSOFIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	27/07/1990	10,0	2º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	569	SANDRA FERREIRA DA COSTA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - SERINGUEIRAS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30/05/1986	10,0	1º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	347	RENATA ALVES MAGALHÃES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - SERINGUEIRAS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15/02/1987	10,0	2º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	350	ISRAEL FERREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - SERINGUEIRAS	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	05/04/1993	10,0	3º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1081	GILBERTO SILVA NASCIMENTO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - SERINGUEIRAS	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	15/06/1987	6,0	4º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	393	FABIO DOS SANTOS SILVA	S	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - SERINGUEIRAS	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26/08/1987	6,0	5º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	104	INELEY ROSA DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA ESPANHOLA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	26/05/1975	13,0	1º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1619	EDILAINE ALVES DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA ESPANHOLA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	10/06/1989	11,5	2º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1533	ROSEMARY BARBOSA ALVES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA ESPANHOLA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	20/09/1989	11,5	3º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1298	POLIANA SOUZA RECH	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA ESPANHOLA - SERINGUEIRAS	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	20/06/1989	11,5	1º



SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	882	NAELIA LUZIA DE MARCHI PEREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA INGLESA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	23/01/1974	13,0	1º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1695	GLECIDES ANTONIO CARVALHO BORBA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA INGLESA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	06/08/1983	11,5	2º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	1659	FRANCIELE ANDRADE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA INGLESA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	20/02/1990	11,5	3º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	308	VALDECIR FERNANDES DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA INGLESA - SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	23/12/1979	10,0	4º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	546	FERNANDA SOARES DA ROCHA PUERARI	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	28/12/1988	11,5	1º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	924	LEANDRO APARECIDO SANTANA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	12/10/1990	11,5	2º
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	765	REGIANE ALVES DE FREITAS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	18/03/1992	10,0	3º
VILHENA	1689	ALESSANDRO BUENO FELIPE	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - COLORADO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	26/12/1980	13,0	1º
VILHENA	641	FRANCISMEIRE BONADEU DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - COLORADO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	07/11/1983	11,5	2º
VILHENA	1093	JHIENNY CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA PETRY	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - BIOLOGIA - COLORADO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26/05/1994	10,0	3º
VILHENA	1717	CESAR CRUZ CABRAL SOUSA	N	PROFESSOR CLASSE C - 20H - FÍSICA - COLORADO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	12/01/1993	11,5	1º
VILHENA	1265	ADENITA DE LIMA RODRIGUES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CHUPINGUAIA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	30/07/1984	11,5	1º
VILHENA	1245	ROSALIA DE ARAUJO COLOMBO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CHUPINGUAIA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	24/10/1988	11,5	2º
VILHENA	1665	REGIANE CAMARA DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CHUPINGUAIA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	24/03/1990	11,5	3º
VILHENA	769	CAMILA MARCONE DOS SANTOS ARAUJO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CHUPINGUAIA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	15/11/1994	11,5	4º
VILHENA	883	EDILAINE SIQUEIRA PEREIRA RESENDE	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CHUPINGUAIA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	16/09/1977	10,0	5º
VILHENA	79	JULIANA ARCANJO SALMENTO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CHUPINGUAIA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26/11/1989	10,0	6º
VILHENA	18	MAYRAM CARDOSO LIMA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - BIOLOGIA - CHUPINGUAIA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	27/01/1994	10,0	7º



VILHENA	440	GERALDO RODRIGUES DE MATOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FILOSOFIA - VILHENA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	16/02/1964	11,5	1º
VILHENA	752	ELTON ALVES DA CUNHA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FILOSOFIA - VILHENA	0,0	6,0	0,0	2,0	0,0	0,0	17/03/1989	8,0	2º
VILHENA	388	EVELYN ANNE BUCANAC MOHAMED	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - FILOSOFIA - VILHENA	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	10/01/1986	6,0	3º
VILHENA	587	SHEILA CASTRO DOS SANTOS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - DISTRITO DE PLANALTO/COLORADO DO OESTE	10,0	0,0	2,5	2,0	0,0	0,0	17/05/1973	14,5	1º
VILHENA	174	NEUSA FRANCISCA DIAS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - DISTRITO DE PLANALTO/COLORADO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	12/07/1965	13,0	2º
VILHENA	996	EDIMAR PEREIRA TABORDA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - DISTRITO DE PLANALTO/COLORADO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	03/03/1957	10,0	3º
VILHENA	1120	NATAN GURKEWICZ NUNES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - DISTRITO DE PLANALTO/COLORADO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11/10/1991	10,0	4º
VILHENA	1352	PATRICIA BARBOSA FERREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - GEOGRAFIA - DISTRITO DE PLANALTO/COLORADO DO OESTE	0,0	6,0	0,0	0,0	0,0	0,0	06/07/1983	6,0	5º
VILHENA	928	JOAO VICTOR SATYRO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - VILHENA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	1,5	08/02/1961	13,0	1º
VILHENA	1262	SEBASTIANA RODRIGUES ALVES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - VILHENA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	14/09/1971	11,5	2º
VILHENA	1472	SALES MACIEL DE GOIS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - VILHENA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	13/04/1981	11,5	3º
VILHENA	626	ROSILENE LIMA FERREIRA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - VILHENA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	31/07/1976	10,0	4º
VILHENA	556	LENARALYS JEAN DA SILVA DE GOIS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - VILHENA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	08/05/1985	10,0	5º
VILHENA	118	MARCIA FERREIRA NUNES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - VILHENA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	26/11/1985	10,0	6º
VILHENA	1367	NELZIRA BARBOZA FORTES	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - VILHENA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	11/01/1989	10,0	7º
VILHENA	1334	REGIANE ALVES DE AGUIAR	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - VILHENA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	02/06/1989	10,0	8º
VILHENA	1493	JACILENE CHAVES DE MELO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - LÍNGUA PORTUGUESA - VILHENA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	03/12/1993	10,0	9º



VILHENA	945	MARIA IVANILDE DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - COLORADO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	24/06/1969	10,0	1º
VILHENA	1281	CLAUDECIR BARTELS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - COLORADO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	27/11/1980	10,0	2º
VILHENA	1417	VIVIANA JARDIM DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - COLORADO DO OESTE	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	02/05/1981	10,0	3º
VILHENA	511	LEONARDO GALINA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - DISTRITO DE BOA ESPERANÇA/ CHUPINGUAIA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	27/03/1995	11,5	1º
VILHENA	409	JEAN LOPES DA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - DISTRITO DE BOA ESPERANÇA/ CHUPINGUAIA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	05/11/1977	10,0	2º
VILHENA	1006	KATIANE APARECIDA ALMEIDA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - MATEMÁTICA - DISTRITO DE BOA ESPERANÇA/ CHUPINGUAIA	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	07/04/1992	10,0	3º
VILHENA	764	SUELY DE MOURA MATOS RIBEIRO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE BOA ESPERANÇA/ CHUPINGUAIA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	30/03/1980	11,5	1º
VILHENA	1053	CILMARA MEURER	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE BOA ESPERANÇA/ CHUPINGUAIA	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	11/08/1987	11,5	2º
VILHENA	140	MARIA CELMA ARAUJO FREITAS	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE GUAPORÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	16/11/1976	11,5	1º
VILHENA	631	CLESIANE DA SILVA MOREIRA XAVIER	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE GUAPORÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	1,5	0,0	02/06/1988	11,5	2º
VILHENA	813	MARIA ALAIDE DE ARAUJO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE GUAPORÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	03/05/1969	10,0	3º
VILHENA	402	SILVANA VIANA DE SOUZA SILVA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE GUAPORÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	20/03/1975	10,0	4º
VILHENA	807	CRISTIANE FERNANDES DE SOUZA	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE GUAPORÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	06/03/1983	10,0	5º
VILHENA	462	PAULA CARDOSO RAMOS DE MACEDO	N	PROFESSOR CLASSE C - 40H - PEDAGOGIA/ SÉRIES INICIAIS - DISTRITO DE GUAPORÉ	10,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	07/03/1994	10,0	6º



EDITAL N. 119/GCP/SEGEF, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Edvaldo Sebastião de Souza**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI n. 0029.109289/2018-41, **homologa** as inscrições do Processo Seletivo SEDUC, regido pelo Edital n. 106/GCP/SEGEF, de 30 de junho de 2018, referente aos candidatos para os cargos de **Técnico Educacional/Nível II – Interprete de Libras e Técnico Educacional/Nível II – Revisor Cego**, para atender, no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, as Escolas da Rede Pública Estadual, ao tempo que os **convoca para a Prova Prática**, conforme a seguir:

1. Dos Municípios, Locais, Datas e Horário Para Realização Da Prova Prática:

MUNICÍPIO	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIO	
			Entrada	Fechamento dos portões
ARIQUEMES Distrito de Rio Branco	15 de junho Manhã	Escola Ricardo Cantanhede, Rua Salvador nº 2463, Setor 3.	07:30	08:00
CACOAL	15 de junho Manhã	Rua Antônio de Paula Nunes, N. 1259, Centro.	07:30	08:00
GUAJARÁ-MIRIM Distrito de Nova Dimensão/Linha 28	15 de junho Manhã	Escola Integral Simon Bolívar, Avenida XV de novembro, N. 338- Centro Sala de Reuniões.	07:30	08:00
JI- PARANÁ Urupá	15 de junho Manhã	Rua 06 de maio N. 1722, Bairro Casa Preta - ao lado da Escola Marechal Rondon.	07:30	08:00
MACHADINHO DO OESTE Distrito do 5º BEC	15 de Junho Tarde	Coordenadoria Regional de Machadinho-CRE, Avenida Diomero Moraes, N. 2525, Bairro-Centro.	14:30	15:00
PIMENTA BUENO	15 de Junho Tarde	Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno – CRE, Avenida Presidente Kennedy, N. 552, Bairro Pioneiro.	14:00	14:30
PORTO VELHO Distrito de Jaci-Paraná	15 de junho Manhã e Tarde	Escola 21 de Abril, Rua Rafael Vaz e Silva, N. 2812, Liberdade.	07:30	08:00
VILHENA	15 de Junho Manhã	Rua Marques Henrique N. 354, Centro - esquina com a Rua Capitão Castro.	07:30	08:00
JARU Governador Jorge Teixeira	16 de junho Manhã	Rua Paraná N. 3160 Setor 1	07:30	08:00
OURO PRETO DO OESTE	16 de Junho Tarde	Coordenadoria Regional de Ouro Preto-CRE, Rua do Cacaú, N. 444, Bairro Aeroporto.	14:30	15:00
ROLIM DE MOURA Alta Floresta do Oeste	16 de junho Manhã e Tarde	Rua Corumbiara, N. 5323, Bairro Centro.	07:30	08:00

Porto Velho – RO, 13 de junho de 2018.

Edvaldo Sebastião de Souza
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO ÚNICO

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	CRE
000064	ADRIANA DA SILVEIRA NOBRE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Machadinho do Oeste	MACHADINHO DO OESTE
000116	ADRIANA LIRA MAGALHÃES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ouro Preto do Oeste	OURO PRETO DO OESTE
000018	ALESSANDRA RIBEIRO COSTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Pimenta Bueno	PIMENTA BUENO
000095	ALEXANDRA SARMENTO LEITE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ariquemes	ARIQUEMES
000070	ALEXANDRO MAICO COELHO MELO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM
000032	ALEXSANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000117	ALINE DA SILVA GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Alta Floresta do Oeste	ALTA FLORESTA DO OESTE
000043	ALINE GREICIELE COUTINHO SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Pimenta Bueno	PIMENTA BUENO
000109	ALINE RODRIGUES CARVALHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA
000060	ANA CAROLINA BARBOSA RIBEIRO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Urupá	JI-PARANÁ
000048	ANA PAULA SEIXAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Vilhena	VILHENA
000085	ANGÉLICA PAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Pimenta Bueno	PIMENTA BUENO
000125	ARILENE INÁCIO FREIRE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000094	BRUNA BUBULA PAVIM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA
000040	BRUNO TEÓGENES MENEZES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA



000128	CARLA REGINA CORREA RAMOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000067	CAROLAINÉ MONTEIRO BENTES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000044	CAROLINE NEGRI MARQUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Jaru	JARU
000065	CLEIDE RIBEIRO DA ROCHA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Vilhena	VILHENA
000089	CRISTIANE OLIVEIRA CIDADE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000115	DAIANE ALMEIDA DE PAULA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Distrito de Rio Branco	ARIQUEMES
000020	DAIANE MENEZES CABRAL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ
000091	DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA
000037	DAVID CASSIMIRO MORENO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000051	DAYANA CRISTINA SANTIAGO DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000084	DAYANNE FAGUNDES DE FRANÇA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ
000039	DEBORA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000031	DEVANIRA LIMA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ
000121	DILIANE PORTO VALVERDE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Jaru	JARU
000030	DOUGLAS SILVA REGIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Gov. Jorge Teixeira	JARU
000119	EDILENE DE PAULA RITA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Machadinho do Oeste	MACHADINHO DO OESTE

000123	EDILENE DOS ANJOS SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ
000073	EDILTON FERREIRA LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ
000105	EDINALVA PEREIRA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Jaru	JARU
000110	EDUARDO LIMA BRITO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000074	ELEZILDA PEREIRA RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Vilhena	VILHENA
000103	ELIANE BATISTA INGLEZ	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Vilhena	VILHENA
000008	ELISLEIA LUIZA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ouro Preto do Oeste	OURO PRETO DO OESTE
000072	ELOISE ARAUJO DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000102	EMANUEL VITOR NASCIMENTO ARAÚJO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000112	EVELINE RODRIGUES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000045	FERNANDO CESAR FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Cacoal	CACOAL
000016	FRANCIELI FERNANDA DA SILVA MOTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Vilhena	VILHENA
000092	FRANCISCO ADISON CHAVES FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000052	FRANCISMAR PROCÓPIO AYARDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA
000036	GIOVANA GRANJEIRO LAVOR	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000086	GISELLE CAMPOS BABIRETZKI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Vilhena	VILHENA
000096	GLEICE MARA LOUREIRO INOCENCIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA



000114	GLEICIANE BOMFIM DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000047	GRACIENI PORFIRIO ALVES SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Cacoal	CACOAL
000014	GREICE KELI LAURENTINO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA
000026	GUILHERME NAVARRO MARCATTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Gov. Jorge Teixeira	JARU
000055	IRINEU VALIM MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Jaru	JARU
000010	ISADORA CAMARA DANIN	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000021	IVANETE MARIA AMBROSIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ
000019	JACQUELINE GRAZIELA FERREIRA DANTAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000038	JAQUELINE OLIVEIRA LAURENTINO ALVES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA
000053	JEANE MARIANO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA
000023	JÉSSICA SOARES SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000068	JOÃO ANTONIO BRITO MONTECHIM	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA
000012	JORDANE NOBRE DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM
000005	JOSELAINÉ OLIVEIRA ALMEIDA RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Machadinho do Oeste	MACHADINHO DO OESTE
000024	JOSELMA ALVES DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000025	JOSIELE ALVES DE SOUSA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ouro Preto do Oeste	OURO PRETO DO OESTE

000071	JOSITA DOS SANTOS FREITAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ
000033	JULIANY IRIS DIONIZIO FILGUEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000028	JULIE DANIELA PINI DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000108	KARINE LAYLANE CRISTÓVÃO MILHOMENS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Jaru	JARU
000001	KATHELEN LORRAYNE GONÇALVES CASTILHO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ouro Preto do Oeste	OURO PRETO DO OESTE
000090	LARISSA FERNANDA CARDOSO RAMOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Vilhena	VILHENA
000066	LEONARDO SEMLER SOUZA GABRIEL	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Urupá	JI-PARANÁ
000004	LETICIA DE ALMEIDA MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Alta Floresta do Oeste	ALTA FLORESTA DO OESTE
000122	LETÍCIA OLIVEIRA VELOSO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ
000057	LIDIANE CÂMARA DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Vilhena	VILHENA
000082	LUANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Vilhena	VILHENA
000049	LUCICLEIA SOUZA FRANÇA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000098	LUCIENE SILVA AROUCHA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Distrito de Nova Dimensão/Linha 28	GUAJARÁ MIRIM
000104	LUZINALVA INÁCIO DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000080	MADILANE CAMILA LEITE LOPES FRANÇA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000061	MAISON ARAUJO RODRIGUES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO



000042	MARCIA ANTELO DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000007	MÁRCIA DA SILVA PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Pimenta Bueno	PIMENTA BUENO
000127	MARCOS FABRÍCIO ORTIZ DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000097	MARIA GENI DE AMORIM SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ
000130	MIQUEIAS MENDES GOMES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Cacoal	CACOAL
000106	MIRIAM MENDES MARTINS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000076	MIRINALVA SILVA DE ALMEIDA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000009	NATIVIDADE FRANCELINA DE JESUS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000126	NEUZA LUZ PEREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Machadinho do Oeste	MACHADINHO DO OESTE
000124	NILCEA JESUS DE SOUZA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000111	NIUARA DE JESUS DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM
000075	PATRICIA BERNARDES PAES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA
000081	PATRÍCIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA SEIXAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000022	PATRICIA KELLY OLIVEIRA DE MONTALVERNE	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000035	PATRICIA SANTOS DA SILVA DE MORAIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Vilhena	VILHENA
000017	PRISCILA RITA DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ

000107	RAAB DA SILVA PARDINHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ouro Preto do Oeste	OURO PRETO DO OESTE
000003	RAQUEL SILVA FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Machadinho do Oeste	MACHADINHO DO OESTE
000027	RITA DE CÁSCIA DE HOLANDA SIQUEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ
000083	ROSA MARIA DE LIMA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ
000034	ROSELI DA SILVA GOMES MOTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	JI-PARANÁ
000046	ROSEMEIRE SANCHEZ VASCONCELOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ouro Preto do Oeste	OURO PRETO DO OESTE
000101	ROSENILDA LOPES CORDEIRO FERREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA
000015	ROSIANE CARTAGENA VARGAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Guajará Mirim	GUAJARÁ MIRIM
000079	SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA GONZAGA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000099	SELMA CRISTINA MARTINS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA
000056	SELMA PEREIRA DO NASCIMENTO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Machadinho do Oeste	MACHADINHO DO OESTE
000077	SIDNEYRE DO CARMO SILVA VIEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Cacoal	CACOAL
000058	SILVANA SALDANEA BITENCOURT FARIAS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Jaru	JARU
000059	SILVANEI PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - REVISOR CEGO - Distrito do 5° BEC	MACHADINHO DO OESTE
000002	SILVONE BRAVIN COUTINHO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Vilhena	VILHENA
000054	SIMONE LIMA FERNANDES	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO



000088	STEFANI ARAUJO BENTA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000013	SUELEM DA SILVA MIRANDA MOREIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	Ji-PARANÁ
000120	TAILANA DA SILVA REIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000029	TATIANE FIGUEREDO DE JESUS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ouro Preto do Oeste	OURO PRETO DO OESTE
000041	THAIZ REGINA SOUZA DE OLIVEIRA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO
000118	THIAGO MARIANO ASCENCIO	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Ji-Paraná	Ji-PARANÁ
000063	VANESSA LEOPOLDINA FÁVERO SOLEI	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Pimenta Bueno	PIMENTA BUENO
000062	VERONICA GUEDES DA SILVA	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA
000093	VICTORIA LOPES JORDÃO RODRIGUES LELIS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Rolim de Moura	ROLIM DE MOURA
000011	VINICIUS DE SOUZA SANTOS	TECNICO EDUCACIONAL NIVEL II - INTERPRETE DE LIBRAS - Porto Velho	PORTO VELHO

Portaria nº 3869/2018/SEGE-CPA Porto Velho/RO, 20 de junho de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria através do Memorando nº 102/2018/SEGE-1ªCSPAD de 19 de junho de 2018.

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora NORMA TEMIS SEREJO RIBEIRO, Assistente Jurídico, matrícula nº. 300020102, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº. 029/PAD/SESAU/2018, como **DEFENSORA DATIVA** da servidora JORGIANEY SILVA NOGUEIRA BATISTA, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº300041561, lotada na SESAU/Porto Velho/RO, para acompanhar todos os atos do referido Processo, conforme artigo 199, da Lei Complementar n. 68/92.

II – Esta portaria entra em vigor na data da ciência da servidora ora designada.

Registre-se. Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende
Corregedora Geral - CGA/SEGE

Portaria nº 3750/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 13 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo (1079723), Despacho SEDUC-GLOT (1177593), que consta nos autos do Processo 0029.074254/2018-83,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CLEONILDA VIEIRA DE MENEZES**, Professor Classe C, Matrícula n. 300003254, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Vilhena, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 5º quinquênio de 1.3.2003 a 29.2.2008.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3836/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 15 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Anexo (0457753), Autorização SEJUS-GGP (1091394), que consta nos autos do Processo n. 0033.067319/2017-94,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WELLINGTON DA SILVA CABRAL**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300088293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 30.9.2018**, **1.1.2019 a 31.1.2019**, referente ao 1º quinquênio de 24.4.2009 a 23.4.2014.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3756/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 13 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1268186), Despacho SEDUC-GLOT (1472356), que consta nos autos do Processo n. 0029.098721/2018-61,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **ANTONINHO GONCALVES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDOC/Cerejeiras, no período de **1.7.2018 a 30.9.2018**, referente ao 3º quinquênio de 25.7.2004 a 24.7.2009.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete

Portaria nº 3837/2018/SEGE-PCSR **PORTO VELHO 15 DE JUNHO DE 2018.**

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 1913/NCSR/SEGE/SEPOG de 17.4.2018, publicado no DOE n. 71, de 18.4.2018.

Considerando Requerimento (1729091), Autorização SEJUS-GGP (1744815), que consta nos autos do Processo n. 0033.162751/2018-79,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Agente Penitenciário, Matrícula n. 300037956, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Porto Velho, no período de **15.8.2018 a 13.10.2018**, referente ao 1º quinquênio de 26.10.2001 a 25.10.2006.

HERCILIA FONSECA MARQUES
Assessora Especial de Gabinete



PORTARIA N. 2476/GBP/GAB/SEGEF 11 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 25 de julho de 2015, fl. 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.15161-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora FATIMA CEROZINI, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300016101.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA N. 2478/GBP/GAB/SEGEF 11 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 28 de março de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.05060-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, ao servidor DORIVAL CARVALHO PRADO, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 1, matrícula n. 300015599.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA N. 2479/GBP/GAB/SEGEF 11 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 22 de fevereiro de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.06605-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora VERA LUCIA SOUSA DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300019633

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA N. 2480/GBP/GAB/SEGEF 11 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 31 de janeiro de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.06596-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora CLEIZE SIMONE SANTOS TRECE, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300013942

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA N. 2481/GBP/GAB/SEGEF 11 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 31 de janeiro de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.06053-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora ODETE DA SILVA ARAUJO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula n. 300016336

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA N. 2482/GBP/GAB/SEGEF 11 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 10 de agosto de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.17688-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora MARIA JOSE DE BRITO, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300013282

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA N. 2424/GBP/GAB/SEGEF 11 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 23 de novembro de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.01003-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora SORAYA MUSSA BOUCHABKI MORAIS, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300021513.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA N. 2485/GBP/GAB/SEGEF 11 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 16 de junho de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.11990-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora MADJLA FERREIRA DE SOUZA DIAS, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300019776.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF



PORTARIA N. 2486/GBP/GAB/SEGEF 12 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 23 de setembro de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.19838-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora IONE SURDINE SILVA CAETANO, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300015738.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA N. 2488/GBP/GAB/SEGEF 12 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 16 de março de 2017, fl. 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.06047-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora MARIA DA CONSOLAÇÃO FLORENTINO, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível, Referência 14, matrícula n. 300017637.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA N.2665 /GBP/GAB/SEGEF 12 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 04 de fevereiro de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.03250-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora IZOLANIA LEITE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300014133.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA N.2666 /GBP/GAB/SEGEF 12 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 09 de agosto de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.17744-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora MARILÚCIA GUERROS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300014163.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA N.2668 /GBP/GAB/SEGEF 12 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 20 de maio de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo n. 01.160.11819-0000/2016.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora NEUSA ALVES DA SILVA PEREIRA, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300051595.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA N.2673 /GBP/GAB/SEGEF 12 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 30 de novembro de 2016, fl. 02, que consta nos autos do Processo n. 01.160.01452-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora ANGELA MARIA SCARPATI GREGORIA, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300009616

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA Nº 2670/GBP/GAB/SEGEF Porto Velho, 14 de junho de 2018.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20/12/2017.

Considerando a solicitação datada de 03 de Janeiro de 2018, fl. 55, que consta nos autos do Processo nº 01.1712.00214-0000/2016- Aposentadoria

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido do servidor, os termos da Portaria nº 524/GBP/GAB/SEGEF, de 18/02/2016, publicada no DOE nº 44 de 09/03/2016, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei Complementar nº 1067/2002, ao servidor RAIMUNDO MARTINS FARIAS, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300001364.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA N.2470 /GBP/GAB/SEGEF Porto Velho, 06 de junho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 22 de junho de 2017, fl.n. 02, que consta nos autos do Processo n. 01.160.13904-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora VERA LUCIALTOÉ GUIZZARDI, ocupante do cargo de Professora Classe A, matrícula n. 300009852

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF



PORTARIA N.2469 /GBP/GAB/SEGEF Porto Velho, 06 de junho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 09 de fevereiro de 2017, fl.n. 02, que consta nos autos do Processo n. 01.160.04351-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora ROSEMEIRE ALVES DA SILVA, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300013276

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA N.2468 /GBP/GAB/SEGEF Porto Velho, 06 de junho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 15 de abril de 2015, fl.n. 02, que consta nos autos do Processo n. 01.160.08657-0000/2015.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC. n. 680/2012, a servidora LUZINETE MOTA MESQUITA, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula n. 300015181

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA N. 2461/GBP/GAB/SEGEF Porto Velho, 06 de Junho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 08 de Março de 2018, fl. 23 verso, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.03054-0000-2016.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 082/GBP/GAB/SEGEF, de 22/01/2018, Publicada no DOE-RO n. 18 de 29/01/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91, da LC n. 680/2012, a servidora IRACEMA LOPES DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 2, Matrícula n. 300009571.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA N. 2462/GBP/GAB/SEGEF Porto Velho, 06 de Junho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 28 de Janeiro de 2018, fl. 25, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.17200-0000-2015.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 075/GBP/GAB/SEGEF, de 22/01/2018, Publicada no DOE-RO n. 18 de 29/01/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91, da LC n. 680/2012, a servidora ZENILDA MARIA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 1, Matrícula n. 300005447.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA N. 2463/GBP/GAB/SEGEF Porto Velho, 06 de Junho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 27 de Março de 2018, fl. 45, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.22807-0000-2016.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 8971/GBP/GAB/SEGEF, de 19/12/2017, publicada no DOE n. 242 de 27/12/2017, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91, da LC n. 680/2012, a servidora LUIZA MAURO CARVALHO, ocupante do cargo de Professora, Classe A, Matrícula n. 300012489.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA N. 2464/GBP/GAB/SEGEF Porto Velho, 06 de Junho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado de 16 de Abril de 2018, fl. 27, que consta nos autos do Processo n. 01.2201.15764-0000-2014.

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 8960/GBP/GAB/SEGEF, de 19/12/2017, Publicada no DOE-RO n. 242 de 27/12/2017, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 91, da LC n. 680/2012, a servidora MARIA DA COSTA E SILVA, ocupante do cargo de Técnico Educacional, Nível 01, Matrícula n. 300004595.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA N. 2465/GBP/GAB/SEGEF Porto Velho, 06 de Junho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Despacho/GRH/HBAP, datado de 20 de Março de 2018, fl. 29, que consta nos autos do Processo n. 01.1712.10396-0000-2016.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria n. 719/GBP/GAB/SEGEF, de 19/02/2018, Publicada no DOE-RO n. 36, de 26/02/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria com base no Artigo 29, da LC n. 1067/2002, a servidora LEONICE BENEDITA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula n. 300001423.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF

PORTARIA N. 2472/GBP/GAB/SEGEF Porto Velho, 08 de Junho de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o INDEFERIMENTO do pedido de Aposentadoria junto ao IPERON, conforme Informação n. 2097/PGE/IPERON/2017, datada de 14 de novembro de 2017, fls. 50/55, que consta nos autos do Processo n. 01.1601.06888-0000/2015.

RESOLVE:

CESSAR os termos da Portaria n. 3381/GBP/GAB/SEGEF, de 20/04/2016, publicada no DOE n. 81 de 05/05/2016, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da LC n. 680/2012, a servidora SUELI BACETTI DE MELO, ocupante do cargo de Professora, Classe C, Matrícula n. 300028121.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF



PORTARIA N. 2672/GBP/GAB/SEGEF 15 DE JUNHO DE 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 08 de julho de 2018, fl. 46, que consta nos autos do Processo n. 01.1503.01108-0000/2017.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da LC. n. 1068/2002, a servidora ZENILDA AMARAL FARIAS, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula n. 300017891.

EDVALDO SEBASTIÃO DE SOUZA
Superintendente/SEGEF

IPERON**Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 64 de 20/06/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00974-0000/2016 e 01-2220.03911-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 017/IPERON/PM-RO, de 19/01/2017, publicado no DOE nº 38, de 24/02/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **CAPITÃO PM IRINALDO SOARES DA SILVA, RE 100049769**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **MAJOR PM**, a contar de 01/05/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

DANIEL PEREIRA
Governador

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 65 de 20/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.01032-0000/2017 e 01-2220.06609-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 234/IPERON/PM-RO, de 28/11/2017, publicado no DOE nº 225, de 01/12/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º TEN PM WELLINGTON DOS SANTOS SILVA, RE 100054984**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **1º TEN PM**, a contar de 01/06/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

DANIEL PEREIRA
Governador

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Retificação de Ato de Reserva Remunerada nº 3/2018/IPERON-EQBEN

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, DE 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.00658-0000/2015.

RESOLVEM:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE REFORMA Nº 087/IPERON/PM-RO**, de 07/06/2016, publicado no DOE nº 119, de 30/06/2016, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **TEN CORONEL PM SÉRGIO MARCOS DA SILVA FERNANDES, RE 100046420**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 2025/PGE/IPERON/2015**, de 03/12/2015.

ONDE SE LÊ:

...com fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88, c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 27 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.

LEIA-SE:

...com fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88, c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 27, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.

DANIEL PEREIRA
Governador

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Referência: Caso responda esta Retificação de Ato de Reserva Remunerada, indicar expressamente o Processo nº 0016.187510/2018-41	SEI nº 1904318
---	----------------

Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 48 de 20/06/2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00503-0000/2017 e 01-2201.175171-0000/2011.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 223/IPERON/PM-RO, de 24/11/2017, publicado no DOE nº 228, de 06/12/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º TEN PM MEN DE SÁ CHAVES DE ALMEIDA, RE 100045270**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **1º TEN PM**, a contar de 01/12/2017, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

DANIEL PEREIRA
Governador

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

**Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 61 de 20/06/2018**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00743-0000/2017 e 01-2220.08179-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **206/IPERON/PM-RO**, de 26/09/2017, publicado no **DOE nº 184**, de 29/09/2017, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **CEL PM PAULO SÉRGIO GOMES SITYÁ, RE 100061535**, para incluir no texto que os proventos serão calculados com acréscimo de 20%, a contar de 01/04/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

DANIEL PEREIRA
Governador

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 50 de 20/06/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-2220.12290-0000/2013 e 01-2201.03985-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **010/IPERON/PM-RO**, de 30/09/2013, publicado no **DOE nº 2321**, de 16/10/2013, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM OILSON JOSÉ DAHMER, RE 100042826**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/03/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 58 de 20/06/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-2220.14114-0000/2013 e 01-2220.01624-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **053/IPERON/PM-RO**, de 10/01/2014, publicado no **DOE nº 2385**, de 22/01/2014, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM MIGUEL ARCANJO DA SILVA RAMOS, RE 100056138**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/03/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 60 de 20/06/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.01142-0000/2016 e 01-2220.07693-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **143/IPERON/PM-RO**, de 29/08/2016, publicado no **DOE nº 169**, de 09/09/2016, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **CB PM OLAVO DE OLIVEIRA MORAIS, RE 100055330**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **3º SGT PM**, a contar de 01/02/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 63 de 20/06/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1320.00340-0000/2016 e 01-2220.06924-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **053/IPERON/PM-RO**, de 07/04/2016, publicado no **DOE nº 67**, de 13/04/2016, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM FRANCISCO CARLOS ROQUE DA SILVA PASSOS, RE 100045696**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/02/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 57 de 20/06/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-2220.11010-0000/2013 e 01-2220.06923-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **088/IPERON/PM-RO**, de 08/11/2013, publicado no **DOE nº 2347**, de 25/11/2013, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM FRANCISCO DE ASSIS SOUZA SILVA, RE 100048181**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/03/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

**Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 59 de 20/06/2018**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1320.00340-0000/2016 e 01-2220.06924-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **084/IPERON/PM-RO**, de 08/11/2013, publicado no **DOE nº 2347**, de 25/11/2013, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM GEORGE GADELHA MAGALHÃES, RE 100044240**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/01/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 62 de 20/06/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-2220.14881-0000/2013 e 01-2220.07684-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **081/IPERON/PM-RO**, de 24/03/2015, publicado no **DOE nº 2674**, de 07/04/2015, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM ALCIMAR LIMA NASCIMENTO, RE 100036994**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/04/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 51 de 20/06/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-2220.12289-0000/2013 e 01-2220.04364-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **009/IPERON/PM-RO**, de 30/09/2013, publicado no **DOE nº 2321**, de 16/10/2013, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA, RE 100038320**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/01/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 52 de 20/06/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-2220.12715-0000/2013 e 01-2220.03344-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **075/IPERON/PM-RO**, de 05/11/2013, publicado no **DOE nº 2347**, de 25/11/2013, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM VILSON PEREIRA LIMA, RE 100042814**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/01/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 53 de 20/06/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00948-0000/2014 e 01-2220.07326-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **007/IPERON/PM-RO**, de 12/01/2016, publicado no **DOE nº 2631**, de 29/01/2015, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCELOS, RE 100050469**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/03/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 56 de 20/06/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.01140-0000/2016 e 01-2220.07322-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **147/IPERON/PM-RO**, de 31/08/2016, publicado no **DOE nº 180**, de 26/09/2016, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM CARLOS DOS SANTOS MELO, RE 100050926**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/02/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

**Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 54 de 20/06/2018**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00680-0000/2015 e 01-2201.18271-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **082/IPERON/PM-RO**, de 23/05/2016, publicado no **DOE nº 116**, de 27/06/2016, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **SUB TEN PM JOAIR FERREIRA VICENTE, RE 100047888**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **2º TEN PM**, a contar de 01/12/2017, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 55 de 20/06/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.01279-0000/2014 e 01-2201.16933-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **092/IPERON/PM-RO**, de 06/04/2015, publicado no **DOE nº 2689**, de 30/04/2015, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **3º SGT PM JOSE AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA, RE 100059817**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **2º SGT PM**, a contar de 01/03/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 46 de 06/06/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00050-0000/2016 e 01-2220.01619-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **100/IPERON/PM-RO**, de 27/06/2016, publicado no **DOE nº 137**, de 26/07/2016, que transferiu a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º SGT PM FRANCISCO DELMAR GAIDA, RE 100047632**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **1º SGT PM**, a contar de 01/02/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Alteração de Ato de Reserva Remunerada nº 45 de 06/06/2018

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31/01/2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13/03/2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00172-0000/2016 e 01-2220.02118-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – ALTERAR o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº **185/IPERON/PM-RO**, de 27/12/2016, publicado no **DOE nº 17**, de 26/01/2017, retificado através do Ato de Reserva Remunerada nº **131/2017/IPERON-EQBEN**, publicado no **DOE nº 234**, de 14/12/2017, que tratam da transferência a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **SUB TEN PM JOÃO ALVES DE SOUZA, RE 100032455**, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de **2º TEN PM**, a contar de 01/02/2018, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

SUPEL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 123/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2018
PROCESSO Nº 0048.058779/2017-62

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em serviços gráficos, (sendo certificado, envelope, banner com impressão fotográfica, e pastas para acompanhamento de aluno) visando atender as necessidades do Projeto CAPACITA, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada em serviços gráficos, (sendo certificado, envelope, banner com impressão fotográfica, e pastas para acompanhamento de aluno) visando atender as necessidades do Projeto CAPACITA, através do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional – IDEP/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.



5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: A entrega deverá ocorrer conforme solicitação via requisição da Unidade solicitante com definição da quantidade e aprovação da arte gráfica, após emissão da Nota de Empenho.

6.3.1. Após o recebimento do empenho, quando solicitado o material, deverá acompanhar modelos das artes a serem produzidas (em mídia) e, a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para submeter à apreciação do setor solicitante para aprovação, e, a partir da aprovação final da arte, iniciar-se-á o cômputo do prazo para a produção, acabamento, embalagem e entrega.

6.3.2. A empresa deverá efetuar a entrega do material solicitado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após aprovação da arte e autorização para impressão, conforme item anterior.

6.3.3. Para as futuras aquisições, quando solicitado a ordem de fornecimento, deverão ser anexadas às artes correspondentes e documento que originou o pedido.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues na SEDE do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP situada à Palácio Rio Madeira – Ed. Cautário- Prédio Curvo, 5º andar – Av. Farquar, 2988, Bairro Pedrinhas – 76.801-466, Porto Velho – RO, de segunda à sexta-feira, das 07h:00min às 13h:30min, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a entrega da Nota de Empenho a(s) empresa(s) detentoras (s), para realizar a entrega conforme solicitado, de acordo com o princípio da razoabilidade e proporcionalidade.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

(Base Legal: art. 40, inciso III da Lei 8.666/93; art. 9º, V c/c § 2º do Decreto 5450/05; art. 3º, I, Lei 10520/02; art. 2º, II, "e" e 19, XI da IN 02/2008/MPOG).

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor das parcelas inadimplidas.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

9.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado de Rondônia, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar);

9.5. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

9.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

9.7. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

9.8. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

9.9. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

- Inexecução total ou parcial do contrato;
- Apresentação de documentação falsa;
- Comportamento inidôneo;
- Fraude fiscal;
- Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.10. As sanções serão aplicadas, NO QUE COUBER, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

9.11. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

Item	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1.	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	06	4,0% por dia
2.	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.	06	4,0% por dia
3.	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4.	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	05	3,2% por dia



5.	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6% por dia
6.	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços; por empregado e por dia.	03	0,8% por dia
7.	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	02	0,4% por dia
8.	Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de material; por ocorrência.	02	0,4% por dia
09.	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
10.	Cumprir prazo previamente estabelecido com a FISCALIZAÇÃO para fornecimento de materiais ou execução de serviços; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
11.	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência.	03	0,8% por dia
12.	Refazer serviço não aceito pela FISCALIZAÇÃO, nos prazos estabelecidos no contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO; por unidade de tempo definida para determinar o atraso.	03	0,8% por dia
13.	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8% por dia
14.	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos pela FISCALIZAÇÃO, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato; por serviço, por ocorrência.	02	0,4% por dia
15.	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.	01	0,2% por dia

* Incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

9.12. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

9.13. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

9.14. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

9.15. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

9.16. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

9.17. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais;

9.18. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.



12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

IDEP – Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Nº DO PROCESSO: 0048.058779/2017-62

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 143/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 123/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/06/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS - IDEP

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/06/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Certificado em papel couche, 180gr. Formato A 4 -4 x 1 cores com a arte incluso a logomarca do Instituto e do Governo do Estado de Rondônia.	10.300,00	UND	SB	R\$ 1,74	R\$ 0,40	-77,01	SANTOS & BARRETO LTDA
0002	Envelope em papel branco, gramatura de 90g com impressão na face monocromática, personalizado na cor preta no tamanho de 31x41cm ou 32x42cm.	10.300,00	UND	STORE	R\$ 0,59	R\$ 0,55	-6,78	EVOLUA TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
0003	Banner com impressão fotográfica - em lona vinil impresso em 4 cores, med. 2.00 x 1.00 com acabamento em bastão e cordão com arte inclusa.	200,00	UND	STORE	R\$ 57,78	R\$ 34,50	-40,29	EVOLUA TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
0004	Pastas para acompanhamento de aluno na cor BRANCA - Confeccionada em papel triplex 180g/m², com 5 vincos para dobra, impressão 1x0 cor (frente), com acabamento plastificado frente e verso, perfurada com dois furos centrados ao meio, no primeiro e segundo vinco. Na primeira capa deve ser impresso o Brasão de armas do Estado de Rondônia seguido, logo abaixo, da frase "GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA" e, logo abaixo, a frase "INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP" e ao lado no canto direito o símbolo e nome Escola Técnica do IDEP.	8.300,00	UND	SB	R\$ 1,26	R\$ 0,78	-38,10	SANTOS & BARRETO LTDA

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
15.539.260/0001-07	SANTOS & BARRETO LTDA	CLOVIS MACHADO, 3171 - JK	PORTO VELHO - RO	ELISANGELA ALVES SANTOS	687.317.102-63	(69)3214-5305
24.525.161/0001-67	EVOLUA TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME	AV. PINHEIRO MACHADO, 1199 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	ARIONILDO ASSIS DE QUEIROGA	394.472.435-68	(69) 3229-8264



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 121/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2018
PROCESSO Nº 0036.007850/2017-88

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição materiais de consumo (utensílios, refis e termohigrômetro), a pedido da Secretária de Estado da Saúde – SESAU/RO, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (utensílios, refis e termohigrômetro), a pedido da Secretária de Estado da Saúde – SESAU/RO

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho..

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregue no Almoxarifado Central: Av. Rio Madeira, 603 - Bairro Lagoa – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira, sendo de 07h30min às 13h30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.10.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.10.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub. itens 9.10.1, 9.10.2, 9.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.10.1 e 9.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.9.1. por razões de interesse público ou

9.10.9.2. a pedido do fornecedor.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e/ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretária de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0036.007850/2017-88

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 218/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 121/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/06/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (UTENSÍLIOS, REFIS E TERMOHIGRÔMETRO) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/06/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Copo graduado em vidro, totalmente liso, com bico, capacidade para 500 ml.	20,00	UND	QUALIVIDROS	R\$ 38,27	R\$ 38,27	0,00	FAST BIO COMERCIAL EIRELLI
0002	Copos dosadores esterilizáveis, livres de Bisfenol-A, composto de Polipropileno Randon, com capacidade de 10 a 100 ml com tampas.	7.500,00	UND	ALLEITE	R\$ 8,18	R\$ 7,44	-9,05	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRESENTAÇÃO EIRELI
0003	Escova para mamadeira e bico, em poliamida (PA) e polipropileno (PP), cerdas macias e flexíveis em nylon, com medidas entre: 25 cm e 29 cm de comprimento.	96,00	UND	QUALIVIDROS	R\$ 14,38	R\$ 12,47	-13,28	FAST BIO COMERCIAL EIRELLI
0004	Funil em aço inox pequeno.	4,00	UND	QUALIVIDROS	R\$ 110,84	R\$ 110,84	0,00	FAST BIO COMERCIAL EIRELLI
0005	Jarra medidora em vidro liso (Borosilicato), sem tampa, incolor, graduada com capacidade para 250 ml.	40,00	UND	QUALIVIDROS	R\$ 35,63	R\$ 35,63	0,00	FAST BIO COMERCIAL EIRELLI
0006	Jarra medidora em vidro (Borosilicato), sem tampa, incolor, graduada com capacidade para 500 ml.	40,00	UND	QUALIVIDROS	R\$ 35,63	R\$ 35,63	0,00	FAST BIO COMERCIAL EIRELLI
0007	Jarra medidora em vidro, com tampa, incolor, com capacidade para 2000 ml.	40,00	UND	QUALIVIDROS	R\$ 35,63	R\$ 35,63	0,00	FAST BIO COMERCIAL EIRELLI
0008	Termo – higrotermômetro digital, com sensor externo e relógio, temperatura e operação de - 10° a 50° C, com umidade de operação de 20 a 99% UR (sem condensação); registro de máxima e mínima; relógio com alarme.	3,00	UND	JP	R\$ 73,04	R\$ 73,04	0,00	FAST BIO COMERCIAL EIRELLI
0009	Mamadeira em polipropileno, transparente, graduada de 10/10 ml, com capacidade de 60 ml, composição de acordo com a RDC 41/2011; livre de bisfenol A (BPA), selo do INMETRO; com bico de silicone, antialérgico, atóxico, ortodôntico, indicado para crianças de 0 a 6 meses (nº 01), com furo para líquidos ralos.	144,00	UND	NEW BABY	R\$ 11,07	R\$ 11,06	-0,09	BEATRIZ BRUST DE SOUZA - ME
0010	Mamadeira em polipropileno, transparente, graduada de 10/10 ml, com capacidade de 60 ml, composição de acordo com a RDC 41/2011; livre de bisfenol A (BPA), selo do INMETRO; com bico de silicone, antialérgico, atóxico, com formato diferenciado (longo), indicado para crianças com fenda lábio-palatina de 6 a 12 meses (nº 01), com furo para líquidos ralos.	24,00	UND	NEW BABY	R\$ 11,07	R\$ 11,06	-0,09	BEATRIZ BRUST DE SOUZA - ME
0011	Mamadeira em polipropileno, transparente, graduada de 10/10 ml, com capacidade de 120 ml, composição de acordo com a RDC 41/2011; livre de bisfenol A (BPA), selo do INMETRO; com bico de silicone, antialérgico, atóxico, ortodôntico, indicado para crianças de 0 a 6 meses (nº 01), com furo para líquidos ralos.	48,00	UND	FIONA	R\$ 24,78	R\$ 24,72	-0,24	CASA E BAR BRASIL COM. DE UTILIDADES DO LAR LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0036.007850/2017-88

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 218/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 121/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/06/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (UTENSÍLIOS, REFIS E TERMOHIGRÔMETRO) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/06/2018

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Marcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
21.707.794/0001-06	FAST BIO COMERCIAL EIRELLI	RUA: ASSIS MONTEIRO, 605 (TERREO) - CENTRO	ITAPEVA - MG	LORRAYNE CAMILA RODRIGUES	016.128.346-20	(35) 3434-1479 (35) 3435-1100
15.335.703/0001-48	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRESENTAÇÃO EIRELI	Rua DUQUE DE CAXIAS, 1380 SALA B - CENTRO	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO DONIZETE CAMPOS MONTEIRO	669.404.352-04	(69) 2141-8463
22.327.937/0001-09	BEATRIZ BRUST DE SOUZA - ME	RUA ARIADINE MARIA MITTESTAINER, 60 - VILA DIRCE	SERRA NEGRA - SP	BEATRIZ BRUST DE SOUZA	431.072.208-33	(19) 3892-8516
09.204.326/0001-05	CASA E BAR BRASIL COM. DE UTILIDADES DO LAR LTDA	Rua Álvares Cabral, 1001 - Serrinha	FORTALEZA - CE	FREDERICO RABELO FAGUNDES	103.027.187-96	(85) 3242-2448

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2018
PROCESSO Nº 0029.069672/2017-78

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Palco, Equipamento de Som, Equipamento de Iluminação e outros, e **Fornecimento** de Arranjo de Flores, Coroas de Flores e outros, para subsidiar a realização de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, nos municípios de Alta Floresta do Oeste, Ariquemes, Cacoal, Cerejeiras, Costa Marques, Guajará mirim, Jaru, Ji paraná, Porto Velho e Vilhena, afim de atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Locação de Palco, Equipamento de Som, Equipamento de Iluminação e outros, e **Fornecimento** de Arranjo de Flores, Coroas de Flores e outros, para subsidiar a realização de eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, nos municípios de Alta Floresta do Oeste, Ariquemes, Cacoal, Cerejeiras, Costa Marques, Guajará mirim, Jaru, Ji paraná, Porto Velho e Vilhena, afim de atender as demandas da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitação.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: As solicitações devem ser realizadas com antecedência mínima de 48 horas;

6.3.1. Na ordem de serviço ou ordem de fornecimento deverá constar o endereço completo do local de realização do evento, as quantidades designadas do (s) objeto (s) pretendido (s), os horários de realização do evento, bem como o contato do Servidor Responsável pelo mesmo.

6.3.2. A critério da Administração, a Cópia da nota de empenho poderá ser enviada à (s) empresa (s) vencedora (s), via fax ou e-mail;

6.3.3. Quando do recebimento da cópia da nota de empenho, mencionada no subitem anterior, a empresa deverá, imediatamente, confirmar o recebimento desse documento, via fax ou E-mail a unidade requisitante;

6.3.4. Os equipamentos e serviços de estruturação (Sistema de Sonorização, Sistema de Iluminação, Grades de Trelças, Tenda Piramidal, Cadeiras, Banheiro Químico e demais itens), deverão estar instalados e/ou fornecidos com no mínimo com 08 (oito) horas de antecedência no local destinado para realização de cada evento, conforme orientações e especificações emitidas por cada setor responsável;

6.3.5. A recusa injustificada da licitante adjudicatária em receber a nota de empenho, no prazo imediato de sua ciência, ensejará a aplicação das penalidades cabíveis;

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os serviços, objeto desta licitação deverão ser executados e/ou fornecidos no Estado de Rondônia, nos seguintes municípios: Alta Floresta do Oeste, Ariquemes, Cacoal, Cerejeiras, Costa Marques, Guajará mirim, Jaru, Ji paraná, Porto Velho e Vilhena, em locais determinados pela CONTRATANTE, conforme os Lotes e solicitações dos setores demandantes, de acordo com as cláusulas e condições avençadas, as normas ditadas pela Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a CONTRATADA estará sujeita as sanções definidas neste Termo de Referência.

9.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do instrumento de contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa (Tabela – Item 27.10), sobre a parcela inadimplida do contrato.

9.3. Se a adjudicatária se recusar a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, dos Decretos Estaduais nº 12.205/06 e 12.234/06 (Pregão Eletrônico e Presencial):

- a) Inexecução total ou parcial do contrato;
- b) Apresentação de documentação falsa;
- c) Comportamento inidôneo;
- d) Fraude fiscal;
- e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

TABELA DE MULTAS - SERVIÇOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que cria possibilidade ou cause danos físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência;	06	4,0% por dia
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2 % por dia
3	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;	04	1,6 % por dia
4	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência;	05	3,2 % por dia
5	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência;	02	0,4 % por dia
6	Inexecução total do contrato;	10	10 %
Para os Itens a seguir, deixar de:			
7	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência;	05	3,2 % por dia
8	Cumprir quaisquer dos itens do Termo de Referência, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência;	03	0,8 % por dia
9	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;	03	0,8 % por dia
10	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimo estabelecidos por este contrato; por serviço, por ocorrência;	02	0,4 % por dia
11	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa;	02	0,4 % por dia

12	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência;	01	0,2 % por dia
13	Substituir funcionários que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do órgão, por funcionário, por dia;	01	0,2 % por dia

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.18. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, (Nota de Empenho) dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas, além das previstas no Termo de Referência.

9.19. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.20. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEDUC – Secretária de Estado da Educação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro
de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.069672/2017-78

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 119/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/06/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS) SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Arranjo de flores naturais tipo rasteiro (mix de rosas, gérberas, lírios, astromélias e flores tropicais), medindo aproximadamente 1 metro de comprimento, a ser colocado no chão, em frente à mesa de autoridades. REGIÃO I – PORTO VELHO	43,00	UND	S/MARCA	R\$ 676,67	R\$ 467,44	-30,92	T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP
0002	Arranjo grande de flores naturais grande (mix rosas, gérberas, lírios, astromélias e flores tropicais), medindo aproximadamente 1 metro (altura) x 35cm (largura), acomodado em suporte (coluna) metálico ou de vidro com água colorida artificialmente ou iluminação colorida, a ser acomodado nas portas laterais do auditório e atrás da mesa de autoridades. REGIÃO I – PORTO VELHO	32,00	UND	S/MARCA	R\$ 656,67	R\$ 437,50	-33,38	T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP
0003	Arranjo médio de flores naturais (mix de rosas, gérberas, lírios, astromélias e flores tropicais), acomodados em vasos de vidro, que será utilizado para decoração de mesas e ambientes. REGIÃO I – PORTO VELHO	30,00	UND	S/MARCA	R\$ 596,67	R\$ 400,00	-32,96	T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP
0004	Botões de Rosas naturais especiais tipo colombianas para homenagens. REGIÃO I – PORTO VELHO	850,00	UND	S/MARCA	R\$ 12,61	R\$ 11,17	-11,42	T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP
0005	Coroa de flores para velório tamanho médio a serem entregues em qualquer Município do Estado de Rondônia. REGIÃO I – PORTO VELHO	10,00	UND	S/MARCA	R\$ 570,00	R\$ 390,00	-31,58	T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP
0006	Arranjo de flores ornamentais naturais (lírios, orquídeas, gérberas e outras). REGIÃO I – PORTO VELHO	40,00	UND	S/MARCA	R\$ 610,00	R\$ 425,00	-30,33	T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP
0007	Conjunto com 04 (quatro) puffs – tamanho tradicional, cor preta ou branca. REGIÃO I – PORTO VELHO	15,00	DIÁRIA (POR CONJUNTO)	S/MARCA	R\$ 286,67	R\$ 266,00	-7,21	LIMA & SILVA LTDA ME
0008	Conjunto de poltronas com 03 (três) peças – Uma peça de três lugares, uma peça de dois lugares e uma peça de um lugar. Cor a ser definida conforme a decoração do evento, cor preta ou branca. REGIÃO I – PORTO VELHO	15,00	DIÁRIA (POR CONJUNTO)	S/MARCA	R\$ 790,00	R\$ 786,60	-0,43	LIMA & SILVA LTDA ME
0009	Locação de balcão para recepção e credenciamento, em mdf/mdp, medindo 3m de comp. X 0,90cm de alt. X 0,40 de larg. REGIÃO I – PORTO VELHO	3,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 476,67	R\$ 466,66	-2,10	LIMA & SILVA LTDA ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.069672/2017-78**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 092/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 119/2018**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 21/06/2018**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS) SEDUC**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 12/06/2018

0010	Locação de 02 (dois) Telão de LED, p6 medindo no mínimo 6mx3m, suspenso em estrutura de treliça com no mínimo 05 metros de altura, contendo: 1 placa processadora para imagens simultânea e 02 câmeras filmadora FU-HD, 1 mesa de corte para filmagem ao vivo. Montado com travas e amarrações de aço estaqueado com cabo de aço. A empresa contratada deverá manter no local do evento, equipe de operação e manutenção, para o perfeito funcionamento dos equipamentos, sendo que todas as despesas relativas ao transporte, alimentação, estadia, operação, montagem, desmontagem e segurança serão por conta da empresa contratada. REGIÃO I – PORTO VELHO	6,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 17.100,00	R\$ 14.400,00	-15,79	G. C. ASSUNÇÃO FILHO - ME
0011	Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, Unisex, conforme LEI 10.098/2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. REGIÃO I – PORTO VELHO	68,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 375,00	R\$ 335,00	-10,67	LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA
0012	Locação de Cadeira com estrutura em acrílico contendo assento estofado em tecido, em cor a ser definida no pedido. REGIÃO I – PORTO VELHO	2.000,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 38,00	R\$ 36,00	-5,26	T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP
0013	Locação de mesa com tampo redondo em madeira (compensado), com toalha e cobre manchas (cor a definir no pedido) para 06 lugares. REGIÃO I – PORTO VELHO	150,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 68,33	R\$ 65,20	-4,58	LIMA & SILVA LTDA ME
0014	Locação de mesa com tampo redondo em madeira (compensado), com toalha e cobre manchas (cor a definir no pedido) para 10 lugares. REGIÃO I – PORTO VELHO	70,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 73,67	R\$ 69,28	-5,96	LIMA & SILVA LTDA ME
0015	Locação de Cadeiras plásticas: com encosto e braço empilháveis, na cor branca, medindo mínimo 56 cm de largura, 60 cm de profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto. OBS: As cadeiras devem suportar até 120 kg e ser destinadas ao uso externo, não residencial, ou seja, irrestrito. Devem atender à Norma NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm, nas dimensões estabelecidas. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm. Nas dimensões estabelecidas. REGIÃO I – PORTO VELHO	6.320,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 2,73	R\$ 2,53	-7,33	T C P DOS SANTOS
0016	Locação de Jogo de Mesa/Cadeira PVC: fornecimento de mesa plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões aproximadas em 80 cm de largura, 80 cm comprimento e 71 cm de altura, com 4 poltronas plásticas. REGIÃO I – PORTO VELHO	2.206,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 4,40	R\$ 4,21	-4,32	T C P DOS SANTOS
0017	Locação de 02 (dois) Climatizadores Evaporativo para ser utilizada no espaço de 01 (uma) tenda de 10x10. REGIÃO I – PORTO VELHO	50,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 1.156,67	R\$ 516,00	-55,39	LIMA & SILVA LTDA ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.069672/2017-78**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 092/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 119/2018**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 21/06/2018**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS)
SEDUC**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 12/06/2018

0018	Locação de Equipamento de iluminação para palco 1 - Simples. Roll mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada para instalação dos equipamentos (Q30 / Q50) inclusa. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação. REGIÃO I – PORTO VELHO	5,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 3.096,67	R\$ 1.600,00	-48,33	R. DA CRUZ BARROSO ME
0019	Locação de Equipamento de Iluminação profissional de médio porte: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo. REGIÃO I – PORTO VELHO	53,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 4.643,33	R\$ 2.830,18	-39,05	R. DA CRUZ BARROSO ME
0020	Locação de 04 (quatro) refletores em alumínio de tamanho médio. REGIÃO I – PORTO VELHO	50,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 91,67	R\$ 91,00	-0,73	R. DA CRUZ BARROSO ME
0021	Locação de Equipamento de Som profissional completo, com 3000 watts de potência (Médio Porte): com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem fio, Microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. REGIÃO I – PORTO VELHO	307,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 4.813,33	R\$ 1.289,25	-73,22	LEMONS EVENTOS LTDA-ME
0022	Locação de equipamentos de sonorização simples (porte pequeno), contendo: 02 Caixas de som processadas com Tripé - 01 Microfone com fio - 01 Microfone sem fio de mão - 01 Aparelho de CD - Cabos diversos para sua instalação. REGIÃO I – PORTO VELHO	11,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 620,00	R\$ 390,90	-36,95	LEMONS EVENTOS LTDA-ME
0023	Locação de equipamentos de sonorização simples. Locação de sonorização apropriada para espaços esportivos (ginásios). Roll mínimo de equipamentos: 1 microfone sem fio com alcance de 30 metros, 1 microfone com fio com pedestal modelo girafa, 2 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 4 canais. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som). REGIÃO I – PORTO VELHO	1,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 3.530,00	R\$ 1.999,00	-43,37	LEMONS EVENTOS LTDA-ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.069672/2017-78

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 119/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/06/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS)
SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2018

0024	Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados. REGIÃO I – PORTO VELHO	540,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 32,33	R\$ 15,92	-50,76	LIMA & SILVA LTDA ME
0025	Locação de Tablado de Palco Coberto: com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 80 centímetros, fabricado em tubo de □ reforçado com chapa tipo ³U´□ coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa ³U´ com escada e corrimão e encarpelado. REGIÃO X - VILHENA	6,00	DIÁRIA	S/MARCA	R\$ 8.540,00	R\$ 416,63	-95,12	LIMA & SILVA LTDA ME
0026	Locação de Stands: com Montagem e Desmontagem, instalação elétrica, contendo uma tomada com energia, medindo 2m x 2m com iluminação interna, com piso e carpete. na cor azul royal. REGIÃO X - VILHENA	18,00	DIÁRIA	S/MARCA	R\$ 1.356,67	R\$ 1.166,66	-14,01	LIMA & SILVA LTDA ME
0027	Locação de Tenda Piramidal: com serviço de montagem e desmontagem, capacidade para 70 pessoas, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direito, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de (05) cinco pontos de energia elétrica (tomadas universal - 110 w) e (05) cinco pontos de iluminação (lâmpadas). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. REGIÃO X - VILHENA	4,00	DIÁRIA	S/MARCA	R\$ 3.316,67	R\$ 2.800,00	-15,58	LIMA & SILVA LTDA ME
0028	Locação de Tendões Piramidal com dimensões 3x3m, com serviço de montagem e desmontagem. Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação. Iluminação com duas lâmpadas de 750W (uma interna e outra externa). Rede elétrica com cabos tipo PP e distribuição com cabo paralelo, conforme a necessidade, inclusive instalação de tomadas. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Prazo de montagem em conformidade com o estabelecido na seção "Prazo e Local de Execução". Para efeitos de cálculo, cada unidade será considerada um módulo de tempo. REGIÃO X - VILHENA	17,00	DIÁRIA	S/MARCA	R\$ 1.250,00	R\$ 1.205,80	-3,54	LIMA & SILVA LTDA ME
0029	Locação de halls de entrada, com capacidade para 1.000 (mil) pessoas, para realização de coquetel ou recepção, a cada 12 horas. REGIÃO I – PORTO VELHO	10,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 17.100,00	R\$ 13.900,00	-18,71	T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP
0030	Locação de halls de entrada, com capacidade para 300 (trezentas) pessoas, para realização de coquetel ou recepção, a cada 12 horas. REGIÃO I – PORTO VELHO	10,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 6.133,33	R\$ 5.300,00	-13,59	T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.069672/2017-78**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 092/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 119/2018**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 21/06/2018**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS)
SEDUC**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 12/06/2018

0031	Locação de painel montado, em tecido com estrutura em madeira, medindo aproximadamente 2x3 metros, revestido com estampa e/ou cores a serem definidas no pedido para ser instalado em ambiente interno. REGIÃO I – PORTO VELHO	32,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 923,33	R\$ 687,50	-25,54	LIMA & SILVA LTDA ME
0032	Locação de painel montado, em tecido com estrutura em madeira, medindo aproximadamente 3x6 metros, revestido com estampa e/ou cores a serem definidas no pedido para ser instalado em ambiente interno. REGIÃO I – PORTO VELHO	32,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 1.176,67	R\$ 1.031,25	-12,36	LIMA & SILVA LTDA ME
0033	Locação de Tablado de Palco Coberto: com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 80 centímetros, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo "U", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U" com escada e corrimão e encarpetado. REGIÃO I – PORTO VELHO	33,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 8.540,00	R\$ 1.181,81	-86,16	G. C. ASSUNÇÃO FILHO - ME
0034	Locação de Tablado de Palco: com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 80 centímetros, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo "U", piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U" com escada e corrimão e encarpetado. REGIÃO I – PORTO VELHO	30,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 4.626,67	R\$ 1.000,00	-78,39	G. C. ASSUNÇÃO FILHO - ME
0035	Locação de Tapete na cor azul royal, medindo 10mt2 (dez metros quadrados). REGIÃO I – PORTO VELHO	3,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 190,83	R\$ 190,00	-0,43	LIMA & SILVA LTDA ME
0036	Locação de tapete tipo passadeira, na cor vermelha ou verde, medindo 10mt (comprimento) por 1mt (largura). REGIÃO I – PORTO VELHO	18,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 190,83	R\$ 190,55	-0,15	LIMA & SILVA LTDA ME
0037	Locação de Stands: com Montagem e Desmontagem, instalação elétrica, contendo uma tomada com energia, medindo 2m x 2m com iluminação interna, com piso e carpete. na cor azul royal. REGIÃO I – PORTO VELHO	340,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 1.356,67	R\$ 570,58	-57,94	R. DA CRUZ BARROSO ME
0038	Locação de Stands: com Montagem e Desmontagem, instalação elétrica, contendo uma tomada com energia, medindo 3m x 2m com iluminação interna, com piso e carpete na cor azul royal. REGIÃO I – PORTO VELHO	90,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 1.226,67	R\$ 566,66	-53,81	R. DA CRUZ BARROSO ME
0039	Locação de Stands: com Montagem e Desmontagem, instalação elétrica, contendo uma tomada com energia, medindo 4m x 4m com iluminação interna, com piso e carpete na cor azul royal. REGIÃO I – PORTO VELHO	12,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 1.516,67	R\$ 775,00	-48,90	R. DA CRUZ BARROSO ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.069672/2017-78

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 119/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/06/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS) SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2018

0040	Locação de Tenda Piramidal: com serviço de montagem e desmontagem, capacidade para 70 pessoas, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direito, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de (05) cinco pontos de energia elétrica (tomadas universal - 110 w) e (05) cinco pontos de iluminação (lâmpadas). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. REGIÃO I – PORTO VELHO	52,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 3.316,67	R\$ 1.153,84	-65,21	R. DA CRUZ BARROSO ME
0041	Locação de Tendões Piramidal com dimensões 3x3m, com serviço de montagem e desmontagem. Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação. Iluminação com duas lâmpadas de 750W (uma interna e outra externa). Rede elétrica com cabos tipo PP e distribuição com cabo paralelo, conforme a necessidade, inclusive instalação de tomadas. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Prazo de montagem em conformidade com o estabelecido na seção "Prazo e Local de Execução". Para efeitos de cálculo, cada unidade será considerada um módulo de tempo. REGIÃO I – PORTO VELHO	13,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 1.250,00	R\$ 730,76	-41,54	R. DA CRUZ BARROSO ME
0042	Locação de Toldo com estrutura de ferro reforçada cobertura em lona PVC "night and day" anti-chamas com fios de nylon entrelaçados eletrovulcanizada, na cor branca, cortinas laterais e posterior transparentes Dimensões 3,60m x 10,00m. REGIÃO I – PORTO VELHO	30,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 850,00	R\$ 743,33	-12,55	LIMA & SILVA LTDA ME
0043	Locação de Toldo com estrutura de ferro reforçada cobertura em lona PVC "night and day" anti-chamas, com fios de nylon entrelaçados eletrovulcanizada na cor branca cortinas laterais e posterior transparentes Dimensões 1,80m x 12,00m. REGIÃO I – PORTO VELHO	30,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 950,00	R\$ 879,33	-7,44	LIMA & SILVA LTDA ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.069672/2017-78

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 119/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/06/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS) SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2018

0044	Rádio Comunicador móvel com as especificações mínimas a seguir: Rádios de 2 watts UHF: Cobertura de até 23 mil m2, 20 andares, opera em 48 UHF ou 60 VHF (conforme o modelo) – duas frequências exclusivas para negócios – e conta com 122 códigos para ajudar a garantir sinal claro, atende as normas militares 810 C, D, E, F e IP54/55 no que diz respeito a choque, chuva, umidade, neblina salina, vibração, areia, poeira, choque térmico e temperaturas altas e baixas, permite que os usuários programem funções e possibilita o acesso a novos recursos, como Reverse Burst, para eliminar ruídos indesejáveis, relatório do rádio, para gerir cópias e perfis de rádios; mais trava gerencial, seleção de fonte de energia, PL/DPL Defeat e dois cronômetros de desconexão adicionais. REGIÃO I – PORTO VELHO	12,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 163,18	R\$ 162,50	-0,42	LIMA & SILVA LTDA ME
0045	Locação de Vaso de vidro, medindo 30x30 (formato oval ou quadrado). REGIÃO I – PORTO VELHO	40,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 76,67	R\$ 76,67	0,00	T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP
0046	Arranjo de flores naturais tipo rasteiro (mix de rosas, gérbas, lírios, astromélias e flores tropicais), medindo aproximadamente 1 metro de comprimento, a ser colocado no chão, em frente à mesa de autoridades. REGIÃO II – ALTA FLORESTA	1,00	UND	S/MARCA	R\$ 676,67	R\$ 670,00	-0,99	LIMA & SILVA LTDA ME
0047	Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, Unisex, conforme LEI 10.098/2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. REGIÃO II – ALTA FLORESTA	14,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 375,00	R\$ 342,85	-8,57	LIMA & SILVA LTDA ME
0048	Locação de Cadeiras plásticas: com encosto e braço empilháveis, na cor branca, medindo mínimo 56 cm de largura, 60 cm de profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto. OBS: As cadeiras devem suportar até 120 kg e ser destinadas ao uso externo, não residencial, ou seja, irrestrito. Devem atender à Norma NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm, nas dimensões estabelecidas. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm. Nas dimensões estabelecidas. REGIÃO II – ALTA FLORESTA	400,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 2,73	R\$ 2,72	-0,37	LIMA & SILVA LTDA ME
0049	Locação de Jogo de Mesa/Cadeira PVC: fornecimento de mesa plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões aproximadas em 80 cm de largura, 80 cm comprimento e 71 cm de altura, com 4 poltronas plásticas. REGIÃO II – ALTA FLORESTA	144,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 4,40	R\$ 4,37	-0,68	LIMA & SILVA LTDA ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.069672/2017-78**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 092/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 119/2018**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 21/06/2018**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS)
SEDUC**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 12/06/2018

0050	Locação de Equipamento de iluminação para palco 1 - Simples. Roll mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada para instalação dos equipamentos (Q30 / Q50) inclusa. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação. REGIÃO II – ALTA FLOTESTA	2,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 3.096,67	R\$ 2.750,00	-11,19	LIMA & SILVA LTDA ME
0051	Locação de Equipamento de Som profissional completo, com 3000 watts de potência (Médio Porte): com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem fio, Microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. REGIÃO II – ALTA FLOTESTA	1,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 4.813,33	R\$ 2.200,00	-54,29	R. DA CRUZ BARROSO ME
0052	Locação de equipamentos de sonorização simples (porte pequeno), contendo: 02 Caixas de som processadas com Tripé - 01 Microfone com fio - 01 Microfone sem fio de mão - 01 Aparelho de CD - Cabos diversos para sua instalação. REGIÃO II – ALTA FLOTESTA	8,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 620,00	R\$ 425,00	-31,45	R. DA CRUZ BARROSO ME
0053	Locação de equipamentos de sonorização simples. Locação de sonorização apropriada para espaços esportivos (ginásios). Roll mínimo de equipamentos: 1 microfone sem fio com alcance de 30 metros, 1 microfone com fio com pedestal modelo girafa, 2 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 4 canais. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som). REGIÃO II – ALTA FLOTESTA	1,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 3.530,00	R\$ 2.900,00	-17,85	R. DA CRUZ BARROSO ME
0054	Locação de Grades de Treliças em alumínio Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação, decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. REGIÃO II – ALTA FLOTESTA	2,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 870,00	R\$ 735,00	-15,52	R. DA CRUZ BARROSO ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.069672/2017-78

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 119/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/06/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS)
SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2018

0055	Locação de Tenda Piramidal: com serviço de montagem e desmontagem, capacidade para 70 pessoas, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direito, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de (05) cinco pontos de energia elétrica (tomadas universal - 110 w) e (05) cinco pontos de iluminação (lâmpadas). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. REGIÃO II – ALTA FLORESTA	2,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 3.316,67	R\$ 2.000,00	-39,70	R. DA CRUZ BARROSO ME
0056	Locação de Tendões Piramidais com dimensões 3x3m, com serviço de montagem e desmontagem. Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação. Iluminação com duas lâmpadas de 750W (uma interna e outra externa). Rede elétrica com cabos tipo PP e distribuição com cabo paralelo, conforme a necessidade, inclusive instalação de tomadas. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Prazo de montagem em conformidade com o estabelecido na seção "Prazo e Local de Execução". Para efeitos de cálculo, cada unidade será considerada um módulo de tempo. REGIÃO II – ALTA FLORESTA	13,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 1.250,00	R\$ 384,61	-69,23	R. DA CRUZ BARROSO ME
0057	Arranjo de flores naturais tipo rasteiro (mix de rosas, gérberas, lírios, astromélias e flores tropicais), medindo aproximadamente 1 metro de comprimento, a ser colocado no chão, em frente à mesa de autoridades. REGIÃO III – ARIQUEMES	1,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 676,67	R\$ 670,00	-0,99	LIMA & SILVA LTDA ME
0058	Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, Unisex, conforme LEI 10.098/2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. REGIÃO III – ARIQUEMES	18,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 375,00	R\$ 374,44	-0,15	LIMA & SILVA LTDA ME
0059	Locação de Cadeiras plásticas: com encosto e braço empilháveis, na cor branca, medindo mínimo 56 cm de largura, 60 cm de profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto. OBS: As cadeiras devem suportar até 120 kg e ser destinadas ao uso externo, não residencial, ou seja, irrestrito. Devem atender à Norma NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm, nas dimensões estabelecidas. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm. Nas dimensões estabelecidas. REGIÃO III – ARIQUEMES	400,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 2,73	R\$ 2,73	0,00	LIMA & SILVA LTDA ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.069672/2017-78**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 092/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 119/2018**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 21/06/2018**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS)
SEDUC**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 12/06/2018

0060	Locação de Jogo de Mesa/Cadeira PVC: fornecimento de mesa plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões aproximadas em 80 cm de largura, 80 cm comprimento e 71 cm de altura, com 4 poltronas plásticas. REGIÃO III – ARIQUEMES	178,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 4,40	R\$ 4,40	0,00	LIMA & SILVA LTDA ME
0061	Locação de Equipamento de iluminação para palco 1 - Simples. Roll mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada para instalação dos equipamentos (Q30 / Q50) inclusa. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação. REGIÃO III – ARIQUEMES	2,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 3.096,67	R\$ 1.548,50	-49,99	R. DA CRUZ BARROSO ME
0062	Locação de Equipamento de Som profissional completo, com 3000 watts de potência (Médio Porte): com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem fio, Microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. REGIÃO III – ARIQUEMES	1,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 4.813,33	R\$ 2.199,90	-54,30	LIMA & SILVA LTDA ME
0063	Locação de equipamentos de sonorização simples (porte pequeno), contendo: 02 Caixas de som processadas com Tripé - 01 Microfone com fio - 01 Microfone sem fio de mão - 01 Aparelho de CD - Cabos diversos para sua instalação. REGIÃO III – ARIQUEMES	8,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 620,00	R\$ 437,25	-29,48	LIMA & SILVA LTDA ME
0064	Locação de equipamentos de sonorização simples. Locação de sonorização apropriada para espaços esportivos (ginásios). Roll mínimo de equipamentos: 1 microfone sem fio com alcance de 30 metros, 1 microfone com fio com pedestal modelo girafa, 2 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 4 canais. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som). REGIÃO III – ARIQUEMES	1,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 3.530,00	R\$ 2.199,00	-37,71	LIMA & SILVA LTDA ME
0065	Locação de Grades de Treliças em alumínio Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação, decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. REGIÃO III – ARIQUEMES	2,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 870,00	R\$ 549,00	-36,90	LIMA & SILVA LTDA ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.069672/2017-78**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 092/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 119/2018**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 21/06/2018**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS) SEDUC**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 12/06/2018

0066	Locação de Tenda Piramidal: com serviço de montagem e desmontagem, capacidade para 70 pessoas, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direito, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de (05) cinco pontos de energia elétrica (tomadas universal - 110 w) e (05) cinco pontos de iluminação (lâmpadas). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. REGIÃO III – ARIQUEMES	2,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 3.316,67	R\$ 1.490,00	-55,08	LIMA & SILVA LTDA ME
0067	Locação de Tendões Piramidais com dimensões 3x3m, com serviço de montagem e desmontagem. Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação. Iluminação com duas lâmpadas de 750W (uma interna e outra externa). Rede elétrica com cabos tipo PP e distribuição com cabo paralelo, conforme a necessidade, inclusive instalação de tomadas. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Prazo de montagem em conformidade com o estabelecido na seção "Prazo e Local de Execução". Para efeitos de cálculo, cada unidade será considerada um módulo de tempo. REGIÃO III – ARIQUEMES	13,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 1.250,00	R\$ 690,76	-44,74	LIMA & SILVA LTDA ME
0068	Arranjo de flores naturais tipo rasteiro (mix de rosas, gerberas, lírios, astromélias e flores tropicais), medindo aproximadamente 1 metro de comprimento, a ser colocado no chão, em frente à mesa de autoridades. REGIÃO IV – CACOAL	2,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 676,67	R\$ 665,00	-1,72	LIMA & SILVA LTDA ME
0069	Carpete para revestimento de áreas internas já niveladas, medindo no mínimo 10m2 e no máximo 300m2. Sem manchas, furos ou rasgos. Devidamente instalado nos locais. Emendas perfeitamente niveladas e firmes. Antichamas. Cor a definir no ato da contratação. Prazo de montagem em conformidade com o estabelecido na seção "Prazo e Local de Execução". Para efeitos de cálculo, cada 20m² serão considerados um módulo de tempo. REGIÃO IV – CACOAL	1,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 190,83	R\$ 190,00	-0,43	LIMA & SILVA LTDA ME
0070	Locação de tapete tipo passadeira, na cor vermelha ou verde, medindo 10mt (comprimento) por 1mt (largura). REGIÃO IV – CACOAL	1,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 190,83	R\$ 190,00	-0,43	LIMA & SILVA LTDA ME
0071	Conjunto com 04 (quatro) puffs – tamanho tradicional, cor preta ou branca. REGIÃO IV – CACOAL	5,00	DIÁRIA (POR CONJUNTO)	S/MARCA	R\$ 286,67	R\$ 286,00	-0,23	LIMA & SILVA LTDA ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.069672/2017-78

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 119/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/06/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS)
SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2018

0072	Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, Unisex, conforme LEI 10.098/2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. REGIÃO IV – CACOAL	18,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 375,00	R\$ 228,33	-39,11	LIMA & SILVA LTDA ME
0073	Locação de Cadeiras plásticas: com encosto e braço empilháveis, na cor branca, medindo mínimo 56 cm de largura, 60 cm de profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto. OBS: As cadeiras devem suportar até 120 kg e ser destinadas ao uso externo, não residencial, ou seja, irrestrito. Devem atender à Norma NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm, nas dimensões estabelecidas. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm. Nas dimensões estabelecidas. REGIÃO IV – CACOAL	450,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 2,73	R\$ 2,72	-0,37	LIMA & SILVA LTDA ME
0074	Locação de Jogo de Mesa/Cadeira PVC: fornecimento de mesa plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões aproximadas em 80 cm de largura, 80 cm comprimento e 71 cm de altura, com 4 poltronas plásticas. REGIÃO IV – CACOAL	296,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 4,40	R\$ 4,39	-0,23	LIMA & SILVA LTDA ME
0075	Locação de Equipamento de iluminação para palco 1 - Simples. Roll mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada para instalação dos equipamentos (Q30 / Q50) inclusa. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação. REGIÃO IV – CACOAL	12,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 3.096,67	R\$ 1.849,90	-40,26	LIMA & SILVA LTDA ME
0076	Locação de Equipamento de Iluminação profissional de médio porte: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo. REGIÃO IV – CACOAL	1,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 4.643,33	R\$ 2.399,00	-48,33	LIMA & SILVA LTDA ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.069672/2017-78**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 092/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 119/2018**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 21/06/2018**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS)
SEDUC**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 12/06/2018

0077	Locação de Equipamento de Som profissional completo, com 3000 watts de potência (Médio Porte): com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem fio, Microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. REGIÃO IV – CACOAL	2,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 4.813,33	R\$ 2.800,00	-41,83	LIMA & SILVA LTDA ME
0078	Locação de equipamentos de sonorização simples (porte pequeno), contendo: 02 Caixas de som processadas com Tripé - 01 Microfone com fio - 01 Microfone sem fio de mão - 01 Aparelho de CD - Cabos diversos para sua instalação. REGIÃO IV – CACOAL	8,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 620,00	R\$ 437,50	-29,44	LIMA & SILVA LTDA ME
0079	Locação de equipamentos de sonorização simples. Locação de sonorização apropriada para espaços esportivos (ginásios). Roll mínimo de equipamentos: 1 microfone sem fio com alcance de 30 metros, 1 microfone com fio com pedestal modelo girafa, 2 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 4 canais. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som). REGIÃO IV – CACOAL	11,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 3.530,00	R\$ 2.727,27	-22,74	LIMA & SILVA LTDA ME
0080	Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados. REGIÃO IV – CACOAL	100,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 32,33	R\$ 11,95	-63,04	LIMA & SILVA LTDA ME
0081	Locação de Grades de Trelças em alumínio Q30, para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3 x 2m, iluminação, decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. REGIÃO IV – CACOAL	21,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 570,00	R\$ 376,19	-34,00	LIMA & SILVA LTDA ME
0082	Locação de Grades de Trelças em alumínio Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação, decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. REGIÃO IV – CACOAL	13,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 870,00	R\$ 761,53	-12,47	LIMA & SILVA LTDA ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.069672/2017-78

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 119/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/06/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS)
SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2018

0083	Locação de Tablado de Palco Coberto: com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 80 centímetros, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo "U", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U" com escada e corrimão e encarpetado. REGIÃO IV – CACOAL	10,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 8.540,00	R\$ 3.000,50	-64,87	LEMONS EVENTOS LTDA-ME
0084	Locação de Stands: com Montagem e Desmontagem, instalação elétrica, contendo uma tomada com energia, medindo 2m x 2m com iluminação interna, com piso e carpete. na cor azul royal. REGIÃO IV – CACOAL	30,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 1.356,67	R\$ 533,30	-60,69	LIMA & SILVA LTDA ME
0085	Locação de Tenda Piramidal: com serviço de montagem e desmontagem, capacidade para 70 pessoas, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direito, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de (05) cinco pontos de energia elétrica (tomadas universal - 110 w) e (05) cinco pontos de iluminação (lâmpadas). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. REGIÃO IV – CACOAL	2,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 3.316,67	R\$ 2.500,00	-24,62	LIMA & SILVA LTDA ME
0086	Locação de Tendas Piramidal com dimensões 3x3m, com serviço de montagem e desmontagem. Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação. Iluminação com duas lâmpadas de 750W (uma interna e outra externa). Rede elétrica com cabos tipo PP e distribuição com cabo paralelo, conforme a necessidade, inclusive instalação de tomadas. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Prazo de montagem em conformidade com o estabelecido na seção "Prazo e Local de Execução". Para efeitos de cálculo, cada unidade será considerada um módulo de tempo. REGIÃO IV – CACOAL	19,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 1.250,00	R\$ 684,20	-45,26	LIMA & SILVA LTDA ME
0087	Arranjo de flores naturais tipo rasteiro (mix de rosas, gérbas, lírios, astromélias e flores tropicais), medindo aproximadamente 1 metro de comprimento, a ser colocado no chão, em frente à mesa de autoridades. REGIÃO V – CEREJEIRAS	1,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 676,67	R\$ 676,00	-0,10	LIMA & SILVA LTDA ME
0088	Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, Unissex, conforme LEI 10.098/2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. REGIÃO V – CEREJEIRAS	18,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 375,00	R\$ 187,50	-50,00	PROEVENTOS ESTRUTURAS & EVENTOS LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.069672/2017-78

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 119/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/06/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS)
SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2018

0089	Locação de Cadeiras plásticas: com encosto e braço empilháveis, na cor branca, medindo mínimo 56 cm de largura, 60 cm de profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto. OBS: As cadeiras devem suportar até 120 kg e ser destinadas ao uso externo, não residencial, ou seja, irrestrito. Devem atender à Norma NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm, nas dimensões estabelecidas. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm. Nas dimensões estabelecidas. REGIÃO V – CEREJEIRAS	400,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 2,73	R\$ 2,72	-0,37	LIMA & SILVA LTDA ME
0090	Locação de Jogo de Mesa/Cadeira PVC: fornecimento de mesa plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões aproximadas em 80 cm de largura, 80 cm comprimento e 71 cm de altura, com 4 poltronas plásticas. REGIÃO V – CEREJEIRAS	172,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 4,40	R\$ 4,40	0,00	LIMA & SILVA LTDA ME
0091	Locação de Equipamento de iluminação para palco 1 - Simples. Roll mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada para instalação dos equipamentos (Q30 / Q50) inclusa. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação. REGIÃO V – CEREJEIRAS	2,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 3.096,67	R\$ 1.350,00	-56,40	R. DA CRUZ BARROSO ME
0092	Locação de Equipamento de Som profissional completo, com 3000 watts de potência (Médio Porte): com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem fio, Microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. REGIÃO V – CEREJEIRAS	1,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 4.813,33	R\$ 1.400,00	-70,91	R. DA CRUZ BARROSO ME
0093	Locação de equipamentos de sonorização simples (porte pequeno), contendo: 02 Caixas de som processadas com Tripé - 01 Microfone com fio - 01 Microfone sem fio de mão - 01 Aparelho de CD - Cabos diversos para sua instalação. REGIÃO V – CEREJEIRAS	8,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 620,00	R\$ 425,00	-31,45	R. DA CRUZ BARROSO ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.069672/2017-78

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 119/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/06/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS)
SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2018

0094	Locação de equipamentos de sonorização simples. Locação de sonorização apropriada para espaços esportivos (ginásios). Roll mínimo de equipamentos: 1 microfone sem fio com alcance de 30 metros, 1 microfone com fio com pedestal modelo girafa, 2 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 4 canais. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som). REGIÃO V – CEREJEIRAS	1,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 3.530,00	R\$ 2.100,00	-40,51	R. DA CRUZ BARROSO ME
0095	Locação de Grades de Treliças em alumínio Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação, decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. REGIÃO V – CEREJEIRAS	2,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 870,00	R\$ 675,00	-22,41	LIMA & SILVA LTDA ME
0096	Locação de Tenda Piramidal: com serviço de montagem e desmontagem, capacidade para 70 pessoas, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direito, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de (05) cinco pontos de energia elétrica (tomadas universal - 110 w) e (05) cinco pontos de iluminação (lâmpadas). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. REGIÃO V – CEREJEIRAS	2,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 3.316,67	R\$ 1.638,50	-50,60	LIMA & SILVA LTDA ME
0097	Locação de Tendas Piramidal com dimensões 3x3m, com serviço de montagem e desmontagem. Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação. Iluminação com duas lâmpadas de 750W (uma interna e outra externa). Rede elétrica com cabos tipo PP e distribuição com cabo paralelo, conforme a necessidade, inclusive instalação de tomadas. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Prazo de montagem em conformidade com o estabelecido na seção "Prazo e Local de Execução". Para efeitos de cálculo, cada unidade será considerada um módulo de tempo. REGIÃO V – CEREJEIRAS	13,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 1.250,00	R\$ 566,00	-54,72	LIMA & SILVA LTDA ME
0098	Arranjo de flores naturais tipo rasteiro (mix de rosas, gérbias, lírios, astromélias e flores tropicais), medindo aproximadamente 1 metro de comprimento, a ser colocado no chão, em frente à mesa de autoridades. REGIÃO VI – COSTA MARQUES	1,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 676,67	R\$ 670,00	-0,99	LIMA & SILVA LTDA ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.069672/2017-78

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 119/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/06/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS)
SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2018

0099	Locação de Cadeiras plásticas: com encosto e braço empilháveis, na cor branca, medindo mínimo 56 cm de largura, 60 cm de profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto. OBS: As cadeiras devem suportar até 120 kg e ser destinadas ao uso externo, não residencial, ou seja, irrestrito. Devem atender à Norma NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm, nas dimensões estabelecidas. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm. Nas dimensões estabelecidas. REGIÃO VI – COSTA MARQUES	400,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 2,73	R\$ 2,73	0,00	LIMA & SILVA LTDA ME
0100	Locação de Mesa/Cadeira PVC: fornecimento de mesa plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões aproximadas em 80 cm de largura, 80 cm comprimento e 71 cm de altura, com 4 poltronas plásticas. REGIÃO VI – COSTA MARQUES	152,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 4,40	R\$ 4,40	0,00	LIMA & SILVA LTDA ME
0101	Locação de Equipamento de iluminação para palco 1 - Simples. Roll mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada para instalação dos equipamentos (Q30 / Q50) inclusa. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação. REGIÃO VI – COSTA MARQUES	2,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 3.096,67	R\$ 3.095,00	-0,05	LIMA & SILVA LTDA ME
0102	Locação de Equipamento de Som profissional completo, com 3000 watts de potência (Médio Porte): com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem fio, Microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. REGIÃO VI – COSTA MARQUES	1,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 4.813,33	R\$ 3.100,00	-35,60	R. DA CRUZ BARROSO ME
0103	Locação de equipamentos de sonorização simples (porte pequeno), contendo: 02 Caixas de som processadas com Tripé - 01 Microfone com fio - 01 Microfone sem fio de mão - 01 Aparelho de CD - Cabos diversos para sua instalação. REGIÃO VI – COSTA MARQUES	8,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 620,00	R\$ 612,50	-1,21	R. DA CRUZ BARROSO ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.069672/2017-78

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 119/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/06/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS)
SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2018

0104	Locação de equipamentos de sonorização simples. Locação de sonorização apropriada para espaços esportivos (ginásios). Roll mínimo de equipamentos: 1 microfone sem fio com alcance de 30 metros, 1 microfone com fio com pedestal modelo girafa, 2 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 4 canais. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som). REGIÃO VI – COSTA MARQUES	1,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 3.530,00	R\$ 2.800,00	-20,68	R. DA CRUZ BARROSO ME
0105	Locação de Tenda Piramidal: com serviço de montagem e desmontagem, capacidade para 70 pessoas, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direito, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de (05) cinco pontos de energia elétrica (tomadas universal - 110 w) e (05) cinco pontos de iluminação (lâmpadas). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. REGIÃO VI – COSTA MARQUES	2,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 3.316,67	R\$ 2.475,00	-25,38	LIMA & SILVA LTDA ME
0106	Locação de Tendões Piramidais com dimensões 3x3m, com serviço de montagem e desmontagem. Lona sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação. Iluminação com duas lâmpadas de 750W (uma interna e outra externa). Rede elétrica com cabos tipo PP e distribuição com cabo paralelo, conforme a necessidade, inclusive instalação de tomadas. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Prazo de montagem em conformidade com o estabelecido na seção "Prazo e Local de Execução". Para efeitos de cálculo, cada unidade será considerada um módulo de tempo. REGIÃO VI – COSTA MARQUES	13,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 1.250,00	R\$ 998,46	-20,12	LIMA & SILVA LTDA ME
0107	Arranjo de flores naturais tipo rasteiro (mix de rosas, gérberas, lírios, astromélias e flores tropicais), medindo aproximadamente 1 metro de comprimento, a ser colocado no chão, em frente à mesa de autoridades. REGIÃO VII – GUAJARÁ MIRIM	1,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 676,67	R\$ 670,00	-0,99	LIMA & SILVA LTDA ME
0108	Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, Unisex, conforme LEI 10.098/2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. REGIÃO VII – GUAJARÁ MIRIM	16,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 375,00	R\$ 340,00	-9,33	LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.069672/2017-78

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 119/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/06/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS)
SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2018

0109	Locação de Cadeiras plásticas: com encosto e braço empilháveis, na cor branca, medindo mínimo 56 cm de largura, 60 cm de profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto. OBS: As cadeiras devem suportar até 120 kg e ser destinadas ao uso externo, não residencial, ou seja, irrestrito. Devem atender à Norma NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm, nas dimensões estabelecidas. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm. Nas dimensões estabelecidas. REGIÃO VII – GUAJARÁ MIRIM	350,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 2,73	R\$ 2,72	-0,37	LIMA & SILVA LTDA ME
0110	Locação de Mesa/Cadeira PVC: fornecimento de mesa plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões aproximadas em 80 cm de largura, 80 cm comprimento e 71 cm de altura, com 4 poltronas plásticas. REGIÃO VII – GUAJARÁ MIRIM	122,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 4,40	R\$ 4,39	-0,23	LIMA & SILVA LTDA ME
0111	Locação de Equipamento de iluminação para palco 1 - Simples. Roll mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada para instalação dos equipamentos (Q30 / Q50) inclusa. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação. REGIÃO VII – GUAJARÁ MIRIM	2,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 3.096,67	R\$ 2.809,00	-9,29	LEMONS EVENTOS LTDA-ME
0112	Locação de Equipamento de Som profissional completo, com 3000 watts de potência (Médio Porte): com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem fio, Microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. REGIÃO VII – GUAJARÁ MIRIM	1,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 4.813,33	R\$ 2.780,00	-42,24	LEMONS EVENTOS LTDA-ME
0113	Locação de equipamentos de sonorização simples (porte pequeno), contendo: 02 Caixas de som processadas com Tripé - 01 Microfone com fio - 01 Microfone sem fio de mão - 01 Aparelho de CD - Cabos diversos para sua instalação. REGIÃO VII – GUAJARÁ MIRIM	8,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 620,00	R\$ 399,37	-35,59	LEMONS EVENTOS LTDA-ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.069672/2017-78

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 119/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/06/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS)
SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2018

0114	Locação de equipamentos de sonorização simples. Locação de sonorização apropriada para espaços esportivos (ginásios). Roll mínimo de equipamentos: 1 microfone sem fio com alcance de 30 metros, 1 microfone com fio com pedestal modelo girafa, 2 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 4 canais. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som). REGIÃO VII – GUAJARÁ MIRIM	1,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 3.530,00	R\$ 2.370,00	-32,86	LEMONS EVENTOS LTDA-ME
0115	Locação de Grades de Trelças em alumínio Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação, decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. REGIÃO VII – GUAJARÁ MIRIM	2,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 870,00	R\$ 742,50	-14,66	LEMONS EVENTOS LTDA-ME
0116	Locação de Tenda Piramidal: com serviço de montagem e desmontagem, capacidade para 70 pessoas, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direito, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de (05) cinco pontos de energia elétrica (tomadas universal - 110 w) e (05) cinco pontos de iluminação (lâmpadas). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. REGIÃO VII – GUAJARÁ MIRIM	2,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 3.316,67	R\$ 1.926,15	-41,93	LIMA & SILVA LTDA ME
0117	Locação de Tendas Piramidal com dimensões 3x3m, com serviço de montagem e desmontagem. Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação. Iluminação com duas lâmpadas de 750W (uma interna e outra externa). Rede elétrica com cabos tipo PP e distribuição com cabo paralelo, conforme a necessidade, inclusive instalação de tomadas. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Prazo de montagem em conformidade com o estabelecido na seção "Prazo e Local de Execução". Para efeitos de cálculo, cada unidade será considerada um módulo de tempo. REGIÃO VII – GUAJARÁ MIRIM	13,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 1.250,00	R\$ 744,00	-40,48	LIMA & SILVA LTDA ME
0118	Arranjo de flores naturais tipo rasteiro (mix de rosas, gérberas, lírios, astromélias e flores tropicais), medindo aproximadamente 1 metro de comprimento, a ser colocado no chão, em frente à mesa de autoridades. REGIÃO VIII – JARU	13,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 676,67	R\$ 670,00	-0,99	LIMA & SILVA LTDA ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.069672/2017-78

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 119/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/06/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS)
SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2018

0119	Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, Unissex, conforme LEI 10.098/2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. REGIÃO VIII – JARU	18,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 375,00	R\$ 207,72	-44,61	LIMA & SILVA LTDA ME
0120	Locação de Cadeiras plásticas: com encosto e braço empilháveis, na cor branca, medindo mínimo 56 cm de largura, 60 cm de profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto. OBS: As cadeiras devem suportar até 120 kg e ser destinadas ao uso externo, não residencial, ou seja, irrestrito. Devem atender à Norma NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm, nas dimensões estabelecidas. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm. Nas dimensões estabelecidas. REGIÃO VIII – JARU	350,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 2,73	R\$ 2,72	-0,37	LIMA & SILVA LTDA ME
0121	Locação de Jogo de Mesa/Cadeira PVC: fornecimento de mesa plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões aproximadas em 80 cm de largura, 80 cm comprimento e 71 cm de altura, com 4 poltronas plásticas. REGIÃO VIII – JARU	162,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 4,40	R\$ 4,39	-0,23	LIMA & SILVA LTDA ME
0122	Locação de Equipamento de iluminação para palco 1 - Simples. Roll mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada para instalação dos equipamentos (Q30 / Q50) inclusa. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação. REGIÃO VIII – JARU	2,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 3.096,67	R\$ 2.024,00	-34,64	LIMA & SILVA LTDA ME
0123	Locação de Equipamento de Som profissional completo, com 3000 watts de potência (Médio Porte): com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem fio, Microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. REGIÃO VIII – JARU	1,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 4.813,33	R\$ 2.500,00	-48,06	R. DA CRUZ BARROSO ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.069672/2017-78

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 119/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/06/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS)
SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2018

0124	Locação de equipamentos de sonorização simples (porte pequeno), contendo: 02 Caixas de som processadas com Tripé - 01 Microfone com fio - 01 Microfone sem fio de mão - 01 Aparelho de CD - Cabos diversos para sua instalação. REGIÃO VIII – JARÚ	8,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 620,00	R\$ 375,00	-39,52	R. DA CRUZ BARROSO ME
0125	Locação de equipamentos de sonorização simples. Locação de sonorização apropriada para espaços esportivos (ginásios). Roll mínimo de equipamentos: 1 microfone sem fio com alcance de 30 metros, 1 microfone com fio com pedestal modelo girafa, 2 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 4 canais. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som). REGIÃO VIII – JARÚ	1,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 3.530,00	R\$ 3.000,00	-15,01	R. DA CRUZ BARROSO ME
0126	Locação de Grades de Treliças em alumínio Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação, decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. REGIÃO VIII – JARÚ	2,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 870,00	R\$ 547,11	-37,11	LIMA & SILVA LTDA ME
0127	Locação de Tenda Piramidal: com serviço de montagem e desmontagem, capacidade para 70 pessoas, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direito, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de (05) cinco pontos de energia elétrica (tomadas universal - 110 w) e (05) cinco pontos de iluminação (lâmpadas). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. REGIÃO VIII – JARÚ	2,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 3.316,67	R\$ 1.575,00	-52,51	LIMA & SILVA LTDA ME
0128	Locação de Tendões Piramidais com dimensões 3x3m, com serviço de montagem e desmontagem. Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação. Iluminação com duas lâmpadas de 750W (uma interna e outra externa). Rede elétrica com cabos tipo PP e distribuição com cabo paralelo, conforme a necessidade, inclusive instalação de tomadas. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Prazo de montagem em conformidade com o estabelecido na seção "Prazo e Local de Execução". Para efeitos de cálculo, cada unidade será considerada um módulo de tempo. REGIÃO VIII – JARÚ	13,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 1.250,00	R\$ 534,61	-57,23	LIMA & SILVA LTDA ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.069672/2017-78**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 092/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 119/2018**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 21/06/2018**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS)
SEDUC**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 12/06/2018

0129	Arranjo de flores naturais tipo rasteiro (mix de rosas, gérbas, lírios, astromélias e flores tropicais), medindo aproximadamente 1 metro de comprimento, a ser colocado no chão, em frente à mesa de autoridades. REGIÃO IX - JI-PARANÁ	2,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 676,67	R\$ 676,50	-0,03	LIMA & SILVA LTDA ME
0130	Carpete para revestimento de áreas internas já niveladas, medindo no mínimo 10m2 e no máximo 300m2. Sem manchas, furos ou rasgos. Devidamente instalado nos locais. Emendas perfeitamente niveladas e firmes. Antichamas. Cor a definir no ato da contratação. Prazo de montagem em conformidade com o estabelecido na seção "Prazo e Local de Execução". Para efeitos de cálculo, cada 20m² serão considerados um módulo de tempo. REGIÃO IX - JI-PARANÁ	1,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 190,83	R\$ 190,00	-0,43	LIMA & SILVA LTDA ME
0131	Locação de tapete tipo passadeira, na cor vermelha ou verde, medindo 10mt (comprimento) por 1mt (largura). REGIÃO IX - JI-PARANÁ	1,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 190,83	R\$ 190,00	-0,43	LIMA & SILVA LTDA ME
0132	Conjunto com 04 (quatro) puffs – tamanho tradicional, cor preta ou branca. REGIÃO IX - JI-PARANÁ	5,00	DIÁRIA (POR CONJUNTO)	S/MARCA	R\$ 286,67	R\$ 285,20	-0,51	LIMA & SILVA LTDA ME
0133	Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, Unisex, conforme LEI 10.098/2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. REGIÃO IX - JI-PARANÁ	32,00	DIÁRIA(POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 375,00	R\$ 310,60	-17,17	LIMA & SILVA LTDA ME
0134	Locação de Cadeiras plásticas: com encosto e braço empilháveis, na cor branca, medindo mínimo 56 cm de largura, 60 cm de profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto. OBS: As cadeiras devem suportar até 120 kg e ser destinadas ao uso externo, não residencial, ou seja, irrestrito. Devem atender à Norma NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm, nas dimensões estabelecidas. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm. Nas dimensões estabelecidas. REGIÃO IX - JI-PARANÁ	800,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 2,73	R\$ 2,68	-1,83	LIMA & SILVA LTDA ME
0135	Locação de Jogo de Mesa/Cadeira PVC: fornecimento de mesa plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões aproximadas em 80 cm de largura, 80 cm comprimento e 71 cm de altura, com 4 poltronas plásticas. REGIÃO IX - JI-PARANÁ	246,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 4,40	R\$ 4,34	-1,36	LIMA & SILVA LTDA ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.069672/2017-78

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 119/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/06/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS)
SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2018

0136	Locação de Equipamento de iluminação para palco 1 - Simples. Roll mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada para instalação dos equipamentos (Q30 / Q50) inclusa. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação. REGIÃO IX - JI-PARANÁ	7,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 3.096,67	R\$ 2.412,85	-22,08	LEMONS EVENTOS LTDA-ME
0137	Locação de Equipamento de Iluminação profissional de médio porte: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo. REGIÃO IX - JI-PARANÁ	1,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 4.643,33	R\$ 3.999,99	-13,86	LEMONS EVENTOS LTDA-ME
0138	Locação de Equipamento de Som profissional completo, com 3000 watts de potência (Médio Porte): com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem fio, Microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. REGIÃO IX - JI-PARANÁ	2,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 4.813,33	R\$ 1.100,00	-77,15	R. DA CRUZ BARROSO ME
0139	Locação de equipamentos de sonorização simples (porte pequeno), contendo: 02 Caixas de som processadas com Tripé - 01 Microfone com fio - 01 Microfone sem fio de mão - 01 Aparelho de CD - Cabos diversos para sua instalação. REGIÃO IX - JI-PARANÁ	13,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 620,00	R\$ 284,61	-54,10	R. DA CRUZ BARROSO ME
0140	Locação de equipamentos de sonorização simples. Locação de sonorização apropriada para espaços esportivos (ginásios). Roll mínimo de equipamentos: 1 microfone sem fio com alcance de 30 metros, 1 microfone com fio com pedestal modelo girafa, 2 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 4 canais. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som). REGIÃO IX - JI-PARANÁ	6,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 3.530,00	R\$ 1.550,00	-56,09	R. DA CRUZ BARROSO ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.069672/2017-78**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 092/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 119/2018**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 21/06/2018**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS)
SEDUC**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 12/06/2018

0141	Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados. REGIÃO IX - JI-PARANÁ	50,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 32,33	R\$ 22,32	-30,96	R. DA CRUZ BARROSO ME
0142	Locação de Grades de Trelças em alumínio Q30, para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3 x 2m, iluminação, decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. REGIÃO IX - JI-PARANÁ	14,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 570,00	R\$ 171,42	-69,93	R. DA CRUZ BARROSO ME
0143	Locação de Grades de Trelças em alumínio Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação, decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. REGIÃO IX - JI-PARANÁ	8,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 870,00	R\$ 412,50	-52,59	R. DA CRUZ BARROSO ME
0144	Locação de Tablado de Palco Coberto: com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 80 centímetros, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo "U", coberta com lona em PVC, piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U" com escada e corrimão e encarpelado. REGIÃO IX - JI-PARANÁ	5,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 8.540,00	R\$ 3.136,47	-63,27	LIMA & SILVA LTDA ME
0145	Locação de Stands: com Montagem e Desmontagem, instalação elétrica, contendo uma tomada com energia, medindo 2m x 2m com iluminação interna, com piso e carpete. na cor azul royal. REGIÃO IX - JI-PARANÁ	15,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 1.356,67	R\$ 1.046,65	-22,85	LIMA & SILVA LTDA ME
0146	Locação de Tenda Piramidal: com serviço de montagem e desmontagem, capacidade para 70 pessoas, com cobertura tipo pirâmide com estrutura metálica e iluminação: pirâmides de 10m x 10m de medida interna, com estrutura de ferro na cor branca, pé direto, com 20 cm de largura e 3 m de altura, podendo ser alongada em até 50 cm, de comprimento, com cobertura em lona térmica branca sustentada por uma estrutura de ferro denominada aranha que é constituída por 08 peças de ferro. Com fechamento lateral (03 lados), e instalação de (05) cinco pontos de energia elétrica (tomadas universal - 110 w) e (05) cinco pontos de iluminação (lâmpadas).A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. REGIÃO IX - JI-PARANÁ	8,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 3.316,67	R\$ 2.942,60	-11,28	LIMA & SILVA LTDA ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.069672/2017-78

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 119/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/06/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS)
SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2018

0147	Locação de Tendas Piramidal com dimensões 3x3m, com serviço de montagem e desmontagem. Lonas sem furos. Pé direito (lateral) mínimo de 3m. Fechamentos em todas as laterais da tenda disponíveis por solicitação. Iluminação com duas lâmpadas de 750W (uma interna e outra externa). Rede elétrica com cabos tipo PP e distribuição com cabo paralelo, conforme a necessidade, inclusive instalação de tomadas. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Prazo de montagem em conformidade com o estabelecido na seção "Prazo e Local de Execução". Para efeitos de cálculo, cada unidade será considerada um módulo de tempo. REGIÃO IX - JI-PARANÁ	25,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 1.250,00	R\$ 1.104,40	-11,65	LIMA & SILVA LTDA ME
0148	Arranjo de flores naturais tipo rasteiro (mix de rosas, gérberas, lírios, astromélias e flores tropicais), medindo aproximadamente 1 metro de comprimento, a ser colocado no chão, em frente à mesa de autoridades. REGIÃO X - VILHENA	1,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 676,67	R\$ 676,00	-0,10	LIMA & SILVA LTDA ME
0149	Carpete para revestimento de áreas internas já niveladas, medindo no mínimo 10m2 e no máximo 300m2. Sem manchas, furos ou rasgos. Devidamente instalado nos locais. Emendas perfeitamente niveladas e firmes. Antichamas. Cor a definir no ato da contratação. Prazo de montagem em conformidade com o estabelecido na seção "Prazo e Local de Execução". Para efeitos de cálculo, cada 20m² serão considerados um módulo de tempo. REGIÃO X - VILHENA	1,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 190,83	R\$ 190,80	-0,02	LIMA & SILVA LTDA ME
0150	Locação de tapete tipo passadeira, na cor vermelha ou verde, medindo 10mt (comprimento) por 1mt (largura). REGIÃO X - VILHENA	1,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 190,83	R\$ 190,80	-0,02	LIMA & SILVA LTDA ME
0151	Conjunto com 04 (quatro) puffs – tamanho tradicional, cor preta ou branca. REGIÃO X - VILHENA	5,00	DIÁRIA (POR CONJUNTO)	S/MARCA	R\$ 286,67	R\$ 286,60	-0,02	LIMA & SILVA LTDA ME
0152	Locação de arquibancada Módulo para 50 pessoas. Estrutura de perfis, construídos de metalon Q30/30 - 1,6mm, em módulos de 1,00m², altura variável de 0,5 a 2m. Assoalho em compensado naval de 18mm, fixado em moldura de ferro, com apoio total sobre a superfície dos módulos. As peças são fixadas em castanhas de macho e fêmea, sem nenhuma junção ou fixação com pregos, parafusos e/ou garras. A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Prazo de montagem em conformidade com o estabelecido na seção "Do Prazo de Execução". Para efeitos de cálculo, cada módulo será considerado um módulo de tempo. REGIÃO X - VILHENA	16,00	DIÁRIA (POR CONJUNTO)	S/MARCA	R\$ 286,67	R\$ 262,37	-8,48	LIMA & SILVA LTDA ME

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.069672/2017-78**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 092/2018**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 119/2018**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 21/06/2018**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS)
SEDUC**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 12/06/2018

0153	Locação de Cabines Sanitárias: Banheiros químicos, Unisex, conforme LEI 10.098/2000, com cabine em polietileno de alta densidade, incluindo vaso sanitário, mictório, porta papel higiênico, iluminação interna, porta com fechamento automático e indicação externa de aberto/fechado, produtos químicos, papel higiênico, manutenção e limpeza. REGIÃO X - VILHENA	32,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 375,00	R\$ 104,00	-72,27	LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA
0154	Locação de Cadeiras plásticas: com encosto e braço empilháveis, na cor branca, medindo mínimo 56 cm de largura, 60 cm de profundidade e 91 cm de altura do chão ao topo do encosto. OBS: As cadeiras devem suportar até 120 kg e ser destinadas ao uso externo, não residencial, ou seja, irrestrito. Devem atender à Norma NBR 14776 quanto às dimensões e à resistência. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm, nas dimensões estabelecidas. As medidas somente poderão variar, no máximo até 2 cm. Nas dimensões estabelecidas. REGIÃO X - VILHENA	250,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 2,73	R\$ 2,72	-0,37	LIMA & SILVA LTDA ME
0155	Locação de Jogo de Mesa/Cadeira PVC: fornecimento de mesa plástica quadrada, produzida com polipropileno, dimensões aproximadas em 80 cm de largura, 80 cm comprimento e 71 cm de altura, com 4 poltronas plásticas. REGIÃO X - VILHENA	250,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 4,40	R\$ 4,39	-0,23	LIMA & SILVA LTDA ME
0156	Locação de Equipamento de iluminação para palco 1 - Simples. Roll mínimo de itens: 02 Moving Head, 04 refletores LED, 01 Laser, 02 strobos, 1 mesa de controle de iluminação. Estrutura metálica treliçada para instalação dos equipamentos (Q30 / Q50) inclusa. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). A empresa deverá providenciar as devidas ARTs exigidas em Lei. Acompanhamento por profissional responsável pela operação. REGIÃO X - VILHENA	6,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 3.096,67	R\$ 1.883,33	-39,18	R. DA CRUZ BARROSO ME
0157	Locação de Equipamento de Iluminação profissional de médio porte: Com montagem, operação e desmontagem, contendo 8 movie head, 16 refletor lâmpada par 64, mesa controladora digital de no mínimo 24 canais simultâneos, 1 rack digital, main power completo. REGIÃO X - VILHENA	1,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 4.643,33	R\$ 1.996,00	-57,01	R. DA CRUZ BARROSO ME



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.069672/2017-78

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 119/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/06/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS)
SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2018

0158	Locação de Equipamento de Som profissional completo, com 3000 watts de potência (Médio Porte): com instalação, operação e desinstalação contendo PA de no mínimo 8 caixas line array, 8 caixas se sub grave com 2 falantes de 18 polegadas amplificada profissional, 01 (um) microfone sem fio, Microfone sem fio, VHF profissional, modelo VWS2, 02 bastões, canal individual, faixa de frequência 180-270mhz, banda alta de VHF, taxa de sinal 100 DB, distancia de funcionamento, 02 (dois) microfones com fio, 02 (dois) pedestais, processador digital profissional, cubo de baixo, cubo de guitarra, monitoração profissional, mesa digital de no mínimo 32 canais para o PA e outra digital de 32 canais para o monitor e central de AC e cabeamentos necessários. REGIÃO X - VILHENA	1,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 4.813,33	R\$ 2.300,00	-52,22	R. DA CRUZ BARROSO ME
0159	Locação de equipamentos de sonorização simples (porte pequeno), contendo: 02 Caixas de som processadas com Tripé - 01 Microfone com fio - 01 Microfone sem fio de mão - 01 Aparelho de CD - Cabos diversos para sua instalação. REGIÃO X - VILHENA	12,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 620,00	R\$ 500,00	-19,35	R. DA CRUZ BARROSO ME
0160	Locação de equipamentos de sonorização simples. Locação de sonorização apropriada para espaços esportivos (ginásios). Roll mínimo de equipamentos: 1 microfone sem fio com alcance de 30 metros, 1 microfone com fio com pedestal modelo girafa, 2 caixas de som amplificadas ou amplificador externo, mesa analógica de 4 canais. Com instalação no local do evento concluída até 8h antes do horário agendado (o tempo de instalação não é contabilizado para efeitos de diária). Acompanhamento por profissional responsável pela operação (com operador de som). REGIÃO X - VILHENA	6,00	DIARIA	S/MARCA	R\$ 3.530,00	R\$ 2.416,66	-31,54	R. DA CRUZ BARROSO ME
0161	Locação de Grades de Isolamento e Proteção em aço galvanizado: com serviço de montagem e desmontagem, contendo aproximadamente as seguintes especificações 1,20 de altura x 2,00 de comprimento, com cantos arredondados. REGIÃO X - VILHENA	60,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 32,33	R\$ 16,13	-50,11	LIMA & SILVA LTDA ME
0162	Locação de Grades de Treliças em alumínio Q30, para sustentação de banner (Backdrop) medindo 3 x 2m, iluminação, decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. REGIÃO X - VILHENA	24,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 570,00	R\$ 358,33	-37,14	R. DA CRUZ BARROSO ME
0163	Locação de Grades de Treliças em alumínio Q30: para sustentação de banner (Backdrop) medindo 6 x 3m, iluminação, decoração, locada por com sapata de sustentação 30 x 30. REGIÃO X - VILHENA	7,00	DIÁRIA (POR UNIDADE)	S/MARCA	R\$ 870,00	R\$ 585,71	-32,68	R. DA CRUZ BARROSO ME

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0029.069672/2017-78

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 092/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 119/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/06/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS (LOCAÇÃO DE PALCO, EQUIPAMENTO DE SOM, ILUMINAÇÃO E OUTROS)
SEDUC

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 12/06/2018

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
17.515.170/0001-01	T. DE A. SARAIVA EVENTOS E BUFFET - EPP	RUA: MANOEL LAURENTINO DE SOUZA, 1156 - NOVA PORTO VELHO	PORTO VELHO - RO	TALES DE ALENCAR SARAIVA	657.615.612-04	(69) 3225-4852/ 8402-2501/ 9267-9865
08.156.871/0001-00	LIMA & SILVA LTDA ME	AV. MARECHAL RONDON, 222 - ALVORADA	OURO PRETO DO OESTE - RO	ROSANIA APARECIDA DE LIMA	611.800.252-53	(69) 3461-5752
07.743.015/0001-16	G. C. ASSUNÇÃO FILHO - ME	Rua Dom Pedro II, 1958, Sala 01 Altos - São Cristóvão, -	PORTO VELHO - RO	GERALDO CAVALCANTE ASSUNÇÃO FILHO	700.851.962-15	(69)3026-2112
01.905.016/0001-06	LOC-MAQ LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - LTDA	RUA: JOÃO GOULART, 2483 - SÃO CRISTÓVÃO	PORTO VELHO - RO	HENRIQUE DE HOLANDA CAVALCANTI	599.700.812-68	(69) 3224-5691/3221-3550
23.501.150/0001-84	T C P DOS SANTOS	ST. NAZARE - LT 143, S/N - GL PYRINEOS / ZONA RURAL	JI-PARANA - RO	THIAGO COSTA PEREIRA DOS SANTOS	715.132.482-00	3423-1011
12.920.840/0001-51	R. DA CRUZ BARROSO ME	RUA JOAQUIM NABUCO, 2679 - OLARIA	PORTO VELHO - RO	FRANCISCO GUTEMBEK CARVALHO CEZARIO	066.588.812-00	(69) 3222-4415
63.774.806/0001-57	LEMONS EVENTOS LTDA-ME	RUA: DÃO PEDRO II, 1900 - SÃO CRISTÓVÃO	PORTO VELHO - RO	KARLA FRANCISCA LEMOS DA SILVA ASSUNÇÃO	558.830.362-87	(69) 3026-2112
02.185.206/0001-69	PROEVENTOS ESTRUTURAS & EVENTOS LTDA	R: PRESIDENTE MEDICI, 457 - CENTRO	VILHENA - RO	ADRIANO RAMOS ALVES	014.070.982-76	69 3321-2541



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 118/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 449/2017
PROCESSO Nº 0009.001902/2017-30

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de tubos de concreto armado tipo CA-01 visando atender ao DER/RO, para o período de 12 meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de tubos de concreto armado tipo CA-01 visando atender ao DER/RO

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo previsto para entrega dos tubos será de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da emissão da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato;

6.3.1. A Contratada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para a entrega dos tubos, contados a partir da data de solicitação do DER/RO. Este prazo poderá ser ampliado em casos excepcionais, mediante justificativa, com concordância da Administração

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os tubos de concreto deverão ser entregues na Residência Regional do DER/RO de Ji-Paraná em horário comercial, conforme os endereços discriminados abaixo:

6.4.1. RESIDÊNCIA REGIONAL DE JI-PARANÁ – BR-364 KM 08 SAÍDA PARA PORTO VELHO – BAIRRO: SETOR INDUSTRIAL – CEP: 78.960.000 – Horário de Funcionamento: das 08:00 às 12:00hs e das 14:00 às 18:00hs de segunda a sexta-feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

Art. 87 da Lei 8.666/93

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

§ 3º A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.



10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

DER – Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0009.00190-22-0173

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 449/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 118/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/06/2018

OBJETO: AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO TIPO CA-01 - DER.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2018

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 - D=0,80m - MACHADINHO DO OESTE	263,00	UNIDADE	OG	R\$ 204,16	R\$ 148,28	-27,37	O.G. SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0002	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=1,00m - MACHADINHO DO OESTE	149,00	UNIDADE	OG	R\$ 344,43	R\$ 261,74	-24,01	O.G. SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0003	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=1,20m - MACHADINHO DO OESTE	60,00	UNIDADE	OG	R\$ 451,60	R\$ 308,33	-31,72	O.G. SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0004	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=0,60m - ARIQUEMES	58,00	UNIDADE	OG	R\$ 137,43	R\$ 99,31	-27,74	O.G. SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0005	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=0,80m ARIQUEMES	140,00	UNIDADE	OG	R\$ 204,16	R\$ 149,99	-26,53	O.G. SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0006	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=1,00m ARIQUEMES	24,00	UNIDADE	OG	R\$ 344,43	R\$ 258,33	-25,00	O.G. SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0007	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=1,20m ARIQUEMES	88,00	UNIDADE	OG	R\$ 451,60	R\$ 309,65	-31,43	O.G. SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0008	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=0,60m JI - PARANÁ	10,00	UNIDADE	PRÓPRIA	R\$ 137,43	R\$ 99,90	-27,31	CRV CONSTRUTORA LTDA-ME
0009	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=0,80m JI - PARANÁ	60,00	UNIDADE	PRÓPRIA	R\$ 204,16	R\$ 150,00	-26,53	CRV CONSTRUTORA LTDA-ME
0010	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=1,00m JI - PARANÁ	170,00	UNIDADE	PRÓPRIA	R\$ 344,43	R\$ 276,00	-19,87	CRV CONSTRUTORA LTDA-ME
0011	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=0,60m ROLIM DE MOURA	314,00	UNIDADE	OG	R\$ 137,43	R\$ 89,17	-35,12	O.G. SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0012	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=0,80m ROLIM DE MOURA	98,00	UNIDADE	OG	R\$ 204,16	R\$ 149,98	-26,54	O.G. SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0013	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=1,00m ROLIM DE MOURA	5,00	UNIDADE	OG	R\$ 344,43	R\$ 259,80	-24,57	O.G. SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0014	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=1,20m ROLIM DE MOURA	12,00	UNIDADE	OG	R\$ 451,60	R\$ 250,00	-44,64	O.G. SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0015	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=0,80m PORTO VELHO	483,00	UNIDADE	PRÓPRIA	R\$ 204,16	R\$ 139,12	-31,86	CRV CONSTRUTORA LTDA-ME
0016	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=1,00m PORTO VELHO	58,00	UNIDADE	PRÓPRIA	R\$ 344,43	R\$ 202,74	-41,14	CRV CONSTRUTORA LTDA-ME
0017	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=1,20m PORTO VELHO	14,00	UNIDADE	PRÓPRIA	R\$ 451,60	R\$ 278,50	-38,33	CRV CONSTRUTORA LTDA-ME
0018	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=0,80m JARU	84,00	UNIDADE	OG	R\$ 344,43	R\$ 141,66	-58,87	O.G. SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0019	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=1,00m JARU	36,00	UNIDADE	OG	R\$ 451,60	R\$ 225,00	-50,18	O.G. SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0009.00190-22-0173

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 449/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 118/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/06/2018

OBJETO: AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO TIPO CA-01 - DER.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2018

0020	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=0,60m OURO PRETO D'OESTE	240,00	UNIDADE	OG	R\$ 137,43	R\$ 99,58	-27,54	O.G. SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0021	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=0,80m OURO PRETO D'OESTE	160,00	UNIDADE	OG	R\$ 204,16	R\$ 145,62	-28,67	O.G. SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0022	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=1,00m OURO PRETO D'OESTE	50,00	UNIDADE	OG	R\$ 344,43	R\$ 249,98	-27,42	O.G. SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0023	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=0,60m ALVORADA D'OESTE	147,00	UNIDADE	OG	R\$ 137,43	R\$ 98,63	-28,23	O.G. SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0024	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=0,80m ALVORADA D'OESTE	125,00	UNIDADE	OG	R\$ 204,16	R\$ 149,60	-26,72	O.G. SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0025	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=1,00m ALVORADA D'OESTE	120,00	UNIDADE	OG	R\$ 344,43	R\$ 227,50	-33,95	O.G. SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0026	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=1,20m ALVORADA D'OESTE	144,00	UNIDADE	OG	R\$ 451,60	R\$ 324,30	-28,19	O.G. SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0027	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=0,60m PIMENTA BUENO	24,00	UNIDADE	OG	R\$ 137,43	R\$ 95,79	-30,30	O.G. SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0028	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=0,80m PIMENTA BUENO	176,00	UNIDADE	OG	R\$ 204,16	R\$ 154,54	-24,30	O.G. SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0029	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=1,00m PIMENTA BUENO	234,00	UNIDADE	OG	R\$ 344,43	R\$ 234,61	-31,88	O.G. SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0030	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=1,20m PIMENTA BUENO	144,00	UNIDADE	OG	R\$ 451,60	R\$ 349,99	-22,50	O.G. SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0031	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=0,60m CACOAL	20,00	UNIDADE	OG	R\$ 137,43	R\$ 97,50	-29,05	O.G. SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0032	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=0,80m CACOAL	112,00	UNIDADE	OG	R\$ 204,16	R\$ 149,10	-26,97	O.G. SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0033	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=1,00m CACOAL	84,00	UNIDADE	OG	R\$ 344,43	R\$ 232,14	-32,60	O.G. SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0034	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=1,20m CACOAL	12,00	UNIDADE	OG	R\$ 451,60	R\$ 291,66	-35,42	O.G. SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0035	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=0,60m VILHENA	96,00	UNIDADE	OG	R\$ 137,43	R\$ 98,95	-28,00	O.G. SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0036	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=0,80m VILHENA	72,00	UNIDADE	OG	R\$ 204,16	R\$ 149,99	-26,53	O.G. SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0037	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=1,00m VILHENA	120,00	UNIDADE	OG	R\$ 344,43	R\$ 234,99	-31,77	O.G. SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0038	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=1,20m VILHENA	60,00	UNIDADE	OG	R\$ 451,60	R\$ 299,98	-33,57	O.G. SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0039	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=0,60m SÃO FRANCISCO	46,00	UNIDADE	OG	R\$ 137,43	R\$ 82,60	-39,90	O.G. SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0040	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=0,80m SÃO FRANCISCO	48,00	UNIDADE	OG	R\$ 204,16	R\$ 135,41	-33,67	O.G. SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 0009.00190-22-0173

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 449/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 118/2018

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 21/06/2018

OBJETO: AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO TIPO CA-01 - DER.

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2018

0041	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=1,00m SÃO FRANCISCO	12,00	UNIDADE	OG	R\$ 344,43	R\$ 208,33	-39,51	O.G. SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
0042	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=0,80m BURITIS	430,00	UNIDADE	PRÓPRIA	R\$ 204,16	R\$ 132,55	-35,08	CRV CONSTRUTORA LTDA-ME
0043	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=1,00m BURITIS	240,00	UNIDADE	PRÓPRIA	R\$ 344,43	R\$ 239,57	-30,44	CRV CONSTRUTORA LTDA-ME
0044	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=0,60m COLORADO	200,00	UNIDADE	PRÓPRIA	R\$ 137,43	R\$ 104,50	-23,96	CRV CONSTRUTORA LTDA-ME
0045	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=0,80m COLORADO	200,00	UNIDADE	PRÓPRIA	R\$ 204,16	R\$ 159,50	-21,88	CRV CONSTRUTORA LTDA-ME
0046	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=1,00m COLORADO	200,00	UNIDADE	PRÓPRIA	R\$ 344,43	R\$ 269,50	-21,75	CRV CONSTRUTORA LTDA-ME
0047	Tubo de concreto armado Tipo CA-01 D=1,20m COLORADO	100,00	UNIDADE	PRÓPRIA	R\$ 451,60	R\$ 369,00	-18,29	CRV CONSTRUTORA LTDA-ME

Márcio Rogério Gabriel
SuperintendenteMarcia Carvalho Guedes
Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
84.602.481/0001-03	O.G. SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	JOSE RIBAMAR DE MIRANDA, 2954-A, 2954 - SAO JOAO BOSCO	PORTO VELHO - RO	OSMAR PEDRO GIOVANNONI	162.368.902-34	
12.934.489/0001-58	CRV CONSTRUTORA LTDA-ME	ROD BR 364 KM 4,5, 4271 - SANTIAGO	JI-PARANA - RO	VALENTIM CAMILO	70667705872	(69) 3421-4733



ADENDO MODIFICADOR Nº 01/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 689/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01.01.1109.00555.2016 e 0042.054911/2018-06 - SEI. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de abastecimento de combustível em rede de postos credenciados, através de sistema informatizado, utilizando cartão magnético ou cartão eletrônico, tipo smart com chip, com vistas ao atendimento da necessidade de abastecimento dos veículos, maquinários, grupos geradores e embarcações pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na Portaria Nº 041/GAB/SUPEL, de 16 de Outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 18/10/2017, torna público aos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório, as alterações nos termos do Edital e seus Anexos disponíveis na íntegra para consulta nos sites www.rondonia.ro.gov.br/supel e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento. Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, reagendando a sessão de abertura para o dia 05 de julho de 2018, às 09:00h (horário de Brasília - DF), no site: www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais termos do edital inalterados. Porto Velho/RO, 20 de junho de 2018. Publique-se.

Graziela Genoveva Ketes
Pregoeira – Equipe BETA/SUPEL-RO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras – CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº 023/GAB/SUPEL/RO, de 09 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados que a sessão inaugural referente as **CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS Nº. 021/18/CPLO/SUPEL/RO; 023/18/CPLO/SUPEL/RO e 027/18/CPLO/SUPEL/RO** decorrente dos **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 0009.120998/2018-15; 0009.121036/2018-83 e 0009.121059/2018-98**, anteriormente marcada para o dia 22 de junho de 2018, às 10h00min; 08h00min e 12h00min, respectivamente, ficam **PRORROGADAS** para a mesma data, às 14h00min; 15h00min e 16h00min, em virtude da alteração do horário do expediente decorrente dos Jogos da Copa do Mundo, conforme Decreto Estadual 22.909 de 05.06.2018. Para cumprimento do prazo estabelecido no art. 21, § 2º, inciso II, alínea “a”, – da Lei Federal 8.666/93. Publique-se.

Porto Velho-RO, 20 de junho de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente CPLO/SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 271/2018/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por item”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067749/2017-75/SEDUC /SEI

OBJETO: Aquisição de material de consumo (cola, rebites, martelo, formão e alicate) para atender a Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **VALOR ESTIMADO: R\$ 18.137,92. DATA DE ABERTURA: 17 de julho de 2018 às 10h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373.EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.

Porto Velho - RO, 20 de Junho de 2018.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 269/2018/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo “menor preço por item”

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.048896/2018-27/SEDUC /SEI

OBJETO: Aquisição de Material permanente e Material de Consumo – Equipamentos de Som, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. **VALOR ESTIMADO: R\$ 20.442,66. DATA DE ABERTURA: 16 de julho de 2018 às 09h00min (horário de Brasília) - ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373.EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e www.supel.ro.gov.br (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail supel.omega@gmail.com.

Porto Velho - RO, 20 de Junho de 2018.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

Aviso de licitação

Superintendência Estadual De Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **177/2018/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Lote**
Processo Administrativo: **01.1712.11775-0000/2016**
Objeto: **Aquisição de materiais permanentes e equipamentos para atender o serviço de cirurgia e traumatologia bucomaxilofaciais do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.** Valor Estimado: **R\$ 89.995,74.** Data de Abertura: **05/07/2018 às 09h (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 20 de junho de 2018.

NILSEIA KETES COSTA
Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

AVISO DE REVOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. **044/17/CPLO/SUPEL/RO**
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **009005375/2017-32-DER/RO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Av. Dr. Lewerger, segmento: Estaca 00+00(Rua Pe. Antonio Peixoto) – Estaca 181+00(Av. Marechal Rondon) com extensão de 3,62 km, no município de Guajara Mirim/RO

O Superintendente Estadual de Compras e Licitação – SUPEL/RO, torna público aos interessados, na licitação em epígrafe, que por determinação do Diretor Geral Adjunto do DER/RO Sr. **Luiz Carlos de Souza Pinto** através do Ofício nº 1341/2018/DER/SEL, considerando **Decisão Monocrática 121/2018 – GCPCN** e com base no art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93, fica **REVOGADA**, a licitação em epígrafe. Publique-se

Porto Velho RO, 15 de junho de 2018.

Marcio Rogério Gabriel
Superintendente SUPEL/RO

Aviso de licitação

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
Pregão Eletrônico Nº. **295/2018/KAPPA/SUPEL/RO**
Tipo: **Menor preço por Item.** Processo Eletrônico: **0015.026122/2018-02/IDARON**
Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de exames laboratoriais, tendo como ensaio, a Pesquisa de Anticorpos para o vírus da Peste Suína Clássica pela técnica de “ELISA, a serem executados por laboratório credenciado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, visando atender as necessidades da Agência de**



Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON. Valor Estimado: **R\$ 27.390,00.** Data de Abertura: **04/07/2018 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 20 de junho de 2018.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300094012

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 125/2018/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0035.045196/2017-11
Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM.**

OBJETO: Aquisição de 2 (dois) veículos, sendo um do tipo Pick-up e o outro do tipo Van. Ambos serão utilizados pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. O Pregoeiro designado Portaria Nº 13/2018/SUPEL-CI, de 01 de Novembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 02 de fevereiro de 2018, torna público aos interessados, e em especial às empresas que retiraram o Edital de Licitação, que o certame licitatório em epígrafe havia sido suspenso devido a pedido de esclarecimento/impugnação, informamos que não houve alteração no Termo de Referência e não sofrerá alteração no Edital. Diante do feito reabriremos o certame licitatório em epígrafe ficando remarcada para o dia 03 de julho de 2018, às 09h00min (Horário de Brasília) através do Sistema Comprasnet. Publique-se. Porto Velho/RO, 20 de junho de 2018.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
PREGOEIRO DA EQUIPE ZETA/SUPEL/RO
MAT.300055985

ADENDO MODIFICADOR

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº **23/2018/SUPEL, de 09 de fevereiro de 2018**, torna público aos interessados, que o Edital de Concorrência Pública nº 010/18/CPLO/RO, decorrente do processo administrativo .0009.077209/2018-19-DER/RO, sofreu as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
R\$ 3.141.381,13 (três milhões cento e quarenta e um mil trezentos e oitenta e um reais e treze centavos).	R\$ 3.327.097,01 (três milhões, trezentos e vinte e sete mil, noventa e sete reais e um centavo)
..." R\$ 314.138,11 (trezentos e quatorze mil cento e trinta e oito reais e onze centavos)..."	..." R\$ 332.709,70 (trezentos e trinta e dois mil, setecentos e nove reais e setenta centavos)..."

Face ao exposto e, ainda, em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, logo, a sessão inaugural do respectivo edital dar-se-á no dia **24/07/2018 às 11h00min**, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital.

Informamos que a Nova Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, bem como, seus anexos, encontram-se disponíveis para retirada no site da SUPEL/RO www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações pelo site, pelo fone (69) 3212-9263 ou ainda na sede da SUPEL/RO. Informamos ainda que os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 19 de junho de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

ADENDO MODIFICADOR

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO/SUPEL/RO, nomeada pela Portaria nº **23/2018/SUPEL, de 09 de fevereiro de 2018**, torna público aos interessados, que o Edital de Concorrência Pública nº 012/18/CPLO/RO, decorrente do processo administrativo 0009.095046.2018-56-DER/RO, sofreu as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
R\$ 4.110.137,98 (quatro milhões, cento e dez mil, cento e trinta e sete reais e noventa e oito centavos)	R\$ 4.373.326,54 (quatro milhões, trezentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).
..." R\$ 411.013,79 (quatrocentos e onze mil, treze reais e setenta e nove centavos)..."	..." R\$ 437.332,65 (quatrocentos e trinta e sete mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos)..."

Face ao exposto e, ainda, em atendimento ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, logo, a sessão inaugural do respectivo edital dar-se-á no dia **24/07/2018 às 09h00min**, no mesmo local indicado no preâmbulo do Edital.

Informamos que a Nova Planilha Orçamentária, Cronograma Físico e Financeiro, bem como, seus anexos, encontram-se disponíveis para retirada no site da SUPEL/RO www.rondonia.ro.gov.br/supel. Maiores informações pelo site, pelo fone (69) 3212-9263 ou ainda na sede da SUPEL/RO. Informamos ainda que os demais itens da licitação em destaque permanecem inalterados.

Porto Velho-RO, 19 de junho de 2018.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
Presidente da CPLO/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.259/2018/ GAMA/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço Por Item
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016.012673/2017-90/IPERON/RO

OBJETO Aquisição de no-break's de 20kva, com modulo de baterias externo, para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital. VALOR ESTIMADO: R\$ **40.723,50**. DATA DE ABERTURA: 05 de julho de 2018 às 11h30min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho/RO, 20 de junho de 2018.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 301/2018/ GAMA/SUPEL/RO.
Tipo Menor Preço Por Item
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013.146092/2018-61 /FUNCER/RO

OBJETO: 11.998,80 DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. www.comprasnet.gov.br.

Porto Velho-RO, 20 de junho de 2018.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**

Portaria nº 1188/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.145176/2018-10, Considerando teor do Ofício nº 7480/SESAU-CRH de 20 de Junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. – LOTAR, para fins de regularização Funcional, a contar de 14 de Março de 2018 na Gerencia de Regulação do SUS - GERREG/SESAU, a servidora NAZARE SOARES XIMENES, ocupante do cargo de Aux. em Enfermagem, Matrícula nº 300023207, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 20 de Junho de 2018.

Portaria nº 1167/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.202350/2018-39;

Considerando as competências da Secretaria de Estado da Saúde na DOE N° 2350 Porto Velho, 28.11.2013, conforme disposto nos artigos 9º, 15 e 16 da Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando o artigo 4º da Lei 2.165 de 28.10.89, O Estado adotará medidas efetivas por meio de norma de educação, saúde, higiene e segurança com vista à eliminação ou redução de condições insalubres, perigosas e penosas, através das suas secretarias de estado;

Considerando o processo nº 0245-16.2003.5.14.0001, da Primeira Vara do Trabalho de Porto Velho, que determina o cumprimento da implementação dos Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) e do Programa de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), em conformidade as NR-4, NR-7 e NR32 do Ministério do Trabalho e Emprego.

RESOLVE:

Instituir o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT, no âmbito do Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde e das outras providências.

Art. 1º. Ficam criados o SESMT Central, SESMT Norte - Porto Velho, SESMT Sul - Porto Velho, SESMT Cacoal e Representações Locais do SESMT nas unidades de Buritit, Extrema e São Francisco do Guaporé no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, responsável pela gestão, implementação e inspeções nas atividades de Segurança e Medicina do Trabalho, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.

Art. 2º. O SESMT Central coordenará a nível estadual as ações de saúde e segurança do trabalho, desenvolvidas nos SESMT Regionais e Representações Locais, assim como em outras unidades de saúde estaduais que possuem serviços relacionados.

Parágrafo único: O SESMT Central por meio de sua coordenação realizará o controle diário das ações executadas pelo SESMT Regional através da coordenação e representantes de Segurança e Saúde do Trabalho.

Art. 3º. Os SESMT Central, Regionais e Representações Locais serão constituídos pelas seguintes unidades de saúde:

SESMT Norte – Porto Velho - Hospital de Base Ary Pinheiro, Hospital Infantil Cosme e Damião, Policlínica Oswaldo Cruz e Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia;

SESMT Sul – Porto Velho - Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, Assistência Médica Intensiva, Serviço de Atendimento Médico Domiciliar e Cemeteron;

SESMT Cacoal - Hospital de Emergência e Urgência de Cacoal, Hospital Regional de Cacoal e Hospital Regional de São Francisco do Guaporé;

Representação SESMT Central – Hospital Regional de Extrema;

Representação SESMT Central – Hospital Regional de Buritit;

Representação SESMT Cacoal – Hospital Regional de São Francisco do Guaporé.

Art. 4º. O SESMT Central, SESMT Regionais e Representações do SESMT serão constituídos por profissionais da área de segurança e saúde do trabalho integrantes do quadro da Secretaria de Estado da Saúde, bem como por profissionais que tenham competências nas áreas de saúde e segurança do trabalho.

Art. 5º Aos profissionais do SESMT compete as atribuições gerais de:

Reunir, organizar e analisar as ações de Saúde e Segurança do Trabalho das Unidades de Saúde Estaduais - SESA para o cumprimento das medidas contidas no processo n. 0024500- 16.2003.5.14.0001-1ª vara do Trabalho de Porto Velho em conformidade com as Normas Regulamentadoras da Portaria 3.214 do MTE.

Atender a solicitações da Secretaria Estadual de Saúde no que dizem respeito a garantir a segurança e saúde no trabalho dos profissionais que executam serviços nesta secretaria, assim como em atividades no Governo Estadual de Rondônia.

Executar ações relacionadas à saúde e segurança do trabalho de modo a garantir o cumprimento da legislação e o bem estar dos trabalhadores da saúde.

Informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;

Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho.

Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados à prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho.

Cumprir as atividades previstas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA e Programa de Controle médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.

Art. 6º É de competência dos profissionais por área de atuação as seguintes atribuições:

I. Engenheiro de segurança do trabalho:

Supervisionar, coordenar e orientar tecnicamente os serviços de Engenharia de Segurança Trabalho.

Planejar e desenvolver a implantação de técnicas relativas a gerenciamento e controle de riscos.

Inspecionar ambientes, seus componentes, inclusive máquinas, equipamentos, e processos de trabalho, de modo a eliminar, mitigar e/ou reduzir os riscos ambientais e garantir à integridade física e mental do trabalhador.

Elaborar e analisar programas, documentos, laudos de insalubridade e periculosidade, pareceres e projetos em geral de acordo com a demanda da secretaria, desde que estejam relacionadas à área de saúde e segurança do trabalhador.

Acompanhar, inspecionar, vistoriar, fiscalizar os serviços de empresas contratadas e terceirizadas quando realizados nas dependências dos estabelecimentos de saúde, bem como analisar tecnicamente as ações realizadas no âmbito da saúde e segurança do trabalho.

Acompanhar a execução de obras e serviços decorrentes da adoção de medidas de segurança, quando a complexidade dos trabalhos a executar assim o exigir.

Realizar o acompanhamento diário dos serviços nos setores de raio-x da unidade, assim como do funcionamento das máquinas e garantir a segurança dos seus trabalhadores.

II. Técnico de Segurança do Trabalho

Identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;

Informar ao engenheiro, através de parecer técnico, sobre os riscos exigentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização;

Executar os procedimentos e programas de segurança, saúde e higiene do trabalho.

Indicar, recomendar e inspecionar diariamente os equipamentos de proteção contra incêndio, equipamentos de raio-x, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;



Cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;

Realizar o levantamento dos dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, para ajustes das ações preventivas, normas regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual.

Informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubre, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos.

Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador.

III. Médico do Trabalho

Elaborar, coordenar e executar as ações do PCMSO nos serviços de saúde.

Efetuar auditorias, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica no trabalho.

Realizar consultas e atendimentos médicos, assim como tratar pacientes;

Executar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas.

Fazer anamnese, exame clínico e/ou interpretar os resultados de exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a administração da empresa para possíveis mudanças de atividades.

Participar dos programas de vacinação, orientando a seleção da população trabalhadora e o tipo de vacina a ser aplicada, para prevenir moléstias transmissíveis.

IV. Enfermeiro do Trabalho

Participar na elaboração e execução das ações do PCMSO nos serviços de saúde.

Atuar na assistência ao paciente, em ambulatórios, hospitais, ambulâncias, setores de trabalho e em domicílio do servidor.

Atuar em procedimentos de enfermagem de maior complexidade e prescrever ações, além de realizar a rotina receitada pelo médico.

Realizar coleta de dados sobre doenças ocupacionais, inquéritos sanitários, dados estatísticos de morbidade e mortalidade de trabalhadores e etapas antecedentes aos estudos epidemiológicos.

Executar, avaliar programas de prevenções de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, fazer análise dos fatores geradores de insalubridade, para propiciar a preservação de integridade física e mental do trabalhador.

Integrar equipes de estudos e treinar os trabalhadores quanto ao uso de equipamentos de segurança essenciais para a sua função.

Prestar primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidente ou doença, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos e tratamentos e providenciando o posterior atendimento médico adequado, para atenuar consequências e proporcionar apoio e conforto ao paciente.

V. Técnico em Enfermagem do Trabalho

Desempenhar atividades técnicas de enfermagem nos hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios.

Prestar assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem estar.

Organizar o ambiente de trabalho, bem como os documentos de saúde.

Efetuar o agendamento e promover as consultas e exames.

Realizar registros e elaborar relatórios técnicos.

Desempenhar atividades e realizar ações para promoção da saúde do trabalhador.

Auxiliar o Médico e/ou Enfermeiro do Trabalho nas atividades relacionadas a medicina ocupacional.

Art. 4º. Ficam nomeados para compor o SESMT Central, Regional e Representações, os membros abaixo relacionados:

SESMT Central

Secretaria de Estado da Saúde – SESAU

Hospital Regional de Buritis – HRB

Hospital Regional de Extrema - HRE

Coordenador Geral		
Nome	Cargo/Lotação	Matrícula
Maria Nazareth de Souza França	Eng. de Seg. do Trabalho/Sesau	2360141
Coordenador de Segurança do Trabalho		
Nome	Cargo/Lotação	Matrícula
Allan Robert Ramalho Moraes	Eng. de Seg. do Trabalho/Sesau	300103784
Coordenador de Saúde do Trabalho		
Nome	Cargo/Lotação	Matrícula
Daniel Coutinho Pinto	Médico do Trabalho/CEREST	
Membros	Cargo/Lotação	Matrícula
Aline Paulino de Brito	Enfermeira do Trabalho/Sesau	
Carmem Silva dos Santos Tavares	Téc. Segurança do Trabalho/HRB	

SESMT Norte – Porto Velho

Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro – HBAP

Policlínica Oswaldo Cruz – POC

Hospital Infantil Cosmo e Damião – HICD

Laboratório Central de Saúde Pública da Rondônia – LACEN

Coordenadora Regional		
Nome	Cargo/Lotação	Matrícula
Roseana de Almeida V. Labas	Engenheira Seg. do Trabalho/HBAP	300100641
Equipe Técnica		
Membros	Cargo/Lotação	Matrícula
Maria Aparecida de Araujo Carvalho	Assistente Social/HICD	2315224
Edna Socorro M. de Souza	Aux. Enfermagem/HBAP	300022383
Eliane Maria Silva	Aux. Enfermagem/POC	300039718
Irene Rodrigues de Campos	Aux. Enfermagem/HICD	300023038
Agda Carvalho Silva	Téc. em enfermagem/HBAP	300022559
Cristiane Lopes Barbosa	Enfermeira/POC	300125799
Priscylla Lustosa B. Gomes	Eng. Segurança do Trabalho	300131499
Nestor A. D'andrea Mendes	Médico do Trabalho/HBAP	300068916
Álvaro Gerhardt	Médico do Trabalho/POC	300002368
Manoel Paixão de Andrade	Médico do Trabalho/HICD	300027961
Antônia José da Silva	Téc. Enfermagem/HBAP	300100882
Edineia Ferreira da Cruz	Téc. Enfermagem/POC	300093410
Carlos Alberto Casemiro	Téc. Segurança do Trabalho/HBAP	300143193
Daiane Correia Brito	Téc. Segurança do Trabalho/HBAP	300145038
Ítalo Damasceno Justino	Téc. Segurança do Trabalho/HBAP	300145654
Jackson da Silva Barata	Téc. Segurança do Trabalho/HBAP	300145367
Lucas C. do Nascimento	Téc. Segurança do Trabalho/HBAP	300143699
Rubens Barata de Brito	Téc. Segurança do Trabalho/HBAP	300145663
Simone Campos Pinheiro	Téc. Segurança do Trabalho/HBAP	300143102
Uélinton Quintão Silvério	Téc. Segurança do Trabalho/HBAP	300143724

SESMT/SUL – Porto Velho

Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON

Hospital Pronto Socorro João Paulo II – HPSJP-II

Assistência Médica Intensiva – AMI

Serviço de Atendimento Médico Domiciliar – SAMD

Coordenador Regional		
Nome	Cargo/Lotação	Matrícula
Álvaro Moraes do Amaral	Eng. Segurança do Trabalho/CEMETRON	300134299



Equipe Técnica		
Membros	Cargo/Lotação	Matrícula
Raimunda Vieira da Silva	Aux. Enfermagem/HPSJP-II	300001525
Heinz Roland Jakobi	Médico do Trabalho/CEREST	300053301
Célia Aparecida M. Souza	Téc. Enfermagem/CEMETRON	300039768
Adélia Cunha Prates	Téc. Segurança do Trabalho/CEMETRON	300142799
Francilene Franco de Almeida	Téc. Segurança do Trabalho/CEMETRON	300142904
Djeane Santos Silva	Téc. Segurança do Trabalho/HPSJP-II	300143162
Franque R. Neves Barbosa	Téc. Segurança do Trabalho/HPSJP-II	300145083

SESMT – Cacoal

Hospital Regional de Emergência e Urgência de Cacoal – HEURO

Hospital Regional de Cacoal – HRC

Hospital Regional de São Francisco do Guaporé – HRSFG

Coordenador Regional		
Nome	Cargo/Lotação	Matrícula
Pablo Jean Vivan	Eng. Segurança do Trabalho/HRC	
Equipe Técnica		
Membros	Cargo/ Função/Lotação	Matrícula
Ivo Antônio Manfredinho	Médico do Trabalho	300102337
Marilza Nascimento	Técnica de Enfermagem do Trabalho	
Geanesson Silva Aragão Leite	Téc. Segurança do Trabalho/Representante SESMT Cacoal/HRSFG	

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Luiz Eduardo Maiorquim
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 16 de Junho de 2018.

Portaria nº 1180/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.203475/2018-86, e Ofício nº 7354/2018/SESAU-CRH de 15 de Junho de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 19 de Junho de 2018, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU, a servidora DEBORA DAIANA LOPES FERREIRA, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300055801, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIM
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 19 de Junho de 2018.

Homologação DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.130171/2018-92, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 0010412-55.2010.8.22.0000 em favor da empresa YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 05.707.674/0001-44 no valor de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais) e em favor da empresa DROGARIA VILLAGE LTDA-ME CNPJ: 84.598.929/0001-54 no valor de R\$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais). Parecer Jurídico nº 179/2018/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 16 de maio de 2018.

Portaria nº 918/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.127717/2017-28 e,

Considerando O Decreto nº 21.971 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR a inclusão da Servidora MAUREEN RODRIGUES LEITE CASTAGNARO, ocupante do cargo de Médico Radioterapêutico, matrícula 300131474, lotada na Gerencia de Regulação Estadual do Sistema Único de Saúde - GERREG/SESAU, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de um ano (12 meses) a contar da data de 26 de Abril de 2018, permitida a renovação.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto do Servidor, na Gerencia de Regulação Estadual do Sistema Único de Saúde - GERREG/SESAU, para fins de comprovação das atividades.

§ único - A presença ao trabalho será validade pela Gerencia de Regulação Estadual do Sistema Único de Saúde - GERREG/SESAU e condicionada a efetiva execução das tarefas que ao Servidor foram determinadas, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 de Abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIM
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 09 de Maio de 2018.
NOME DO ASSINANTE
Cargo/Função

Portaria nº 1179/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.131749/2018-28.

Considerando O Decreto nº 21.971 que institui o Sistema de Controle de Frequência por meio de Ponto Eletrônico, o Sistema de Compensação de Horas e o Escritório Remoto - Home Office, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e dá outras providências.

R E S O L V E:



Art. 1º - AUTORIZAR a inclusão da Servidora MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Médico, matrícula 300131447, lotada na Gerencia de Regulação Estadual do Sistema Único de Saúde - GERREG/SESAU, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

§ Único - O período de tempo em que o Servidor terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de um ano (12 meses) a contar da data de 30 de Abril de 2018, permitida a renovação.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto da Servidora, na Gerencia de Regulação Estadual do Sistema Único de Saúde - GERREG/SESAU, para fins de comprovação das atividades.

§ Único - A presença ao trabalho será validade pela Gerencia de Regulação Estadual do Sistema Único de Saúde - GERREG/SESAU e condicionada a efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo Plano de Trabalho Individualizado.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 30 de Abril de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 19 de Junho de 2018.

Portaria nº 1183/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 66/2018/SESAU-EPC, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.199234/2018-25.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, Horas Extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, dos servidores lotados nesta Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades na EQUIPE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS/EPC/SESAU, referente ao mês de Maio de 2018, conforme relacionados abaixo:

NOMES	MATRÍCULA	HS
Altemar Lopes de Almeida	300094323	40
Francisco de Assis Nascimento Silva	300015179	40
Daniele Corlette dos Santos	300137687	40
Maria das Mêrces dos Santos Rocha	300014997	40
Larissa Fernandes F. da Silva Farias	300120819	40
Maria Zilene de Oliveira	300015104	40
Raimunda Ailma de Carvalho Sales	300120352	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 19 de Junho de 2018.

Portaria nº 1181/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memo nº 170/2018/CAIS-GERREG, e Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do GERREG.

Considerando o Processo de nº 0036.188171/2018-81.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Junho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Junho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, os Plantões Especiais, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU, referente ao mês de Maio de 2018.

<u>Nível Superior</u>			
Nome	Cargo	Matrícula	Hs
Marco Antonio Verçosa de Castro	Médico Clínico Geral	300057496	12
Ulisses Catossi Junior	Médico Otorrinolaringologista	300145092	72
<u>Nível Médio</u>			
Alessandra da Silva Dantas	Técnico em Enfermagem	300096075	42
<u>Nível Fundamental</u>			
Nazaré Soares Ximenes	Auxiliar em Enfermagem	300023207	48

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 19 de Junho de 2018.

Portaria nº 1182/2018/SESAU-CRH

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 50/2018/SESAU-GAB; Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o Teor do Processo nº 0036.180484/2018-55.
R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de serviços extraordinários, as servidoras lotadas no Gabinete - GAB/SESAU, referente ao Mês de Maio de 2018, conforme relacionado(s) abaixo.

NOME	MATRÍCULA	HS
Jaqueline de Lima Pereira	300120369	40
Maria das Graças Lima Medeiros	300010948	40
Suzana Regina da Silva	300136528	40

LUIS EDUARDO MAIORQUIN
Secretário de Estado da Saúde

Porto Velho, 19 de Junho de 2018.

HB

Portaria nº 106/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes:

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de Maio/2018.

Processo nº: 0049.181235/2018-74
Nível Superior

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADAMIS MAIA UCHOA	Enfermeiro	300131355	120
ADELMO CLEMENTINO DA ROCHA	Farmacêutico	300036184	120



ADRIANA PAINKO CASTIEL FERNANDES	Farmacêutico	300049871	120
ADRIANA TICO DA SILVA	Enfermeiro	300093267	60
ALCIMAR DANTAS DA SILVA	Enfermeiro	300034775	120
ALCIONE ALTINI PAES	Nutricionista	300061115	120
AMELIA GARCIA MACHADO	Psicólogo	300099437	24
ANA PAULA SANTOS CRUZ	Enfermeiro	300022797	120
ANDERSON TEIXEIRA FERRAZ	Enfermeiro	300126190	24
ANE CLAUDINE MARQUES MORAES	Fisioterapeuta	300134782	36
ANGELICA DE OLIVEIRA G. WANDERLEY	Fonoaudiólogo	300053239	36
ANGELITA SOSA RABELO CAULA	Administrador Hospitalar	300123252	120
ANIELI NUCIANA ARAUJO DE C. DOWLING	Fisioterapeuta	300104854	48
ANNEMARIE SCHOSSIG	Farmacêutico	300022735	120
AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ DOS SANTOS	Psicólogo	300024781	120
BRENDA CECILIA SOEIRO PRESTES	Enfermeiro	300147435	108
BRUNA RODRIGUES SIQUEIRA	Biomédico	300124370	96
CARLA CRISTINA DOS SANTOS	Enfermeiro	300126656	36
CAROLINE SILVA COELHO	Enfermeiro	300053374	24
CESAR ALEXANDRE RODRIGUES FIGUEIREDO	Enfermeiro	300028366	120
CHARLES DOS SANTOS SILVA	Fisioterapeuta	300036725	72
CLARICE CLORINDA FRANK	Enfermeiro	300034787	72
CLEDSON DE LIMA MERCES JUNIOR	Biomédico	300120380	96
CLIVIA ROBERTA BARBOSA DA SILVA	Enfermeiro	300053328	42
DIORGEM MENDONÇA DE LIMA AZEVEDO	Enfermeiro	300094227	36
EDILCE CRISTIANE BRAUN FREITAS	Nutricionista	300093189	108
EDINAILCE GAMA DE SOUZA	Enfermeiro	300057679	108
EDINALVA DA SILVA TOMAZ AURELIANO	Nutricionista	300131256	60
EDUARDO SARMENTO REZENDE	Psicólogo	300131258	96
ELAINE ARAUJO JENNINGS	Farmacêutico	300134717	65
ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES SALES	Enfermeiro	300137917	48
ELAINE LARGURA BIAZATI	Fisioterapeuta	300125975	120
ELISANGELA MAXIMO BARBOSA	Enfermeiro	300038873	30
ELIZABETH AGUIAR PEREIRA	Nutricionista	300131255	24
ELIZETE DE JESUS BARBOSA LEVEL	Fisioterapeuta	300058055	90
EMILEIA JOSETE MACKOVIK	Enfermeiro	300100149	36
EMILIO THEODORO FILHO	Farmacêutico	300040985	120
ESDRA SOUSA DE ASSUNÇÃO	Enfermeiro	300099320	84
ESMELITA RAMOS VIDAL	Fisioterapeuta	300021371	90
FABIA SILVEIRA LOPES	Nutricionista	300136091	36
FABIANA DE ARAUJO SILVA	Enfermeiro	300094065	102
FABIANA DOS SANTOS SARAIVA	Enfermeiro	300120871	108
FABRICIO VITOR SENA RIBEIRO	Farmacêutico	300134723	120
FRANCISCA MARIA COUTINHO DA SILVA	Farmacêutico	300011715	120
FRANCISCA SOLANGE DA SILVA	Assistente Social	300063874	92

GEANI REBOUÇAS GOMES	Enfermeiro	300099830	120
GERLANDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	Enfermeiro	300093919	36
GILBERTO COSTA TORRES	Enfermeiro	300148219	120
GILMAR MEIRELES NOGUEIRA	Enfermeiro	300131276	120
GILMARA MARINHO DO NASCIMENTO	Enfermeiro	300125801	120
GISELY DA SILVA BULIAN	Enfermeiro	300124653	48
GOIANESIA GIMAX HENRIQUE	Psicólogo	300139240	30
GRACILIANO MAIA NETO	Enfermeiro	300038859	120
GREICIENE DE AZEVEDO FIGUEIRA	Enfermeiro	300126670	120
GRAZIELLY TELES NASCIMENTO	Psicólogo	300131758	72
HALISON CERQUEIRA CAUPER	Enfermeiro	300053408	36
HILDA SANTOS DE SOUZA	Enfermeiro	300022546	108
HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	Enfermeiro	300125979	48
ISIS MARIA SARMENTO QUEIROGA DA SILVA	Enfermeiro	300038852	42
JAIRA RODRIGUES TREVISAN	Fisioterapeuta	300144902	54
JAQUELINE RESENDE DA SILVA	Assistente Social	300103727	42
JESSICA NOBRE ANDRADE	Fisioterapeuta	300134853	60
JOELMA SOCORRO CANETE DE M. CATACA	Terapeuta Ocupacional	300140935	120
JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR	Biomédico	300022374	120
JOSELI ALVES BEZERRA	Enfermeiro	300058210	120
JULIANA VIEIRA FREZZA BERNARDES COHEN	Biomédico	300124125	120
KATIANE MEIRY DE SAMPAIO MONTEIRO	Nutricionista	300119346	30
KEILA BIANCHINI CRISTOFOLI	Enfermeiro	300144796	120
KLEBER GONÇALVES BARBOSA	Enfermeiro	300120359	120
LARISSA LEITE PEREIRA DA CRUZ	Biomédico	300125147	120
LAURA CAROLINE DE SOUZA MAFORTE	Enfermeiro	300144995	120
LEDA YARA SOARES	Enfermeiro	300039283	48
LEIDE DE ANDRADE MASCARENHAS ALVES	Enfermeiro	300135231	36
LETICIA MOTA RAMOS	Fisioterapeuta	300093119	90
LIDUINA MENDES VIEIRA	Enfermeiro	300034943	120
LOURIVAL CAMPELO DA SILVA FILHO	Farmacêutico Bioquímico	300037228	120
LUCAS JAMIM ALVES SILVA	Enfermeiro	300105005	120
LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ	Enfermeiro	300126350	120
LUCIA MASCARINHO DA SILVA	Enfermeiro	300126646	48
LUCIA MIRANDA SILVA	Enfermeiro	300092860	42
LUCIANA BARROSO FERREIRA	Enfermeiro	300093918	72
LUZENI MARIA DE SOUSA	Enfermeiro	300094307	48
MAIARA ALVES DE CARVALHO	Enfermeiro	300131422	120
MAIZA KETE EREIRA DE SOUZA AGUIAR	Enfermeiro	300124670	120
MARCELA MIRANDA SANCHES	Enfermeiro	300100664	48
MARCELO CARVALHO DOS SANTOS	Enfermeiro	300120723	12
MARCIA ANDREA DA COSTA SIQUEIRA	Assistente Social	300094057	60
MARIA ALZENIR SOUSA DA SILVA	Enfermeiro	300053267	48



MARIA APARECIDA DA SILVA MARTINS	Psicólogo	300022367	48
MARIA DE FATIMA ARAUJO	Enfermeiro	300022438	90
MARIA DE FATIMA LIRA	Psicólogo	300013848	24
MARIA DO SOCORRO ECHALAR MARTINS	Fonoaudiólogo	300022957	120
MARIA DOS REMEDIOS PEDROSA PINTO	Fisioterapeuta	300022397	120
MARIA IVETE ZOLIN CANTERLE AFONSO	Enfermeiro	300092752	24
MARIA JOSE FERREIRA	Nutricionista	300022488	120
MAURICIO DA COSTA SOARES	Cir. Dentista Bucomaxilo	300070783	102
MICHELE FREIRE SEIXAS	Psicólogo	300092757	66
MONICA CRISTIANE ANASTASSIOY ALVES	Enfermeiro	300057475	54
MONICA MARIA CHAVES DE AMORIM	Assistente Social	300104470	60
NAIRO OLIVEIRA CEMIN	Enfermeiro	300028375	12
NARCIA CAMELO CORREA	Fisioterapeuta	300021778	120
NATANAEL DA COSTA ARRUDA	Biomédico	300060859	96
NINON POLIANA SILVA GURGEL	Enfermeiro	300093367	84
PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	Enfermeiro	300124103	120
PAULA CHRISTINA PINTO FERNANDES	Enfermeiro	300062664	120
PEDRO AGUIAR DOS REIS	Biomédico	300036204	24
RAFAELA GONÇALVES ALMEIDA	Enfermeiro	300102124	36
RAQUEL DALL IGNA	Psicólogo	300092763	24
REJANE FERNANDES NOGUEIRA	Nutricionista	300093477	42
REJANE MAGALHAES BELARMINO DA SILVA	Biomédico	300068705	48
RENATA DANIELA MARTINS SARDI	Fisioterapeuta	300118196	108
RENATA RODRIGUES DA LUZ	Enfermeiro	300131543	120
RITA DE CASSIA ALVES NONATO	Enfermeiro	300125152	108
ROMISCLEIA TORRENTE SILVA	Enfermeiro	300132383	24
ROSEANY EMANUELLE PAIVA DE LIMA	Enfermeiro	300120307	120
ROSELI MORAIS DA COSTA	Enfermeiro	300119132	72
ROSETE DE FATIMA DOS SANTOS PEREIRA	Enfermeiro	300056028	36
SANDRA DO NASCIMENTO GUALBERTO	Assistente Social	300017382	120
SAUL SALDANHA DE MACEDO CASTIEL	Enfermeiro	300131524	36
SERGIO COSTA MANUSSAKIS	Farmacêutico Bioquímico	300145460	120
STELLA VIRGINIA GOMES DE ALBUQUERQUE	Biomédico	300131544	24
SUELLEN SALES DE SOUSA OLIVEIRA	Enfermeiro	300120804	84
TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA	Enfermeiro	300124668	120
THAIS CAPELLI DE CAMPOS	Enfermeiro	300126223	120
THIAGO FERREIRA BRUNO	Enfermeiro	300125142	120
VALDICELIA ALVES DOS SANTOS	Enfermeiro	300068707	36
VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	Enfermeiro	300100072	120
VITOR HUGO ALMEIDA DA SILVA	Nutricionista	300101662	18
VIVIANE ALVES REMBOSKI	Enfermeiro	300096107	84

VIVIANE FAGUNDES BRITO	Fonoaudiólogo	300134883	24
YASMIN HIORRANA DOS SANTOS	Enfermeiro	300143497	120
WAGNER EDUARDO COSTENARO	Farmacêutico Bioquímico	300121118	12
ZILMA FERREIRA MASCARENHAS	Enfermeiro	300057730	60

Nível Médio

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ADALTO FERREIRA BONFIM	Técnico em Enfermagem	300056004	36
ADILZA MARIA GUIMARAES SILVA	Téc. em Nutrição e Dietética	300093072	120
ADRIANA LUCIA SENA DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	300143142	60
ADRIANA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300098964	120
ADRIANA SILVA DE FRANÇA BARROSO	Técnico em Enfermagem	300143519	108
ADRIANA SOARES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143147	84
ADRIANE DA SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	300098716	24
ADRIELI DE CARVALHO FROIS	Técnico em Laboratório	300146567	40
AFRA MARIA JOVINO DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300142794	36
AGNALDO ARRUDA SOARES	Técnico em Serv. de Saúde	300022734	36
AIRES FIGUEIREDO DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300062906	120
ALAN ANDRADE DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300093589	84
ALANO MIRANDA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300069346	120
ALDAIR FERREIRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300034909	12
ALEANDRA DA VEIGA	Técnico em Enfermagem	300143518	60
ALESSANDRA FREITAS ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300076948	36
ALESSANDRA JANUARIO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300144896	36
ALEX ALBUQUERQUE DE ATHAYDE	Técnico em Enfermagem	300040920	120
ALEX SIQUEIRA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300120299	120
ALEXANDER ARAUJO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300034920	120
ALICE SOUZA DA SILVA	Téc. em Nutrição e Dietética	300143237	120
ALVINA SILVEIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300040925	84
ANA ARLY CAVALCANTE M. DE ANDRADE	Téc. em Nutrição e Dietética	300143517	60
ANA CLAUDIA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300143507	48
ANA NERY RAMOS DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300053721	120
ANA PAULA DE LIMA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300144975	48
ANDERSON FRANCA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	300073515	48



ANDREA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300062420	120
ANDREI ALBERTO ROQUE XIMENES	Técnico em Enfermagem	300094002	84
ANDREIA GOMES ARRUDA	Técnico em Enfermagem	300144974	120
ANGELA CRISTINA CARDOSO ARAUJO	Técnico em Laboratório	300145254	96
ANGELI MAIARA FREITAS DE CASTRO	Técnico em Enfermagem	300143500	96
ANGELINA DE SOUZA COELHO VANZINI	Técnico em Enfermagem	300046427	24
ANICIA RODRIGUES DA PASCOA FURTADO	Técnico em Enfermagem	300053437	120
ANTONIA JOSE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300100882	80
ANTONIA JOVENTINA S. DOS S. DA GAMA	Técnico em Enfermagem	300143239	120
ANTONIO DENIZAL CORREIA SALES	Técnico em Enfermagem	300001986	36
AREIDE GUEDES DA SILVA	Técnico em Serv. de Saúde	300016551	66
ARLENE LOPES DA SILVA	Técnico em Serv. de Saúde	300043921	60
AURI CARLOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300041349	120
BEATRIZ REGINA SANTANA NOBRE	Técnico em Enfermagem	300143307	120
BERNADETE APARECIDA SIMAO	Técnico em Enfermagem	300143308	96
CAREN REGINA NOBRE LUZ DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300120562	12
CARINE FRANCIELE TORRES	Técnico em Enfermagem	300144829	36
CARLA ALESSANDRA FELÍCIO DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300099736	24
CARLOS MAGNO DA COSTA CAVALCANTE	Técnico em Serv. de Saúde	300001750	24
CAROL DOS SANTOS ARAUJO	Téc. em Nutrição e Dietética	300146791	72
CELIA ANASTACIA CARNEIRO SILVA	Técnico em Enfermagem	300120588	36
CELITA VIEIRA ALVES BARROSO	Técnico em Enfermagem	300120321	96
CICERA NATALIA BERNARDINO SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131200	108
CLAUDETE ROSAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053678	120
CLEIDEOMAR SALES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300056896	12
CLEISIANE FERREIRA VASQUES	Técnico em Enfermagem	300144798	12
CLEONICE TEXEIRA MIRANDA LEO	Técnico em Enfermagem	300092853	72
CLEUSA NERIS LEANDRO	Técnico em Enfermagem	300131853	108
CLEVISSON SOUZA GUIMARAES	Técnico em Enfermagem	300130442	120
CONCEICAO DE MARIA COSTA FERNANDES	Técnico em Enfermagem	300093065	42
CRISTINA GOMES PASSOS	Técnico em Enfermagem	300062625	36
CRISTIANA DA SILVA ABREU SILVA	Técnico em Enfermagem	300103785	108

CRISTIANE FROES SIMOES	Técnico em Enfermagem	300134525	120
CRISTIELE BORGES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300145075	120
DAGMAR DE AGUIAR BATALHA	Técnico em Enfermagem	300041577	24
DALVA PEREIRA DE AZEVEDO CAETANO	Técnico em Enfermagem	300131625	36
DAMARIS BORGES JIMENES FILHA	Técnico em Enfermagem	300046413	60
DAMIANE EULALIA DE SOUZA DELGADO	Técnico em Enfermagem	300093068	72
DANIELE DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300131620	60
DANIELE DA SILVA MELO	Técnico em Enfermagem	300145136	12
DANIELE DA SILVA SOUZA	Técnico em Enfermagem	300144989	48
DANIELE LIMA DE PAULA	Técnico em Enfermagem	300142829	108
DARFLE MAXIMO CAMPOS VIEIRA	Téc. em Nutrição e Dietética	300143253	84
DARLYEN BARBOSA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300053235	120
DAVINA PEREIRA MUNIZ	Técnico em Enfermagem	300023004	24
DEANE SANTANA FAGUNDES	Técnico em Enfermagem	300143588	12
DEANE SANTOS PINTO	Técnico em Enfermagem	300147081	24
DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131621	102
DEISIANE APRIGIO GUEDES	Téc. em Nutrição e Dietética	300145632	72
DENNYLCE CELESTE SANCHEZ PINHEIRO	Técnico em Laboratório	300144987	120
DIENY GESSICA OLIVEIRA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300143622	12
DUCINEIA DE JESUS OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062656	120
EDICLEIA CANCELA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300142835	120
EDIMARA DE CASTRO MONTES NOBRE	Técnico em Enfermagem	300144826	36
EDINELMA DE OLIVEIRA SANTANA	Técnico em Enfermagem	300073248	120
EDINEUSA GUSMÃO RAMOS	Técnico em Enfermagem	300097190	60
EDINILCE COSTA STEELE	Técnico em Enfermagem	300092865	120
EDNA ARAÚJO DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300099798	84
EDNA CRISTINA PADILHA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300104826	24
EDLAINE SOUZA MEDEIROS	Técnico em Enfermagem	300120335	60
EDINEUZA SOCORRO DE CASTRO M. FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300062806	24
EDY MARIA DA SILVA ATAIDE	Técnico em Enfermagem	300001987	54
EIMAR BORGES DA COSTA	Técnico em Serv. de Saúde	300023018	120



ELBIA MARIA DOS SANTOS MAIA	Técnico em Enfermagem	300062527	36
ELCI MARLEI FREITAG	Técnico em Laboratório	300145616	40
ELCIO ANDERSON SILVA MARINHO	Técnico em Enfermagem	300145050	42
ELISANGELA ALVES SOARES	Técnico em Enfermagem	300046178	48
ELISANGELA BATISTA SOBREIRA	Técnico em Enfermagem	300120385	72
ELISANGELA FERREIRA CARDOSO	Técnico em Enfermagem	300068922	36
ELISANGELA VERONICA D. RODRIGUES	Técnico em Enfermagem	300053355	72
ELISSANDRA CRISTINA FEITOSA MARTINS	Técnico em Enfermagem	300143661	24
ELIZABETE RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038840	48
ELIZANGELA SANTOS DE SOUZA CARNEIRO	Técnico em Enfermagem	300098956	42
ELIZETE BERTOZO DE LUCENA	Técnico em Enfermagem	300142834	120
EMILE PEREIRA ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300143581	72
ENIO SOARES DE MOURA	Tec. em Serviços de Saúde	300011861	120
ESTEFANE DE OLIVEIRA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300098611	24
ESTEFANE SAMANTA SANTOS FONSECA	Técnico em Enfermagem	300144816	120
ESTHER PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300073250	36
EURICELIA DIAS DA SILVA	Téc. em Nutrição e Dietética	300142856	48
EVERALDO OLIVEIRA DE ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300034930	84
FABIA REGINA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300143177	72
FERNANDA CRISTINA CARDOSO ARGENTO	Técnico em Enfermagem	300142893	120
FERNANDA GABRIELLE MORAIS SILVA	Técnico em Enfermagem	300143673	96
FERNANDA OLIVEIRA B. DE MEDEIROS	Técnico em Enfermagem	300142898	96
FLORISA DE DEUS SAMPAIO	Técnico em Enfermagem	300093925	60
FRANCIELE MARIA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300144735	108
FRANCILENE DE ALMEIDA DANTAS SOARES	Técnico em Enfermagem	300143594	120
FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA	Técnico em Enfermagem	300099472	36
FRANCINILDA QUEIROZ BARROSO	Técnico em Laboratório	300102229	72
FRANCILANI DOS SANTOS COUTINHO	Técnico em Enfermagem	300093185	96
FRANCIMAR MENDES FIALHO	Técnico em Enfermagem	300120338	120
FRANCISCA DJANE MUNIZ DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300120302	36
FRANCISCA MONTEIRO DE C. OLIVEIRA	Téc. em Nutrição e Dietética	300144901	60

GABRIELA RIBEIRO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300147059	84
GEICIANE DE SOUZA MORAIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143291	60
GEISIANE DA SILVA MONTEIRO	Técnico em Laboratório	300143545	72
GENIVALDO NOVAIS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062658	120
GERLANE TABOSA BRAGA	Técnico em Enfermagem	300120379	84
GINALVA CARLA DO AMARAL	Técnico em Enfermagem	300053367	36
GIOVANA GOMES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099727	36
GISLAYNE LIMA FURTADO	Técnico em Enfermagem	300145221	12
GLEICIANE SOARES GONCALVES	Técnico em Enfermagem	300131291	72
HEDA MARIA MOREIRA DE SA PLACIDO	Técnico em Enfermagem	300001968	42
HERLEN CAROLINE VILANE BAZZI	Técnico em Enfermagem	300131298	72
HILDA DE ARAUJO BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300145651	72
HILTANIA MARCIA DA SILVA CUELLAR	Técnico em Enfermagem	300073449	72
HILARIO DAMAZIO FERNANDES	Técnico em Serv. de Saúde	300043966	12
ILCA FERNANDES FARIAS	Técnico em Enfermagem	300131766	42
INA INERAN GOMES DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300142882	48
INDYARA CASSYA LUYSA AMARAL VIANA	Técnico em Laboratório	300145096	48
INGRID QUIRINO DA SILVA	Téc. em Nutrição e Dietética	300142885	96
INGRIDE ESTEFANE ARAUJO PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300145032	84
IOANNA MARCELLE DE OLIVEIRA RAVANI	Téc. em Nutrição e Dietética	300142883	72
IRINEIDE MARQUES DE FREITAS	Técnico em Enfermagem	300093923	114
ISAIAS PEREIRA HASSAN	Técnico em Enfermagem	300034951	108
ISMAN FREITAS DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300147497	24
ITALLO JANSES MANGABEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143567	120
IVAN DA SILVA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	300145267	72
IVAN MOISEIEV PINHO LACERDA	Técnico em Laboratório	300143303	72
IVANIR DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300143535	120
ISABEL KAMINSK JASSET	Técnico em Enfermagem	300068685	108
IZABEL DOS SANTOS GARCIA	Tec. em serviços de saúde	300002637	48
IZABELI JESUS DE OLIVEIRA	Téc. em Nutrição e Dietética	300143565	108



JEAN SMILAX SOUZA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300038891	12
JELCILENE GAMA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300145962	84
JEVANITA ALVES DE FRANCA	Técnico em Enfermagem	300034954	120
JIRLANE ANDRADE DA CONCEICAO DE JESUS	Técnico em Enfermagem	300138110	84
JOCILANE ALMEIDA RESKI	Técnico em Enfermagem	300145028	120
JOENDREW BARBOSA FREITAS	Téc. em Nutrição e Dietética	300145343	120
JOICIMA ALMEIDA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300143295	60
JOSELLI DA SILVA ELEOTERIO	Técnico em Enfermagem	300062810	66
JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Laboratório	300145029	40
JUCICLEIA BATISTA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300144795	24
JULIANA JACKELINE TEODORO	Técnico em Enfermagem	300103731	108
KACIANE SANTIAGO D AMORIM	Técnico em Enfermagem	300143674	48
KAREN LUCYENNE FERNANDES ORTIZ	Técnico em Enfermagem	300131348	12
KARLIANE PAULINO DE LIMA	Técnico em Enfermagem	300145601	60
KATIUSCIA AMORIM DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300062841	120
KELLEN GEBER ORTIZ NEVES	Técnico em Enfermagem	300131354	42
KELLY MEDEIROS FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300147540	72
LAIS RAIZA DOURADO LIMA	Técnico em Enfermagem	300143042	72
LEANE DA SILVA BRAGA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300099747	84
LEIA FERNANDA SILVA MAMEDIO	Técnico em Enfermagem	300093204	60
LILIANE RODRIGUES FERRAZ	Técnico em Enfermagem	300143701	12
LINDIANE LOPES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300120318	120
LIOCILEIDA ALVES LINHARES	Técnico em Enfermagem	300131783	120
LOURDIANE MARIA SOUZA MOTA	Técnico em Enfermagem	300147492	120
LUCIA SILVA RIBEIRO	Técnico em Enfermagem	300102096	120
LUCIANA GONCALVES DE LIMA GOVEIA	Técnico em Enfermagem	300143153	36
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300147068	120
LUCINEIA DOS SANTOS MARTINS	Técnico em Enfermagem	300145027	120
LUCINERES BRAZ	Técnico em Enfermagem	300001983	84
LUCYDEANE ALVES DOS SANTOS TITE	Técnico em Enfermagem	300052796	120
MACIEL RODRIGUES CHAVES	Técnico em Enfermagem	300077778	120
MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300131890	48

MANUELA DE LIMA CAMPOS	Técnico em Enfermagem	300143764	120
MARA CRISTINA DIAS DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300056895	96
MARA RODRIGUES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300099469	120
MARCIA APARECIDA DOS SANTOS PEGO	Técnico em Enfermagem	300119326	108
MARCIA CRISTINA QUEIROZ DE PINHO	Técnico em Enfermagem	300062840	72
MARCIA DOS SANTOS ANICESIO	Técnico em Enfermagem	300092957	108
MARCIA NOBOA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	300062666	24
MARCIA VALERIA VIEIRA MACENA	Técnico em Enfermagem	300120328	96
MARCUS CESAR PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300099814	120
MARIA ALBA OLIVEIRA DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300043000	120
MARIA AMINADA DE SOUSA MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300131460	36
MARIA APARECIDA MATIAS DE MORAES LUZ	Técnico em Enfermagem	300062652	24
MARIA AUXILIADORA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300145147	24
MARIA AUXILIADORA SORIA TIBURCIO	Técnico em Serv. de Saúde	300022437	100
MARIA DANIELE BARROS VIEIRA	Técnico em Enfermagem	300144911	120
MARIA DA CONCEICAO LOPES RODRIGUES	Técnico em Serv. de Saúde	300001786	120
MARIA DAS GRACAS NUNES MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300022778	36
MARIA DE FATIMA RONIZE PARENTE COSTA	Técnico em Enfermagem	300053390	72
MARIA DE LOURDES BARROS NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300131461	60
MARIA DE LOURDES NUNES	Técnico em Enfermagem	300053392	72
MARIA DIZANIRA GOMES DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300002028	36
MARIA DO SOCORRO DE FIGUEIREDO	Téc. em Nutrição e Dietética	300017175	96
MARIA ESTEFANIA DOS SANTOS CLEMENTE	Técnico em Enfermagem	300144199	120
MARIA HELENILDA DAMASCENO ANDRADE	Técnico em Serv. de Saúde	300023027	120
MARIA JAQUELINE FREIRE TAVARES	Técnico em Enfermagem	300147576	24
MARIA JOSE DA SILVA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053368	84
MARIA KATIA ARAUJO DA SILVA BARBOSA	Técnico em Enfermagem	300120016	120
MARIA MUNIRA CONCEICAO C. PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300067155	36
MARIA ROSINEIDE FERREIRA MOREIRA	Técnico em Enfermagem	300098972	120
MARIA RUTH DE SOUZA CAMPELO	Técnico em Enfermagem	300099803	120
MARICILDA DOS SANTOS PINHEIRO	Técnico em Enfermagem	300093077	78
MARILENE PRUDENCIO OLIVEIRA	Técnico em Serv. de Saúde	300015241	120



MARINEIDE DA ROCHA PENA ANDRADE	Técnico em Enfermagem	300131958	24
MARISA GABRIELLE LOPES CAMARA	Téc. em Nutrição e Dietética	300143767	60
MARIVALDA NEVES BATISTA	Técnico em Enfermagem	300120339	96
MERCIA REGINA PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300144906	36
MIRLA KAROLINE SILVA ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300143473	36
MONICA ATAIDES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300131478	48
NADIA TELES NASCIMENTO	Técnico em Enfermagem	300073213	72
NATALIA VALENTIM DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143694	96
NELSON LUIZ DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300054210	120
NELMA SUELY DE SOUZA MARTINS	Técnico em Laboratório	300146675	120
NEREIDA NOGUEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053414	36
NEUDISNEY CAMPOS LIMA	Técnico em Enfermagem	300053416	120
NILMARA GUEDES DOMINGUES	Técnico em Enfermagem	300143100	36
NILZA MARIA AMARAL LIMA	Técnico em Enfermagem	300143688	84
ONEIDE RIBEIRO MIRANDA	Técnico em Enfermagem	300053432	36
PALOMA ALINE BARBOSA N. G. DE SOUZA	Técnico em Enfermagem	300145202	36
PALOMA MAIARA DA SILVA SANTOS	Técnico em Enfermagem	300145067	24
PATRICIA DA SILVA MELO	Técnico em Enfermagem	300062665	60
PATRICIA OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300054214	120
PATRICIA PAULA LOPES SALKYS	Técnico em Enfermagem	300062651	120
PATRICIA PEREIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	300062657	96
PAULO DE TARSO NUNES S. DA C. JUNIOR	Técnico em Laboratório	300143121	72
PEDRO MENDES DA SILVA FILHO	Técnico em Laboratório	300145223	72
QUELE VASCONCELOS SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300147878	48
RAIDIACLECIANO CORDEIRO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300119141	60
RAINE SAMILA SILVA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300143483	72
RAMAS DE SOUZA FROTA	Técnico em Enfermagem	300131539	120
RAQUEL BARRETO DO CARMO	Téc. em Nutrição e Dietética	300145068	24
RENATA CASTEDO DA SILVA RAMALHO	Técnico em Enfermagem	300143410	48
RENATA KELEN DE JESUS OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300143716	48
ROSA MARIA PEREIRA LIMA SILVA	Técnico em Enfermagem	300143114	72

ROSANA NASCIMENTO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300053411	72
ROSANGELA SILVA MOPES	Técnico em Enfermagem	300120563	72
ROSENI DUARTE MONTEIRO	Técnico em Enfermagem	300143467	36
ROSIANE CASSARO	Técnico em Enfermagem	300099463	120
ROSIANNE FERNANDES ROSA	Técnico em Enfermagem	300098720	120
ROSICLEIDE TEIXEIRA PINTO PEREIRA	Técnico em Enfermagem	300143182	120
ROSILEI PEREIRA DE ASSIS SOUZA	Técnico em Enfermagem	300104462	72
ROSILENA BATISTA LACERDA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300120308	120
ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA	Técnico em Enfermagem	300098722	120
ROSIMEIRE SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	300120810	36
ROSIMERY APARECIDA PRETTO	Técnico em Enfermagem	300078278	36
SAMORA BISPO SANTOS CORDEIRO	Téc. em Nutrição e Dietética	300145088	48
SAMUEL FURTADO	Técnico em Enfermagem	300143485	96
SANDRA SOUSA MOTA	Técnico em Enfermagem	300147063	96
SAORI CAROLINE COSTA MARINHO	Técnico em Enfermagem	300145604	48
SHIRLEANA BENIGNO DOS SANTOS	Téc. em Nutrição e Dietética	300145619	48
SHIRLENY OLANDA DE BELEM	Técnico em Enfermagem	300056000	72
SIELYN CAROLINE LOESCHNER P. ALVES	Técnico em Enfermagem	300143111	48
SILVANIA CO LARES DE ALMEIDA	Técnico em Enfermagem	300055983	120
SIMONE APARECIDA GAMES C. BEZERRA	Técnico em Enfermagem	300102103	108
SORAYA DE MATOS PEREIRA BARBOSA	Técnico em Serv. de Saúde	300017069	100
TAINARA DIAS BATISTA	Téc. em Nutrição e Dietética	300146792	108
TAIS FRANCIELE ARAUJO FEITOSA	Técnico em Enfermagem	300143407	12
TALITA MARTINS DE BRITO	Técnico em Laboratório	300145158	120
TALITA SANI FERREIRA DA SILVA SOUSA	Técnico em Enfermagem	300147876	12
TASSIA VALE BARROSO	Técnico em Enfermagem	300143862	84
TELMA MARIA DANTAS DE OLIVEIRA	Técnico em Laboratório	300147077	48
TELMA REGINA LIMA	Técnico em Enfermagem	300092959	120
TEREZA ALVES DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300099486	96
THAIS CRISTINA SANTANA OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300143297	48
THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA	Técnico em Enfermagem	300143224	36



THATIANE VASCONCELOS REBELO	Técnico em Enfermagem	300143587	120
THAYSA VILAR DA COSTA	Técnico em Enfermagem	300040919	108
VALDIRENE CAITANO MACHADO FERREIRA	Técnico em Enfermagem	300144856	24
VANDA MARIA MIRANDA SILVA	Técnico em Enfermagem	300148321	120
VERENICE DA CONCEIÇÃO ARAUJO	Técnico em Enfermagem	300147042	24
VERONICA BALBINO DA SILVA GOMES	Técnico em Enfermagem	300143280	36
VERONICA GOMES MOURA DE BRITO	Técnico em Enfermagem	300100196	120
WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ	Técnico em Enfermagem	300095960	120
WANDERSÂMIA DA SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	300099484	120
WESLEY OLIVEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	300063075	36
WILLIAN CARVALHO	Técnico em Enfermagem	300062836	120
WUESLEY TORRES MARCELINO	Técnico em Enfermagem	300053422	36
ZENI SILVA DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	300053430	36

Nível Fundamental

Servidor (a)	Cargo	Matrícula	H
ABADIA RODRIGUES SOARES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001232	120
AILCI PINHEIRO DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001444	108
ALDIONE RODRIGUES DE CARVALHO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022325	78
ALESSANDRA SOUZA AI RES	Auxiliar em Enfermagem	300040520	60
ALTAIZA ROQUE DA COSTA	Auxiliar em Enfermagem	300022344	72
ANA CELIA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300054033	48
ANA GLORIA CORTEZ GOES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001353	120
ANA LUCIA RODRIGUES DO NASCIMENTO	Auxiliar em Enfermagem	300001998	36
ANGELA MARIA TAVARES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300042341	120
AUCIRLEI WILIAN AMARAL OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022749	120
CLARA RIZOMAR FRANÇA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001692	120
CRISTIANE SILVA DE SENA	Auxiliar em Enfermagem	300040926	36
DALVA JOSE DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300011759	24
DARCILIA NEVES COLARES	Auxiliar em Enfermagem	300043492	60
DORACI PEREIRA DE CARVALHO	Auxiliar em Enfermagem	300001934	48
EDILSON OLIVEIRA ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	300028387	120
EDMILSON GOMES DA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044230	60
EDMILSON RODRIGUES DA S. SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044120	120

EDUARDO BARBOSA LOPES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017063	120
EDVANEIDE MARIA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	300046418	120
EVANDRO COLARES	Auxiliar em Enfermagem	300022449	24
ELIETE BARBOSA SODRE DE ALMEIDA	Auxiliar em Enfermagem	300022420	120
EUNICE DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300022538	120
EUNICE SOUZA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011520	36
HELIA TAVARES DA SILVA SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300028391	36
HUDSON SOMBRA TORRES	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022468	120
IRMA LACERDA MACHADO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017446	54
IVONE BARROS FACA	Auxiliar em Enfermagem	300028633	60
JAILDA DA SILVA BANDEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300038851	72
JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	Auxiliar em Enfermagem	300034767	120
JARDELINA AMORIM DOS PASSOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001931	100
JOANA DARQUE DA SILVA RAMOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300015105	60
JORGETE SOCORRO BOTELHO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002006	30
JORGIANEY SILVIA NOGUEIRA BATISTA	Auxiliar em Enfermagem	300041561	100
JOSE MARCOS DE SOUZA MONTEIRO	Auxiliar em Enfermagem	300028395	120
JOSENIR PEREIRA DA SILVA	Auxiliar em Enfermagem	300022502	48
LEONOR MAZOTTI FERRAZ	Auxiliar em Enfermagem	300028242	108
LEVI BISPO DE SOUZA FILHO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300004704	120
LUCININHA MENEZES MARRIELI	Auxiliar em Enfermagem	300028397	36
LUIZA RODRIGUES PORTUGAL	Auxiliar em Enfermagem	300022504	60
MARCOS RODRIGUES DE SOUZA	Auxiliar em Enfermagem	300028485	120
MARIA ANGELICA BARROS DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001990	36
MARIA APARECIDA DE MEDEIROS	Auxiliar em Enfermagem	300022572	84
MARIA CRISTINA DA SILVA SENA	Auxiliar em Enfermagem	300053454	36
MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO	Auxiliar em Enfermagem	300044200	36
MARIA DA GLORIA CORREA	Auxiliar em Enfermagem	30009537	48
MARIA DAS GRACAS CASTEDO	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002003	48
MARIA DE NAZARE RODRIGUES DOS PASSOS	Auxiliar de Serviços de Saúde	300001138	84
MARIA DO CARMO GOMES DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300011702	120
MARIA ELIZA DOBGENSKI	Auxiliar em Enfermagem	300023066	60



MARIA EUNICE PEREIRA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044534	96
MARIA LUCINEIDE MOREIRA DE MORAIS	Auxiliar em Enfermagem	300028408	84
MARIA LUIZA RIBEIRO MAIA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022338	120
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300034848	66
MARIA MARLENE VIEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300001457	90
MARIA NEUZA CARVALHO DOS SANTOS	Auxiliar em Enfermagem	300022506	36
MARIA SILVIA DA SILVA LIMA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300044610	84
MARIA SOLANGE DE ALMEIDA COSTA DANTAS	Auxiliar em Enfermagem	300022366	60
MARIA TEREZINHA LIMA LEITE	Auxiliar em Enfermagem	300001508	36
MARILDA ALVES FLOR	Auxiliar de Serviços de Saúde	300022459	120
MARINETE DA SILVA OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300046433	120
MARLI DARLENE DE FARIAS	Auxiliar em Enfermagem	300022355	60
MARTISALEM VALIM ALVES	Auxiliar em Enfermagem	300018196	48
MAURO DOS SANTOS EGIDIO	Auxiliar em Enfermagem	300028403	60
MIRIAM BRAMINI	Auxiliar em Enfermagem	300034835	120
MISTES SOUZA DA SILVA CUNHA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011518	100
ROSELI DE ALMEIDA DO N. MEIRELES	Auxiliar em Enfermagem	300046710	120
ROSILENE DA SILVA DUTRA	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017620	120
SELMA ALVES DIAS	Auxiliar em Enfermagem	300022415	120
TEREZINHA LOPES DE OLIVEIRA	Auxiliar em Enfermagem	300044554	60
WELLINGTON MIGUEL FRANCA LEAO	Auxiliar em Enfermagem	300022419	96

FHEMERON

PORTARIA n° 128/GAB/PRES/FHEMERON Porto Velho, 08 de Junho de 2018.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Excluir, da portaria n°100/GAB/PRES/FHEMERON de 03 de Maio de 2018 o servidor JOSE VIRGULINO FILHO, Técnico em Contabilidade, Cadastro n° 300008468, para Responder pelo Setor GERÊNCIA DE TRANSPORTE desta Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON a partir de 05 de Junho de 2018 e Nomear o servidor Elcio de Moraes Cardoso Cadastro n° 300141192 a partir de 05 de Junho de 2018.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

JOÃO RICARDO DE SOUZA
Presidente da FHEMERON

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria n° 2574/2018/SEDUC-NTFG

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC de 14/06/2018 e Processo n°. 0029.184712/2018-91.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a pedido a contar de 05/06/2018, o servidor, **SÉRGIO SILVA DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula n° 300036550, da função de Vice-Diretor da EEEFM Gov. Jesus Burlamaqui Hosannah Tipologia 04, localizada no Município de Porto Velho/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretário de Estado da Educação

Portaria n° 2555/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 19 de junho de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, o Memorando n° 73/2018/SEDUC-CREPIBSRH de 14 de junho de 2018 e a Ordem de Serviço n° 08/CRE/PIB/2018 de 30 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a PARTIR de 01/06/2018 a servidora **LUCIANE DE LOURDES PAIVA FRANCISCO DOS SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo Técnico Educacional Nível 2, matrícula n° 300121960, no cargo de CHEFE DO TRANSPORTE I, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de PIMENTA BUENO/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria n° 2548/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 19 de junho de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, o Memorando n° 73/2018/SEDUC-CREPIBSRH de 14 de junho de 2018 e o Memorando de Dispensa n° 001/GAB/CRE/PB/SEDUC/2018 de 30 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 01/06/2018 a servidora **ADRIANA VICENTE LINS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional 2, matrícula n° 300052539, do cargo de CHEFE DO TRANSPORTE I, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de PIMENTA BUENO/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Ordem de Serviço

PROCESSO N°. 01.1601.14297-0000/2016 – SEDUC/RO

CONTRATO N°. 212/PGE-2018

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 225 (duzentos e vinte e cinco) dias corridos.

CONTRATADA: ATIVA CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E COMÉRCIO EIRELI-ME.

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos.

VALOR: R\$ 214.229,51 (duzentos e quatorze mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e um centavos).



A **Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Assessoria Técnica em Infraestrutura** autoriza nesta data o início da obra: **Construção da CRE de São Francisco do Guaporé**, localizado no **Município de São Francisco do Guaporé / RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Contrato e proposta da Contratada.**

Porto Velho, 17 de Maio de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO
Chefe do INFRAOBRAS/SEDUC

ALBECY FERNANDES DE NORONHA
Representante Legal da Contratada

Portaria nº 2452/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 11 de junho de 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC de 07/06/2018 e Processo nº 0029.147675/2018-31.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a contar de 05/06/2018, a servidora, **ADAILDE MIQUELINE COSTA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300036622, para exercer a função de Vice-Diretora da EEEFM Bernardo Guimarães Tipologia 04, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 2451/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 11 de junho de 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho GGE/DGE/SEDUC de 07/06/2018 e Processo nº. 0029.147675/2018-31.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar, a contar de 05/06/2018, a servidora, **DEISANA ALVES DE OLIVEIRA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300098234, da função de Vice-Diretora da EEEFM Bernardo Guimarães Tipologia 04, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretário de Estado da Educação

Portaria nº 2526/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 15 de junho de 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/CREVHASRH de 13/06/2018 processo nº. 0029.158334/2018-91

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a pedido a contar de 01/06/2018 o(a) servidor(a) **DIUMAR ZANCHIN** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional-N.II, matrícula nº 300107337, da função de Secretária Escolar da EEEFM Alvares de Azevedo, Tipologia 04, localizada no município de Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2541/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 15 de junho de 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/CRE/JARU processo nº. 0029.197996/2018-86.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 11/06/2018 o(a) servidor(a) **ELIANE SILVA CUSTÓDIO**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnica Educacional, N-I matrícula nº 300053111, da função de Secretária Escolar da EEEFM, Primavera Tipologia 05, localizada no município de Theobroma/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2537/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 15 de junho de 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/CRE/JARU processo nº. 0029.197996/2018-86.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 11/06/2018 o(a) servidor(a) **FERNANDA DO NASCIMENTO LEITE** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional-N.II, matrícula nº 300137456, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM Primavera, Tipologia 05, localizada no município de Theobroma/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2527/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 15 de junho de 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/CREVHASRH de 13/06/2018 processo nº. 0029.199557/2018-16

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 02/06/2018 o(a) servidor(a) **ANA CLAUDIA CIRINO** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional-N.II, matrícula nº 300073778, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM Alvares de Azevedo, Tipologia 04, localizada no município de Vilhena/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2532/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 15 de junho de 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 29/CRE/GUM/2018 processo nº. 0029.199595/2018-61.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 06/06/2018 o(a) servidor(a) **WLLIAN SANTOS RUIZ** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional-N.I, matrícula nº 300025079, para exercer a função de Secretário Escolar da EEEF Irmã Maria Celeste, Tipologia 03, localizada no município de Guajará Mirim/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação



Portaria nº 2528/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 15 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 29/CRE/GUM/2018 processo nº. 0029.199595/2018-61.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 06/06/2018 o(a) servidor(a) **THAMARA BRITO REBOUÇAS** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional-N.II, matrícula nº 300112998, da função de Secretária Escolar da EEEF Irmã Maria Celeste, Tipologia 03, localizada no município de Guajará Mirim/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Edital nº 18/2018/SEDUC-GPASO

8ª Convocação vagas remanescentes - Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso dos Candidatos Classificados ao Programa Amigo Voluntário do Educando

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077, de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 junho de 2017, convoca para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso os candidatos classificados ao **Programa Amigo Voluntário do Educando**, conforme Anexo I, regido pelo Edital nº 30/GAB/SEDUC, de 28 de julho de 2017, autos do Processo Administrativo nº 01.1601.10099-0000/2017.

1. DA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO - LOTAÇÃO

1.1 Os candidatos ao Programa Amigo Voluntário do Educando que forem classificados dentro do número de vagas ofertadas de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado da Educação, por meio das publicações no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/> e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, devem apresentar-se nas Coordenadorias Regionais de Educação – CRE (Anexo II), de cada município em que foram ofertadas as vagas, para assinatura de Termo de Adesão e Compromisso no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital de convocação, no portal <http://www.rondonia.ro.gov.br/seduc/publicacoes/>.

2. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

2.1 Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;

b) Apresentar os documentos pessoais;

c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

d) Ser maior de 18 anos;

e) Estar quite com a justiça eleitoral;

f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

g) Possuir o nível de escolaridade exigido;

h) Ter aptidão física e mental;

i) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

3.1 Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando o convocado deverá apresentar originais e cópias dos documentos, conforme descrito no Anexo III - Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do programa amigo voluntário do educando.

4. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

4.1 Os candidatos selecionados desempenharão as atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Adesão e Compromisso. Para os Termos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

4.2 Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, prestarão serviço diário em unidade escolar que terá duração de 04 (quatro) horas, de segunda-feira a sexta-feira, em dias letivos, conforme Calendário Escolar, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Equipe gestora de cada unidade escolar, conforme a Lei Estadual nº 1390, de 15 de setembro de 2004 e Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 de junho 2017.

5. DOS ANEXOS

ANEXO – I	Lista dos candidatos convocados para assinatura do termo de compromisso ao programa amigo voluntário do educando;
ANEXO – II	Endereço das Coordenadorias Regionais de Educação – CRE's;
ANEXO – III	Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do programa amigo voluntário do educando;
ANEXO – IV	Ficha Cadastral do Amigo Voluntário do Educando – Programa 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação.

ANEXO I – Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando

PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO - 8ª CONVOCAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES				
Coordenadoria Regional de Ariquemes				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
4896	Charla Chaves de Oliveira	31/08/1981	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ariquemes
3556	Sueli Luciano de Jesus	15/03/1977	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ariquemes
4055	Mariza Souza Pereira	25/12/1982	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ariquemes
1781	Adilma Lima Barbosa	25/11/1980	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ariquemes
4078	Luana Mahara de Oliveira Alves	18/11/1996	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ariquemes
4081	Cleidiana da Silva	20/01/1994	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ariquemes
4242	Fabiana Nunes da Cunha Herzog	15/03/1987	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ariquemes
1753	Ivanete Gonçalves Macedo	08/04/1979	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ariquemes
1334	Elizabeth Regina Rodrigues de Oliveira	22/11/1957	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ariquemes
3393	Nildete Borges de Souza	08/07/1975	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Garimpo Bom Futuro

5106	Juliana Bonifácio da Silva	09/06/1976	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Garimpo Bom Futuro
536	Ludeci Daiane Silva Boleta	24/09/1987	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Garimpo Bom Futuro
4604	Márcia de Cácia Carvalho	28/06/1977	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Ariquemes
2810	Sandra Elisa Gomes	22/05/1980	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Ariquemes
3238	Andreia Ribeiro de Souza	14/02/1984	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Ariquemes
3696	Vanessa Barbosa da Silva	20/10/1991	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Ariquemes
5169	Eliane Aparecida da Silva	03/06/1982	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Ariquemes
3121	Clara Bastos	23/11/1995	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Ariquemes
2514	Isaias Brites Pereira dos Santos	13/11/1979	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Ariquemes
4618	Patricia Maciel da Conceição	11/09/1989	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Ariquemes

Coordenadoria Regional de Buritis

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
3599	Augusta Mauriana Venancio Boechar	05/04/1994	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Buritis
987	Elessandra de Oliveira Severino	27/02/1977	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Buritis
1227	Rosiane Lorenço Batista	27/07/1987	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Buritis
54	Rosilda Lorenço Batista Santiago	14/09/1983	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Buritis
77	Cleonice Rosa de Oliveira	07/02/1975	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Buritis
3765	Marcilene Fernandes dos Santos	02/11/1994	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Buritis
3489	Rayanne Michelle Leitão Dos Santos	28/11/1990	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Buritis
3513	Leiliane de Oliveira Freitas	11/05/1992	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Buritis
3683	Michelle Cristina De Assis Souza	01/04/1991	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Buritis
3712	Flavia Nunes França	17/05/1992	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Buritis
4229	Elaine Araujo Moraes	17/12/1987	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Buritis
1235	Ana Paula Rodrigues Feitoza Gaede	03/02/1968	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Buritis
1985	Edinalva Aparecida Souza Santos Costa	15/08/1987	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Distrito de Jacinópolis
3843	Eva Sivone Pereira Mota	18/06/1991	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Distrito de Jacinópolis
988	Luana dos Santos Bettero	02/09/1993	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Distrito de Jacinópolis
4702	Taiza Dias Silva	27/01/1997	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Distrito de Jacinópolis
756	Creuza Rodrigues Pereira de Paula	25/01/1978	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Distrito de Jacinópolis

Coordenadoria Regional de Cacoal

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
2350	Aecio Torres Moraes	29/12/1985	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Cacoal
3635	Roseli Moreira dos Santos	09/07/1987	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Cacoal
4426	Fernanda Oliveira Primo	10/04/1992	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Cacoal
5026	Jokeslania Nascimento de Assis	08/10/1993	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Cacoal
2444	Girson Sales Junior	12/05/1994	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Cacoal

4204	Wesley Gonçalves Pereira	11/07/1994	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Cacoal
293	Cleiton Salvador Conceição	28/03/1992	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Cacoal
2899	Hernuir Santos de Moraes	01/05/1973	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Cacoal
3077	Helenice Marques Barbosa Perim	05/08/1966	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Cacoal
4574	Gideon de Paula	11/10/1985	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Cacoal
1951	Dhieison Leite do Amaral	04/12/1992	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Cacoal
2842	Alan Camilo de Vasconcelos	16/11/1994	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Cacoal

Coordenadoria Regional de Cerejeiras

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
1696	Maria Ocilene Lima Bezerra	18/07/1970	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Corumbiara
4685	Fernanda Amaral de Moura	01/09/1993	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Corumbiara
1128	Silvana Alves	11/12/1979	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Corumbiara
1273	Fabianne Teixeira dos Anjos	19/04/1992	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Corumbiara
3215	Edna Silva Dantas	29/04/1990	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Corumbiara
2223	Leila Santana Vieira Alves	06/09/1988	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Corumbiara
4544	Gisele Alves Cavalcante	04/09/1992	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Corumbiara
2811	Irani Pessoa Santos	30/03/1885	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Corumbiara
620	Dayane da Silva Vieira	12/04/1983	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Cerejeiras
3039	Dieyssi Brito de Oliveira	03/07/1994	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Cerejeiras
2512	Marilza Guimaraes Silva Bersch	29/08/1970	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Cerejeiras

Coordenadoria Regional de Costa Marques

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
3245	Thaylana Tomicha de Oliveira	26/03/1991	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Costa Marques
1943	Neuza Brito Andre	10/10/1976	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Costa Marques
2561	Maria Francisca da Silva Azevedo	06/11/1980	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Costa Marques
3119	Rosalina Majipo dos Santos	05/07/1984	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Costa Marques
3081	Evanilde Yamami da Silva	29/09/1981	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Costa Marques
1687	Bianca Galdino dos Santos	03/05/1992	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Costa Marques
448	Marcelo Ramos Zomerfeld	01/01/1987	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Costa Marques
3591	Angela Maria de Brito	19/08/1990	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Costa Marques
4485	Elizangela de Araujo Farias	09/03/1987	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Costa Marques
2846	Edivan Feitosa da Silva	07/09/1985	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Costa Marques
3191	Marcelo de Lima	28/05/1989	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Costa Marques

Coordenadoria Regional de Espigão do Oeste

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
-----------	------	--------------------	------	------

1011	Flavia Taiane Carvalho Moraes	18/06/1988	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Espigão do Oeste
4712	Ines Magalhães Rodrigues	17/08/1979	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Espigão do Oeste
5084	Rosivania Aparecida da Costa	18/01/1979	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Espigão do Oeste
2372	Andressa Corrêa de Mendonça	07/01/1990	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Espigão do Oeste
2531	Roberto Carlos Santos de Abreu	23/08/1980	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Espigão do Oeste
708	Vanessaa Moreira Silva	29/10/1992	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Espigão do Oeste

Coordenadoria Regional de Jaru

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
2206	Elizete Linhares dos Santos	05/05/1987	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Jaru
1389	Lecy do Carmo da Silva Moraes	27/03/1973	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Jaru
2485	Evanice Machado dos Santos	28/05/1973	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Jaru
3719	Gilza Rosa de Souza Quintino	27/04/1978	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Jaru

Coordenadoria Regional de Ji-Paraná

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
589	Patricia de Lima Giega Plaster	22/07/1985	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ji-Paraná
2617	Dheyme Sandra de Jesus Vasconcelos	30/07/1985	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ji-Paraná
2189	Marcia Maria Pereira	04/06/1970	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ji-Paraná
675	Edilton Ferreira Lima	02/12/1985	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ji-Paraná
3940	Gilsilene Barbosa Chagas	26/02/1968	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ji-Paraná
2172	Sonia Pereira da Silva	28/07/1972	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ji-Paraná
2419	Claudineia Francisco de Moura	04/01/1984	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ji-Paraná
5275	Welliton Junior Alves da Costa	17/09/1993	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ji-Paraná
4555	José Aparecido Cassimiro	27/10/1977	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Ji-Paraná
2927	Érica Favaro da Silva	08/07/1982	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Ji-Paraná
2554	Janaina Frota Rufino	12/05/1983	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Ji-Paraná
907	Elisangela Cristina da Silva	16/07/1984	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Ji-Paraná
1714	Sandoval da Silva Ribeiro	22/05/1985	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Ji-Paraná
2258	Juliana Aparecida Pereira Ribeiro	21/12/1985	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Ji-Paraná
3935	Erica Camila da Silva	26/03/1988	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Ji-Paraná
2562	Antonio Ferreira de Souza	12/09/1989	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Ji-Paraná

Coordenadoria Regional de Machadinho do Oeste

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
4941	Letícia Gonzaga Souza	17/01/1992	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Machadinho do Oeste
814	Selma Pereira do Nascimento	19/03/1973	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Machadinho do Oeste
4713	Cledenice Gonçalves da Motta	29/10/1975	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Machadinho do Oeste
3672	Jaqueline Angélica Dutra	04/11/1991	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Machadinho do Oeste
5108	Cicero Borrego Neto	22/11/1963	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Machadinho do Oeste
2613	Antonio Messias Francisco	11/10/1968	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Machadinho do Oeste

4861	Luciana Camilo de Souza	24/05/1996	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Machadinho do Oeste
Coordenadoria Regional de Ouro Preto do Oeste				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
1157	Solange Marlene Peluti Farias	27/09/1964	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ouro Preto do Oeste
1511	Sizelandd Sebastiana Sodre	20/01/1961	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Ouro Preto do Oeste
2260	Alesandra Aparecida de Souza	30/08/1982	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Ouro Preto do Oeste
1935	Sandra Paulo da Silva	03/06/1981	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Ouro Preto do Oeste
Coordenadoria Regional de Pimenta Bueno				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
2925	Cristina Aparecida Alencar	10/02/1994	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Pimenta Bueno
2790	Jairiana da Silva Vieira	01/04/1998	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Pimenta Bueno
1087	Jessica Calilla Ribas Prado	24/02/1999	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Pimenta Bueno
420	Eligiane Lucas de Oliveira	03/06/1992	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Pimenta Bueno
3656	Elaine Souza Dos Santos	13/07/1984	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Pimenta Bueno
4115	Maria Fabiana da Silva Paiva	23/05/1984	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Pimenta Bueno
3177	Emanuel Fernando Dal Cortivo Santos	18/12/1995	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Pimenta Bueno
534	Elizene de Souza Andreza	19/04/1990	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Pimenta Bueno
2292	Dulcimar Pinheiro	27/03/1976	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Pimenta Bueno
4114	Ellen Cristina Pinheiro da Silva	02/03/1994	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Pimenta Bueno
131	Celoni Bortolotto	29/04/1965	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - São Felipe do Oeste
3299	Rita de Cássia dos Santos	30/05/1981	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - São Felipe do Oeste
2	Samara Cristina Pauli	15/10/1990	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - São Felipe do Oeste
Coordenadoria Regional de Porto Velho				
INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
3800	Lauremira Domingos Freires	14/08/1975	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Porto Velho
278	Laudicéia Lemos Rocha	20/12/1980	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Porto Velho
49	Raimunda Nonata Costa Moura Moura	24/05/1981	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Porto Velho
3680	Bruna Camila de Jesus Leoncio	05/06/1982	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Porto Velho
1906	Wilson Ferreira de Souza Junior	13/04/1975	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Porto Velho
1670	Maria da Páscoa Souza de Oliveira	25/02/1980	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Porto Velho
1955	Cirley Brito de Melo do Carmo	31/05/1980	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Porto Velho
555	Ruthneia Sales de Moraes	27/01/1978	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Porto Velho
4216	Jandira Ferreira Galvao	25/08/1967	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Porto Velho
4414	Angela Laura Melgar Loiola	25/09/1971	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Porto Velho
4053	Ester Cardoso da Silva	15/09/1972	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Porto Velho
2576	Helena Ribeiro Amaral	25/12/1972	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Porto Velho
408	Vera Lucia da Silva Pinto	02/10/1973	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Porto Velho
4991	Vanuza Neves Machado	05/01/1976	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Porto Velho



879	Eliandre de Souza Ramos	22/06/1976	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Porto Velho
3743	Adriana Gonçalves da Silva	13/07/1979	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Porto Velho
4840	Mirian Leite Lima	19/12/1979	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Porto Velho
592	Denise das Graças Carlos	03/03/1981	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Porto Velho
2859	Michela do Nascimento Lopes Miranda	10/04/1981	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Porto Velho
99	Gilvane dos Santos de Souza Marinho	15/11/1981	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Porto Velho

Coordenadoria Regional de Rolim de Moura

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
5269	Katie Viana de Oliveira	29/11/1987	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Rolim de Moura
282	Ana Paula Soares de Almeida Roszak	19/12/1982	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Rolim de Moura
4171	Priscila Vieira Costa	17/04/1986	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Rolim de Moura
583	Daisy Wilke	20/08/1987	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Rolim de Moura
1170	Fernanda Ferreira de Freitas	18/11/1989	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Rolim de Moura
3033	Soraia Batista de Souza de La Torre	14/01/1977	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Rolim de Moura
2195	Elizagela Maria Alves Pereira	21/01/1979	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Rolim de Moura
2029	Rosilda Francisco dos Santos	26/08/1979	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Rolim de Moura
3973	Sirineia Aparecida Leonel Jorge	15/10/1990	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Rolim de Moura
5052	Josiane Cassia de Almeida	13/06/1992	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Rolim de Moura

Coordenadoria Regional de São Francisco do Guaporé

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	SEXO	VAGA
873	Catia Gliisi da Silva Lima	24/07/1982	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - São Francisco do Guaporé
2426	Rosália Coelho Aranha	28/11/1971	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - São Francisco do Guaporé
4103	Jocely Fatima Caranhato de Campos	26/07/1994	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - São Francisco do Guaporé
866	Ivoneia Frasio	20/12/1978	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - São Miguel do Guaporé
1608	Thalita Soares Nunes	07/08/1986	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - São Miguel do Guaporé
2208	Mirian Moreira Araujo	05/06/1986	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - São Miguel do Guaporé
4873	Alice de Almeida	25/06/1982	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Seringueiras
277	Jordana Fraga Delogo	18/10/1995	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Seringueiras
1610	Ileana Ingredy da Silva Soares	13/08/1994	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - Seringueiras
1609	Luci Mara Lopes de Lima	10/08/1980	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - São Francisco do Guaporé
3737	Jonas Paulo da Silva	25/08/1963	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - São Francisco do Guaporé
4640	Alessandra Melo dos Santos	19/03/1987	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - São Francisco do Guaporé
4505	Camila Gonçalves de Oliveira	11/03/1998	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - São Francisco do Guaporé
2881	Valdirene Gonçalves Palauro	16/07/1992	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - São Miguel do Guaporé

359	Rosicleia Pereira Santos	24/09/1991	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - São Miguel do Guaporé
366	Gilmar Pereira de Jesus	04/12/1994	M	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - São Miguel do Guaporé
216	Maykelly Aparecida Paschoato dos Santos	06/10/1991	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - São Miguel do Guaporé
2860	Ana Paula Santiago Nascimento	18/06/1989	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Seringueiras
2817	Isaudina Santiago Nascimento	06/09/1968	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Seringueiras
3098	Andressa da Silva Neto	10/01/1994	F	AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO/AUXILIO NA LIMPEZA DO ESPAÇO ESCOLAR - Seringueiras

Anexo II – Endereço das Coordenadorias Regionais de Ensino (CRE's)

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DAS COORDENAÇÕES	TELEFONE
Alta Floresta do Oeste	Avenida Rio Grande do Sul, 3893, Bairro Centro	(69) 3641-3838
Ariquemes	Avenida Tancredo Neves, Edifício Tancredo Neves (2º andar), n. 2729, Setor 3	(69) 3535-2911
Buritis	Travessa 02, 2526, Setor 6	(69) 3238-3886
Cacoal	Rua Antônio de Paula Nunes, 1259, Centro	(69) 3441-5428
Cerejeiras	Avenida Brasil 1680, Centro	(69) 3342-2538
Costa Marques	Avenida Demétrio de Melas, 1915, Centro	(69) 3651-2263
Espigão do Oeste	Rua Rio Grande do Sul, 2734, Bairro Vista Alegre	(69) 3481-2396
Extrema	Rua Principal esquina com Rua Ângelo Menoncin, S/N, Centro	(69) 3252-1234
Guajará-Mirim	Avenida: Leopoldo de Matos, 364, Centro	(69) 3541-3559
Jaru	Rua Paraná, 3160 – Setor 01	(69) 3521-2558
Ji-Paraná	Rua 6 de Maio, 1722, Casa Preta	(69) 3416-4861
Machadinho do Oeste	Avenida Diomero Moraes Borboa, 2525, Centro	(69) 3581-2085
Ouro Preto do Oeste	Rua do Cacau, 444, Jardim Aeroporto	(69) 3461-2323
Pimenta Bueno	Avenida Presidente Kennedy, 552, Centro	(69) 3451-2176
Porto Velho	SEDUC Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1. Rua Padre Chiquinho -	(69) 3216-5298
Rolim de Moura	Rua Corumbiara, 5323, Centro	(69) 3442-2115
São Francisco do Guaporé	Avenida Paraná, 3916, Centro	(69) 3621-2006
Vilhena	Rua Marques Henrique, esquina com Avenida Capitão Castro, 354, Centro	(69) 3322-3666

Anexo III – Formulário de entrega de documentos para assinatura do termo de compromisso do programa amigo voluntário do educando

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO PARA O PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

EDITAL Nº:

Nº de Inscrição: _____

NOME DO VOLUNTÁRIO (Letra de forma) _____

CPF: _____

ÁREA:

- () Auxílio na Alimentação Escolar
 () Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar
 () Educador Social

LOCALIDADE: _____

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	STATUS
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-	
1 (uma) cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	-	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor e Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral	-	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (se for homem)	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1(uma)original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Nas Unidades de Saúde Públicas	

1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física)	-	
1 (uma) cópia	Ficha Cadastral do Amigo Voluntário do Educando (Anexo IX)	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Inscrição PIS/PASEP	-	

OBSERVAÇÃO: NO ATO DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO, O AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO DEVERÁ ESTAR DE POSSE DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

Anexo IV - FICHA CADASTRAL AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO - PROGRAMA 2018

IDENTIFICAÇÃO DO (A) AMIGO VOLUNTÁRIO (A)										Fotografia
Nome do Amigo (a) Voluntário do Educando:				Retificação do Nome:				Matrícula:		
ENDEREÇO						CONTATO				
Endereço Completo:						Telefone (s):		E-mail:		
Filiação: (Mãe)		(Pai)		Nacionalidade:		Naturalidade:		UF:		
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	CARTEIRA DE IDENTIDADE			TÍTULO DE ELEITOR				
			Número:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:	Número:	Zona:	Seção:	Local:	
CPF/MF	PIS / PASEP		CTPS			CERTIFICADO DE RESERVISTA				
Número:	Número:		Número:	Série:	Local:	Número:	Categoria:	Local:	Data:	
DADOS DO PROCESSO SELETIVO										
Processo Administrativo/Abertura: 01.1601.10099-0000/2017			Edital de Abertura do Processo Seletivo: Edital nº 30/SEDUC/GAB		Edital de Homologação do Processo Seletivo: EDITAL Nº 33/SEDUC/GAB		Edital de Convocação Assinatura do Termo: Edital Nº 18/2018/SEDUC-GPASO			
FUNÇÃO								VALOR/RESSARCIMENTO	C/H	
								R\$ 27,00	4 H/S	
OPÇÃO DE VAGA		SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA			COORDENAÇÃO DO PROGRAMA		
Localidade:	CRE/SEDUC:	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC/RO			Agencia:	C/C:	Banco: 001	Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional – GPASO/CRH/SEDUC		
LEI	INÍCIO VOLUNTARIADO	ENCERRAMENTO	PRORROGAÇÃO	ENCERRAMENTO	OBSERVAÇÕES					
1.390, DE 15 DE Novembro de 2004 DOE N. 109 de 16 setembro 2004.	Data:	Data:	Data:	Data:						

Assinatura do Responsável pelo Preenchimento

Assinatura do (a) Amigo Voluntário (a), por extenso

Porto Velho, 15 de junho de 2018.



Portaria nº 2521/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 14 de junho de 2018.

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, e o Memorando nº 39/2018/SEDUC-CREGUMGAF de 02 de março de 2018.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018 a servidora **ANA NETE AZEVEDO DANTAS**, matrícula nº 300063350, para responder pela Coordenadoria Regional de Educação de Guajará Mirim - RO, período em que a servidora **LEA ANDRADE MOURA**, matrícula nº 300014142, titular, ficará afastada do trabalho devido suas férias regulamentares.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 2516/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 14 de junho de 2018.

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, e o Memorando nº 44/2018/SEDUC-CREGUMGAF de 13 de junho de 2018.

RESOLVE:

I - DESIGNAR, no período de 12 e 13 de dezembro de 2017 a servidora **ANA NETE AZEVEDO DANTAS**, matrícula nº 300063350, para responder pela Coordenadoria Regional de Educação de Guajará Mirim - RO, período em que a servidora **LEA ANDRADE MOURA**, matrícula nº 300014142, titular, afastada do trabalho devido participação em Reunião do Comitê Gestor ocorrida em Porto Velho.

II - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 2524/2018/SEDUC-NTFG Porto Velho, 14 de junho de 2018.

A **Secretária de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, o Memorando nº 218/2018/SEDUC - CREJARGAF de 11 de junho de 2018 e a Ordem de Serviço nº 6 de 11 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a PARTIR de 04/06/2018 a servidora **ROSANA EUGENIA NUNES MORALI**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Professora Classe C, matrícula nº 300124182, no cargo de CHEFE DE EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA I, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no Município de JARU/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 2561/2018/SEDUC-GCME Porto Velho, 19 de junho de 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art 1º Instituir Comissão destinada a certificar Faturas de serviços contratados e prestados pela empresa RONDON - Agência de Viagens e Turismo EIRELI - EPP, objetos do Processo Administrativo nº 0029.074728/2018-97.

Art 2º Designar os membros, a seguir relacionados, para comporem a comissão ora instituída:

- 1- Elis Regina Nunes Viana de Carvalho, matrícula nº 300117658;
- 2- Waldineide Rosas dos Santos, matrícula nº 300019773;
- 3- Antonia Szymczak, matrícula nº 300046453.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2403/2018/SEDUC-NRE Porto Velho, 13 de junho de 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisca Júlia da Silva, localizada no município de Castanheira - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 2380/2012-GAB/Seduc de 28 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2130 do dia 07.01.2013, página 90.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2380/2018/SEDUC-NRE Porto Velho, 13 de junho de 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n.435/08 – CEE/RO, Resolução n.1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução n.1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Art 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Maria Comandoli Lira, localizada no Município de Rolim de Moura - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 1806/2012-GAB/Seduc de 18 de setembro de 2012, publicado no DOE nº 2063 do dia 20.09.2012 página 08.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2374/2018/SEDUC-NRE Porto Velho, 13 de junho de 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carlos Drumond de Andrade, localizada no Município de Rolim de Moura - RO.



§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 2469/2014-GAB/Seduc de 19 de novembro de 2014, publicado no DOE nº 2591 do dia 26.11.2014, página 30.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2290/2018/SEDUC-NRE Porto Velho, 13 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Ji-Paraná.

RESOLVE:

Art.1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Bianco, localizada no município de Ji-Paraná - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Termo de Homologação

PROCESSO N. 0029.018481/2017-48

INTERESSADO: SEDUC

ASSUNTO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Transporte Escolar - Teixeiraópolis-RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 141/2018/SUPEL/RO, doc. 1787621; o Termo de Adjudicação, doc. 1787621; o Despacho do Diretor Executivo da Supel/RO, doc. 1801146, e demais documentos constantes do Processo nº0029.018481/2017-08, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuo de transporte escolar para atender as necessidade dos alunos da rede estadual de educação, residentes na zona rural do município de Teixeiraópolis-RO, com fornecimento de veículos tipo ônibus, incluindo o abastecimento, manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida km/mês, referente aos 200 (duzentos) dias letivos e 10 (dez) dias

destinados as provas de recuperação e exames finais, totalizando 210 (duzentos e dez) dias contratados, no município de Teixeiraópolis/RO e regiões., **HOMOLOGO** o certame licitatório, Modalidade Pregão Eletrônico nº 141/2018/SUPEL/RO, com fundamento no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520, em favor da empresa FRETUR TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA - ME, CNPJ nº 05.476.094/0001-93, vencedora dos lotes 01 e 02, no valor de R\$ R\$ 1.176.934,92 (um milhão, cento e setenta e seis mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho, 20 de junho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Ordem de Serviço

PROCESSO Nº. **01.1601.02176-0000/2017**

CONTRATO Nº. **283/PGE-2018**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **180 (cento e oitenta) dias**

CONTRATADA: **CONSTRUTORA OK EIRELI**

PRAZO: **120 (cento e vinte) dias.**

VALOR: R\$ 255.155,19 (duzentos e cinquenta e cinco mil cento e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos).

A Secretaria de Estado da Educação, por intermédio da Assessoria Técnica em Infraestrutura, autoriza nesta data o início da obra: Construção de bloco de salas de aula padrão do campo na E.M.E.F. Cleberson Dias, localizada no município de Chupinguaia/RO, nas condições estabelecidas no Projeto Básico, edital de licitação modalidade Tomada de Preços nº 036/17/CPLO/SUPEL/RO, proposta da contratada e Contrato Nº 283/PGE-2018.

Porto Velho, 07 de Junho de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

JOSIANE BEATRIZ FAUSTINO
Chefe do INFRAOBRAS/SEDUC

ARCENIL VIEIRA ROCHA
Representante Legal da Contratada

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª, 3ª E 4ª PARCELA
ROLIM DE MOURA	0029.020817/2018-13	EEEFM TANCREDO ALMEIDA NEVES	EEEFM TANCREDO ALMEIDA NEVES	01.145.735/0001-76	R\$ 4.488,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/4ª PARCELA
ROLIM DE MOURA	0029.020773/2018-21	EEEFM JOSÉ ROSALES DOS SANTOS	JOSÉ ROSALES DOS SANTOS	00.857.176/0001-64	R\$ 356,00

Resolução N. 40/2018/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 504/18, de 04 de junho de 2018	Nega o Reconhecimento à Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral 7 de Setembro, em Espigão do Oeste, e dá outras providências.
---	---

O Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 014/18, decorrente da análise procedida no Processo n. 111/15-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 04 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Negar o Reconhecimento à Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral 7 de Setembro, em Espigão do Oeste.

Art. 2º Conceder, até o final do ano letivo de 2019, à Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral 7 de Setembro, em Espigão do Oeste, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Médio em Tempo Integral.

Parágrafo único. Ficam validados os estudos dos alunos e os respectivos documentos escolares lícitamente expedidos referentes ao Ensino Médio em Tempo Integral realizado pelo Projeto Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, do Programa Escola do Novo Tempo, a partir do início do ano letivo de 2017 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 3º Determinar à Escola Estadual de Ensino Médio de Tempo Integral 7 de Setembro, em Espigão do Oeste, o cumprimento do item 4, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 014/18.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Agenor Fernandes de Souza
Presidente da Câmara de Educação Básica

Resolução N. 39/2018/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO n. 503/18, de 28 de maio de 2018	Concede, por três anos, à Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Dimensão, em Cerejeiras, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio, e dá outras providências.
--	---

A Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício, do Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n. 013/18, decorrente da análise procedida no Processo n. 018/16-CEE/RO e a deliberação na sessão realizada em 28 de maio de 2018,

RESOLVER:

Art. 1º Conceder, por três anos, à Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Dimensão, em Cerejeiras, Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Infantil - Pré-Escolar I e II, do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano e do Ensino Médio.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos e documentos lícitamente expedidos para o Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, pela Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Dimensão, em Cerejeiras, a partir de 24.02.15 até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º Conceder, por três anos, à Escola de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Dimensão, em Cerejeiras, Autorização de Funcionamento para a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 3º Determinar à mantenedora o cumprimento do item 4, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n. 013/18.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Moraes
Presidente da Câmara de Educação Básica, em exercício

Portaria nº 2508/2018/SEDUC-NRE Porto Velho, 15 de junho de 2018.

Concede por 12 (doze) meses Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aikanã, localizada no município de Chupinguaia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.187/2014-CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016-CEE/RO, e o Decreto nº 22.920/2018, de 11 de junho de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por doze (12) meses Autorização de Funcionamento à Escola Indígena Estadual de Ensino Fundamental e Médio Aikanã, localizada município de Chupinguaia, em atendimento ao disposto no Art. 2º do Decreto nº 22.920/2017, de 11/06/2018, publicado no DOE nº 105, de 11/06/2018 para a oferta dos seguintes serviços:

- I - Ensino Fundamental Regular do 1º ao 9º ano;
- II- Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano;
- III- Projeto de Ensino Médio com Mediação Tecnológica; e
- IV- Educação Especial de forma inclusiva.

Art. 2º A CRE/Seduc deve organizar a documentação referente à autorização de funcionamento da escola por quatro (04) anos nos termos da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc, e encaminhar ao setor competente da Seduc/Porto Velho até 11.05.2019.



Art. 3º A CRE deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola e da vida escolar dos estudantes e funcionários, organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/Seduc.

Art. 4º A escola observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela Seduc quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem e do Referencial Curricular Estadual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2458/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 12 de junho de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.161453/2018-21.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **HERBERT PEREIRA FERNANDES**, mat. n. 300036592 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR II**, em **DISTRITO DE JACI PARANÁ/ PORTO VELHO**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **04/05/2018**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2409/2018/SEDUC-NG Porto Velho, 8 de junho de 2018.

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 827, de 15 de Julho de 2015, Publicado no DOE de 15 de julho de 2015, e tendo em vista o Processo n.0029.087085/2018-41.

RESOLVE:

Conceder a Gratificação de Dificil Provimento, no percentual de 40% (quarenta por cento), sobre o vencimento básico, ao servidor (a) **VERA LUCIA DA CRUZ RIBAS**, mat. n. 300101002 ocupante do cargo de Professor Classe C lotado na **EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA/ EMEF JOÃO PAULO II**, em **MACHADINHO D'OESTE**, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente do Magistério do Estado de Rondônia, conforme o previsto na Portaria n. 1558/2018/SEDUC-NG de 18 de abril de 2018, publicada no DOE em 24 de abril de 2018, que regulamenta a Gratificação de Dificil Provimento, instituída na alínea "p" do inciso II do artigo 77 da Lei Complementar n. 680, de 07 de setembro de 2012 e modificações realizadas pela Lei Complementar n.867 de 12 de abril de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de **02/02/2018**.

Joseane Matos Lima Reis
Responsável pela informação

Vanessa Rosa Dahm
Gerente CRH/GFP/SEDUC

Francisca das Chagas Holanda Xavier
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Aviso

A Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, localizada na Av. Farquar, S/N, Ed. Rio Guaporé, Reto I, Bairro Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrita no CGC/MF, sob o nº 04.564.530/0001-13, torna público que REQUER A CERTIDÃO INEXIGIBILIDADE/DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAMP, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, para a Construção de Escola com 10 salas de aulas no distrito de Estrela Azul do Município de Machadinho do Oeste.

Porto Velho, 08 de maio de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Portaria nº 2368/2018/SEDUC-NFCTP Porto Velho, 07 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rosângela Maria Pereira Dourado, matrícula nº 300020172 para exercer a função de Fiscal de Contrato dos serviços gráficos, prestados pela empresa Roda Viva Industria Gráfica e Editora Eireli - ME, CNPJ 07161584/0001-26, detentora da Ata de Registro de Preços nº 169/2017 - PE nº 150/2017, para atender a Coordenação Estadual da Base Nacional Comum Curricular do Estado de Rondônia com objetivo de divulgar e sensibilizar referente a importância da BNCC para a educação no Estado.

Art. 2º Compete à fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Portaria nº 2333/2018/SEDUC-NFCTP Porto Velho, 07 de junho de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a Certificar Notas Fiscais, bem como emitir Termo de Recebimento sobre a execução das despesas referentes à prestação de serviços gráficos, prestados pela empresa Roda Viva Industria Gráfica e Editora Eireli - ME, CNPJ 07161584/0001-26, detentora da Ata de Registro de Preços nº 169/2017 - PE nº 150/2017, para atender a Coordenação Estadual da Base Nacional Comum Curricular do Estado de Rondônia com objetivo de divulgar e sensibilizar referente a importância da BNCC para a educação no Estado.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída:

1. Janete de Fátima Reis, matrícula nº 300039727;
2. Luciana Dermani Aguiar, matrícula nº 300050924; e
3. Juceli da Costa Santos, matrícula nº 300042335.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado da Educação

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª, 3ª, 4ª PARCELA
PRIMAVERA DE RONDÔNIA	0029.020445/2018-25	EEEFM JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS	EEEFM JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS	84.650.852/0001-14	R\$ 1.620,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª, 3ª, 4ª PARCELA
PRIMAVERA DE RONDÔNIA	0029.020443/2018-36	EEEFM ESTÁCIO DE SÁ	ANA CAROLINA MONTEL MORAES	01.547.722/0001-23	R\$ 816,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª, 3ª E 4ª PARCELA
PRESIDENTE MÉDICI	0029.020442/2018-91	EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG	EEEFM IRMÃ DOROTHY MAE STANG	09.479.198/0001-02	R\$ 780,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª E 3ª PARCELA
PRESIDENTE MÉDICI	0029.020434/2018-45	EEEFM CARLOS DRUMOND ANDRADE	EEEFM CARLOS DRUMOND ANDRADE	63.788.301/0001-41	R\$ 2.412,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Vilhena- RO	0029.019954/2018-13	EEEFM Machado de Assis	EEEFM Machado de Assis	84.560.218/0001-90	12.793,09

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª, 3ª, 4ª PARCELA
PORTO VELHO	0029.019858/2018-67	EEEFM MADEIRA MAMORÉ	EEEFM MADEIRA MAMORÉ	25.080.890/0001-10	R\$ 1.230,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Ji-Paraná - RO	0029.019850/2018-09	EEEF Jardim dos Migrantes	EEEF Jardim dos Migrantes	00.774.366/0001-18	5.940,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª, 3ª, 4ª PARCELA
PORTO VELHO	0029.019841/2018-18	EEEFM KYOWÃ	KYOWÃ AKOT OPIKIPA	19.318.117/0001-46	R\$ 546,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª E 3ª PARCELA
PORTO VELHO	0029.019778/2018-10	EEEFM RIO BRANCO	EEEFM RIO BRANCO	04.698.809/0001-90	R\$ 3.352,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses da 1ª parcela seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/1ª PARCELA
PORTO VELHO	0029.019441/2018-02	EEEFM SÃO LUIZ	EEEFM SÃO LUIZ	00.710766/0001-60	R\$ 3.686,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª, 3ª 4ª PARCELA
PORTO VELHO	0029.019374/2018-18	EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANAH	EEEFM GOV. JESUS BURLAMAQUI HOSANAH	01.773.569/0001-52	R\$ 6.702,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª, 3ª, 4ª PARCELA
PORTO VELHO	0029.019281/2018-93	CENTRO EDUCACIONAL DE NAZARÉ	CENTRO EDUCACIONAL DE NAZARÉ	01.488.045/0001-10	R\$ 4.152,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/ANO
Ji-Paraná - RO	0029.018732/2018-75	EEEFM Lauro Benno Prediger	EEEFM Lauro Benno Prediger	00.667.270/0001-50	5.280,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PROAFI ADICIONAL

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, art. 30 da Lei Complementar nº 827 de 15 de julho de 2015 e art. 17 da Lei nº 3.350 de 24 de abril de 2014, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasses com recursos financeiros do programa de apoio financeiro – Proafi Adicional, de Monitoramento no exercício 2018, da Unidade Executora contida no anexo, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção na operacionalização no âmbito da Unidade Escolar Urbana e Rural da rede Pública Estadual. Os repasses serão realizados em conta corrente específicas, devidamente cadastradas junto ao Siafem, em favor das Unidades Executoras representativas das unidades de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de aplicação Escolar. A despesa está devidamente prevista na lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela Lei nº 4.215/2017, através do Programa de Trabalho nº 12.368.1076.2213.

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO /ANO
Ji-Paraná - RO	0029.017550/2018-87	EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima	EEEF Dr. Lourenço Pereira Lima	01.234.951/0001-98	5.280,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª, 3ª E 4ª PARCELA
NOVO HORIZONTE	0029.017339/2018-64	EEEFM MARECHAL CÂNDIDO RONDON	UNIÃO	00.717.891/0001-00	R\$ 3.288,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/2ª, 3ª E 4ª PARCELA
NOVA BRASILANDIA	0029.017325/2018-41	CEEJA CECÍLIA MEIRELES	CECÍLIA MEIRELES	00.697.488/0001-58	R\$ 798,00

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO/PEALE

A Secretária de Estado da Educação torna público para conhecimento dos interessados que, e com base no Art. 8º da Lei nº 3.753 de 30 de dezembro de 2015-RO, com o objetivo de prestar Assistência Financeira, em caráter Suplementar, dar Suporte e Apoio à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das Atividades Educacionais, concede repasse, que instituiu o Programa Estadual de Alimentação Escolar – Peale, nas Unidades Escolares Urbanas e Rurais da rede Pública Estadual, abrangendo suas extensões, aqui denominadas como Unidades Executoras. A despesa está devidamente prevista em Lei e através do Programa de Trabalho nº 1236810762213.

O repasse do Recurso Financeiro ocorrerá em conta específica devidamente cadastrados junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - Siafem, sem a necessidade da formalização de Convênio, Termo de Cooperação, Acordo, Contrato, ajuste ou outro instrumento congênere, sendo responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação destes recursos os Representantes Legais, constituídos na forma da Lei e dos Estatutos próprios das Unidades Executoras.

A composição da unidade para recebimento dos repasses das parcelas seguem a previsão em Lei, em anexo.

ANEXO

MUNICÍPIO	PROCESSO	ESCOLA	CONSELHO ESCOLAR	C.N.P.J	VALOR REPASSADO/4ª PARCELA
MONTE NEGRO	0029.017324/2018-04	EEEFM MATO GROSSO	EEEFM MATO GROSSO	01.304.225/0001-02	R\$ 1.746,00

Portaria nº 52/2018/IDEP-ASSISTECIII

O Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-Idep/RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e art. 9º, inciso I da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 2018, publicado no DOE Nº 64 de 09/04/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Leonice Bazzi do Nascimento, matrícula 300110318, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 521/PGE-2017, Processo administrativo nº 0048.062103/2017-73, em substituição a servidora Lenilce Lopes de Oliveira, matrícula 300054694, nomeada pela Portaria nº 27/2018/IDEP-GAB de 09 de abril de 2018, publicada no DOE nº. 64.

Art.2º Compete à fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa no período de realização dos cursos ministrados, por meio de anotações e registros das ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art. 3º. Esta Portaria tem efeito retroativo a contar do dia 03 de maio de 2018, e regoga Portaria nº 27/2018/IDEP-GAB.

Porto Velho/RO, 19 de junho de 2018.

MIGUEL CÂMARA NOVAES
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da
Educação Profissional de Rondônia-Idep/RO

SEJUCEL**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL torna público a quem interessar, segundo os termos do artigo 25, inciso I, C/C ao artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo administrativo nº 0032.008804/2018-17, acerca da despesa referente a fornecimento de Energia Elétrica no mês de maio/2018, o valor de R\$ **13.927,14 (Treze mil e novecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos)** em favor da Centrais Elétricas de Rondônia - CERON/ELETOBRAS - CNPJ 05.914.650-0001/66.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente/SEJUCEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ **13.927,14 (Treze mil e novecentos e vinte e sete reais e quatorze centavos)**, em favor Centrais Elétricas de Rondônia - CERON/ELETOBRAS - CNPJ 05.914.650-0001/66, proveniente da despesa referente serviços de fornecimento de energia elétrica no mês de maio/2018.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente/SEJUCEL

Porto Velho, 20 de junho de 2018.

FEASE

Portaria nº 171/2018/FEASE-ASGP

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 154/2018/FEASE-ASGP, do gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) Agente de Segurança Socioeducativo **ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**, matrícula 300088017, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, inicialmente marcado para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de 2018, para serem gozadas no período 10 dias em junho e 10 dias em julho, para o período de **11 a 30 maio de 2018**.

ONDE SE LÊ:
11 a 30 maio de 2018.

LEIA-SE:
04 a 13/06/2018 e 09 a 18/07/2018

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122



SECRETARIA DE EST. DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA

Aviso

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Secretário da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público a quem possa interessar a contratação da empresa **SCODA AERONÁUTICA, FABRICAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE AERONAVES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ESCOLA DE AVIAÇÃO LTDA**, para prestar serviços de manutenção preventiva e corretiva, cumprimento das inspeções calendárias e horárias, substituição de componentes de vida útil controlada, manutenção de campo, controle técnico informatizado de célula, motor e de componentes compreendendo ainda o fornecimento de peças, acessórios, suprimentos, para atender a 01(umas) aeronave tipo helicóptero, modelo Schweizer 300CBi (HU300), de matrícula PR-HEL, fabricada pela Schaweizer Aircraft Corporation, conforme o Processo Administrativo nº 0037.022231/2017-11, com embasamento/conformidade aos termos do art. 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, tornado-se inexigível a licitação, no valor total de R\$ R\$398.850,76 (trezentos e noventa e oito mil oitocentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos). – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Assinatura do Secretário e/ou Secretário Adjunto

Ronimar Vargas Jobim

Secretario de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC

Samir Fouad Abboud

Secretario de Estado Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania - GAB/SESDEC

POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 2697/2018/PM-DP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do serviço ativo, e Concessão de Benefício Remuneratório.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe competem o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12.722 de 13 de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o **CEL PM RE 100061341 ROGERIO TORRES CAVALCANTI**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, **por ter sido transferido a pedido para a Reserva Remunerada** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço computáveis para inatividade, conforme **Ato Concessório n. 31/IPERON/PM-RO, de 23/04/2018**, publicado no **DOE n. 80 de 02/05/2018**, nos termos do Art. 42 da CF/1988; c/c Art. 50, IV, "h", Art. 92, I e 93, I todos do Decreto-Lei nº. 09-A de 09 de março de 1982, c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e Art. 28 e 29 da Lei nº. 1063/2002, artigo 1º da Lei n. 2.656/2011 e Lei Complementar nº. 432/2008, a contar de 02/05/2018.

Art. 2º Solicitar ao **Chefe do Estado Maior da PMRO**, que proceda ao seu **desligamento** a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo.

Art. 3º Conceder uma remuneração igual à última que exercia na atividade conforme Art. 27 da Lei nº. 1063 de 10/04/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 19 de junho de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CÔRREIA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

Portaria nº 2679/2018/PM-DP3 Porto Velho-RO, 19 de junho de 2018.

Dispõe sobre Reversão e Licenciamento “Ex-Offício” de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13

de março de 2007,

Considerando que o **SD PM RE 100095542 RÔMULO AMORIM LIMBERGER**, encontrava-se afastado temporariamente das funções policiais militares, para frequentar o 2º Curso de Formação Técnico-Profissional da Polícia Civil de Rondônia, com início no dia 20 de outubro de 2017, conforme Portaria nº 622/DP-3, de 20 de outubro de 2017, publicada em Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 205, de 01 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **SD PM RE 100095542 RÔMULO AMORIM LIMBERGER** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 16 de março de 2018, após o término do 2º Curso de Formação Técnico-Profissional de Agente de Polícia - Nível Médio - da Polícia Civil do Estado de Rondônia, informado a esta Diretoria de Pessoal através da ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE - Sessão nº 006/2018, de 16 de março de 2018, emitida pela 2ª JUNTA MILITAR DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA/DIRETORIA DE SAÚDE.

Art. 2º Licenciar “Ex-Offício” o **SD PM RE 100095542 RÔMULO AMORIM LIMBERGER**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 11 de abril de 2018, por ter sido aprovado no Concurso Público da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, regido pelo Edital nº 0001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2429, de 31 de março de 2014, empossado em cargo público civil permanente, para exercer o cargo de Agente de Polícia, conforme Termo de Posse expedido pela Direção Geral da Polícia Civil/Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do Estado de Rondônia, conforme requerido no Objeto/Informação nº 062/Div. Adm./2º BPM, datado de 11 de abril de 2018, encaminhados a esta Diretoria através do Ofício nº 16567/2018PM-2BPMDIVADM, de 14 de maio de 2018.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, que desligue o referido Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEPE para providenciar a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 11 de abril de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

“Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância.”

Portaria nº 2647/2018/PM-DP3 Porto Velho-RO, 19 de junho de 2018.

Dispõe sobre Reversão e Licenciamento “Ex-Offício” de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o **SD PM RE 100093922 BRUNO CESAR PINHEIRO CUSTÓDIO**, encontrava-se afastado temporariamente das funções policiais militares, para frequentar o 2º Curso de Formação Técnico-Profissional da Polícia Civil de Rondônia, com início no dia 20 de outubro de 2017, conforme Portaria nº 6211/DP-3, de 20 de outubro de 2017, publicada em Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 205, de 01 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **SD PM RE 100093922 BRUNO CESAR PINHEIRO CUSTÓDIO** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 16 de março de 2018, após o término do 2º Curso de Formação Técnico-Profissional de Agente de Polícia - Nível Médio - da Polícia Civil do Estado de Rondônia, informado a esta Diretoria de Pessoal através da ATA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE - Sessão nº 006/2018, de 16 de março de 2018, emitida pela 2ª JUNTA MILITAR DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA/DIRETORIA DE SAÚDE.

Art. 2º Licenciar “Ex-Offício” o **SD PM RE 100093922 BRUNO CESAR PINHEIRO CUSTÓDIO**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 11 de abril de 2018,



por ter sido aprovado no Concurso Público da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, regido pelo Edital nº 0001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2429, de 31 de março de 2014, empossado em cargo público civil permanente, para exercer o cargo de Agente de Polícia, conforme Termo de Posse expedido pela Direção Geral da Polícia Civil/Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do Estado de Rondônia, conforme requerido no Objeto/Informação nº 062/Div. Adm./2º BPM, datado de 11 de abril de 2018, encaminhados a esta Diretoria através do Ofício nº 16567/2018PM-2BPMDIVADM, de 14 de maio de 2018.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, que desligue o referido Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEF para providenciar a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 11 de abril de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

"Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância."
Portaria nº 2632/2018/PM-DP3 Porto Velho-RO, 15 de junho de 2018.

Dispõe sobre Licenciamento "Ex-Offício" de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o **SD PM RE 100095406 JOÃO PAULO MENDES PAES**, encontrava-se afastado temporariamente das funções policiais militares, para frequentar o 2º Curso de Formação Técnico-Profissional da Polícia Civil de Rondônia, com início no dia 20 de outubro de 2017, conforme Portaria nº 633/DP-3, de 26 de outubro de 2017, publicada em Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 215, de 17 de novembro de 2017, após por ter sido aprovado no Concurso Público da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, regido pelo Edital nº 0001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2429, de 31 de março de 2014, Direção Geral da Polícia Civil/Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar "Ex-Offício" o **SD PM RE 100095406 JOÃO PAULO MENDES PAES**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 11 de abril de 2018, por ter sido empossado em cargo civil público permanente, conforme Termo de Posse datado de 11 de abril de 2018, da Direção Geral da Polícia Civil do Governo do Estado de Rondônia, para exercer o cargo de Agente de Polícia Civil do Estado de Rondônia, nomeado através do Decreto nº 22.678 de 19 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 51, de 19 de março de 2018, conforme requerido no Objeto datado de 09 de abril de 2018 e na Informação nº 079/Div. Adm./Seção Pessoal/7º BPM, datada de 12 de abril de 2018.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar que desligue o referido Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEF para providenciar a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 11 de abril de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

"Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância."
Portaria nº 2633/2018/PM-DP3 Porto Velho-RO, 15 de junho de 2018.

Dispõe sobre Licenciamento "Ex-Offício" de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o **SD PM RE 100095210 ALISSON RODRIGUES MADEIRA FERNANDES**, encontrava-se afastado temporariamente das funções policiais militares, para frequentar o 2º Curso de Formação Técnico-Profissional da Polícia Civil de Rondônia, com início no dia 20 de outubro de 2017, conforme Portaria nº 632/DP-3, de 26 de outubro de 2017, publicada em Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 215, de 17 de novembro de 2017, após por ter sido aprovado no Concurso Público da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, regido pelo Edital nº 0001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2429, de 31 de março de 2014, Direção Geral da Polícia Civil/Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar "Ex-Offício" o **SD PM RE 100095210 ALISSON RODRIGUES MADEIRA FERNANDES**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 10 de abril de 2018, por ter sido empossado em cargo civil público permanente, conforme Termo de Posse datado de 10 de abril de 2018, da Direção Geral da Polícia Civil do Governo do Estado de Rondônia, para exercer o cargo de Escrivão de Polícia Civil do Estado de Rondônia, nomeado através do Decreto nº 22.678 de 19 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 51, de 19 de março de 2018, conforme requerido no Objeto datado de 11 de abril de 2018 e na Informação nº 076/Div. Adm./Seção Pessoal/7º BPM, datada de 12 de abril de 2018.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar que desligue o referido Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEF para providenciar a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 10 de abril de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

"Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância."

Portaria nº 2640/2018/PM-DP3 Porto Velho-RO, 19 de junho de 2018.

Dispõe sobre Licenciamento "Ex-Offício" de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o **SD PM RE 100095594 WELINTON RODRIGUES MARQUES**, encontrava-se afastado temporariamente das funções policiais militares, para frequentar o 2º Curso de Formação Técnico-Profissional da Polícia Civil de Rondônia, com início no dia 20 de outubro de 2017, conforme Portaria nº 630/DP-3, de 26 de outubro de 2017, publicada em Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 215, de 17 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar "Ex-Offício" o **SD PM RE 100095594 WELINTON RODRIGUES MARQUES**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 11 de abril de 2018, por ter sido aprovado no Concurso Público da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, regido pelo Edital nº 0001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2429, de 31 de março de 2014 e por ter sido empossado em cargo público civil permanente, para exercer o cargo de Agente de Polícia, conforme Termo de Posse



emitido pela Direção Geral da Polícia Civil/Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do Estado de Rondônia, conforme requerido no Objeto/Informação nº 078/Div. Adm./Seção Pessoal/7º BPM, datado de 12 de abril de 2018.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 7º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que desligue o referido Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEPE para providenciar a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 11 de abril de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

“Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância.”

Portaria nº 2627/2018/PM-DP3 Porto Velho-RO, 14 de junho de 2018.

Dispõe sobre Reversão e Licenciamento “Ex-Offício” de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o **SD PM RE 100095460 MAGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, encontrava-se afastado temporariamente das funções policiais militares, para frequentar o 2º Curso de Formação Técnico-Profissional da Polícia Civil de Rondônia, após ter sido aprovado no Concurso Público da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, regido pelo Edital nº 0001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2429, de 31 de março de 2014, com início no dia 20 de outubro de 2017, conforme Portaria nº 381/2017/PM-DP-3, de 27 de dezembro de 2017, publicada em Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 01, de 03 de janeiro de 2018,

Considerando que o **SD PM RE 100095460 MAGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, apresentou-se na em sua unidade de lotação, Sede do 8º BPM, na data de 05 de março de 2018, a fim de retornar às suas funções policiais militares, após o término do 2º Curso de Formação Técnico-Profissional de Agente de Polícia - Nível Médio - da Polícia Civil de Rondônia, informado a esta Diretoria de Pessoal, através do Ofício nº 10918/2018/PM-8BPMDIVADM, de 05 de abril de 2018,

Considerando que o **SD PM RE 100095460 MAGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, foi empossado em cargo público civil permanente, para exercer o cargo de Agente de Polícia, nomeado através do Decreto nº 22.678, de 19 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 51, datado de 19 de março de 2018, conforme Termo de Posse/Direção Geral da Polícia Civil/Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do Estado de Rondônia, datado de 11 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **SD PM RE 100095460 MAGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 05 de março de 2018, por ter retornado às funções policiais militares, após o término do 2º Curso de Formação Técnico-Profissional de Agente de Polícia - Nível Médio - da Polícia Civil do Estado de Rondônia, informado a esta Diretoria de Pessoal, através do Ofício nº 10918/2018/PM-8BPMDIVADM, de 05 de abril de 2018.

Art. 2º Licenciar “Ex-Offício” o **SD PM RE 100095460 MAGNO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 11 de abril de 2018, por ter sido empossado em cargo público civil permanente, conforme Termo de Posse datado de 11 de abril de 2018, Direção Geral da Polícia Civil do Governo do Estado de Rondônia, para exercer o cargo de Agente de Polícia Civil do Estado de Rondônia, nomeado através do Decreto nº 22.678 de 19 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 51, de 19 de março de 2018, encaminhados através da Informação nº 25/2018/PM-8BPMDIVADM, datada de 03 de maio de 2018.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, que desligue o referido Policial Militar do estado de efetivo daquela

OPM.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEPE para providenciar a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 11 de abril de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TC PM
Diretor de Pessoal da PMRO

“Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância.”

Portaria nº 2641/2018/PM-DP3 Porto Velho-RO, 19 de junho de 2018.

Dispõe sobre Reversão e Licenciamento “Ex-Offício” de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o **SD PM RE 100095418 JOSÉ WILLIAMS PEREIRA DE ARRUDA**, encontrava-se afastado temporariamente das funções policiais militares, para frequentar o 2º Curso de Formação Técnico-Profissional da Polícia Civil de Rondônia, com início no dia 20 de outubro de 2017, conforme Portaria nº 371/DP-3, de 26 de dezembro de 2017, publicada em Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 01, de 03 de janeiro de 2018,

Considerando que o **SD PM RE 100095418 JOSÉ WILLIAMS PEREIRA DE ARRUDA**, apresentou-se em sua unidade de lotação, do 8º BPM, na data de 05 de março de 2018, a fim de retornar às suas funções policiais militares, após o término do 2º Curso de Formação Técnico-Profissional de Agente de Polícia - Nível Médio - da Polícia Civil de Rondônia, informado a esta Diretoria de Pessoal, através do Ofício nº 11026/2018/PM-8BPMDIVADM, de 06 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **SD PM RE 100095418 JOSÉ WILLIAMS PEREIRA DE ARRUDA** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 05 de março de 2018, por ter retornado às funções policiais militares, após o término do 2º Curso de Formação Técnico-Profissional de Agente de Polícia - Nível Médio - da Polícia Civil do Estado de Rondônia, informado a esta Diretoria de Pessoal, através do Ofício nº 11026/2018/PM-8BPMDIVADM, de 06 de março de 2018.

Art. 2º Licenciar “Ex-Offício” o **SD PM RE 100095418 JOSÉ WILLIAMS PEREIRA DE ARRUDA**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 11 de abril de 2018, por ter sido aprovado no Concurso Público da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, regido pelo Edital nº 0001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2429, de 31 de março de 2014, empossado em cargo público civil permanente, para exercer o cargo de Agente de Polícia, conforme Termo de Posse expedido pela Direção Geral da Polícia Civil/Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do Estado de Rondônia, conforme requerido no Objeto/Informação nº 24/2018/PM-8BPMDIVADM, datado de 26 de abril de 2018, encaminhados a esta Diretoria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, que desligue o referido Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEPE para providenciar a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 11 de abril de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

“Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância.”



Portaria nº 2642/2018/PM-DP3 Porto Velho-RO, 19 de junho de 2018.

Dispõe sobre Reversão e Licenciamento “Ex-Offício” de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o **SD PM RE 100095591 WANDSON SILVA GOMES**, encontrava-se afastado temporariamente das funções policiais militares, para frequentar o 2º Curso de Formação Técnico-Profissional da Polícia Civil de Rondônia, com início no dia 20 de outubro de 2017, conforme Portaria nº 370/DP-3, de 26 de dezembro de 2017, publicada em Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 01, de 03 de janeiro de 2018,

Considerando que o **SD PM RE 100095591 WANDSON SILVA GOMES**, apresentou-se em sua unidade de lotação, do 8º BPM, na data de 05 de março de 2018, a fim de retornar às suas funções policiais militares, após o término do 2º Curso de Formação Técnico-Profissional de Agente de Criminalística - Nível Médio - da Polícia Civil de Rondônia, informado a esta Diretoria de Pessoal, através do Ofício nº 10961/2018/PM-8BPMDIVADMRH, de 06 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter o **SD PM RE 100095591 WANDSON SILVA GOMES** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 05 de março de 2018, por ter retornado às funções policiais militares, após o término do 2º Curso de Formação Técnico-Profissional de Agente de Criminalística - Nível Médio - da Polícia Civil do Estado de Rondônia, informado a esta Diretoria de Pessoal, através do Ofício nº 10961/2018/PM-8BPMDIVADMRH, de 06 de março de 2018.

Art. 2º Licenciar “Ex-Offício” o **SD PM RE 100095591 WANDSON SILVA GOMES**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 11 de abril de 2018, por ter sido aprovado no Concurso Público da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, regido pelo Edital nº 0001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2429, de 31 de março de 2014, empossado em cargo público civil permanente, para exercer o cargo de Agente de Criminalística, conforme Termo de Posse expedido pela Direção Geral da Polícia Civil/Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do Estado de Rondônia, conforme requerido no Objeto/Informação nº 26/2018/PM-8BPMDIVADMRH, datado de 26 de abril de 2018, encaminhados a esta Diretoria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 8º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Rondônia, que desligue o referido Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 4º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEP para providenciar a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 09 de abril de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

“Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância.”

Portaria nº 2644/2018/PM-DP3 Porto Velho-RO, 19 de junho de 2018.

Dispõe sobre Licenciamento “Ex-Offício” de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o **SD PM RE 100095589 VITOR DE ARAÚJO MARTINS**, encontrava-se afastado temporariamente das funções policiais militares, para frequentar o 2º Curso de Formação Técnico-Profissional da Polícia Civil de Rondônia, com início no dia 20 de outubro de 2017, conforme Portaria nº 624/DP-3, de 23 de outubro de 2017, publicada em Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 205, de 01 de novembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar “Ex-Offício” o **SD PM RE 100095589 VITOR DE ARAÚJO MARTINS**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 11 de abril de 2018, por ter sido aprovado no Concurso Público da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, regido pelo Edital nº 0001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2429, de 31 de março de 2014 e por ter sido empossado em cargo público civil permanente, para exercer o cargo de Agente de Polícia, conforme Termo de Posse emitido pela Direção Geral da Polícia Civil/Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do Estado de Rondônia, conforme requerido no Objeto/Informação nº 077/Div. Adm./Seção Pessoal/7º BPM, datado de 12 de abril de 2018.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 7º Batalhão da Polícia Militar do Estado de Rondônia, que desligue o referido Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEP para providenciar a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 11 de abril de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

“Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância.”

Portaria nº 2617/2018/PM-DP3 Porto Velho-RO, 15 de junho de 2018.

Dispõe sobre Licenciamento “Ex-Offício” de Praça PM e dá Outras Providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12, combinado com Inciso I, do Artigo 8º, Artigo 13, e inciso I do artigo 14 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei nº 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando que o **SD PM RE 100095195 ALEFI RAILLAN DE SOUZA RIBEIRO**, encontrava-se afastado temporariamente das funções policiais militares, para frequentar o 2º Curso de Formação Técnico-Profissional da Polícia Civil de Rondônia, com início no dia 20 de outubro de 2017, conforme Portaria nº 643/DP-3, de 27 de outubro de 2017, publicada em Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 215, de 17 de novembro de 2017, após por ter sido aprovado no Concurso Público da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, regido pelo Edital nº 0001/2014/SESDEC/PC/CONSUPOL, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2429, de 31 de março de 2014, Direção Geral da Polícia Civil/Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Licenciar “Ex-Offício” o **SD PM RE 100095195 ALEFI RAILLAN DE SOUZA RIBEIRO**, do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso V do artigo 89, combinado com o Inciso II do Art. 112 do Decreto-Lei nº. 09-A, de 09 de março de 1982, a contar de 14 de maio de 2018, por ter sido empossado em cargo civil público permanente, conforme Termo de Posse datado de 14 de maio de 2018, da Direção Geral da Polícia Civil do Governo do Estado de Rondônia, para exercer o cargo de Agente de Polícia Civil do Estado de Rondônia, nomeado através do Decreto nº 22.678 de 19 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 51, de 19 de março de 2018, conforme requerido no Objeto/Informação nº 015/Seç. Adm./2018/Ajudância Geral, datados de 05 de abril de 2018, encaminhados a esta Diretoria através do Ofício nº 16533/2018/PM-AJGERALSECADM, de 14 de maio de 2018.

Art. 2º Determinar ao Ajudante Geral da Polícia Militar que desligue o referido Policial Militar do estado de efetivo daquela OPM.

Art. 3º Determinar à Diretoria de Pessoal a remessa de uma via desta Portaria à DESP/SEGEP para providenciar a cessação definitiva dos seus vencimentos, nos termos do art. 5º da Lei nº. 1063/2002.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 14 de maio de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEXANDRE DE LIMA SOUSA – TEN CEL PM
Diretor de Pessoal da PMRO

“Polícia Militar de Rondônia: Lealdade, Disciplina e Constância.”

Portaria nº 2620/2018/PM-DAP

Dispõe sobre nomeação de Comissão, Fiscal e Suplente do Contrato referente à prestação de Serviços Manutenção de ar condicionado pela Empresa Recuperar Recuperação e Manutenção em Ar Condicionado.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 75, da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para o exercício da função de **FISCAL DE CONTRATO**, com objetivo de fiscalizar e atestar os relatórios de fiscalização dos serviços contratados, que trata de serviços de manutenção de ar condicionado para a Polícia Militar, o servidor abaixo relacionado:

- TEN CEL PM RE 06561-0 – ANDRÉ ROBERTO DE AZEVEDO

Art. 2º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para comporem a **COMISSÃO** destinada a acompanhar, fiscalizar, receber e atestar os recibos dos serviços contratados e prestados pela Empresa Recuperar Recuperação e Manutenção em Ar Condicionado para a Polícia Militar do Estado de Rondônia:

3º SGT PM RE 06256-5 BECKEMBAUER ALVES **CARNEIRO**
 3º SGT PM RE 06415-9 **MARCELA** LÚCIA SILVA DOS SANTOS JASWAL
 3º SGT PM RE 06392-3 **JOSIVALDO** LIMA DE MELO
 CB PM RE 06876-5 FABIANO CARVALHO **COUTINHO**
 CB PM RE 06854-5 **ELIELSON** MENDONÇA DE OLIVEIRA
 CB PM RE 07029-9 RICARDO **CLEUDO** ROCHA SOARES
 CB PM RE 06773-5 RANGEL **DOURADO** SANTOS
 SD PM RE 08912-8 **TALIGIA** ALMEIDA DOS SANTOS
 SD PM RE 09107-7 ALEXANDRE JOSÉ **TELES** NASCIMENTO
 SD PM RE 08504-2 REUBLEIN SILVA DE **SALES**

Art. 3º – Compõe esta comissão, na função de **SUPLENTE DO FISCAL DE CONTRATO**, o **SUB TEN PM RE 05250-8 FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS ANUNCIADO**, que só assinará na ausência justificada por escrito do Fiscal de Contrato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31 de maio de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 19 de junho de 2018.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

DETRAN

Portaria nº 1201/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 11 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 865/2018/DETRAN-ASSESCRH (ID 1911310), de 07.06.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de **11.06.2018**, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

ATO	SERVIDOR	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
NOMEAR	GISELE MARTINS LUZ	300139842	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 2ª	CHEFE DE SEÇÃO DE INFRAÇÕES E PENALIDADES DE CIRETRAN DE 2ª CATEGORIA	FG-03

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria nº 1177/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 06 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 859/2018/DETRAN-ASSESCRH (ID 1875954), de 05.06.2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a contar de **01.06.2018**, a servidora abaixo relacionada, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

ATO	SERVIDOR	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
DISPENSAR	DAIANE SANTOS PADOVAN	300103758	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO PSICOLÓGICO	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01.06.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria nº 1290/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 19 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 209/2018/DETRAN-ASSESCRH (ID 0663031), de 17.01.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a contar de **30.05.2018**, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

ATO	SERVIDOR	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
DISPENSAR	FABRÍCIO DA SILVA PAIVA	300089464	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	FG-04
DISPENSAR	ROBSON SIQUEIRA DA COSTA	300105076	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE OPERAÇÃO	FG-04
DISPENSAR	ADRIANA DA SILVA SOARES	300035591	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DE SISTEMAS	FG-04

Art. 2º - **NOMEAR**, a contar de **30.05.2018**, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

ATO	SERVIDOR	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
NOMEAR	DANIEL STEELE DIAS	300108342	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	FG-04
NOMEAR	GABRIEL VAZ SEVERO	300111726	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE OPERAÇÃO	FG-04
NOMEAR	MARDHONI SOUZA DE PAIVA	300131717	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DE SISTEMAS	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.05.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria nº 1324/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 21 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando o teor da C.I. nº 2874/2017/DIPES/DETRAN/RO de 01.09.2017;

Considerando o disposto no art. 123 § 2º, da Lei Complementar nº 68/92;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público a licença prêmio por assiduidade da servidora arrolada no anexo I desta, deferida e convertida, a pedido, em pecúnia conforme art. 123 da LC nº 68/92, que estabelece:

“Art. 123. Após cada quinquênio ininterrupto de efetivo serviço prestado ao Estado de Rondônia, o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade com remuneração integral do cargo e função que exercia.”

§ 2º Os períodos de licença-prêmio por assiduidade já adquiridos e não gozados

pelo servidor público do Estado, que ao serem requeridos e forem negados pelo órgão competente, por necessidade do serviço, fica assegurado ao requerente, o direito de optar pelo recebimento em pecúnia a licença que fez jus, devendo a respectiva importância ser incluída no primeiro pagamento mensal, subsequente ao indeferimento do pedido.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Márcio Antonio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

ANEXO I

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE CONVERTIDA EM PECÚNIA PAGA NO MÊS DE MAIO/2018 – DETRAN/RO			
SERVIDOR	MOTIVO DA CONVERSÃO	LOTAÇÃO	MESES
LAURA IRIS SIMIZU	Doença	CAPITAL	3

Portaria nº 1196/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 11 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 870/2018/DETRAN-ASSESCRH (ID 1918100), de 07.06.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a contar de **30.05.2018**, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

ATO	SERVIDOR	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
DISPENSAR	JUSCELIA NUNES DOS SANTOS	300078141	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE SISTEMA RENAVAL	FG-04
DISPENSAR	RONALDO DE SOUSA SAVARIS	300097504	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE PESQUISA DE NOVAS TECNOLOGIAS	FG-04

Art. 2º - **NOMEAR**, a contar de **30.05.2018**, os servidores abaixo relacionados, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:

ATO	SERVIDOR	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
NOMEAR	RONALDO DE SOUSA SAVARIS	300097504	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE SISTEMA RENAVAL	FG-04
NOMEAR	CARLOS AUGUSTO MALT JUNIOR	300072952	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE PESQUISA DE NOVAS TECNOLOGIAS	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 30.05.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria nº 1210/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 11 DE JUNHO DE 2018.

Portaria nº 1199/2018/DETRAN-CTEC PORTO VELHO, 11 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 878/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 08.06.2018 (ID 1938569), informando que o (a) titular, Lucina das Neves Nunes, Mat. 300141847, encontrava-se de Licença Médica.

Considerando a Comunicação Interna nº 873/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 07.06.2018 (ID 1919141), informando que o (a) titular, Jaime Junior de Souza Matos, Mat. 300104050, estará de Férias.

RESOLVE:**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **12.03 a 26.03.2018**, o (a) servidor (a) **KETY LIMA PEREIRA RAMOS**, Mat. 300108334, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **PRESIDENTE DE COMISSÃO EXAMINADORA DA COMEX I - CAPITAL, CDS-06**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **02.07 a 31.07.2018**, o (a) servidor (a) **WANDERSON MARTINS GONÇALVES**, Mat. 300142839, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DE COLINA VERDE, CDS-03**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 12.03.2018, revogando disposições em contrário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.**PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.**

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

Adendo

ADENDO MODIFICADOR Nº I**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2018****PROCESSO Nº 49679/2016**

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes (Armários em Aço, Armários em Aço para Pasta Suspensa, Mesas de Reunião Retangulares, Mesas Retangulares, Gaveteiros Volantes 4 Gavetas, Armários Guarda Volumes 4 Compartimentos, Poltronas Fixas 4 Pés, Poltronas Giratórias Altas, Poltronas Giratórias Médias, Longarinas 4 Lugares), para atender este Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações mínimas constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de sua **PREGOEIRA**, designada pelo Decreto de 31 de outubro de 2017, publicado no DOE nº 206 de 03/11/2017, torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do **Pregão Eletrônico n.º 008/2018** que, considerando pedidos de esclarecimentos de empresas interessadas, o Edital sofrerá a seguinte alteração, conforme segue:

Anexo I do Edital- Termo de Referência: 2 - Objeto - Item 2**Anexo III do Edital: Modelo de Carta Proposta****ONDE SE LÊ:**

“ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPensa – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Confeccionado em chapa de aço galvanizado com tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante, e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 90 micras. Deverá possuir 02 (duas) laterais em chapa aço nº 26 (0,50mm), 01 (um) fundo em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm) e 02 (duas) bandejas (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm), com 01 (um) reforço superior interno (esquadro) em chapa de aço galvanizado nº 20 (1,25mm) fixado as laterais; A base deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 20 (1,25 mm) dobrada em formato de “U” e pés deslizadores para apoio e nivelamento de piso, em polipropileno preto, com parafuso de rosca M8 embutido, 01 (uma) prateleira em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm), deverá possuir 04 (quatro) gavetas para pastas suspensas, cada gaveta deverá possuir, 01 (uma) frente e 01 (um) fundo confeccionado em chapa de aço galvanizado nº 22 (0,95mm), 02 (duas) laterais da gaveta confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 20 (1,25mm), a área de encaixe das pastas deverá ser no mínimo de 360mm de profundidade e 380mm de largura com correições telescópicas que permitem a abertura total da gaveta e uma fenda oblonga de 24x104 mm na parte frontal para puxar a gaveta, deverá possuir 01 (um) reforço confeccionado em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm) soldado no sentido longitudinal de 01 (uma) porta em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm) com 03 (três) dobradiças internas, deverá possuir 02 (dois) batentes de borracha

para fechamento fácil e silencioso, e uma fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves. O armário deverá ter fluxo de ar (ventilação frontal). A montagem deverá ser através de rebites. Dimensões mínimas: **Altura: 185 cm, Largura: 500 cm, Profundidade: 45 cm.**- Garantia mínima de 01 (um) ano para todos os componentes do item.”

LEIA-SE:

“ARQUIVO EM AÇO PARA PASTA SUSPensa – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Confeccionado em chapa de aço galvanizado com tratamento químico das chapas através do sistema antiferruginoso e fosfatizante, e pintura eletrostática a pó com camada mínima de 90 micras. Deverá possuir 02 (duas) laterais em chapa aço nº 26 (0,50mm), 01 (um) fundo em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm) e 02 (duas) bandejas (superior e inferior) confeccionados em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm), com 01 (um) reforço superior interno (esquadro) em chapa de aço galvanizado nº 20 (1,25mm) fixado as laterais; A base deverá ser confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 20 (1,25 mm) dobrada em formato de “U” e pés deslizadores para apoio e nivelamento de piso, em polipropileno preto, com parafuso de rosca M8 embutido, 01 (uma) prateleira em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm), deverá possuir 04 (quatro) gavetas para pastas suspensas, cada gaveta deverá possuir, 01 (uma) frente e 01 (um) fundo confeccionado em chapa de aço galvanizado nº 22 (0,95mm), 02 (duas) laterais da gaveta confeccionada em chapa de aço galvanizado nº 20 (1,25mm), a área de encaixe das pastas deverá ser no mínimo de 360mm de profundidade e 380mm de largura com correições telescópicas que permitem a abertura total da gaveta e uma fenda oblonga de 24x104 mm na parte frontal para puxar a gaveta, deverá possuir 01 (um) reforço confeccionado em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm) soldado no sentido longitudinal de 01 (uma) porta em chapa de aço galvanizado nº 26 (0,50mm) com 03 (três) dobradiças internas, deverá possuir 02 (dois) batentes de borracha para fechamento fácil e silencioso, e uma fechadura universal para móveis de aço com rotação de 90 graus com 02 (duas) chaves. O armário deverá ter fluxo de ar (ventilação frontal). A montagem deverá ser através de rebites. Dimensões mínimas: **Altura: 185 cm, Largura: 50 cm, Profundidade: 45 cm.**- Garantia mínima de 01 (um) ano para todos os componentes do item.”

Anexo III do edital: Inclusão do item 02 no MODELO DE CARTA PROPOSTA;**As demais condições do Edital permanecem inalteradas.**

Face o exposto e considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia **10 de julho de 2018, às 10h30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)**, no mesmo local indicado no Instrumento Convocatório.

Porto Velho, 20 de junho de 2018.

Margareth Monteiro Resende

PREGOEIRA DETRAN-RO

Cadastro nº 300105736



Aviso

AVISO DE REAGENDAMENTO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2018
Processo Administrativo n.º 5.956/2017

OBJETO: Aquisição de armário em aço e estruturas de armazenamento e arquivamento, para atender o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas constantes no ANEXO I – Termo de Referência.

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pelo Decreto de 31 de outubro de 2.017, publicado no DOE n.º 206, de 03/11/2017 torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes do Pregão Eletrônico n.º. 004/2018/DETRAN/RO, que após dirimidas as questões pertinentes a esclarecimento e impugnações quanto ao objeto do certame, fica reagendada a abertura de licitação do referido Pregão para o dia **12.07.2018 as 10:00h (Brasília)**

Esta decisão, além de cientificada pelos meios admitidos em Lei e às demais sociedades comerciais que retiraram o edital do Pregão Eletrônico n.º 004/2018/DETRAN/RO, será publicada na mesma forma do Instrumento Convocatório, que se encontra disponível no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br, site oficial do DETRAN, no site www.comprasnet.gov.br campo impugnações/avisos/esclarecimentos UASG 926002, ou na sede deste DETRAN, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva – Porto Velho – RO, CEP 76803-592, fone/fax (69) 3217-2974.

Porto Velho-RO, 20 de junho de 2018.
Margareth Monteiro Resende
 PREGOEIRA DETRAN-RO
 Cadastro n.º 300.105.736

Extrato

EXTRATO DO CONTRATO N.º 014/2018

CONTRATANTE: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO (CNPJ sob o n.º 15.883.796/0001-45).

CONTRATADO: JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA (CNPJ sob o n.º. 14.515.552/0001-47).

OBJETO DO CONTRATO: Assinatura do jornal “A GAZETA DE RONDÔNIA” com fornecimento diário de 51 (cinquenta e um) exemplares diários nos endereços das CIRETRAN's do interior do Estado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI n.º 0010.073944/2017-33

DO VALOR: R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei nº 8666/93.

RECURSO: As despesas oriundas deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao CONTRATANTE, Programa de Trabalho: 04122101520870000 - Elemento de Despesa: 3390.39 – Fonte de Recursos: 0240 – Recursos Próprios - Nota de Empenho 2018NE00894 de 14/05/2018.

ASSINAM:

Acássio Figueira dos Santos - Diretor Geral do DETRAN/RO

José Erisvaldo dos Santos Sousa - Sócio Proprietário da Contratada

Visto:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
 Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria n.º 1302/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 19 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 899/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 13.06.2018 (ID 1988504), informando que o (a) titular, Gabriel Helmann, Mat. 300059371, encontra-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **11 a 29.06.2018**, o (a) servidor (a) **ALCY RAMOS**, Mat. 300075809, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE SANTA LUZIA, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 11.06.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE.
Acássio Figueira dos Santos
 Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria n.º 1301/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 19 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 898/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 13.06.2018 (ID 1988028), informando que o (a) titular, Cintia Viana Pereira, Mat. 300079056, encontrava-se de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **01 a 15.06.2018**, o (a) servidor (a) **MARIA GINA DA COSTA SICSU**, Mat. 300035663, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DA DIVISÃO DE FINANÇAS/SEÇÃO DE DIÁRIAS, FG-04**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 01.06.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE.
Acássio Figueira dos Santos
 Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria n.º 1299/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 19 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 897/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 13.06.2018 (ID 1986262), informando que o (a) titular, Ana Beatriz Nascimento de Oliveira Manoel, Mat. 300035625, estará de Licença Prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **02 a 31.07.2018**, o (a) servidor (a) **ESLI FERREIRA DE OLIVEIRA**, Mat. 300078176, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA DA ZONA LESTE, CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE VISTORIA DE POSTO AVANÇADO DE 1ª CATEGORIA, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRE-SE.
Acássio Figueira dos Santos
 Diretor Geral do DETRAN/RO



Portaria nº 1298/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 19 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 911/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 14.06.2018 (ID 2005249), informando que o (a) titular, Edna Primo Costa, Mat. 300131170, estará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **17 a 31.07.2018**, o (a) servidor (a) **LUCIANO DOS SANTOS ALMEIDA**, Mat. 300092631, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE PIMENTA BUENO, CDS-07**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria nº 1295/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 19 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 909/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 14.06.2018 (ID 2003943), informando que o (a) titular, Montalcio Amorim Calliste, Mat. 300092936, encontrava-se de Viagem a Serviço.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **11 a 15.06.2018**, o (a) servidor (a) **PATRICIA PINHEIRO SOARES**, Mat. 300097500, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE DIVISÃO DA REDE DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES, FG-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO II, FG-04**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 11.06.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria nº 1293/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 19 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 919/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 15.06.2018 (ID 2016900), informando que o (a) titular, Geovana da Silva, Mat. 300103701, encontrava-se de Licença Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **22.05 a 05.06.2018**, o (a) servidor (a) **JOSIANE DA SILVA SOUZA FERNANDES**, Mat. 300072591, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 22.05.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

Errata
PORTO VELHO, 19 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 076/2018/DETRAN-CTEC de 10.01.2017, publicada no DOE/RO n.º 09 de 13.01.2017, que nomeou interinamente a servidora NORIENNE DA SILVA RODRIGUES BEZERRA, mat. 300139610.

Onde se lê:

“... no período de 19.12.2016 a 17.01.2017 ...”.

Leia-se:

“... no período de **19.12.2016 a 28.12.2016** e de **09.01.2017 a 17.01.2017** ...”.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Márcio Antonio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Errata
PORTO VELHO, 19 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 990/2018/DETRAN-CTEC de 29.03.2016, publicada no DOE/RO n.º 57 de 30.03.2016, que nomeou interinamente o servidor MARCELO PESSOA BARBOSA, mat. 300072568.

Onde se lê:

“... 11.03 a 30.03.2016 ...”.

Leia-se:

“... **11.04 a 29.04.2016** ...”.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Márcio Antonio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Portaria nº 1287/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 15 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 905/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 14.06.2018 (ID 1997187), informando que o (a) titular, Ivan Carlos Dondé, Mat. 300107185, estará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **12 a 31.07.2018**, o (a) servidor (a) **DULCE FERREIRA NAVARRO**, Mat. 300121647, COMISSIONADO SEM VÍNCULO, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE PIMENTEIRAS, CDS-05**, concomitante ao cargo de **CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.



Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria nº 1286/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 15 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 904/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 14.06.2018 (ID 1996429), informando que o (a) titular, Leandro Carvalho de Souza, Mat. 300088201, encontrava-se de Licença Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **09 a 23.05.2018**, o (a) servidor (a) **MARCIO REGINALDO DA COSTA**, Mat. 300072680, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE SEÇÃO VISTORIA DE CIRETRAN DE 1ª CATEGORIA DE PIMENTA BUENO, FG-04**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 09.05.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria nº 1280/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 15 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 903/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 14.06.2018 (ID 1995624), informando que o (a) titular, Juliana Ricardino da Mota, Mat. 300139980, estará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **02 a 11.07.2018**, o (a) servidor (a) **JOSIMAR PEREIRA MORAES**, Mat. 300145606, COMISSONADO SEM VÍNCULO, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE PARECIS, CDS-05**, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria nº 1279/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 15 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 902/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 14.06.2018 (ID 1994442), informando que o (a) titular, Oziel da Silva Gomes, Mat. 300075784, estará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **12 a 31.07.2018**, o (a) servidor (a) **JOÃO BATISTA SILVA**, Mat. 300072590, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA DE MIGRANTINÓPOLIS, CDS-03**, concomitante ao cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE REGISTRO DE VEÍCULOS DE POSTO AVANÇADO DE 3ª CATEGORIA, CDS-01, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria nº 1277/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 15 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 901/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 14.06.2018 (ID 1994227), informando que o (a) titular, Debora Cassimiro de Carvalho, Mat. 300141387, estará de Férias.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **02 a 31.07.2018**, o (a) servidor (a) **DOUGLAS NERY PINHEIRO**, Mat. 300142762, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **CHEFE DE CIRETRAN DE 3ª CATEGORIA DE TEIXERÓPOLIS, CDS-05**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria nº 1275/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 15 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 914/2018/DETRAN-ASSESCRH (ID 2012425), de 15.06.2018.

RESOLVE:

Art. 1º - **DISPENSAR**, a partir de **02.07.2018**, o servidor abaixo relacionado, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações:



ATO	SERVIDOR	MATRÍCULA	VÍNCULO	CARGO (Lei 827/2015)	CARGO (Regimento Interno)	SIMBOLOGIA
DISPENSAR	ILDEMAR FONSECA PACHECO JUNIOR	300089380	ESTATUTÁRIO DETRAN	CHEFE DE SEÇÃO II	CHEFE DE SEÇÃO DE APOIO DA COORDENADORIA DE REGISTRO NACIONAL DE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO - RENACH	FG-04

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria à Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência dos servidores, bem como anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
 Diretor Geral do DETRAN/RO

Errata
PORTO VELHO, 15 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 649/2018/DETRAN-CTEC de 20.12.2017, publicada no DOE/RO n.º 240 de 22.12.2017, que nomeou interinamente o servidor JORGE ROSENDO DA SILVA, mat. 300098583.

Onde se lê:

“... 02.01.2018 a 19.01.2018 ...”.

Leia-se:

“... **08.01.2018 a 23.01.2018** ...”.

Tornar sem efeito a Errata de 20.02.2018 que corrigiu a Portaria n.º 649/2017/DETRAN-CTEC, publicada no DOE n.º 34 de 22.02.2018.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
 Diretor Geral do DETRAN/RO

Errata
PORTO VELHO, 15 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 1897/GAB/DETRAN/RO de 11.07.2017, publicada no DOE/RO n.º 130 de 13.07.2017, que nomeou interinamente o servidor JORGE ROSENDO DA SILVA, mat. 300098583.

Onde se lê:

“... 19 a 30.06.2017 ...”.

Leia-se:

“... 19 a **27.06.2017** ...”.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Acássio Figueira dos Santos
 Diretor Geral do DETRAN/RO

Errata
PORTO VELHO, 15 DE JUNHO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria n.º 1358/GAB/DETRAN/RO de 16.05.2017, publicada no DOE/RO n.º 93 de 19.05.2017, que nomeou interinamente a servidora GISELE MARTINS LUZ, mat. 300139842.

Onde se lê:

“... 04 a 24.05.2017 ...”.

Leia-se:

“... 04 a **23.05.2017** ...”.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos
 Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria nº 1251/2018/DETRAN-CTEC

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 21 da Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007 e alterações;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna – CI n.º 64/2017/DETRAN-DIRGERAL (ID 0569203) e Despacho DETRAN-ASSESGAB (ID 1459695);

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR COMISSÃO ESPECIAL** com objetivo de realizarem estudos necessários quanto as exigências emanadas do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, visando apresentar padronização de projetos de sinalizações.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

Wallas Nogueira Carvalho - Mat. 300139780;
 Iremar Torres Lima – Mat. - 300075788;
 Josiane Pinto Duarte– Mat. 300088113;
 Jucinei Queiroz de Miranda – Mat. 300138028.

Art. 3º - A participação na Comissão Especial será considerada serviço público relevante, não remunerado e, as atividades serão desenvolvidas durante o horário de expediente normal do DETRAN/RO.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.
Acassio Figueira dos Santos
 Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria nº 1190/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 07 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n.º 369, de 22.02.2007, Art. 21 e incisos;

Considerando a Nota Técnica (ID 1895513);

RESOLVE:

Art. 1º - **COMPOR**, Comissão de Locação de Imóvel com objetivo de localizar, avaliar, vistoriar e emitir laudo de imóvel, visando dar continuidade nos trâmites para locação de um novo imóvel, objetivando abrigar o Posto Avançado de Colina Verde/RO.



Parágrafo único – Para fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sendo 01 (um) Presidente e 02 (três) Membros.

Presidente: MARIA TEREZA NICÁCIO DOS SANTOS;
Membro 1: APARECIDO ALVES DA SILVA;
Membro 2: JAIME JUNIOR DE SOUZA MATOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria nº 1258/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 14 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a NOTA TÉCNICA Nº 2827/2018/DETRAN-DIRGERAL (ID1980276);

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR**, Comissão Transitória de Trabalhos Extraordinários, a contar de **05.06.2018**, que tem como objetivo aferir se ocorreu prejuízos ao Órgão nos fatos, objeto dos Processos Administrativos referentes à empresa Maq-Service Serviços Contínuos LTDA, ante a deflagração da “Operação Termópilas”.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

Paulo Henrique da Silva Magri – Mat. 300130593;
Eva Cristina Pereira Pedreira – Mat. 300035659;
Jorlande Alves Pereira – Mat. 300073647.

Art. 3º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante necessidade.

Art. 4º - Os relatórios emitidos pela presente Comissão serão submetidos à apreciação da Direção Geral do DETRAN/RO.

Art. 5º - Os componentes da Comissão objeto desta Portaria perceberão uma gratificação mensal a ser paga em datas coincidentes com a quitação da remuneração da força de trabalho do DETRAN/RO, equivalente à remuneração do CDS-04, conforme alterações previstas na LC nº 741/2014.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 05.06.2018, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria nº 1255/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 14 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21.

Considerando a Comunicação Interna nº 886/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 10.05.2018 (ID 1957292), informando que o (a) titular, Luciene Cristina Staut, Mat. 300035592, encontrava-se de Licença Médica.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, no período de **23 a 26.04, de 21 a 30.05.2018 e de 04 a 08/06/2018**, o (a) servidor (a) **RENATA LEIRAS TEIXEIRA**, Mat. 300072627, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **SUBPROCURADORA DA SEÇÃO DE SUBPROCURADORIA DE DIREITOS DOS SERVIDORES, FG-06**, nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 23.04.2018, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Acássio Figueira dos Santos
Diretor Geral do DETRAN/RO

Portaria nº 1282/2018/DETRAN-CTEC **PORTO VELHO, 15 DE JUNHO DE 2018.**

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.009588/2018-85;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Solange Pereira Damazio**, CPF/MF sob o n.º **643.880.262-04**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$700,00 (setecentos reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.39	700,00
Total		700,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.
Marcio Antonio Felix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

JULGAMENTO E DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO N.º 35.917/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2017/DETRAN/RO

ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, COMBATE LTDA EPP e LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTI SERVICE LTDA.
RECORRIDA: E R P DE OLIVEIRA & CIA LTDA.

Conclusa a análise minudente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico assistir razão a Pregoeira, pois está avaliado e comprovado que os argumentos das recorrentes não merecem reparo por parte deste julgador.

Deste modo, acolho as razões apresentadas como se minhas fossem, considerando-as integradas a esta decisão.

Pelo exposto, **DECIDO**, com supedâneo nas razões já citadas, julgar **IMPROCEDENTES** os recursos administrativos interpostos pelas empresas **ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., COMBATE LTDA. – EPP e LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTI SERVICE LTDA., mantendo a classificação e habilitação da empresa E R P DE OLIVEIRA & CIA LTDA., para o Lote 01 (um), sustentando assim a decisão da Pregoeira.**

Fundamento minha decisão, baseado nos princípios da moralidade, imparcialidade, eficiência e interesse público, bem como nos argumentos já declinados da autoridade do certame.



Tal deliberação visa atender aos objetivos da Administração, dentro dos padrões éticos, pautada na moralidade e probidade.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei, e encaminhem os autos à **CPLMS/DETRAN/RO** para prosseguimento dos demais ritos processuais pertinentes à matéria.

Porto Velho/RO, 28 de maio de 2.018.

ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Geral DETRAN/RO

JULGAMENTO E DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO N.º 35.917/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2017/DETRAN/RO

ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

RECORRENTES: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI SERVICE LTDA. – ME e ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Conclusa a análise minudente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico assistir razão a Pregoeira, pois está avaliado e comprovado que os argumentos das recorrentes não merecem reparo por parte deste julgador.

Deste modo, acolho as razões apresentadas como se minhas fossem, considerando-as integradas a esta decisão.

Pelo exposto, **DECIDO**, com supedâneo nas razões já citadas, julgar **IMPROCEDENTES** os recursos administrativos interpostos pelas empresas **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI SERVICE LTDA. – ME e ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, mantendo a habilitação da empresa **MORAES & SANTOS SERVIÇOS LTDA.**, para o Lote 02 (dois), sustentando assim a decisão da Pregoeira.

Fundamento minha decisão, baseado nos princípios da moralidade, imparcialidade, eficiência e interesse público, bem como nos argumentos já declinados da autoridade do certame.

Tal deliberação visa atender aos objetivos da Administração, dentro dos padrões éticos, pautada na moralidade e probidade.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei, e encaminhem os autos à **CPLMS/DETRAN/RO** para prosseguimento dos demais ritos processuais pertinentes à matéria.

Porto Velho/RO, 28 de maio de 2.018.

ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Geral DETRAN/RO

JULGAMENTO E DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO N.º 35.917/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2017/DETRAN/RO

ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

RECORRENTES: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI SERVICE – LTDA - ME e ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Conclusa a análise minudente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico assistir razão a Pregoeira, pois está avaliado e comprovado que os argumentos das recorrentes não merecem reparo por parte deste julgador.

Deste modo, acolho as razões apresentadas como se minhas fossem, considerando-as integradas a esta decisão.

Pelo exposto, **DECIDO**, com supedâneo nas razões já citadas, julgar **IMPROCEDENTES** os recursos administrativos interpostos pelas empresas **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI SERVICE LTDA. – ME e ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, mantendo a habilitação da empresa **E. R. P. DE OLIVEIRA & CIA LTDA - EPP.**, para o LOTE 03 (três), sustentando assim a decisão da Pregoeira.

Fundamento minha decisão, baseado nos princípios da moralidade, imparcialidade, eficiência e interesse público, bem como nos argumentos já declinados da autoridade do certame.

Tal deliberação visa atender aos objetivos da Administração, dentro dos padrões éticos, pautada na moralidade e probidade.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei, e encaminhem os autos à **CPLMS/DETRAN/RO** para prosseguimento dos demais ritos processuais pertinentes à matéria.

Porto Velho/RO, 28 de maio de 2.018

ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Geral DETRAN/RO

JULGAMENTO E DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO N.º 35.917/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2017/DETRAN/RO

ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

RECORRENTES: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI SERVICE LTDA. – ME e ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Conclusa a análise minudente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico assistir razão a Pregoeira, pois está avaliado e comprovado que os argumentos das recorrentes não merecem reparo por parte deste julgador.

Deste modo, acolho as razões apresentadas como se minhas fossem, considerando-as integradas a esta decisão.

Pelo exposto, **DECIDO**, com supedâneo nas razões já citadas, julgar **IMPROCEDENTES** os recursos administrativos interpostos pelas empresas **LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTI SERVICE LTDA. – ME e ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, mantendo a habilitação da empresa **E. R. P. DE OLIVEIRA & CIA LTDA – EPP.**, para o LOTE 04 (quatro), sustentando assim a decisão da Pregoeira.

Fundamento minha decisão, baseado nos princípios da moralidade, imparcialidade, eficiência e interesse público, bem como nos argumentos já declinados da autoridade do certame.

Tal deliberação visa atender aos objetivos da Administração, dentro dos padrões éticos, pautada na moralidade e probidade.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei, e encaminhem os autos à **CPLMS/DETRAN/RO** para prosseguimento dos demais ritos processuais pertinentes à matéria.

Porto Velho/RO, 28 de maio de 2.018.

ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Geral DETRAN/RO

JULGAMENTO E DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO N.º 35.917/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2017/DETRAN/RO

ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
RECORRENTE: ARAUNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
RECORRIDA: LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTI SERVICE LTDA.

Conclusa a análise minudente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico assistir razão a Pregoeira, pois está avaliado e comprovado que os argumentos das recorrentes não merecem reparo por parte deste julgador.

Deste modo, acolho as razões apresentadas como se minhas fossem, considerando-as integradas a esta decisão.

Pelo exposto, **DECIDO**, com supedâneo nas razões já citadas, julgar **IMPROCEDENTE** o recurso administrativo interposto pela empresa **ARAÚNA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**, mantendo a classificação e habilitação da empresa **LOCAÇÃO DE MÁQUINA MULTI SERVICE LTDA.**, para o LOTE 05 (cinco), sustentando assim a decisão da Pregoeira.

Fundamento minha decisão, baseado nos princípios da moralidade, imparcialidade, eficiência e interesse público, bem como nos argumentos já declinados da autoridade do certame.



Tal deliberação visa atender aos objetivos da Administração, dentro dos padrões éticos, pautada na moralidade e probidade.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei, e encaminhem os autos à **CPLMS/DETRAN/RO** para prosseguimento dos demais ritos processuais pertinentes à matéria.

Porto Velho/RO, 28 de maio de 2.018.

ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Geral DETRAN/RO

JULGAMENTO E DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N.º 35.917/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 013/2017/DETRAN/RO

ASSUNTO: JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: COMBATE LTDA. – EPP
RECORRIDA: E R P DE OLIVEIRA & CIA LTDA.

Conclusa a análise minudente de todas as peças processuais que interessam à espécie, verifico assistir razão a Pregoeira, pois está avaliado e comprovado que o argumento da recorrente não merece reparo por parte deste julgador. Deste modo, acolho as razões apresentadas como se minhas fossem, considerando-as integradas a esta decisão.

Pelo exposto, **DECIDO**, com supedâneo nas razões já citadas, julgar **IMPROCEDENTES** o recurso administrativo interposto pela empresa **COMBATE LTDA. – EPP**, mantendo a **CLASIFICAÇÃO** e **HABILITAÇÃO** da empresa **E R P DE OLIVEIRA & CIA LTDA.**, para o **LOTE 06 (seis)**, sustentando assim a decisão da Pregoeira.

Fundamento minha decisão, baseado nos princípios da moralidade, imparcialidade, eficiência e interesse público, bem como nos argumentos já declinados da autoridade do certame.

Tal deliberação visa atender aos objetivos da Administração, dentro dos padrões éticos, pautada na moralidade e probidade.

Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei, e encaminhem os autos à **CPLMS/DETRAN/RO** para prosseguimento dos demais ritos processuais pertinentes à matéria.

Porto Velho/RO, 28 de maio de 2.018.

ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Geral DETRAN/RO

SECRETARIA DO ESTADO DA JUSTIÇA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 01/SEJUS-2018

DEVEDORA: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS, inscrita no CNPJ/MF N.º 07.172.665/0001-21, com sede na Rua Farquar, n.º 2986 - Complexo Rio Madeira, 4º Andar, Bairro: Pedrinhas - Porto Velho- RO, neste representado pelo Secretário de Justiça do Estado, O Sr. ADRIANO DE CASTRO, portado do CPF/MF N.º 485.603.402-20;

CREDORA: A EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.797.967/0001-95, com endereço na Rua: Lourenço Pinto, n.º 196 3º andar, Conj. 301, Bairro: Centro, CEP: 80.010-160, na cidade de Curitiba- PR, neste representada pelo Sr. RUDIMAR BARBOSA DOS REIS CPF/MF 574.460.249-68, Sr. RUIVAR BARBOZA DOS REIS CPF/MF 815.706.009-53 e Sr. RODRIGO GERMANO DOS SANTOS STREITHORST CPF/MF 993.487.210-20, de acordo com a representação legal que lhes é outorgada;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, que regerá pelas disposições contidas nas cláusulas e condições abaixo, conformidade com legislação em vigor, vinculando-se ao termo do processo administrativo n.º

01-2101.03584-0000/2016, à orientação contida no Despacho datado no dia 16.02.2018, acostado às folhas 155/PCC/PGE e ao Despacho da SEJUS/RO, de folhas 153/154, obrigando as partes por si e /ou eventuais sucessores, a saber:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1A DEVEDORA por meio deste instrumento reconhece a existência de dívida favor da CREDORA no valor de R\$ 7.990,00 (Sete mil novecentos e noventa reais) pertinente ao período de outubro de 2016 à outubro de 2017, referente a despesa para contratação por inexigibilidade de licitação do sistema banco de preços para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça, conforme o solicitado no memorando n.º 760/2016/NUCOM/GAF/SEJUS, fls 02 e 03 dos autos.

1.2 Trata-se de processo já analisado pela Douta Procuradoria Geral do Estado (Informação n.º 1409, fl.118 a 119) onde foi constatada a ausência de análise pela Procuradoria de Contratos e Convênios acerca da formalização contratual, ficando os autos consequentemente SEM CONTRATO. Em virtude de tal fato, é cabível o presente termo de reconhecimento de dívida, e que, conforme o Art. 1º da orientação normativa n.º 3 de 06 de dezembro de 2012, é permitido quando a dívida for de valor inferior a R\$8.000,00 o termo deverá ser elaborado pela própria Consulente.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1As dívidas ora reconhecidas, serão pagas integralmente pela DEVEDORA à conta dos seguintes créditos orçamentários, constantes do orçamento da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS:

2.2 R\$ 7.990,00 (Sete mil, novecentos e noventa reais) – Programa de trabalho: 04122101520870000 - Fonte de Recurso: 0100 – Natureza de Despesa: 339039 – Nota de Empenho: 2016NE01086 (fl: 68) de 14 de outubro 2016.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1A DEVEDORA terá o prazo de até 90 (noventa) dias corridos para efetuar o pagamento constante do objeto de cláusula primeira, a contar da assinatura do presente termo, podendo ser prorrogado, a critério da DEVEDORA e com a concordância da CREDORA por períodos iguais ou inferiores, mediante termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO COMPROMISSO

4.1 Com o cumprimento do pagamento do presente ajuste, as partes se darão mútua e recíproca quitação, para nada mais reclamar uma da outra, especialmente no que tange ao débito objeto do presente reconhecimento de dívida.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à Gerência de Administração e Finanças - GAF, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei n.º 8.666 de 1993.

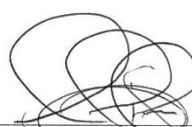
6. CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando as partes, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que venha a ter por domicílio.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução.

Porto Velho- RO, 18 de maio de 2018.


ESTADO DE RONDÔNIA -
SECRETARIA DE ESTADO DA
JUSTIÇA


EMPRESA NP CAPACITAÇÃO E
SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - LTDA



Portaria nº 2198/2018/SEJUS-GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrada sob o número **059/2015/COGER/SEJUS**, instaurado por força da **Portaria nº 1041/2015/GAB/SEJUS, de 19 de outubro de 2015**, que decide pela pena de **ABSOLVIÇÃO** dos servidores **ROBERTO LIMA, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.087.278**, e **ANDERSON CARLOS DA SILVA NEVES, Agente Penitenciário, matrícula nº 300.038.469**, bem como pelo **ARQUIVAMENTO** do presente Processo Administrativo Disciplinar..

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Notifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça

Termo de Homologação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.037374/2018-31

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 240/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Acir Barrozo da Silva e Fábio Rodrigo da Silva Cruz** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça
Porto velho- RO, 13 de junho de 2018.

Termo de Homologação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.066249/2018-38

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 249/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Paulo Soares Farfan, Helio Costa Lima e Breno Marques Amaral** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça
Porto velho- RO, 13 de junho de 2018.

Termo de Homologação**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS****PROCESSO: 0033.041899/2018-71**

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 253/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Elias Rezende de Oliveira e Josiflânia Gonçalves de Figueiredo** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça
Porto velho- RO, 13 de junho de 2018.

Termo de Homologação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.008919/2018-00

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 234/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Gezo Lira de Paula e outros** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
Secretário de Estado de Justiça
Porto velho- RO, 11 de junho de 2018.

Termo de Homologação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.047773/2018-18

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 226/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

**ACOLHO E DECIDO:**

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Acir Barrozo da Silva e Carlones Silva Norberto** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
 Secretário de Estado de Justiça
 Porto velho- RO, 12 de junho de 2018.

Termo de Homologação
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.090403/2018-92

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 243/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
 Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Izaquiel da Silva Moura e outros** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro
 Secretário de Estado de Justiça
 Porto velho- RO, 13 de junho de 2018.

Portaria nº 2263/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 19 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.181308/2018-05,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no PENITENCIARIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO, a partir de 15.06.2018, o (a) servidor (a) **JAIR GALDINO DE SOUZA**, Agente Penitenciário, Matrícula 300131483, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na PRESIDIO DE MEDIO PORTE

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
 MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2259/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 19 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.195394/2018-25

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA, a partir de 14.06.2018, o (a) servidor (a) **ADRIANE MENEZES DA SILVA**, Matrícula nº 300097846, Agente Penitenciária, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na CASA DE DETENÇÃO DR JOSE MARIO ALVES.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
 MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2258/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 19 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.195394/2018-25,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR**, no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA, a partir de 14.06.2018, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotadas no PRESIDIO PROVISORIO FEMININO.

SERVIDOR	MATRÍCULA
IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO	300087823
MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	300016971

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
 MATRÍCULA 300038421

Portaria nº 2206/2018/SEJUS-COGER

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas atribuições;

CONSIDERANDO o Memorando nº 378/2018/SEJUS-COGER, o qual solicita prazo por 30 (trinta) dias, para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 053/2016/COGER/SEJUS, instaurado através da Portaria nº 758/2016/GAB/SEJUS, de 06 de maio de 2016, onde figuram como supostos acusados os servidores **A. G. A.**, matrícula 300.042.286, e **O. P. DE M.**, matrícula 300.042.503, ambos Agentes Penitenciários, em face da insuficiência de prazo para a conclusão dos trabalhos apuratórios. Ressalta-se que o motivo da Redesignação, se deve ao fato de um dos supostos acusados, sendo o senhor O. P. DE M., ter se afastado de suas funções por motivo de saúde, conforme consta em ata médica, homologada através de perícia, acostada às fls. 115 dos autos.

RESOLVE:

ART. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta pelos servidores **ZULEIDE CÂNDIDO OLIVEIRA**, Agente Penitenciária, matrícula 300.017.353, **ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.012.929, e **WALNEY DE ANDRADE COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300.037.956, sob a presidência do primeiro, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua os trabalhos apuratórios.

Esta Portaria entra em vigor, na data de sua Publicação.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Porto Velho, 14 de junho de 2018.
ADRIANO DE CASTRO
 Secretário de Estado de Justiça

Portaria nº 2257/2018/SEJUS-GGP Porto Velho, 19 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.199183/2018-61,

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER**, 08 (oito) dias de folga, nos dias **29.07 a 01.08.18 e 02.09 a 05.09.2018**, com base na Lei Estadual 865 de 22.12.1999, ao servidor **GILSON LOPES**, AGENTE PENITENCIARIO, matrícula nº 300116407, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na PENITENCIARIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA, desta Secretaria do Estado da Justiça – SEJUS, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias **16.08.17, 22.12.17, 22.03.17 e 07.06.2018**.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.
ADRIANO DE CASTRO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA
 MATRÍCULA 300038421



Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.060815/2018-21

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 259/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes

Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Leandro Fogaça Peruchi e Charles Kruger** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro

Secretário de Estado de Justiça
Porto velho- RO, 13 de junho de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.098782/2018-69

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 274/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes

Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Geanderson Rodrigues Alvernaz, Adriano Nonato da Silva e Ismael Ferreira de Souza** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro

Secretário de Estado de Justiça
Porto velho- RO, 13 de junho de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.053452/2018-44

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 225/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes

Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Giovana Stela Magni, Walney de Andrade Costa, Claudinei Domingos, Francisco Bezerra Araújo** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro

Secretário de Estado de Justiça
Porto velho- RO, 13 de junho de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.060937/2017-11

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 251/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes

Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Edson Welten Filho, Marcos Rodrigues Alecrim e Joseval Dax Mota** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro

Secretário de Estado de Justiça
Porto velho- RO, 11 de junho de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.050896/2018-28

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 237/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes

Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Michele Paula Ribeiro Moreira, Paulo Theotônio de Oliveira e Cinthia Gracielle da Silva** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro

Secretário de Estado de Justiça
Porto velho- RO, 12 de junho de 2018.



Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.022890/2018-61

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº Parecer nº 236/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes

Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Fernando Marcos Staff, Reginaldo das Neves Poleze e Silmara Aparecida Simões** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de CastroSecretário de Estado de Justiça
Porto velho- RO, 12 de junho de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.014014/2018-61

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 248/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes

Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **Leandro Fogaça Peruchi e Maik Canal** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de CastroSecretário de Estado de Justiça
Porto velho- RO, 13 de junho de 2018.

Portaria nº 2290/2018/SEJUS-NUALI

O SECRETARIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar nº 224, de 04.01.2000; em cumprimento a RESOLUÇÃO Nº 001/2013/GAB/SEJUS de 12 de setembro de 2013 que instituiu o [Manual de Fornecimento, Recebimento e Distribuição de Refeições no Âmbito do Sistema Prisional e Medidas Sócio Educativas](#) do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Compôr comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, no âmbito da unidade prisional **PENITENCIARIA ESTADUAL ARUANA DE PORTO VELHO**, conforme Resposta 2051567 bem como do fiscal do Contrato respectivo nº 289-PGE/2018 - A Empresa fornecedora: **Caleche Comércio e Serviço LTDA.** - CNPJ: 17.079.925/0001-72.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I –Erivan Ferreira da Silva

Matrícula 300131874

II – Eduardo do Vale Tavernard Junior

Matrícula 300129587

III – Daniel Garcia da Silva

Matrícula 300129639

IV – Anderson Bandeira Melo

Matrícula 300129658

V – Ângelo de Melo da Silva

Matrícula 300140386

VI – Cristiano Rodrigues Vizalli

Matrícula 300131818

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I – Luiz Carlos Lobato Rodrigues**(Fiscal)** Matrícula 300087986**II – Anderson Menezes Martins****(Suplente)** Matrícula 300140385

Art. 4º - Esta portaria revoga a **PORTARIA nº. 72/GAB/SEJUS/2018**.

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de **08 de junho de 2018**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de junho de 2018.

Adriano de Castro

Secretario de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.092518/2018-11

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 281/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes

Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) **João Robinson Lozano e Nésio Martins de Oliveira Júnior** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de CastroSecretário de Estado de Justiça
Porto velho- RO, 20 de junho de 2018.

Termo de Homologação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.071082/2018-27

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer nº 283/2018/SEJUS-ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis



da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminhando o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes

Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Raimundo Nazareno Alves da Silva e Rafael Chagas Sena** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Adriano de Castro

Secretário de Estado de Justiça
Porto velho- RO, 20 de junho de 2018.

Portaria nº 2140/2018/SEJUS-ASTEC

Constitui e nomeia membros para compor Comissão de Elaboração das Minutas dos Anteprojetos do Estatuto e do Plano de Cargos Carreiras e Remunerações dos Servidores da Secretaria de Estado da Justiça.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e pela Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, por 90 (noventa) dias, a contar de 18 de Junho de 2018, a Comissão de Elaboração das Minutas do Anteprojetos do Estatuto e do Plano de Cargos Carreiras e Remunerações dos Servidores da Secretaria de Estado da Justiça.

Art. 2º - Ficam designados para compor a comissão de elaboração a que se refere o Art. 1º, os seguintes membros:

a) CLEITON CAMILLO SANTOS, Agente Penitenciário - Matrícula 300.088.750 - Presidente da Comissão;

b) MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA, Agente Penitenciário - Matrícula 300.137.561;

c) FRANCIMAR LOPES DE ARAÚJO, Agente Penitenciário - Matrícula 300.092.877;

d) IGOR PEREIRA SALVADOR, Agente Penitenciário - Matrícula 300.086.490; e,

e) MARCELLA DE FARIA MOURA, Agente em Atividades Administrativas - Matrícula 300.115.902.

Art. 3º - Após o prazo a que se refere o Art. 1º, a comissão entregará as Minutas ao órgão responsável para análise de legalidade;

Art. 4º - O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de motivação devidamente justificada ao titular da pasta.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 18 de Junho de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 707/2018-GAB/DPE Porto Velho, 18 de maio de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.0712.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ANDERSON SÁ MARCHIORO**, Chefe da Divisão de Engenharia, lotado na comarca de Porto Velho, em veículo oficial conduzido pelo servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS BRASIL**, aos municípios de **ARIQUEMES, COLORADO DO OESTE, CACOAL E JARÚ-RO**, no período de **21/05/2018 A 25/05/2018**, para visitas técnicas da Divisão de Engenharia nos referidos Núcleos, concedendo-lhes 4,5 (quatro e meia) diárias;

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **EDMILSON RODRIGUES DA SILVA**, lotado em Porto Velho/RO, ao município de **ARIQUEMES/RO**, no período de **21/05/2018 A 23/05/2018**, para instalação de divisórias e balcões no referido núcleo, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 3º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme o disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 713/2018-GAB/DPE Porto Velho, 21 de maio de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Defensor Público **ROBERSON BERTONE DE JESUS**, portador do CPF nº **04827976651**, matrícula nº **300128376**, lotado no Núcleo de Cacoal/RO, um suprimimento de fundos com função de adiantamento na importância de **R\$ 122,00 (cento e vinte e dois reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	PIA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
03.122.2043.2182	2182	3390.30	122,00
122,00			

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação;

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado



PORTARIA Nº 714/2018-GAB/DPE Porto Velho, 21 de maio de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Defensora Pública **LUCIA PEREIRA BENTO**, portadora do CPF nº **598.380.192-91**, matrícula nº **300125429**, lotada no Núcleo de Alta Floresta do Oeste/RO, um suprimimento de fundos com função de adiantamento na importância de **R\$ 100,00 (cem reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
03.122.2043.2182	2182	339039	100,00
100,00			

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimimento de Fundos de que trata o artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação;

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 732/2018-GAB/DPE Porto Velho, 22 de maio de 2018.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 011/2018-Presidência do CONDEGE, datado de 01 de fevereiro de 2018, de lavra do Excelentíssimo Doutor Clériston Cavalcante de Macêdo, Presidente do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais;

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 049/2018/GAB/DPE-RO, datado de 07 de maio de 2018, de lavra do Excelentíssimo Doutor Marcus Edson de Lima, Defensor Público-Geral do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **MARCUS EDSON DE LIMA**, Defensor Público-Geral do Estado, à cidade de **SALVADOR/BA**, no período de **24/05/2018 A 26/05/2018**, para participar da XVI Reunião Ordinária do Colégio Nacional dos Defensores Público-Gerais – CONDEGE, que ocorrerá no dia 25 de maio de 2018, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **HANS LUCAS IMMICH**, Subdefensor Público-Geral do Estado, à cidade de **SALVADOR/BA**, no período de **24/05/2018 A 26/05/2018**, para participar da XVI Reunião Ordinária do Colégio Nacional dos Defensores Público-Gerais – CONDEGE, que ocorrerá no dia 25 de maio de 2018, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 3º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARÍLLYA GONDIM REIS
Corregedora-Geral em Substituição

PORTARIA Nº 756/2018-GAB/DPE Porto Velho, 30 de maio de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.0765.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **JOÃO VERDE FRANÇA PEREIRA**, Defensor Público de 3ª Entrância, lotado no núcleo de Ji-paraná/RO, ao município de **Presidente Médici/RO**, nos dias **04/06/2018; 11/06/2018; 13/06/2018; 19/06/2018 e 25/06/2018 (todos com ida e volta na mesma data)**, visando suprir a ausência de Defensor Público naquela comarca, concedendo-lhe 2,5 (duas e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 759/2018-GAB/DPE Porto Velho, 30 de maio de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Ofício nº 378/2018/DPGE/GAB, datado de 23 de maio de 2018, de lavra do Excelentíssima Doutora Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, de 28 de maio de 2018, acostado aos autos do Processo Administrativo 3001.0805.2018/DPE-RO, de lavra do Excelentíssimo Doutor Marcus Edson de Lima, Defensor Público-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **MARCUS EDSON DE LIMA**, Defensor Público-Geral do Estado, à cidade de **FORTALEZA/CE**, no período de **03/06/2018 A 06/06/2018**, para participar da abertura do Programa Defensoria Sem Fronteiras, que ocorrerá no dia 04 de junho de 2018, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 781/2018-GAB/DPE Porto Velho, 05 de junho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Defensor Público **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, portador do CPF nº **020.210.831-79**, matrícula nº **300126750**, lotada no Núcleo de Ji-paraná/RO, um suprimimento de fundos com função de adiantamento na importância de **R\$ 222,64 (duzentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
03.122.2043.2182	2182	339030	222,64
222,64			



Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação;

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 782/2018-GAB/DPE Porto Velho, 05 de junho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/1994,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Defensor Público **JOÃO VERDE NAVARRO FRANÇA PEREIRA**, portador do CPF nº **340.850.068-19**, matrícula nº **300123525**, lotado no Núcleo de Ji-Paraná/RO, um suprimento de fundos com função de adiantamento na importância de **R\$ 479,00 (quatrocentos e setenta e nove reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício;

PROGRAMAÇÃO	P/A	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR (R\$)
03.122.2043.2182	2182	339040	479,00
479,00			

Art. 2º - O prazo de aplicação do Suprimento de Fundos de que trata o artigo anterior será de 30 (trinta) dias a contar da data da efetivação do crédito no cartão do suprido e a prestação de contas deverá ser apresentada em até (cinco) dias úteis após o término do prazo de aplicação, conforme Art. 17 da Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pela Resolução nº 002/2015-GAB/DPE-RO;

Art. 4º - A Divisão Orçamentária e Financeira desta Defensoria efetuará o registro competente à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação;

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 783/2018-GAB/DPE Porto Velho, 06 de junho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos autos do Processo Administrativo nº 3001.0443.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **FERNANDO HENRIQUE QUEIROZ DA SILVA** e **GEOVANY PEDRAZA FREITAS**, ambos lotados em Porto Velho/RO, à cidade de **FORTALEZA/CE**, no período de **10/06/2018 A 16/06/2018**, para participação na Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios, que será realizada no período de 11 a 16 de junho de 2018, concedendo-lhes 6,5 (seis e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 784/2018-GAB/DPE Porto Velho, 06 de junho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.0824.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **ROBERSON BERTONE DE JESUS**, Defensor Público de 2ª Entrância, Titular da 4ª Defensoria Pública de Cacoal/RO, ao município de **PORTO VELHO/RO**, no período de **07/06/2018 a 08/06/2018**, para participar da Reunião do Conselho Superior da DPE, que será realizada no dia 08 de junho, concedendo-lhes 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 786/2018-GAB/DPE Porto Velho, 07 de junho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.0820.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 4ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, ao Município de **PORTO VELHO/RO**, no período de **07/06/2018 a 08/06/2018**, para participar da Reunião do Conselho Superior da DPE, que será realizada no dia 08 de junho de 2018, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 791/2018-GAB/DPE Porto Velho, 06 de junho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.0825.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **RALLFFI TCHERONN** e **MARCOS JOSÉ GONÇALVES NEVES**, ambos lotados na comarca de Porto Velho, ao município de **JI-PARANÁ/RO**, no período de **10.06.2018 a 18.06.2018**, para realizar atividades relacionadas à mudança da sede daquele núcleo, concedendo-lhe 8,5 (oito e meia) diárias;

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **ALDEMIR DOS SANTOS PAULO**, Assessor II, lotado em Porto Velho/RO, ao município de **JI-PARANÁ/RO**, nos períodos de **10/06/2018 a 11/06/2018** e **17/06/2018 a 18/06/2018**, para conduzir em veículo oficial os servidores **RALLFFI TCHERONN** e **MARCOS JOSÉ GONÇALVES NEVES**, concedendo-lhe 3,0 (três) diárias;

Art. 3º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme o disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH

Subdefensor Público-Geral do Estado



PORTARIA Nº 792/2018-GAB/DPE Porto Velho, 08 de junho de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.0828.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **JOÃO VERDE FRANÇA NAVARRO PEREIRA**, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 7ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, ao Município de **PORTO VELHO/RO**, no período de **07/06/2018 a 08/06/2018**, para participar da Reunião do Conselho Superior da DPE, que será realizada no dia 08 de junho de 2018, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 793/2018-GAB/DPE Porto Velho, 08 de junho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Documento de Solicitação de Diárias – DSD, de 29 de maio de 2018, acostado aos autos do Processo Administrativo 3001.0814.2018/DPE-RO, de lavra do Excelentíssimo Doutor Marcus Edson de Lima, Defensor Público-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **MARCUS EDSON DE LIMA**, Defensor Público-Geral do Estado, à cidade de **SÃO PAULO/SP**, no período de **13/06/2018 a 15/06/2018**, para participar da cerimônia de posse do Defensor Público Davi Eduardo Depiné Filho no Cargo de Defensor Público-Geral do Estado e dos/as Conselheiros/as eleitos, que será realizada no dia 14 de junho de 2018, que ocorrerá no dia 04 de junho de 2018, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias;

Art. 2º - A prestação de contas deverá ser entregue na Divisão Orçamentária e Financeira no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o retorno da viagem, conforme disposto no § 1º, do Art. 12º do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 802/2018-GAB/DPE Porto Velho, 11 de junho de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no Ofício 035/CTPA-IPERON/2018, de 30 de maio de 2018 de lavra do Deputado Anderson do Singeperon/Presidente/CTPA-IPERON.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **HANS LUCAS IMMICH**, Subdefensor da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, à cidade de **Rio Branco/AC**, nos períodos de **11 e 12 de junho de 2018**, para **acompanhar in loco a Comissão Temporária Especial destinada a debater, acompanhar e fiscalizar o andamento dos processos de aposentadorias e conhecer o sistema integrado de aposentadoria dos servidores**, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 805/2018-GAB/DPE Porto Velho, 11 de junho de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 065/2018/DPE/JPR/NC, de 06 de Junho de 2018, de lavra do Defensor Público João Verde França Pereira;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **JOÃO VERDE FRANÇA NAVARRO PEREIRA**, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 7ª Defensoria Pública de Ji-Paraná, ao município de **Ouro Preto do Oeste**, no dia **12 de junho de 2018**, visando suprir a ausência de Defensor Público naquela Comarca, tendo em vista que o Defensor Público titular está participando do Programa Defensoria sem Fronteira que está sendo realizado em Fortaleza/CE, concedendo-lhe 0,5 (meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 810/2018-GAB/DPE Porto Velho, 12 de junho de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.0831.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **YASSUO TROJAHN HAYASHI**, Defensor Público de 2ª Entrância, ao município de **ESPIGÃO DO OESTE/RO**, no dia **08/06/2018 (com retorno na mesma data)**, para suprir a ausência de Defensor Público na Comarca de Espigão do Oeste, concedendo-lhes 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 813/2018-GAB/DPE Porto Velho, 12 de junho de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.0807.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 4ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, ao Município de **Alvorada do Oeste/RO**, nos dias **25/05/2018 e 30/05/2018 (ambos com retorno no mesmo dia)**, visando suprir ausência de Defensor Público naquela comarca, concedendo-lhe 1,0 (uma) diária;

Art. 2º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **DIEGO CESAR DOS SANTOS**, Defensor Público de 3ª Entrância, Titular da 4ª Defensoria Pública de Ji-Paraná/RO, ao Município de **Alvorada do Oeste/RO**, nos dias **06/06/2018; 13/06/2018; 20/06/2018 e 27/06/2018 (todos com retorno no mesmo dia)**, visando suprir ausência de Defensor Público naquela comarca, concedendo-lhe 2,0 (duas) diárias;

Art. 3º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 822/2018-GAB/DPE Porto Velho, 13 de junho de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.0847.2018/DPE-RO

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY**, Defensor Público de 2ª Entrância, lotado no núcleo de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, ao Município de **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**, nos dias **16/05/2018; 18/05/2018; 23/05/2018 e 30/05/2018 (todos com ida e volta na mesma data)**, para suprir a ausência de Defensor Público e realizar visita aos presídios da comarca de destino, concedendo-lhe 2,0 (duas) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 824/2018-GAB/DPE Porto Velho, 13 de junho de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.0836.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do servidor **ALEXSANDRO RAFAEL ALVES SOUZA**, Assessor II, lotado no núcleo de Costa Marques/RO, no período de **24/05/2018 a 25/05/2018**, ao núcleo da comarca de **SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO**, a fim de levar carro oficial para manutenção em oficina credenciada, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 825/2018-GAB/DPE Porto Velho, 13 de junho de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.0850.2018/DPE-RO

R E S O L V E:

Art. 1º - RECONHECER o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **MATHEUS VINICIUS WANDERLEY LICHY**, Defensor Público de 2ª Entrância, lotado no núcleo de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, ao Município de **ALVORADA DO OESTE/RO**, no dia **24/05/2018 (com ida e volta na mesma data)**, para realizar atendimento dos presos da Comarca de Nova Brasilândia no presídio de Alvorada do Oeste, concedendo-lhe 0,5 (meia) diária;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 826/2018-GAB/DPE Porto Velho, 15 de junho de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.0871.2018/DPE-RO;

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **JOÃO RODRIGUES VALE**, lotado em Porto Velho/RO, em veículo oficial conduzido pelo servidor **ALDEMIR DOS SANTOS PAULO**, no período **19/06/2018 a 29/06/2018**, aos municípios de **Alta Floresta do Oeste, Alvorada do Oeste, Ariquemes, Buritis, Cacoal, Cerejeiras, Colorado do Oeste, Costa Marques, Espigão do Oeste, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Machadinho do Oeste, Nova Brasilândia, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Vilhena**, a fim de realizar entrega de materiais permanentes e de consumo, bem como de extintores recarregados, concedendo-lhes 10,5 (dez e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme disposto no Art. 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 100/2018-CG/DPE Porto Velho, 19 de junho de 2018.

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO as informações contidas na agenda compartilhada com a Corregedoria, consoante provimento nº 04/2016/CG/DPERO;

CONSIDERANDO o título, C, inciso III da Resolução nº 003/2013-CSDPE, segundo o qual em caso de eventual vacância, ausência ou impedimento de titular, a Corregedoria-Geral designará substituto enquanto necessário,

CONSIDERANDO as férias do Defensor Público titular da 13ª DPTE, Doutor José Alberto Oliveira de Paula Machado, no período de 18/06 a 07/07/2018;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2017/CG e anexo 1;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Defensor Público **Liberato Ribeiro de Araújo** para atuar nas audiências designadas para o dia 21/06/2018, no Juizado Especial Criminal da Comarca de Porto Velho, sem prejuízo de suas atribuições regulares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Defensor Público
Corregedor-Geral


SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Edital nº 1/2018/SEFIN-AGPVH
SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 20.06.2018.

Pelo presente Edital nº 013/2018/SETRI/AR-PVH/1ª DRR número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei am os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

Processo nº: 20173010400101.
 Suj. Passivo: H. N. Transportes e Serviços Ltda - ME.
 CNPJ/MF: 13.856.485/0001-61.

Processo nº: 20173010400113.
 Suj. Passivo: Winner Utilidades Ltda.
 CNPJ/MF: 04.301.835/0004-85.

Processo nº: 20173010400121.
 Suj. Passivo: Lucar Distribuidora Ltda - ME.
 CNPJ/MF: 05.065.173/0001-01.

Processo nº: 20173010400325.
 Suj. Passivo: Farmacia Popular do Brasil.
 CNPJ/MF: 07.499.867/0002-63.

Processo nº: 20173010400510.
 Suj. Passivo: Miranda & Freitas Comércio de Produtos e Generos Alimenticios.
 CNPJ/MF: 13.755.248/0001-04.

Processo nº: 20173010400523.
 Suj. Passivo: V. Melo de Oliveira - ME.
 CNPJ/MF: 16.676.202/0001-98.

Processo nº: 20173010400597.
 Suj. Passivo: Comércio e Beneficiamento de Madeiras Flor da Mata Ltda - ME.
 CNPJ/MF: 18.268.376/0001-47.

Processo nº: 20172900100607.
 Suj. Passivo: Madeireira Lider Extrema Ltda - ME.
 CNPJ/MF: 18.852.726/0001-18.

Processo nº: 20173010400635.
 Suj. Passivo: L. F. Azuim Bergamo de Lima - ME.
 CNPJ/MF: 19.353.112/0001-54.

Processo nº: 20172900100686.
 Suj. Passivo: Madeireira Lider Extrema Ltda - ME.
 CNPJ/MF: 18.852.726/0001-18.

Processo nº: 20173010400686.
 Suj. Passivo: Vestido Café Ltda - ME.
 CNPJ/MF: 23.568.818/0003-72.

Processo nº: 20173010400716.
 Suj. Passivo: FPB Rodoviária Porto Velho Comércio de Medicamentos Ltda.
 CNPJ/MF: 24.751.735/0001-15.

Processo nº: 20172900100723.
 Suj. Passivo: G T Sales Comercio de Madeiras - ME.
 CNPJ/MF: 15.761.533/0001-63.

Processo nº: 20172900100745.
 Suj. Passivo: Madeireira Lider Extrema Ltda - ME.
 CNPJ/MF: 18.852.726/0001-18.

Processo nº: 20172900100751.
 Suj. Passivo: Madeireira Lider Extrema Ltda - ME.
 CNPJ/MF: 18.852.726/0001-18.

Processo nº: 20172900100781.
 Suj. Passivo: Madeireira Lider Extrema Ltda – ME.
 CNPJ/MF: 18.852.726/0001-18.

Porto Velho-RO, 20 de Junho de 2018.
Dilson Lélis Seabra de Souza
 Agente de Rendas
 1ª DRRE

Edital nº 1/2018/SEFIN-CRE
 EDITAL Nº 1/2018/SEFIN-2DRJIP
 ÓRGÃO EMITENTE:

2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL / 2ªDRRE
 DATA: 19/06/2018

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº. 688/96 fica o contribuinte abaixo, INTIMADO, a comparecer à 2ª Delegacia Regional da Receita Estadual, situado à Av. Transcontinental, n. 501 – Centro, Ji-Paraná/RO no prazo de 02 (dois) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado – DOE – para tomar ciência do Termo de Início de Fiscalização DSF n. 20183700200349 sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a SUSPENSÃO DE OFÍCIO da Inscrição Estadual, nos termos do Art. 129, III e V, do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto 22.721/2018, pelo prazo necessário a instauração do procedimento administrativo, previsto no art. 132, I, do RICMS/RO, bem como, no mesmo prazo, indicar onde se encontram os estoques do estabelecimento devido ao fato de não ter sido localizado no endereço indicado no CAD-ICMS/RO.

Cópia da Intimação encontra-se à disposição do contribuinte na 2ª D.R.R.E, com endereço acima citado.

Sujeito Passivo: **B J SANTOS & CIA LTDA**

CNPJ: **81.136.483/0056-21**

I.E. **0000000332918-6**

Vanderlei Isidoro de Melo

Auditor Fiscal de Tributos Estaduais

Matrícula: 300109431

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
 Coordenador da Receita Estadual

Edital nº 2/2018/SEFIN-CRE
 EDITAL Nº 2/2018/SEFIN-4DRCAC

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Contrib.: CLAUDIO MORAIS CABRAL 08494534459
 End.: Rua Luiz de Melo, 376 – Bairro Vista Alegre - Cacoal/RO
 CAD/ICMS: 502044-1
 CNPJ/MF: 29.857.052/0001-60
 DSF: 20183700400218

NOTIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 182, inciso I, alínea “c”, do RICMS/RO, fica o contribuinte acima qualificado **NOTIFICADO da lavratura do auto de infração nº 20183000400024, por infração ao artigo 132, inciso II, do RICMS.** Após a ciência, o contribuinte terá o prazo de 30 dias para efetuar seu pagamento ou apresentar defesa por escrito.

Cacoal, 06/06/2018

Artur Akihiro Kamiya
 AFTE – mat. 300098369

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
 COORDENADOR DA RECEITA ESTADUAL

Edital nº 3/2018/SEFIN-CRE
 EDITAL Nº 3/2018/SEFIN-4DRCAC

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Contrib.: CLAUDIO MORAIS CABRAL 08494534459
 End.: Rua Luiz de Melo, 376 – Bairro Vista Alegre - Cacoal/RO
 CAD/ICMS: 502044-1
 CNPJ/MF: 29.857.052/0001-60
 DSF: 20183700400218

NOTIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 182, inciso I, alínea “c”, do RICMS/RO, fica o contribuinte acima qualificado **NOTIFICADO da lavratura do auto de infração nº 20183000400024, por infração ao artigo 132, inciso II, do RICMS.** Após a ciência, o contribuinte terá o prazo de 30 dias para efetuar seu pagamento ou apresentar defesa por escrito.

Cacoal, 06/06/2018
 Artur Akihiro Kamiya
 AFTE – mat. 300098369
 WILSON CEZAR DE CARVALHO
 Coordenador da Receita Estadual



Edital nº 4/2018/SEFIN-CRE
EDITAL Nº 1/2018/SEFIN-4DRAC
TERMO DE NOTIFICAÇÃO

Contrib.: GIVALDO MEQUELINO DA SILVA 84983957472
End.: Av. Bandeirantes, 32 – Bairro Liberdade - Cacoal/RO
CAD/ICMS: 494095-4
CNPJ/MF: 29.244.198/0001-30
DSF: 20183700400218

NOTIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 182, inciso I, alínea “c”, do RICMS/RO, fica o contribuinte acima qualificado **NOTIFICADO** da lavratura do auto de infração nº 20183000400020, por infração ao artigo 132, inciso II, do RICMS. Após a ciência, o contribuinte terá o prazo de 30 dias para efetuar seu pagamento ou apresentar defesa por escrito.

Cacoal, 06/06/2018
Artur Akihiro Kamiya
AFTE – mat. 300098369

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador da Receita Estadual

Ato Público nº 9/2018/SEFIN-TATE
EDITAL DE INTIMAÇÃO 002/2018/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **INTIMADOS** a pagar o crédito tributário, relativo aos **ACÓRDÃOS** ou interpor Recurso Revisional, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram intimados, sob pena de vencido os prazos, serem inscrito na Dívida Ativa do Estado, nos Termos do art. 147, da Lei 688/96. Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira, 2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

01-PROCESSO : 20123000400376
SUJ. PASSIVO : ADEMIR VITÓRIO NOTÁRIO.
CPF : 024.834.671-72
ACÓRDÃO : 238/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

02-PROCESSO : 20122700100095
SUJ. PASSIVO : ALVO DISTRIBUIDORA de COMBUSTÍVEIS LTDA..
CNPJ : 09.302.703/0003-00
ACÓRDÃO : 050/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

03-PROCESSO : 20143000100885
SUJ. PASSIVO : CASA do PADEIRO de RONDÔNIA LTDA..
CNPJ : 15.887.011/0001-02
ACÓRDÃO : 006/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

04-PROCESSO : 20153010409588
SUJ. PASSIVO : CONSTRUÇÕES e COM. CAMARGO CORRÊA S/A.
CNPJ : 61.522.512/0031-28
ACÓRDÃO : 011/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

05-PROCESSO : 20113000600185
SUJ. PASSIVO : DISMOBRAS IMP. e EXP. e DIST. de MOV. e ELETR. S/A.
CNPJ : 01.008.073/0045-03
ACÓRDÃO : 003/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

06-PROCESSO : 20112900100058
SUJ. PASSIVO : MB ARQUITETURA e ENGENHARIA LTDA..
CNPJ : 06.537.791/001-70
ACÓRDÃO : 032/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

07-PROCESSO : 20093101300001
SUJ. PASSIVO : MARLIN BLUE STONE GRANITOSL LTDA..
CNPJ : 04.039.928/0001-30
ACÓRDÃO : 052/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

08-PROCESSO : 20122901200508
SUJ. PASSIVO : TOCO IND. COM. IMP. EXP. de MADEIRAS e LAMINADOS LTDA..
CNPJ : 03.641.573/0001-92
ACÓRDÃO : 067/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

Porto Velho-RO, TATE, 20 de junho de 2018.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Presidenta do TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2018/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **NOTIFICADOS** das Decisões relativas aos **ACÓRDÃOS**, a partir do sexto dia da Publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram cientificados. Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira, 2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

01-PROCESSO : 20112900300100
SUJ. PASSIVO : AMABILE de FRIBURGO CONFEC. de MODA ÍNTIMA.
CNPJ : 07.903.833/0001-01
ACÓRDÃO : 251/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

02-PROCESSO : 20102900500020
SUJ. PASSIVO : BRACOL HOLDING LTDA..
CNPJ : 01.597.168/0070-10
ACÓRDÃO : 160/17/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

03-PROCESSO : 20132900100113
SUJ. PASSIVO : CONSÓRCIO M. MARTINS - EMSA.
CNPJ : 11.794.469/0001-66
ACÓRDÃO : 046/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

04-PROCESSO : 20143000400318
SUJ. PASSIVO : BRAFFEMAM FAB. BRAS. de MÁQ. e ARTEF. METALÚRGICOS LTDA..
CNPJ : 80.288.079/0001-37
ACÓRDÃO : 037/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

05-PROCESSO : 20112930502222
SUJ. PASSIVO : CB VIEIRA COMERCIAL LTDA..
CNPJ : 13.532.151/0001-32
ACÓRDÃO : 024/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

06-PROCESSO : 20142800600028
SUJ. PASSIVO : BRAVO IND. COM. e TRANSPORTES de MADEIRA LTDA..
CNPJ : 15.835.325/0001-61
ACÓRDÃO : 034/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

07-PROCESSO : 20142800600034
SUJ. PASSIVO : BRAVO IND. COM. e TRANSPORTES de MADEIRA LTDA..
CNPJ : 15.835.325/0001-61
ACÓRDÃO : 028/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

08-PROCESSO : 20132900100616
SUJ. PASSIVO : EGESA ENGENHARIA S/A.
CNPJ : 17.186.461/0078-82
ACÓRDÃO : 072/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

09-PROCESSO : 04-024196-2
SUJ. PASSIVO : EMPRESA COLIBRI TRANSPORTES LTDA..
CNPJ : 03.831.740/0002-49
ACÓRDÃO : 031/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

10-PROCESSO : 201030000100076
SUJ. PASSIVO : EMPRESA COLIBRI TRANSPORTES LTDA..
CNPJ : 03.831.740/0002-49
ACÓRDÃO : 043/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

11-PROCESSO : 20153000609657
SUJ. PASSIVO : GUSTAVO MODENESE PIGNATON EIRELI..
CNPJ : 08.311.459/0001-18
ACÓRDÃO : 049/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO



12-PROCESSO : 20102900300646
SUJ. PASSIVO : IPIRANGA ASFALTO S/A.
CNPJ : 59.128.553/0002-58
ACÓRDÃO : 019/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

13-PROCESSO : 20083005100025
SUJ. PASSIVO : LINHARES - COM. de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA..
CNPJ : 09.137.131/0001-90
ACÓRDÃO : 013/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO
14-PROCESSO : 20083005100026
SUJ. PASSIVO : LINHARES - COM. de PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA..
CNPJ : 09.137.131/0001-90
ACÓRDÃO : 014/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

15-PROCESSO : 20082900101259
SUJ. PASSIVO : M. SILVA LEON.
CNPJ : 05.894.211/0001-39
ACÓRDÃO : 036/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

16-PROCESSO : 20092900100223
SUJ. PASSIVO : MADEIREIRA EDF LTDA..
CNPJ : 07.489.311/0001-05
ACÓRDÃO : 023/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

17-PROCESSO : 20062700100994
SUJ. PASSIVO : MARCODIESEL IMP. e EXPORTAÇÃO LTDA..
CNPJ : 04.169.280/0003-89
ACÓRDÃO : 015/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

18-PROCESSO : 20122901700013
SUJ. PASSIVO : PAPALÉGUAS CARGO EXPRESSO LTDA..
CNPJ : 10.946.767/0001-61
ACÓRDÃO : 038/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

19-PROCESSO : 20103000200242
SUJ. PASSIVO : VALDEMAR ANTÔNIO FANTIN.
CPF : 169.042.149-53
ACÓRDÃO : 040/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

Porto Velho-RO, TATE, 20 de junho de 2018.

Maria do Socorro Barbosa Pereira
Presidenta do TATE

Errata

Assunto: Portaria nº 261/GAB/SEFIN/2017 de 10 de abril de 2017

1. Em atenção ao Art. 1º referente à Certificação
2. Sendo assim: “**Onde se lê:** Certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de Serviços”

“ **Leia-se:** Certificação das notas fiscais e faturas e emissão dos Termos de Recebimento de **Serviços e Materiais**”
3. Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para ressaltarmos que procuraremos evitar estes tipos de transtornos.

Porto Velho, 19 de junho de 2018.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças
Matrícula nº. 300014623

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Portaria nº 402/2018/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 10 de abril de 2018, publicado no DOE nº 65, de 10 de abril de 2018.

Considerando o memorando nº 64/2018/SEAS-GAB, 15 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos municípios de Cacoal, Ariquemes, Ouro Preto do Oeste, Alto Alegre do Parecis, Primavera de Rondônia, Santa Luzia D'Oeste, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, São Miguel, Presidente Médici, Cacauplândia, Vale do Anari, Machadinho D'Oeste e Itapuã do Oeste, para participar do I Encontro Estadual de Conselheiros Municipais da Assistência Social do Estado de Rondônia, 31º Reunião Comissão Intergestora Bipartite e solenidade dos Kits do Projeto Mãezinha Rondoniense nos municípios. Nos períodos de 19/06/2018 a 23/06/2018, 24/06/2018 a 28/06/2018 e 02/07/2018 a 02/07/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Pedro José Alves Sanches	300148798	Porto Velho
Francisco de Assis Brito dos Santos	300130349	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Zuleica Jacira Aires Moura
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria nº 397/2018/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 10 de abril de 2018, publicado no DOE nº 65, de 10 de abril de 2018.

Considerando o memorando nº 60/2018/SEAS-GAB, 13 de junho de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Colorado do Oeste, Cerejeiras, Cabixi e Vilhena, para Agenda com o Prefeito e Entidades do Terceiro Setor, Visita a entidades conveniadas com a SEAS e Reunião com os vereadores na Câmara Municipal de Cerejeiras. Reunião com o Prefeito, Vereadores e Primeira Dama - Secretária de Assistência social do Município, e entidades do Terceiro Setor de Cabixi. Reunião com a secretária Regional da SEAS, em conjunto com a secretária regional de governo - Débora, para tratar da locação do prédio para funcionamento da SEAS, PROCON e SINE em Vilhena. No período de 14/06/2018 a 16/06/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Pedro José Alves Sanches	300148798	Porto Velho
Francisco de Assis Brito dos Santos	300130349	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.



Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Zuleica Jacira Aires Moura
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria nº 398/2018/SEAS-GD

A **Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 10 de abril de 2018, publicado no DOE nº 65, de 10 de abril de 2018.

Considerando o memorando nº 130/2018/SEAS-CAS, 15 de maio de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Considerar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Ouro Preto Oeste, Vale do Paraíso, Nova União e Mirante da Serra para realizar monitoramento e assessoramento aos gestores e Coordenadores do PBF e in loco, na área de Educação, visando garantia de direitos, inclusão social, e melhoria na qualidade de vida dos alunos beneficiários. Como também, melhorar os indicadores do PBF. No período de 11/06/2018 a 14/06/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Luzivera Mosquini Nogueira	300103723	Porto Velho
Izaías Elias	300010647	Porto Velho
Leila Aparecida Kichileski	300012960	Porto Velho

Art. 2º- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3º- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014

Art. 4º- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N° 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Zuleica Jacira Aires Moura
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Portaria nº 394/2018/SEAS-GGRH Porto Velho, 14 de junho de 2018.

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e alterada pela Lei Complementar nº 901, de 12 de setembro de 2016, publicado no DOE nº 170, de 12 de setembro de 2016 e Decreto de 29 de maio de 2017, publicado no DOE nº 101, de 01 de junho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **GISELE ROCHA MERCES**, matrícula 300141157, Chefe de Núcleo de Atendimento e Orientação ao Trabalhador, exercendo suas atividades laboral nesta SEAS, referente ao exercício de 2018, do período de 01.07 à 30.07.2018, a qual fica transferida para ser usufruída da seguinte forma:

Exercício: 2018	dias	Períodos
Conceder	15 dias	15.07.2018 à 30.07.2018
Conceder	15 dias	15.11.2018 à 30.11.2018

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

RESOLUÇÃO Nº002/CEDRS-RO/2018

Dispõe sobre o Plano de Aplicação do Fundo Estadual de Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura Familiar – FEDAF para o exercício de 2018.

O CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE RONDÔNIA – CEDRS/RO, no uso da atribuição que lhe confere o item II do artigo 5º da Lei Complementar nº 655 de 28/03/2012 e o Artigo 25 do Decreto nº 16.765, de 23 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer o Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento e Fortalecimento da Agricultura Familiar – FEDAF, para o exercício de 2018, aprovado em reunião ordinária do CEDRS e registrado em Ata de reunião de 15/05/2018, nos termos da Lei 3.647 de 06/11/2015 (PPA), Lei 4.221 (atualização do PPA) de 18/12/2017 e Lei 4.231 de 28/12/2017 (LOA 2018), conforme quadro abaixo:

Quadro 1 - Aplicação para o exercício 2018.

ELEMENTO	FONTE	VALOR	DESCRIÇÃO
3.3.50.41	0100	5.000,00	Contribuições a entidades sem fins lucrativos
3.3.90.93	0100	170.000,00	Indenizações e restituições (ressarcimentos de juros)
4.4.50.42	0100	5.000,00	Auxílios
TOTAL		180.000,00	

Art. 2º. Caberá à Secretaria Executiva do FEDAF cumprir os mecanismos operacionais de ressarcimento dos juros, como os fluxos de tramitação, de acordo com o disposto no Art. 22, e seus incisos, da Resolução nº 004/CEDRS-RO/2013, de 10 de julho de 2013, combinado com o Art. 4º do Decreto nº 16.765, de 23 de maio de 2012, alterado pelos Decretos nº. 18.627, de 24 de fevereiro de 2014, e nº 22.139, de 25 de julho de 2017.

Art. 3º. As reuniões ordinárias ou extraordinárias do CEDRS poderão modificar ou complementar a presente norma, desde que expressamente prevista na pauta no momento da convocação dos membros, sobretudo nas questões aqui omissas, e será também esse o fórum de deliberação para elucidação de quaisquer dúvidas.

Art. 4º. Fica revogada a Resolução nº 001/CEDRS-RO/2017, de 17 de maio de 2017.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de maio de 2018.

Porto Velho, RO, em 15 de junho de 2018.

José Paulo Gonçalves Ribeiro

Secretário de Estado da Agricultura

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável

Portaria nº02/PRE/CEDRS/2018 Porto Velho/RO, 19 de junho de 2018.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 220 de 28 de março de 1999 e Art. 3º do Capítulo II do Anexo da Resolução nº06/CEDRS/2013 e parágrafo primeiro do artigo 4º da Resolução nº 01/CEDRS-RO/2018, de 15 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para compor a Coordenadoria Executiva da Câmara Setorial do Café de Rondônia, os nomes abaixo, com suas respectivas instituições, eleitos em reunião da Câmara Setorial do Café de 21 de fevereiro de 2018:

Coordenador: EZEQUIAS BRAZ DA SILVA NETO
Associação dos Exportadores e Comércio de Café de Rondônia – ACCER;

Vice - Coordenador: PAULO SÉRGIO PEREIRA
Associação dos Exportadores e Comércio de Café de Rondônia – ACCER

1º Secretário: LEANDRO DIAS MARTINS
Cooperativa dos Produtores Rurais Organizados Para Ajuda Mútua – COOCARAM



2º Secretário: RACHEL BARBOSA DA SILVA

Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON

Parágrafo único. O prazo de duração do mandato é de 2 (dois) anos, conforme dispõe o artigo 4º da Resolução nº 01/CEDRS-RO de 15 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2018.

ELOISA HELENA BERTOLETTI

Secretária Adjunta de Estado da Agricultura

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável de Rondônia

Portaria nº03/PRE/CEDRS/2018. Porto Velho/RO, 19 de junho de 2018.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA AGRICULTURA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 220 de 28 de março de 1999 e Art. 3º do Capítulo II do Anexo da Resolução nº06/CEDRS/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, por aprovação do Conselho Estadual Desenvolvimento Rural e Sustentável – CEDRS, em reunião realizada em 15/05/2018, para compor a Câmara Setorial da Piscicultura vinculada a este Conselho, as seguintes instituições:

ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE PEIXE DE ARIQUEMES E REGIÃO – AGRIPAR

Titular: Francisco Hidalgo Farina CPF: 102.852.452-87

Suplente: Edson Antônio Sápiras CPF: 805.910.009-20

SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE

RONDÔNIA - SEBRAE

Titular Felipe Miguel Kreuz CPF: 857.235.172-87

Suplente Cléris Jean Kussler CPF: 713.545.772-62

COLÔNIA DE PESCADORES Z-2/RO GUAJARÁ MIRIM

Titular Geronima Melo da Costa 127.740.142-04

Suplente: Lucien Perira Zamora CPF: 315.611.952-00

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ELOISA HELENA BERTOLETTI

Secretária Adjunta de Estado da Agricultura

Vice-Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável de Rondônia

IDARON

Portaria nº 359/2018/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta nos memorandos abaixo descritos,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar dos servidores a seguir relacionados:

MATRÍCULA	NOME	MEMORANDO	EXERCÍCIO	PROGRAMADAS PARA	TRANSFERIR PARA	LOTAÇÃO
300179957	KEROLAINE NAYARA DE O. PRADO	MEMO. N °144/2018/IDARON-GIPOA,11/06/2018	2018	01/07/2018 A 30/07/2018	02/07/2018 A 16/07/2018 03/12/2018 A 17/12/2018	SEDE ADMINISTRATIVA-GIPOA
300044714	GERALDA GENUINA DA FONSECA	MEMO. N°38/2018/IDARON-COAF,11/06/2018	2018	16/06/2018 A 30/06/2018	02/07/2018 A 17/07/2018	SEDE ADMINISTRATIVA-COAF
300042615	RICARDO JOSE DE LIMA	MEMO.N°179/2018/IDARON-ULSAVPVH,28/04/2018	2016	01/07/2018 A 30/07/2018	01/08/2018 A 30/08/2018	ULSAV DE PORTO VELHO
300042561	LUCAS EVANGELISTA DE LIMA NETO	MEMO.N°67/2018/IDARON-ULSAVARI,08/06/2018	2018	01/06/2018 A 30/06/2018	01/12/2018 A 30/12/2018	ULSAV DE ARIQUEMES
300138503	GESSICA BARBOSA DE JESUS	MEMO.N°60/2018/IDARON-SFG,07/06/2018	2018	01/12/2018 A 30/12/2018	01/09/2018 A 30/09/2018	ULSAV DE SÃO FRANCISCO DO G.
300055737	CARLOS ANTONIO PINHEIRO DE MOURA	MEMO.N °23/2018/IDARON-ULSAVEXT,06/06/2018	2018	01/12/2018 A 30/12/2018	01/09/2018 A 30/09/2018	ULSAV DE EXTREMA
300104461	KESSIA ALMEIDA FAYE DAS CHAGAS	MEMO.N°257/2018/IDARON-GIDSA,05/06/2018	2018	04/06/2018 A 18/06/2018	08/06/2018 A 22/06/2018	SEDE ADMINISTRATIVA-GIDSA
300092395	PEDRO HENRIQUE M. BEZERRA	MEMO.N°169/2018/IDARON-ULSAVCAC,30/05/2018	2018	01/06/2018 A 30/06/2018	01/08/2018 A 30/08/2018	ULSAV DE CACOAL
300100789	INGRID GRISOLIA CYPRIANO MENEGAT	MEMO.N°69/2018/IDARON-ULSAVSMG,01/06/2018	2018	01/09/2018 A 30/09/2018	01/08/2018 A 30/08/2018	ULSAV DE SÃO MIGUEL DO G.
300042598	JORGE ANTONIO RIBEIRO BARBOSA	REQUERIMENTO,12/06/2018	2018	01/07/2018 A 30/07/2018	16/07/2018 A 14/08/2018	ULSAV DE PRESIDENTE MEDICE
300066167	SERGIO MINORU KOGA	MEMO.N°102/2018/IDARON-SRDAJIP, 15/06/2018	2018	01/06/2018 A 30/06/2018	03/01/2019 A 01/02/2019	ULSAV DE JI-PARANA
300092433	CAROLINE ARAUJO CADAMURO F.	MEMO.N°71/2018/IDARON-COTEC,30/05/2018	2018	01/06/2018 A 30/06/2018	25/06/2018 A 09/07/2018 03/12/2018 A 17/12/2018	SEDE ADMINISTRATIVA-COTEC
300137320	JUNIOR CLEBER ALVES PAIVA	MEMO.N°16/2018/IDARON-CCONT,18/05/2018	2018	01/07/2018 A 30/07/2018	09/07/2018 A 23/07/2018 10/12/2018 A 24/12/2018	SEDE ADMINISTRATIVA-CCONT



300044808	RODRIGO IZURO FUJIHARA	MEMO.Nº172/2018/IDARON-ULSAVCAC,06/06/2018	2018	01/07/2018 A 30/07/2018	11/07/2018 A 20/07/2018 12/12/2018 A 331/12/2018	ULSAV DE CACOAL
300110281	PATRICIA GONÇALVES PENEDO	MEMO.Nº69/2018/IDARON-GECC,05/06/2018	2018	01/06/2018 A 30/06/2018	18/07/2018 A 27/07/2018 07/01/2019 A 26/01/2019	SEDE ADMINISTRATIVA-GECC
300042776	ALESSANDRO CAMPOS DE ARAUJO	MEMO.Nº220/2018/IDARON-ULSAVPV,07/06/2018	2018	01/07/2018 A 30/07/2018	01/07/2018 A 15/07/2018 16/09/2018 A 30/09/2018	ULSAV DE PORTO VELHO
300055744	JOSILEIA TAVARES DE SOUZA	PROCESSO SEI Nº0015.178032/2018-98	2017	02/07/2018 A 16/07/2018	16/07/2018 A 30/07/2018	SEDE ADMINISTRATIVA-GEOF
300055744	JOSILEIA TAVARES DE SOUZA	PROCESSO SEI Nº0015.178032/2018-98	2018	01/06/2018 A 30/06/2018	05/10/2018 A 14/10/2018 11/03/2019 A 20/03/2019 31/07/2019 A 09/08/2019	SEDE ADMINISTRATIVA-GEOF
300055749	RAMIRO ROCHA DE ALBUQUERQUE	MEMO. Nº52/2018/IDARON-ULSAVMAN,04/06/2018	2018	01/06/2018 A 30/06/2018	01/12/2018 A 30/12/2018	ULSAV MINISTRO ANDREAZZA

Porto Velho, 20 de junho de 2018.
Anselmo de Jesus Abreu
 Presidente
 matrícula 300137994

Portaria nº 377/2018/IDARON-GRH Porto Velho/RO, 20 de junho de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV e conforme consta no Memorando 61 (205246), do Processo 0015.207963/2018-19,

RESOLVE:

Designar, o(a) servidor(a) **BRUNO RENATO SOMARIVA MANDUCA DA SILVA**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuário, matrícula nº 300108704, para responder cumulativamente com as suas atribuições pela **Ulsav de Pimenteiras D'Oeste**, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, pelo período de 01/07/2018 a 30/07/2018, em substituição do (a) titular **ULISSES RICARDO VIVIAN**, ocupante do cargo de Chefe de Ulsav de Pimenteiras D'Oeste, matrícula nº 300109539, por encontrar-se em pleno gozo de férias no referido período.

Revogam-se as disposições em contrário.
 Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Anselmo de Jesus Abreu
 Presidente
 matrícula 300137994

Portaria nº 369/2018/IDARON-GRH Porto Velho, 15 de junho de 2018.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de Julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de Setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso X;

RESOLVE:

Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 315/2018/IDARON-GRH, de 30/05/2018, publicada no DOE n. 106, de 12/06/2018, que alterou o gozo de férias do(a) servidor(a), **MAURICIO GONÇALVES SIQUEIRA**, ocupante do Cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300092387, lotado(a) na ULSAV de União Bandeirantes, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Anselmo de Jesus Abreu
 Presidente
 matrícula 300137994

Portaria nº 370/2018/IDARON-GRH

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no memorando 20 (1810720), do Processo 0015.174072/2018-61,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) **ARACELMA MAIA DE ARRUDA**, matrícula nº 300129768, referente ao exercício de 2018, lotada na ULSAV de União Bandeirantes, da Agência de Defesa Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON, conforme abaixo:

Marcada para:
 01/07/2018 à 30/07/2018

Alterar para:
 16/06/2018 à 30/06/2018 e
 16/12/2018 à 30/12/2018



EMATER

Aviso

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2018/EMATER/RO 2ª CHAMADA
DO P.E. Nº 006/2018

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, através de sua Diretora Presidente, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº. **030/2018/EMATER/RO**, do tipo MENOR PREÇO, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO, com participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP**. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520/2002, com o Decreto Estadual nº 18.340/2013, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/2006**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos. **Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0011.062821/2017-67/EMATER/RO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS E PERECÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESCRITÓRIOS DA EMATER-RO PERTENCENTES AO ESCRITÓRIO REGIONAL DE JI-PARANÁ, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

VALOR ESTIMADO: R\$ 23.504,20 (Vinte e três mil, quinhentos e quatro reais e vinte Centavos)

FONTE DE RECURSO: 240 e 0100

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.025.20.122.2024.2087 e 19.025.20.606.2024.2019

ELEMENTO DE DESPESA: 339030

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 25/06/2018 às 08h00min até 05/07/2018 às 09h29min.

DATA DE ABERTURA: 05 de Julho de 2018, às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO DA UASG: 926584

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.emater.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio designados, na Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, sito ao Complexo Rio Madeira – Av. Farquar nº 2986, Edifício Rio Jamari, 1º Andar, Curvo 02, Bairro: Pedrinhas, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 20 de Junho de 2018.
FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO
DIRETOR VICE - PRESIDENTE
EMATER/RO

DECISÃO

O Diretor Vice - Presidente da ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, RESOLVE com fundamento nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, **DECLARAR INEXIGÍVEL** a Licitação, objetivando assinatura de Programa On Line Denominado Banco de Preços, pelo período de 12 (doze) meses para atender as necessidades do Setor de Cotações, Comissão de Licitações e Gerências de

Material e Serviços da EMATER-RO, valor de **R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais)**, em favor da Empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, conforme parecer jurídico nº. 055/2018/PROJU/EMATER-RO 1831076 nos autos do Processo Administrativo SEI Nº 0011.154647/2018-69. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 20 de Junho de 2018.
Francisco de Assis Sobrinho
Diretor Vice - Presidente
EMATER-RO

Portaria nº 90/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

Considerando a Correspondência Interna nº 031/2018 de 04/06/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Extensionista Rural Nível Médio **DIONÍZIO DANTAS DE QUEIROGA**, matrícula: 3082, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Vista Alegre do Abunã/Território Madeira Mamoré, na ausência do titular da função, o empregado **FAUSTO LIMA FARIAS DE SOUZA**, matrícula: 4077, que estará em gozo de férias no período de 11 a 30/07/2018.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 11/07/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 19 de Junho de 2018.
ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 89/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.191152/2018-11 e Requerimento datado em 01/06/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Extensionista Rural Nível Médio **JONAS MARINHO DE AMORIM**, matrícula: 3357, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Estrela de Rondônia/Território Central, na ausência do titular da função, o empregado **THIAGO MAGALHÃES SILVA**, matrícula: 2873, que estará em gozo de férias no período de 02 a 31/07/2018.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 02/07/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 19 de Junho de 2018.
ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 88/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

Considerando Correspondência Interna nº 082/2018 de 07/06/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR a Extensionista Rural Nível Médio **POLIANA MOULAZ DE OLIVEIRA**, matrícula: 3503, para exercer a Função Gratificada de Gerente do Escritório Local de Itapuã do Oeste/Território Madeira Mamoré, na ausência do titular da função, o empregado **DIOMAZINO SOUZA LIMA**, matrícula: 2873, que estará em gozo de férias no período de 02 a 31/07/2018.

Artigo 2º - Os efeitos desta portaria vigoram a partir de 02/07/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 19 de Junho de 2018.
ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 87/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.186396/2018-81 e Requerimento datado em 09/05/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio em gozo de 30 (trinta) dias, a empregada **RUTH MARCULINO VICENTE**, matrícula: 719, Cargo: Apio/Serviços Gerais, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Jaru/Território Central, no período adquirido e não gozados. Sendo atendidos os 30 (trinta) dias, restam ainda 68 (sessenta e oito) dias do 1º quinquênio para gozo futuro. O afastamento das atividades laborais dar-se-á em 01/08/2018 a 30/08/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de Junho de 2018.
ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
**DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO**

Portaria nº 86/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.166007/2018-00 e Requerimento datado em 28/05/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias da empregada **RAFAELA CAROLINA DE ANDRADE FERREIRA**, matrícula: 3602, Cargo: Administrativo, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotada no Controle Interno-CONIN, no Centro Gerencial, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 15 a 28/10/2018 – 14 dias

2º Período: 11 a 16/03/2019 – 06 dias

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de Junho de 2018.
ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
**DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO**

Portaria nº 85/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando que esta Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada de seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

- Considerando a legislação que trata especificamente sobre o inventário disciplinado através da Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 96, onde o levantamento dos bens móveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa;

- Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II do artigo 7º, inciso III, alínea e, ao recomendar que as unidades gestoras deverá encaminhar na Prestação de Contas Anual, o inventário físico-financeiro dos bens móveis;

- Considerando o Decreto nº 22.670 de 16 de março de 2018 onde institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário do Estado nos casos que especifica, e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Inventário Físico Financeiro da Entidade

Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, que deverá proceder ao levantamento de todos os bens móveis.

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo nominados, para compor a comissão inventariante no âmbito da EMATER-RO.

§ 1º - Fica nomeado como Presidente desta Comissão o servidor **DOMINGOS ANTÔNIO PRIETO**, matrícula: 796 e, os demais servidores como membros:

CENTRO GERENCIAL	SERVIDOR INDICADO	MATRICULA	VERIFICAÇÃO IN LOCO
DIAFI	GABRIELA DE LIMA LOPES	4356	GEPAT
	JOSÉ WAMBERTO MARCHÃO	628	GEFIN
	JOSÉ ÂNGELO DO NASCIMENTO	3580	GESER
	GERÔNIMO PAIXÃO BRILHANTE	1201	GETIN
	FABIO RODRIGUES COSTA	1553	GECON
	MARLI LOUREIRO	1583	GEAMA
DITEP	NUMYDIA CARVALHO CAVALCANTE	2865	GEPIN
	CRISTIANE MAGALHÃES DOS SANTOS	4363	GETEC
	EDNA FLORINDA BENEVENUTO	987	GCCON
DIDEP	JAQUELINE CASTRO ARRUDA	4418	DIDEP
	MARCUS ANTONIO GOMES DA SILVA	956	GEDEP
	KELY CRISTINA CARNEIRO	4168	GEAPE
	DULCEMAR DA COSTA MACIEL	1345	GEBES
PRESIDÊNCIA	HEMANUELE FABIANA DOS A. FERRO	3441	PROJU
	FRANCISCO EVANDRO O. DE SOUZA	447	CONIN
	MARA RUBIA BRANDÃO AMAZONAS	1396	CPLM
	ELIZABETE VENTURA ROBERTO	1178	ASCON
	RAIMUNDA OLIVEIRA TABORGA	635	PRESIDÊNCIA

§ 2º - Fica determinado a todos os Supervisores e Gerente de Unidades Locais e Estaduais, bem como aos responsáveis pelas demais Unidades Administrativas desta EMATER-RO, que forneçam aos membros desta Comissão os meios, recursos e informações indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições, nos prazos especificados pela mesma, sob pena de responsabilização do servidor que de alguma forma dificultar ou prejudicar o trabalho da Comissão.

Artigo 3º - O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as irregularidades constantes no patrimônio móvel e fornecer subsídios para:
Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos de bens;
Avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;
Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;
Confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

Artigo 4º - Compete a Comissão de Inventário, salvo especificidades:
Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar as Unidades Administrativas, juntamente com o material necessário para o levantamento físico;
Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais,



na Unidade Central e demais Unidades;

Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, alterações de responsáveis dentre outros, emitindo os documentos concernentes; Solicitar aos responsáveis pelas Unidades Administrativas, documentos comprobatórios de transferências de bens quando não localizados, em relação aos bens móveis;

Emitir Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;

Elaborar inventário final e encaminhar a Gerência de Patrimônio da Autarquia;

A verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da unidade de controle patrimonial;

A avaliação do estado de conservação destes bens;

A identificação dos bens pertencentes a outras unidades administrativas da EMATER-RO ou órgãos externos;

Identificar e relacionar os bens não inventariados (não localizados);

Identificar e relacionar os bens inservíveis e/ou obsoletos e recomendar seu recolhimento a unidade gerência do patrimônio para desfazimento;

Identificar e relacionar os bens não tombados e/ou sem plaqueta presentes nas unidades administrativas.

Artigo 5º - Compete aos responsáveis pela carga patrimonial de bens acompanharem os membros da comissão ou designar servidor de sua confiança para acompanhar o levantamento físico dos bens móveis da unidade.

Parágrafo Único - É competência dos membros da comissão encaminhar o Termo de Responsabilidade atualizado em arquivo eletrônico em meio a ser definido pela comissão inventariante, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade administrativa sob a sua indicação.

Artigo 6º - Compete ainda à Comissão a realização do levantamento físico dos bens móveis nas unidades, devendo:

Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens; Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;

Realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e orientação da Comissão de Inventário; Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;

Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;

Preencher a planilha com o levantamento dos bens móveis, que será encaminhada pela Comissão. Elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação;

Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.

Os bens que se encontrarem em estado "Inservível" ou "fora de uso", deverão ser relacionados em planilha própria para tal fim.

Artigo 7º - Os servidores designados, aos quais se refere o artigo 2º, quando convocados pela Comissão, ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Artigo 8º - Durante a realização do inventário fica vedado toda e qualquer movimentação física dos bens móveis localizados nas unidades administrativas abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Artigo 9º - Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda da Gerência de Patrimônio e à disposição dos Órgãos de Controle.

Artigo 10º - O levantamento físico dos bens móveis da autarquia deverá ser realizado até o dia **13/07/2018**.

Parágrafo Único - O prazo aduzido no caput do artigo é improrrogável, e o não cumprimento poderá gerar responsabilização ao servidor que não cumprir.

Artigo 11º - O prazo para confecção do Relatório Conclusivo da Comissão de Levantamento dos Bens Móveis será até o dia 30 de setembro de 2018.

Artigo 12º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de Junho de 2018.
 ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 84/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

- Considerando que esta Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada de seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

- Considerando a legislação que trata especificamente sobre o inventário disciplinado através da Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 96, onde o levantamento dos bens móveis terá por base o inventário analítico de cada unidade administrativa;

- Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção II do artigo 7º, inciso III, alínea e, ao recomendar que as unidades gestoras deverá encaminhar na Prestação de Contas Anual, o inventário físico-financeiro dos bens móveis;

- Considerando o Decreto nº 22.670 de 16 de março de 2018 onde institui a obrigatoriedade de realizar os procedimentos de inventário do Estado nos casos que especifica, e dá outras providências.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Inventário Físico Financeiro da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, que deverá proceder ao levantamento de todos os bens móveis.

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo nominados, para compor a comissão inventariante no âmbito da EMATER-RO.

§ 1º - Fica nomeado como Presidente desta Comissão o servidor **DOMINGOS ANTÔNIO PRIETO**, matrícula: 796 e, os demais servidores como membros:

REGIÃO	SERVIDOR INDICADO	MATRICULA	VERIFICAÇÃO IN LOCO
PORTO VELHO	DIANA MENEZES VIANA	2767	REGIONAL PORTO VELHO
	VERALÚCIA MARQUES CARVALHO	3877	PORTO VELHO
	VIRGINIA AVELAR SOUZA CARNEIRO	3226	PORTO VERDE
	TATIANE MORAES PINTO	4353	CALAMA
	JAIR JAIRO SILVA NOGUEIRA	3205	CANDEIAS DO JAMARI
	MARCIA MARIA GUISSO	1701	TRIUNFO
	POLIANA MOULAZ DE OLIVEIRA	3503	ITAPUÃ DO OESTE
	JOSLENE GROTO	3610	NOVA MAMORÉ
	GABRIEL FELIPE P. MAGALHÃES	3502	NOVA DIMENSÃO
	VANUCICLÉIA TEIXEIRA DOS SANTOS	3593	GUAJARÁ MIRIM
	DIONIZIO DANTAS QUEIROGA	3082	VISTA ALEGRE
	MARIO NEUMANN	1030	EXTREMA
	SIMONE KAEFER	4144	NOVA CALIFÓRNIA
	MANOEL SIMPLICIO NUNES	4050	JACI PARANÁ
	JONILSON LOBO PINHEIRO	3551	UNIÃO BANDEIRANTES



REGIÃO	SERVIDOR INDICADO	MATRICULA	VERIFICAÇÃO IN LOCO
ARIQUEMES	FRANCINEIDE FERREIRA FERNANDA	2345	REGIONAL ARIQUEMES
	DANIEL LOPES SILVA	2627	ARIQUEMES
	MARCOS DA SILVA RIBEIRO	2620	ALTO PARAISO
	HENRIQUE BARBI MARCHI	2570	CACULÂNDIA
	EDUARDO AUGUSTO VERAS MATI	2768	RIO CRESPO
	FERNANDA MUNIZ MARCONI	3273	CUJUBIM
	JOSIMAR MOREIRA BARROS	1224	MACHADINHO
	ELIZEU DA SILVA BRUCH	4020	SUBUNIDADE 5° BEC
	EVARISTO DE SOUZA GONÇALVES	3509	MONTE NEGRO
	VALDEMAR GOMES DA ROCHA	1848	BURITIS
	GLEISON ROMANO DE CAMPOS	3834	CAMPO NOVO

REGIÃO	SERVIDOR INDICADO	MATRICULA	VERIFICAÇÃO IN LOCO
JI-PARANÁ	KLEBER RODRIGUES PEREIRA	1291	REGIONAL DE JI-PARANÁ
	VALQUIRIA MENDES CODEÇO	1070	JI-PARANÁ
	MARIA IRES SOUZA PINTO	1643	NOVA COLINA
	GILMAR RODRIGUES VIEIRA	2556	NOVA LONDRINA
	AGNALDO ANTONIO COSTA	2897	PRESIDENTE MÉDICI
	ADRIANO DE LIMA	4163	ESTRELA DE RONDÔNIA
	FAGNER DIONE CABRAL	4015	NOVO RIACHUELO
	WILSON PIAZZA DOS SANTOS	3843	OURO PRETO
	ROGÉRIO APARECIDO CORREIA	3429	VALE DO PARAISO
	EDGAR MAGALHÃES JULIO	4005	RONDONINAS
	SONIVAL MOREIRA DOS ANJOS	172	TEIXEIRÓPOLIS
	HÉLIO ANTUNES DE LIMA	3553	URUPÁ
	JOSÉ WAGNER DE OLIVEIRA	706	NOVA UNIÃO
	JANDIRA PINHEIRO LOPES	1699	MIRANTE DA SERRA
	GILMAR DRI	1051	JARU
	EMERSON DIAS DA SILVA	3951	TARILÂNDIA
	SÉRGIO AUGUSTO TADEU	3089	GOV. JORGE TEIXEIRA
	REINALDO PEREIRA MATOS	3067	COLINA VERDE
	FERNANDO LEONTINO MOREIRA	4040	THEOBROMA

REGIÃO	SERVIDOR INDICADO	MATRICULA	VERIFICAÇÃO IN LOCO
PIMENTA BUENO	HUMBERTO CONDE PERES	3495	REGIONAL PIMENTA BUENO
	MIGUEL MAGIPO DOS SANTOS	2585	PIMENTA BUENO
	JAIME MARTIN M. CALDAS	1843	CACOAL
	DIEGO DELEON VENTURINI	4059	BOA VISTA DO PACARANA
	MARCELO XAVIER FACCHI	4073	MINISTRO ANDREAZZA
	SIRLEI DE FÁTIMA ROSA	2838	PARECIS
	CRISTIANE CODEÇO VIEIRA	4290	PRIMAVERA DE RONDÔNIA
	PAULO LEÔNCIO BARBOSA	1367	SÃO FELIPE
	ERICK SILVA NOGUEIRA	3404	ESPIGÃO DO OESTE

REGIÃO	SERVIDOR INDICADO	MATRICULA	VERIFICAÇÃO IN LOCO
ROLIM DE MOURA	ANDERSON KUHL	3154	REGIONAL ROLIM DE MOURA
	MARCIO SOARES BARBOSA	1776	ROLIM DE MOURA
	GILDÁSIO MENDES LIMA	1603	ALTA FLORESTA
	SAMUEL VENÂNCIO SOUZA	2879	ALTO ALEGRE DOS PARECIS
	LUCIANO BATISTA DE MORAES	3078	CASTANHEIRAS
	ELISMAR SILVA MACHADO	4409	IZIDOLANDIA
	VALDIR MATT	1613	SANTA LUZIA
	FERNANDO PEREIRA MATOS	3223	NOVA BRASILÂNDIA
	OTAVIO ALVES GUEDES	3209	NOVO HORIZONTE

REGIÃO	SERVIDOR INDICADO	MATRICULA	VERIFICAÇÃO IN LOCO
SÃO FRANCISCO	JANIO BELTRAME	2610	REGIONAL SÃO FRANCISCO
	VANDERLEY ALVES DA SILVA	2804	SÃO FRANCISCO
	RONIVON PAMAROLI DE LELES	3193	ALVORADA
	PAULO ROGÉRIO MAROSO	3343	SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
	FAENIA MAURICIO DE SOUZA	4449	SERINGUEIRAS
	GERALDO SOUZA FERREIRA	3609	SÃO DOMINGOS
	BRUNO CORREIA DE ARAUJO	3824	COSTA MARQUES

REGIÃO	SERVIDOR INDICADO	MATRICULA	VERIFICAÇÃO IN LOCO
COLORADO	DANTE GUIUSEPPE DE MELO	4202	REGIONAL COLORADO
	WALTER TIAGO HERMSDORFF	3241	COLORADO
	RODRIGO PIRES GUANIERI	3362	CEREJEIRAS
	GREGÓRIO ALVES DE MOURA	4386	CABIXI
	FRANCY KARLA GABRIEL	4403	CORUMBIARA
	ANDREW VINICIUS RANIERY	4153	PIMENTEIRAS
	MACIEL SILVA LEMOS	2723	VILHENA
	RODRIGO RAFAEL FERREIRA	4392	CHUPINGUAIA

§ 2º - Fica determinado a todos os Supervisores e Gerente de Unidades Locais e Estaduais, bem como aos responsáveis pelas demais Unidades Administrativas desta EMATER-RO, que forneçam aos membros desta Comissão os meios, recursos e informações indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições, nos prazos especificados pela mesma, sob pena de responsabilização do servidor que de alguma forma dificultar ou prejudicar o trabalho da Comissão.

Artigo 3º - O Inventário Anual tem por objetivo detectar todas as irregularidades constantes no patrimônio móvel e fornecer subsídios para:
Verificação da exatidão dos registros de controle patrimonial, mediante a realização de levantamentos físicos de bens;
Avaliação e controle gerencial dos bens permanentes;
Encaminhamento de informações aos Órgãos de Controle;
Confirmar as responsabilidades pela guarda dos bens patrimoniais móveis.

Artigo 4º - Compete a Comissão de Inventário, salvo especificidades:
Elaborar calendário de inventário anual, definindo o cronograma para sua execução e divulgar as Unidades Administrativas, juntamente com o material necessário para o levantamento físico;
Coordenar os trabalhos de realização do levantamento físico dos bens patrimoniais, na Unidade Central e demais Unidades;
Analisar as divergências encontradas e regularizar as informações, realizando, se necessário, transferências, baixas, incorporações, alterações de responsáveis dentre outros, emitindo os documentos concernentes; Solicitar aos responsáveis pelas Unidades Administrativas, documentos comprobatórios de transferências de bens quando não localizados, em relação aos bens móveis;
Emitir Termo de Responsabilidade atualizado e encaminhá-los às unidades para assinatura do responsável ou seu substituto legal;
Elaborar inventário final e encaminhar a Gerência de Patrimônio da Autarquia;
A verificação da localização física de todos os bens patrimoniais da unidade de controle patrimonial;
A avaliação do estado de conservação destes bens;
A identificação dos bens pertencentes a outras unidades administrativas da EMATER-RO ou órgãos externos;
Identificar e relacionar os bens não inventariados (não localizados);
Identificar e relacionar os bens inservíveis e/ou obsoletos e recomendar seu recolhimento a unidade gerência do patrimônio para desfazimento;

Identificar e relacionar os bens não tombados e/ou sem plaqueta presentes nas unidades administrativas.

Artigo 5º - Compete aos responsáveis pela carga patrimonial de bens acompanharem os membros da comissão ou designar servidor de sua confiança para acompanhar o levantamento físico dos bens móveis da unidade.

Parágrafo Único - É competência dos membros da comissão encaminhar o Termo de Responsabilidade atualizado em arquivo eletrônico em meio a ser definido pela comissão inventariante, no prazo definido, bem como qualquer documentação adicional relativa ao levantamento da unidade administrativa sob a sua indicação.

Artigo 6º - Compete ainda à Comissão a realização do levantamento físico dos bens móveis nas unidades, devendo:

Solicitar ao responsável pela unidade, livre acesso a qualquer espaço físico para efetuar o levantamento dos bens; Requisitar os recursos necessários para a realização do levantamento;

Realizar "in loco" o levantamento dos bens patrimoniais da unidade, com apoio e orientação da Comissão de Inventário; Solicitar ao responsável pela unidade levantada, quando necessário, auxílio, informações e documentos para identificação e quantificação dos bens;
Verificar a integridade e a fixação do registro patrimonial de cada bem e em caso de avaria ou descolamento da plaqueta do modelo atualmente adotado, identificá-los com numeração provisória para posterior regularização;
Preencher a planilha com o levantamento dos bens móveis, que será encaminhada pela Comissão. Elaborar Relatório Final de Levantamento da unidade, apresentando-o ao responsável para validação;
Assinar as Planilhas de Levantamento Físico de Bens Móveis, juntamente com o responsável pela unidade.
Os bens que se encontrarem em estado "Inservível" ou "fora de uso", deverão ser relacionados em planilha própria para tal fim.

Artigo 7º - Os servidores designados, aos quais se refere o artigo 2º, quando convocados pela Comissão, ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.



Artigo 8º - Durante a realização do inventário fica vedado toda e qualquer movimentação física dos bens móveis localizados nas unidades administrativas abrangidas pelos procedimentos de levantamento, exceto mediante autorização específica da Comissão de Inventário.

Artigo 9º - Toda documentação relativa ao inventário físico financeiro realizado, deverá ficar sob a guarda da Gerência de Patrimônio e à disposição dos Órgãos de Controle.

Artigo 10º - O levantamento físico dos bens móveis da autarquia deverá ser realizado até o dia **13/07/2018**.

Parágrafo Único - O prazo aduzido no caput do artigo é improrrogável, e o não cumprimento poderá gerar responsabilização ao servidor que não cumprir.

Artigo 11º - O prazo para confecção do Relatório Conclusivo da Comissão de Levantamento dos Bens Móveis será até o dia 30 de setembro de 2018.

Artigo 12º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de Junho de 2018.
ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 83/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

Considerando Requerimento datado em 07/05/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - TRANSFERIR, a pedido, a Extensionista Rural Nível Superior, **FERNANDA MUNIZ MARCONI**, matrícula: 3273, do Escritório Local de Cujubim/Território Vale do Jamari para o Escritório Local de Novo Horizonte/Território Zona da Mata.

Artigo 2º - Os efeitos desta Portaria vigoram a partir de 02/07/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de Junho de 2018.
ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 82/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.110345/2018-89, Requerimento datado em 11/04/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, a servidora autárquica **ROSANGELA DA SILVA PERIN**, Extensionista Rural Nível Médio, Matrícula: 3840, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia, folgas estabelecidas pela Justiça Eleitoral, no total de 06 (seis) dias úteis.

Artigo 2º - O afastamento efetivo ocorrerá nos dias 03, 04, 05, 06 e 10/09 e 01/10/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de Junho de 2018.
ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 81/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,
Considerando Processo SEI nº 0011.191372/2018-44, Requerimento datado de 29/05/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - RETIFICAR a Portaria nº 65/2018/EMATER-GEAPE, que fracionou o gozo das Férias da empregada **FABIANA BEZERRA NEVES DOS SANTOS**, matrícula: 3922, Cargo: Extensionista Rural Nível Superior, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência de Planejamento e Informações-GEPIN, no Centro Gerencial, relativas ao período aquisitivo de 2016/2017, conforme segue:

ONDE SE LÊ: 2º Período: 05/08 a 28/08/2018 – 14 dias.

LEIA-SE: 2º Período: 15/08 a 28/08/2018 – 14 dias.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de Junho de 2018.
ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 79/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.191279/2018-30, Requerimento datado em 04/06/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias da empregada **ANDREA OLIVEIRA DOS SANTOS**, matrícula: 2952, Cargo: Apoio/Protocolista, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência de Serviços e Transporte-GESER, no Centro Gerencial, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 18/07 a 01/08/2018 – 15 dias

2º Período: 05/11 a 19/11/2018 – 15 dias

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de Junho de 2018.
ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 78/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.188615/2018-67, Requerimento datado em 03/05/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, Licença Prêmio em gozo de 34 (trinta e quatro) dias, ao empregado **IVALDO DE MEDEIROS REGALADO**, matrícula: 145, Cargo: Extensionista em Gestão, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotado no Escritório Local de Ji-Paraná/Território Central, no período adquirido e não gozados de expectativa de direito. Sendo atendidos os 34 (trinta e quatro) dias, encerra-se o direito a Licença Prêmio, em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/Nº 009/2017, em seu Artigo 7º. O afastamento das atividades laborais dar-se-á em 02/07/2018 a 04/08/2018.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de Junho de 2018.
ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO



Portaria nº 77/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.191337/2018-25, Requerimento datado em 29/05/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias da empregada **CRISELIDE HENRIQUE GIRÃO**, matrícula: 4100, Cargo: Administrativo, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência de Administração de Pessoal-GEAPE, no Centro Gerencial, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 10 a 24/07/2018 – 15 dias

2º Período: 15 a 29/08/2018 – 15 dias

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de Junho de 2018.
ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO

Portaria nº 80/2018/EMATER-GEAPE

A Presidência da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto e alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.937/2016,

Considerando o Processo Administrativo SEI nº 0011.190319/2018-26, Requerimento datado em 06/06/2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, o fracionamento do gozo das Férias da empregada **PAULA JULIA OLIVEIRA COSTA**, matrícula: 3570, Cargo: Técnico Administrativo Nível Médio, pertencente ao quadro efetivo de pessoal da EMATER-RO, lotada na Gerência de Finanças-GEFIN, no Centro Gerencial, relativo ao período aquisitivo de 2017/2018, conforme segue:

1º Período: 09 a 23/07/2018 – 15 dias

2º Período: 03 a 17/12/2018 – 15 dias

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 14 de Junho de 2018.
ALBERTINA MARANGONI BOTTEGA
DIRETORA PRESIDENTE
EMATER-RO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL

Resolução N. 6/2018/SEDAM-ASGAB

Resolução nº. 03/2018/CDREX/ERGA / MACHADINHO D'OESTE

Machadinho D'Oeste/RO, 18 de abril de 2018.

O Presidente do CDREX – Conselho Deliberativo das Reservas Estaduais Extrativistas de Machadinho D'Oeste e Vale do Anari, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e

Considerando o parágrafo 2º do Artigo 18º da Lei federal 9985/00 – SNUC, de 18 de julho de 2000, que trata sobre a gestão da Reserva Extrativista pelo Conselho Deliberativo;

Considerando o parágrafo 2º do Artigo 16º do Decreto Lei nº 1.144 – SEUC/RO, de 12 de dezembro de 2002, que trata sobre a gestão da Reserva Extrativista Estadual pelo Conselho Deliberativo;

Considerando o Decreto Nº. 11.016 de 30 de abril de 2004, publicado no DOE nº. 0015, de 03 de maio de 2004, que cria o Conselho Deliberativo das Reservas Extrativistas de Machadinho D'Oeste e Vale do Anari;

Considerando que compete a SEDAM a gestão das Unidades de Conservação Estaduais;

Considerando que o Plano de Manejo da Reserva Extrativista Estadual Aquariquara, contempla a exploração florestal através de Plano de Manejo Florestal Sustentável;

Considerando que na Assembleia Geral Ordinária da ASEVA – Associação dos Extrativistas de Vale do Anari, realizada no dia 16 de março de 2018, o contrato de parceria para exploração do Plano de Manejo Florestal da Resex Aquariquara, entre a ASEVA e a empresa MADREX, foi apresentada para a Comunidade da Resex Aquariquara e aprovado por unanimidade;

Considerando que o de contrato de parceria entre ASEVA – Associação dos Extrativistas de Vale do Anari e a empresa MADREX, para exploração do Plano de Manejo Florestal da Reserva Extrativista Estadual Aquariquara, foi analisado pela esfera técnica da SEDAM;

Considerando que o contrato de parceria para exploração do Plano de Manejo Florestal da Reserva Extrativista Estadual Aquariquara, entre ASEVA – Associação dos Extrativistas de Vale do Anari e a empresa MADREX, foi aprovado por unanimidade na 1ª Reunião Ordinária do CDREX – Conselho Deliberativo das Reservas Estaduais Extrativistas de Machadinho D'Oeste e Vale do Anari, realizada no dia 13 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o contrato de parceria para exploração do Plano de Manejo Florestal da Reserva Extrativista Estadual Aquariquara, entre a ASEVA – Associação dos Extrativistas de Vale do Anari e a empresa MADREX.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Ataide de Jesus Santos
Presidente do Conselho Deliberativo das Reservas Estaduais Extrativistas de Machadinho D'Oeste e Vale do Anari

Resolução N. 5/2018/SEDAM-ASGAB

C

Resolução nº. 2/2018/CDREX/ERGA / MACHADINHO D'OESTE

Machadinho D'Oeste/RO, 18 de abril de 2018.

O Presidente do CDREX – Conselho Deliberativo das Reservas Estaduais Extrativistas de Machadinho D'Oeste e Vale do Anari, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, e

Considerando o parágrafo 2º do Artigo 18º da Lei federal 9985/00 – SNUC, de 18 de julho de 2000, que trata sobre a gestão da Reserva Extrativista pelo Conselho Deliberativo;

Considerando o parágrafo 2º do Artigo 16º do Decreto Lei nº 1.144 – SEUC/RO, de 12 de dezembro de 2002, que trata sobre a gestão da Reserva Extrativista Estadual pelo Conselho Deliberativo;

Considerando o Decreto Nº. 11.016 de 30 de abril de 2004, publicado no DOE nº. 0015, de 03 de maio de 2004, que cria o Conselho Deliberativo das Reservas Extrativistas de Machadinho D'Oeste e Vale do Anari;

Considerando que compete a SEDAM a gestão das Unidades de Conservação Estaduais;

Considerando que o Plano de Manejo da Reserva Extrativista Estadual Rio Preto Jacundá, contempla a exploração florestal através de Plano de Manejo Florestal Sustentável;

Considerando que na Assembleia Geral Ordinária da ASMOREX – Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Rio Preto Jacundá, realizada no dia 06 de abril de 2018, o contrato de parceria para exploração do Plano de Manejo Florestal, da Resex Rio Preto Jacundá, entre a ASMOREX e a empresa MADREX, foi apresentado para a Comunidade e aprovado por unanimidade;

Considerando que o contrato de parceria para exploração de Plano de Manejo Florestal, da Reserva Extrativista Estadual Rio Preto Jacundá, foi analisado pela esfera técnica da SEDAM;

Considerando que o contrato de parceria para exploração do Plano de Manejo Florestal, da Reserva Extrativista Estadual **Rio Preto Jacundá**, entre a ASMOREX e a empresa MADREX, foi aprovado por unanimidade na 1ª Reunião Ordinária do CDREX – Conselho Deliberativo das Reservas Estaduais Extrativistas de Machadinho D'Oeste e Vale do Anari, realizada no dia 13 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art 1º - Aprovar o de contrato de parceria para exploração de Plano de Manejo Florestal da Reserva Extrativista Estadual **Rio Preto Jacundá**, entre a ASMOREX – Associação dos Moradores da Reserva Extrativista Rio Preto Jacundá e a empresa MADREX.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Ataide de Jesus Santos

Presidente do Conselho Deliberativo das Reservas Estaduais Extrativistas de Machadinho D'Oeste e Vale do Anari

Ata**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 002/2018**

Aos 08 dias do mês de junho de do ano de dois mil e dezoito em primeira convocação às 09h00min horas, e em segunda convocação às 10h00min, na Sala de Reuniões da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, reuniram-se membros do Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA, que tem como pauta da reunião: 1) Apresentação do novo Presidente; 2) Deliberações de Processos; 3) e Outros assuntos. Fizeram parte da reunião os membros: Hamilton Santiago Pereira – atuando como Presidente. Os Conselheiros: Sr. Manoel Carlos Dantas - SEAGRI, Sr. Paulo Henrique Bonavip – ECOPORÉ, Sr. Fabio Assis de Menezes – FETAGRO; Sra. Lariessa M. de A. Soares – Representando a SEDI; Sr. Efsen Ferreira dos Santos Rodrigues, Sr. Renato Berwanger da Silva Diretor Executivo da SEDAM, além da presença da Secretária Executiva do CONSEPA – Sra. Eliane de Fátima A. Antunes, atuando como escrivão. Assim, na sequência procedeu-se a abertura da reunião, onde o Presidente Hamilton Pereira Santiago manifestou as boas vindas aos presentes, bem como na sequência ressaltou na presente reunião extraordinária, que não seria deliberado quanto a pauta referenciada, tendo em vista que não houve a formação de quórum. Sendo assim. E nada mais havendo a tratar o presidente declarou encerrada a reunião, da qual eu, Eliane de Fátima Alves Antunes na qualidade de Secretária Executiva do CONSEPA – lavrei a presente Ata, a qual dato e assino. Publique-se. **Observação:** Segue anexa a lista de presença, devidamente assinada por todos os presentes, e que serve para validar esta ata.

Porto Velho, 08 de junho de 2018.

Hamilton Santiago Pereira Presidente do CONSEPA Secretário da SEDAM	Eliane de Fátima Alves Antunes Secretária Executiva do CONSEPA
--	--

Termo

TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 72/2018 DO PROCESSO Nº
1801/03552/2014/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário HAMILTON SANTIAGO PEREIRA, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/03552/2014 do empreendimento PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, localizado no Assentamento Flor do Amazonas II, Linha Sivan – Lote 38, no Município de CANDEIAS DO JAMARI/RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, contendo 46 fls. com fulcro no Requerimento a fl. 46.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 20 de Junho de 2018.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Portaria nº 193/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 06 (seis dias) de folga, no dia 11.06.2018 a 16.06.2018, com base a Lei Federal nº 9.504/97, art. 98, ao servidor JOSE CARLOS COSTA DE CARVALHO, motorista, Matrícula nº 300001575, lotado no CODEF, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, considerando os serviços prestados a Justiça Eleitoral nos dias 30/10/2016, 02/10/2016 e 17/09/2016, exercendo a função de motorista.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE
HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Portaria nº 192/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor (a) UILLIAM GASTÃO HOPPEN LINDNER, Chefe da Divisão e Implantação de Processos, Matrícula nº 300108449, ocupante de cargo comissionado, lotado (a) na CUC, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em 31.05.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE
HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Portaria nº 191/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE n. 238 de 20.12.2017, conforme certidão de Nascimento.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, ao servidor (a) PAULO ALVES DE LIMA, Geógrafo-, Matrícula nº 300137703, pertencente ao quadro permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) na ERGAS/ Pimenta Bueno, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a partir da data do nascimento de seu filho, ocorrido em 04.06.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE
HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL/SEDAM

Portaria nº 190/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado/2018/SEDAM-COLMAM.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **CLEBER DO AMARAL**, Engenheiro de Alimentos, Matrícula nº 300138166, lotado na COLMAM, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, marcada para Julho de 2018, referente ao exercício de 2018, para gozar 10(dez) dias do primeiro período 09.07.2018 à 18.07.2018 e o segundo período 10.12.2018 à 19.12.2018. Ficando 10(dez) dias para gozar em 01.07.2019 à 10.07.2019

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRE-SE
HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 189/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando nº 80/2018 SEDAM/CPO.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora, AMANDA RIOS CRUZ, Assessor Ambiental II, Matrícula nº 300142010, lotado no CPO desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, para Agosto de 2018, referente ao exercício de 2018, para gozar em 01.08.2018 à 20.08.2018, ficando 10 (dez) dias para serem gozadas em 03.12.2018 à 12.12.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE
HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 188/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, nos termos do Decreto nº 14.143, de 18 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR conforme Despacho SEDAM-DIREX do processo SEI nº 0028.206831/2018-12 os termos da Portaria nº 127/2018/SEDAM-ASGAB de 27.04.2018 que cria comissão especial para proceder a Reconstituição dos Autos dos Processos Administrativos nºs 01-1801.01121-0000/2015, 01-1801.01957-0000/2015 e 01-1801.00873-0000/2016, que tratam das Prestações de Contas relativas ao Convênio nº 077/PGE-2014, cujo objeto trata da geração da base cartográfica digital referente as feições de hidrografia e planimetria do Estado de Rondônia.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º será composta pelos servidores da SEDAM abaixo relacionados:

Presidente	Matrícula	Cargo/Função
Márcio Felisberto da Silva	300.138.003	Geógrafo
Membros	Matrícula	Cargo/Função
Vanessa de Souza Cordeiro	300.126.261	Assessor Especial II
Eugênio Pacelli Martins	300.145.918	Assessor de Geociências

Art. 3º A servidora Vanessa de Souza Cordeiro responderá pela presidência com suas respectivas atribuições na ausência do servidor Márcio Felisberto da Silva.

Art. 4º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos a contar da última publicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º Revogam-se todas as portarias anteriores.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Portaria nº 194/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando nº 81/2018/SEDAM-CPO.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **VANESSA DE SOUZA CORDEIRO**, Assessor Especial II, Matrícula nº 300126261, lotada na CPO, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Novembro de 2017, referente ao exercício de 2017, para gozar em 17.07.2018 à 31.07.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 195/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando nº 432/2018/SEDAM-COPAM.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **GEORGE LUIZ RIBEIRO MATHEUS**, Assessor Especial Ambiental, Matrícula nº 300082075, lotado no COPAM, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcado para o início de Julho de 2018, referente ao exercício de 2018, para usufruir em 15.07.2018 à 30.07.2018. Ficando 15(quinze) dias restantes para gozar em 15.08.2018 à 30.08.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Portaria nº 196/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando nº 144/2018/SEDAM-COREH.

RESOLVE:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **ADRIELE MAIARA CARNEIRO MUNIZ**, Assessor Especial II, Matrícula nº 300135784, lotada no COREH, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, marcada para início de Junho de 2018, referente ao exercício de 2018, para usufruir em 11.06.2018 à 30.06.2018. Ficando 10(dez) dias a serem gozados em data oportuna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 02, DE 08 DE MAIO DE 2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE-RO, no uso de suas atribuições legais, nos termos estabelecidos no subitem 17.18, do Edital nº 02/2018, referente ao concurso público para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Considerando os extratos do Edital publicados, resolve prorrogar o prazo de término das inscrições para o dia 19 de julho de 2018 e, consequentemente, outras datas relacionadas a seguir:

1. No item 4, Das inscrições, ONDE SE LÊ:

4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de **14 de maio de 2018 a 04 de julho de 2018**.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alero, observando o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 14 de maio de 2018 até as 16h do dia 04 de julho de 2018**;

(...)

f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia **05 de julho de 2018**;

g) após as **16h do dia 04 de julho de 2018**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição; e

h) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o terceiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via Internet. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.

(...)

4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 14 de maio de 2018 e 16h00 do dia 04 de julho de 2018** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até às 16h do dia **05 de julho de 2018**, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o **dia 05 de julho de 2018**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

LEIA-SE:

4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de **14 de maio de 2018 a 19 de julho de 2018**.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alero, observando o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 14 de maio de 2018 até as 16h do dia 19 de julho de 2018**;

(...)

f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia **20 de julho de 2018**;

g) após as **16h do dia 19 de julho de 2018**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição; e

h) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o dia **20 de julho de 2018**. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.

(...)

4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 14 de maio de 2018 e 16h00 do dia 19 de julho de 2018** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até às 16h do dia **20 de julho de 2018**, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.5.1 O pagamento da taxa de inscrição após o **dia 20 de julho de 2018**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

2. No item 5, Da isenção da taxa de inscrição, ONDE SE LÊ:

5.14 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alero para imprimir o boleto bancário para pagamento até o **dia 05 de julho de 2018**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

LEIA-SE:

5.15 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alero para imprimir o boleto bancário para pagamento até o **dia 20 de julho de 2018**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

3. No item 5, Da isenção da taxa de inscrição, ficam acrescidos os subitens 5.6.12.2 e 5.14.1, renumerando os subitens subsequentes:

5.6 Doador de medula óssea

5.6.1 O candidato que requerer a isenção na condição de doador de medula óssea deverá preencher o requerimento de inscrição, marcar no link de inscrição que deseja a isenção, no período de **21 de junho de 2018 até 25 de junho de 2018**, impreterivelmente, e comprovar sua condição por meio do envio da documentação mencionada no subitem 5.6.1.1, até as 16h do dia **26 de junho de 2018**, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, para a FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: **CONCURSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (Especificar o Cargo/a Especialidade) – DOCUMENTAÇÃO PARA ISENÇÃO**.

5.6.1.1 A documentação para solicitação de isenção na condição de doador de medula óssea é:

a) cópia autenticada do documento de identidade; e

b) documento oficial (original ou cópia autenticada) de doador emitido pelo Hemocentro do Estado de Rondônia ou pelo REDOME – Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea.

(...)

5.12.2 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, específico para os candidatos doadores de medula óssea, será divulgado no **dia 13 de julho de 2018**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alero.

(...)

5.14.1 O resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, específico para os candidatos doadores de medula óssea, será divulgado no **dia 19 de julho de 2018**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alero.

4. No item 6, Das vagas destinadas às pessoas com deficiência, ONDE SE LÊ:

6.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até o **dia 05 de julho de 2018**, impreterivelmente, via **SEDEX** ou **carta registrada com AR**, para a Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: **CONCURSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (Especificar o Cargo/a Especialidade) – DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

LEIA-SE:

6.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até o **dia 20 de julho de 2018**, impreterivelmente, via **SEDEX** ou **carta registrada com AR**, para a Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: **CONCURSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (Especificar o Cargo/a Especialidade) – DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico



não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

5. No item 7, Do atendimento aos candidatos com necessidades especiais, ONDE SE LÊ:

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar correspondência **até o dia 05 de julho de 2018**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: **CONCURSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (Especificar o Cargo/a Especialidade) – DOCUMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**, com laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **05 de julho de 2018**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursoalero@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido e, posteriormente, encaminhar o documento original ou uma cópia autenticada em cartório, via SEDEX, para a FGV, no endereço indicado no subitem 7.1, especificando os recursos especiais necessários.

(...)

7.6 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail concursoalero@fgv.br até as 16h do dia **05 de julho de 2018**.

7.6.1 Será solicitado o preenchimento e o envio, até o dia **05 de julho de 2018**, de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do(a) candidato(a), via **SEDEX ou Carta Registrada com AR**, para a FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, fazendo constar no envelope: **CONCURSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL (Especificar o Cargo/a Especialidade)**.

LEIA-SE:

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar correspondência **até o dia 20 de julho de 2018**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: **CONCURSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (Especificar o Cargo/a Especialidade) – DOCUMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**, com laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **20 de julho de 2018**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursoalero@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido e, posteriormente, encaminhar o documento original ou uma cópia autenticada em cartório, via SEDEX, para a FGV, no endereço indicado no subitem 7.1, especificando os recursos especiais necessários.

(...)

7.6 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail concursoalero@fgv.br até as 16h do dia **20 de julho de 2018**.

7.6.1 Será solicitado o preenchimento e o envio, até o dia **20 de julho de 2018**, de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do(a) candidato(a), via **SEDEX ou Carta Registrada com AR**, para a FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, fazendo constar no envelope: **CONCURSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL (Especificar o Cargo/a Especialidade)**.

6. No item 8, Da Prova Escrita Objetiva, ONDE SE LÊ:

8.1 A Prova Escrita Objetiva para o cargo de **Advogado da Assembleia Legislativa** será realizada no estado de Rondônia, nas cidades de **Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena**, no dia **19 de agosto de 2018**, das 08h às 13h, segundo o horário oficial do estado de Rondônia.

LEIA-SE:

8.1 A Prova Escrita Objetiva para o cargo de **Advogado da Assembleia Legislativa** será realizada no estado de Rondônia, nas cidades de **Ariquemes, Cacoal, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena**, no dia **26 de agosto de 2018**, das 08h às 13h, segundo o horário oficial do estado de Rondônia.

7. No Anexo I, Conteúdo Programático, ONDE SE LÊ:

DIREITO ADMINISTRATIVO

(...) Tribunal de Contas da União e suas atribuições; entendimentos com caráter normativo exarado por tal corte de contas; sistema de correição do poder executivo federal — Decreto nº 5.480/2005, Decreto nº 8.109/2013, Decreto nº 7.128/2010, Portaria CGU nº 335/2006 —; (...) Lei nº 8.112/1990 e suas alterações; (...)

4TÉCNICA LEGISLATIVA E NOÇÕES DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

(...) Iniciativa no processo legislativo. Executivo. Legislativo. Judiciário. As emendas. Espécies. Fontes. Titularidade. Objeto. Conteúdo. Natureza. Momento. Condição e controle de validade. Iniciativa reservada. (...)

LEIA-SE:

DIREITO ADMINISTRATIVO

(...) Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e suas atribuições; entendimentos com caráter normativo exarado por tal corte de contas; sistema de correição do poder executivo estadual; (...) Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia: Lei Complementar Estadual nº 68, de 1992 e suas alterações; (...)

4TÉCNICA LEGISLATIVA E NOÇÕES DO REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

(...) Iniciativa no processo legislativo: Executivo, Legislativo, Judiciário e instituições autônomas. Iniciativa reservada. As emendas: espécies, fontes, titularidade, objeto, conteúdo, natureza e momento. Condições e controle de validade das proposições legislativas. (...)

8. No Anexo I, Conteúdo Programático, passa a constar o seguinte:

DIREITO CONSTITUCIONAL

Constituição: conceito, objeto, elementos e classificações. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Interpretação constitucional: métodos, princípios e limites. Poder constituinte: Características. Poder constituinte originário. Poder constituinte derivado. Princípios fundamentais. Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data: disciplina constitucional e infraconstitucional. Direitos sociais. Nacionalidade. Direitos políticos. Partidos políticos. Organização do Estado. Organização político-administrativa. Estado federal brasileiro: União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Territórios. Intervenção federal. Intervenção dos Estados nos Municípios. Administração pública: disposições gerais, servidores públicos. Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. Organização dos poderes no Estado. Mecanismos de freios e contrapesos. Poder legislativo: estrutura, funcionamento e atribuições. Comissões parlamentares de inquérito. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Tribunal de Contas da União.



Processo legislativo. Prerrogativas parlamentares. Poder Executivo. Presidente da República: atribuições, prerrogativas e responsabilidades. Ministros de Estado. Conselho da República e de Defesa Nacional. Poder Judiciário: disposições gerais. Órgãos do Poder Judiciário: organização e competências. Conselho Nacional de Justiça. Funções essenciais à justiça. Ministério Público: princípios, garantias, vedações, organização e competências. Advocacia pública. Advocacia e defensoria pública. Controle de constitucionalidade: sistemas gerais e sistema brasileiro. Controle incidental ou concreto. Controle abstrato de constitucionalidade. Exame *in abstracto* da constitucionalidade de proposições legislativas. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação direta de inconstitucionalidade. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. Controle concreto e abstrato de constitucionalidade do direito municipal. Súmula Vinculante. Defesa do Estado e das instituições democráticas. Sistema tributário nacional: princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Impostos da União, dos Estados e dos Municípios. Repartição das receitas tributárias. Finanças públicas: normas gerais e orçamentos. Ordem econômica e financeira: princípios gerais da atividade econômica. Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. Ordem social.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015. Direito intertemporal e aplicabilidade do novo diploma. Princípios constitucionais e infraconstitucionais do processo civil. Garantias constitucionais do processo. Autonomia do Direito Processual. Institutos e normas fundamentais do processo civil. Direito Processual Constitucional. Jurisdição: dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional. Características. Princípios. Espécies. Organização judiciária. Distinção em relação às demais funções do Estado. Competência. Critérios de fixação e de modificação. Conexão. Continência. Prevenção. Funções essenciais à Justiça. Magistratura. Impedimento e suspeição. Advocacia Pública e Privada. Defensoria Pública. Assistência judiciária. Custas judiciais e emolumentos dos serviços notariais e de registros no Estado de Rondônia. Ministério Público. Do Juiz e dos auxiliares de Justiça. Órgãos auxiliares da justiça. Deveres das partes e dos procuradores. Atos atentatórios à dignidade da justiça. Responsabilidade por dano processual. Das despesas, dos honorários advocatícios e das multas. Sucessão das partes e dos procuradores. Ação. Conceito e natureza. Condições da ação. Momento e técnica da aferição de sua presença. Elementos da ação. Ação e tutela jurisdicional. Cumulação da ação. Classificação da tutela jurisdicional. Processo. Conceito e natureza. Espécies. Pressupostos processuais. Procedimento. Atos processuais. Forma, tempo e lugar. Dos pronunciamentos do órgão jurisdicional. Regime de invalidades processuais. Prazos processuais. Preclusões. Comunicação dos atos processuais. Atos processuais eletrônicos. Da citação e das intimações. Modalidades e efeitos. Partes e terceiros no processo civil. Conceitos. Litisconsórcio. Modalidades de intervenção de terceiros. Tutela Provisória de Urgência e de Evidência. Modalidades. Poder Geral de Cautela. Procedimento comum. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Hipóteses. Petição inicial. Requisitos e defeitos. A fixação do valor da causa e as formas de sua impugnação. Juízo de admissibilidade da demanda e seus efeitos. Indeferimento da petição inicial. Audiência de conciliação ou de mediação. Resposta do réu. Contestação e reconvenção. Defesa direta e indireta. Questões prévias e de mérito. Revelia. Providências preliminares e do saneamento. Julgamento conforme o estado do processo. Provas. Objeto, fonte e meios. Prova atípica e prova ilícita. Ônus da prova. Provas em espécie e sua produção. Audiência de instrução e julgamento. Sentença. Elementos, conteúdo e efeitos. Vícios das sentenças. Coisa julgada. Limites subjetivos e objetivos. Relativização da coisa julgada. Julgamento liminar de improcedência. Remessa necessária. Recursos. Juízo de admissibilidade. Efeitos. Teoria geral dos recursos. Apelação. Agravo de Instrumento e Agravo Interno. Embargos de declaração. Técnica de julgamento para superação de divergência. Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Embargos de divergência. Pedido de suspensão de liminares e de sentenças. Lei nº 8.437/92 e Lei nº 12.016/09. Controle de constitucionalidade das leis e atos normativos. Modalidades. Declaração de inconstitucionalidade. Lei nº 9.868/99. Do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade. Recursos aos tribunais superiores. Cabimento. Procedimento. Efeitos. Precedentes judiciais. Mecanismos de valorização. Súmulas Vinculantes. Do Incidente de Assunção de Competência. Do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas. Da Reclamação. Da Homologação de Decisão Estrangeira e da Concessão de Exequatur à Carta Rogatória. Ação rescisória e outras demandas autônomas de impugnação. Procedimentos especiais. Teoria geral. Ação de consignação em pagamento. Ação de exigir contas; Ações possessórias, ações de divisão e demarcação. Inventário e partilha, alimentos, embargos de terceiro, oposição, habilitação, restauração de autos, vendas a crédito com reserva de domínio, ação monitoria. Ação de dissolução parcial de sociedade. Ações alimentares. Mediação. Arbitragem. Compromisso arbitral e cláusula compromissória. Tutelas de urgência antes, durante e depois do processo arbitral. Impugnação judicial da sentença arbitral. Meios alternativos de solução de conflito (Resolução nº 125 de 29 de novembro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça). Instauração da Arbitragem. Ação para obtenção do compromisso arbitral. Impedimento e Substituição do Árbitro. Responsabilidade do Árbitro. Cooperação do Poder Judiciário com a

Arbitragem. Remédios de tutela em face do Poder Público. Mandado de segurança. Mandado de Injunção. Ação Popular. Habeas Data. Ação Civil Pública. Ação de Improbidade Administrativa. Tutela dos interesses transindividuais. Conceito. Espécies. Mecanismos processuais e respectivos procedimentos. Execução. Características. Classificações. Pressupostos. Competência. Responsabilidade patrimonial. Título executivo: espécies e requisitos. O termo de ajustamento de conduta. Liquidação. Cumprimento de sentença para pagamento de quantia, para execução de obrigação de fazer, não fazer e dar coisa certa e incerta. Procedimento. Peculiaridades. Efetivação da tutela específica ou obtenção de tutela pelo resultado prático equivalente. Meios de sub-rogação e de coerção. Execução por quantia certa contra devedor solvente. Cumprimento provisório e definitivo da sentença. Procedimentos. Penhora, avaliação e expropriação. Pagamento ao credor. Execução para a entrega de coisa. Execução especial: execução contra a Fazenda Pública, execução fiscal e execução de alimentos; defesa do executado no cumprimento de sentença e na execução de título extrajudicial. Ações autônomas de impugnação à execução. Objeção de pré-executividade. Procedimento dos Juizados Especiais Cíveis e Juizados Especiais da Fazenda Pública. Juizados Especiais Federais. Procedimentos diferenciados. Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária. Características. Alienações Judiciais. Testamento e Codicilo. Herança Jacente. Bens dos Ausentes. Coisas Vagas. Interdição. Tutela. Organização e fiscalização das fundações. Emancipação. Subrogação. Alienação, arrendamento ou oneração de bens de incapazes. Alienação de quinhão em coisa comum. Extinção do usufruto e de fideicomisso. Divórcio e separação consensuais. Extinção consensual de união estável. Alteração do regime de bens do matrimônio. Ações locatícias. Ação de Despejo. Ação Revisional. Ação Consignatória. Divórcio. Inventário e Partilha Extrajudiciais. Ações de Direito de Família.

DIREITO FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO

Direito financeiro. Conceito e objeto. Direito financeiro na Constituição de 1988: normas gerais e orçamento. Federalismo fiscal. Despesa pública. Conceito e classificação de despesa pública. Disciplina constitucional dos precatórios. Procedimento para a realização das despesas públicas. Novo regime fiscal do teto dos gastos públicos. Receita pública. Conceito, ingresso e receitas. Classificação das receitas públicas. Desvinculação de Receitas da União, dos Estados e Distrito Federal e dos Municípios. Orçamento público. Conceito, espécies e natureza jurídica. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias: espécies e tramitação legislativa. Lei nº 4.320/1964. Fiscalização financeira e orçamentária. Tribunais e Conselhos de Contas. Lei de Responsabilidade Fiscal. Planejamento. Receita pública. Despesa pública. Transferências voluntárias. Destinação de recursos públicos para o setor privado. Dívida e endividamento. Gestão patrimonial. Transparência, controle e fiscalização. Disposições preliminares, finais e transitórias. Crédito público. Conceito e classificação de crédito público. Natureza jurídica. Controle, fiscalização e prestação de contas. Dívida pública. Dívida ativa da União de natureza tributária e não tributária. Intervenção federal e dívida pública. Resoluções do Senado sobre dívida pública, operações de crédito e concessão de garantias. Sistema Tributário Nacional: limitações do poder de tributar; princípios do direito tributário; repartição das receitas tributárias. Tributo: conceito; natureza jurídica; espécies; imposto; taxa; contribuição de melhoria; empréstimo compulsório; contribuições. Competência tributária: classificação; exercício da competência tributária; capacidade tributária ativa; imunidade tributária; distinção entre imunidade, isenção e não incidência; imunidades em espécie. Fontes do direito tributário: Constituição Federal; leis complementares; leis ordinárias e atos equivalentes; tratados internacionais; atos do poder executivo federal com força de lei material; atos exclusivos do poder legislativo; convênios; decretos regulamentares; normas complementares. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Obrigação tributária: definição e natureza jurídica; obrigação principal e acessória; fato gerador; sujeito ativo; sujeito passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário; responsabilidade tributária; responsabilidade dos sucessores; responsabilidade de terceiros; responsabilidade por infrações. Crédito tributário: constituição de crédito tributário; lançamento; modalidades de lançamento; suspensão do crédito tributário; extinção do crédito tributário; exclusão de crédito tributário; garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária: fiscalização; dívida ativa; certidões negativas, positivas e positivas com efeitos de negativa. Impostos da União: imposto sobre a importação de produtos estrangeiros; imposto sobre a exportação; imposto sobre renda e proventos de qualquer natureza; imposto sobre produtos industrializados; imposto sobre operações de crédito, câmbio, seguro ou relativas a títulos e valores mobiliários; imposto sobre a propriedade territorial rural; imposto sobre grandes fortunas. Impostos dos estados e do Distrito Federal: imposto sobre transmissão causa mortis e doação de quaisquer bens ou direitos; imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior; imposto sobre propriedade de veículos automotores. Impostos dos municípios: imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana; imposto sobre transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; imposto sobre serviços de qualquer natureza. Processo administrativo tributário: princípios básicos; acepções e espécies; determinação e exigência do



crédito tributário; representação fiscal para fins penais; delegacias da Receita Federal de Julgamento; Conselho Administrativo de Recursos Fiscais; Câmara Superior de Recursos Fiscais, Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais do Estado de Rondônia – TATE; Processo judicial tributário: ação de execução fiscal; Lei nº 6.830/1980; ação cautelar fiscal; ação declaratória da inexistência de relação jurídico tributária; ação anulatória de débito fiscal; mandado de segurança; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ações de controle de constitucionalidade; ação civil pública. Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123/2006). Ilícito tributário: ilícito administrativo tributário; ilícito penal tributário; crimes contra a ordem tributária; Lei nº 8.137/1990.

DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

Fontes do direito penal; disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal; princípios aplicáveis ao direito penal; interpretação da lei penal; analogia; conflito aparente de normas penais. Aplicação da lei penal; a lei penal no tempo e no espaço; tempo e lugar do crime; lei penal excepcional, especial e temporária; territorialidade e extraterritorialidade da lei penal; contagem de prazo. Crime: classificação dos crimes; teorias do crime; o fato típico e seus elementos; relação de causalidade; crime consumado e tentado; desistência voluntária, arrependimento eficaz e arrependimento posterior; crime impossível; crime doloso, culposos e preterdoloso. Do erro: erro sobre elementos do tipo, descriminantes putativas, erro determinado por terceiro, erro sobre a pessoa, erro de proibição e erro de execução. Ilícitude e causas de exclusão. Culpabilidade: teorias, elementos e causas de exclusão. Concurso de pessoas. Penas: espécies de penas; cominação das penas; aplicação da pena; suspensão condicional da pena; livramento condicional; efeitos da condenação; reabilitação; execução da pena em espécie e incidentes da execução. Medidas de segurança. Concurso de crimes. Ação penal. Punibilidade e causas de extinção. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a organização do trabalho. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a família. Crimes contra a incolumidade pública. Crimes contra a paz pública. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração pública. Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990 e suas alterações). Decreto Lei nº 201/67, que trata sobre os crimes praticados por Prefeitos e Vereadores. Lei nº 10.826/03 (Estatuto do Desarmamento). Lei 12.850/13 (Lei de Organização Criminosa). Dos crimes previstos no estatuto do idoso (Lei 10.741/03). Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito penal. Fontes do direito processual penal; disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal; princípios aplicáveis ao direito processual penal. Características dos sistemas processuais penais. Aplicação da lei processual penal no tempo, no espaço e em relação às pessoas; disposições preliminares do Código de Processo Penal. Inquérito policial. Processo, procedimento e relação jurídica processual. Ação penal. Ação civil. Competência; regras de competência previstas na Constituição; foro por prerrogativa de função. Questões e processos incidentes. Prova. Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/1996). Juiz, Ministério Público, acusado e defensor; assistentes e auxiliares da justiça. Prisão, liberdade provisória e medidas cautelares alternativas; prisão temporária (Lei nº 7.960/1989). Citações e intimações. Sentença. Processos em espécie: processo comum; processos especiais; normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal (Lei nº 8.038/1990 e suas alterações). Juizados especiais criminais (Lei nº 9.099/1995 e Lei nº 10.259/2001, e suas alterações); procedimento previsto na Lei de Organização Criminosa (Lei 12.850/13); Lei 8.072/90 (Crimes hediondos). Prazos: características, princípios e contagem. Nulidades. Recursos em geral. Ações autônomas de impugnação; Habeas corpus e seu processo; revisão criminal. Execução penal (Lei nº 7.210/1984 e suas alterações). Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira. Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal.

DIREITO AMBIENTAL E DIREITO AGRÁRIO

DIREITO AMBIENTAL: Direito ambiental constitucional: meio ambiente como direito fundamental; art. 225 da Constituição Federal de 1988; sustentabilidade, processos ecológicos essenciais, espécies, ecossistemas, biodiversidade; federalismo e meio ambiente: sistemas de competência dos entes federados; competências administrativas, legislativa e jurisdicional; Lei Complementar nº 140/2011; deveres genéricos e específicos em relação ao meio ambiente; tutela extrajudicial do meio ambiente; tutela judicial do meio ambiente — ação civil pública, ação penal pública, mandado de segurança individual e coletivo, ação popular, mandado de injunção ambiental; prescrição; Termo de Ajustamento de Conduta —; função socioambiental da propriedade. Conceito de meio ambiente, bens ambientais e seus desdobramentos: meio ambiente natural, artificial, cultural e do trabalho. Princípios de direito ambiental: prevenção, precaução, poluidor-pagador e usuário-pagador, cooperação, informação, participação, solidariedade intergeracional, ubiquidade; princípios da tutela do patrimônio cultural: cooperação, solidariedade, participação e informação, preservação do sítio e proteção do entorno, uso compatível com a natureza do bem, pró-monumento, valorização sustentável. Política Nacional de Meio Ambiente: objetivos; instrumentos de proteção (técnicos

e econômicos); SISNAMA: estrutura e funcionamento; Lei nº 6.938/1981 e suas alterações; Decreto nº 99.274/1990 e suas alterações; Resolução do CONAMA nº 1 — Estudo e Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA) —; Resolução do CONAMA nº 237 — licenciamento ambiental —; Resolução do CONAMA nº 378 — empreendimentos potencialmente causadores de impacto ambiental nacional ou regional. Recursos hídricos: Lei nº 9.433/1997 e suas alterações — instrumentos de gestão —; Diretrizes Nacionais de Saneamento Básico - Lei nº 11.445 de 2007; Resolução do CNRH nº 16/2001; Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH). Florestas e demais formas de vegetação: Resoluções do CONAMA nº 302/2002 e 303/2002; Código Florestal (Lei nº 12.651/2012); gestão de florestas públicas (Lei nº 11.284/2006 e suas alterações); significado de gestão e de concessão florestal. Espaços territoriais especialmente protegidos: áreas de preservação permanente e reserva legal; SNUC (Lei nº 9.985/2000 e suas alterações): tipos de unidades, objetivos e categorias. Biodiversidade, patrimônio genético, biossegurança e biotecnologia - Lei nº 11.105 de 2005; Política urbana: diretrizes, instrumentos e competência; artigos 182 e 183 da Constituição Federal de 1988; Lei nº 10.257/2001 e suas alterações. Responsabilidade ambiental: administrativa, civil e penal; dano ambiental; poluição e poluidor; papel do Ministério Público na defesa do meio ambiente; crimes ambientais: espécies e sanções penais; Lei nº 9.605/1998 e suas alterações.

DIREITO AGRÁRIO: Teoria geral do direito agrário: conceito, objeto, princípios e fontes. Formação histórica do direito agrário no Brasil. Normas gerais de direito agrário, legislação especial e doutrina agrária. O Estatuto da Terra (Lei nº 4.504, de 30 de novembro de 1964). Imóvel rural: histórico, definição, características, classificação. Função social da propriedade agrária. As figuras do proprietário, possuidor, ocupante e posseiro. Terras devolutas e bens dominicais: conceito. Dimensionamento do imóvel rural: módulo, fração mínima de parcelamento e indivisibilidade. Sistema Nacional de Cadastro Rural (Lei nº 5.868, de 12 de dezembro de 1972). Regularização da propriedade e da posse de imóveis rurais. Procedimento e processo de discriminação administrativa e judicial de terras devolutas (Lei nº 6.383, de 7 de dezembro de 1976). Arrecadação de imóveis abandonados. Alienação e concessão de terras públicas. Legitimação e regularização de posse. Usucapião constitucional rural: art. 191 da Constituição e Lei nº 6.969, de 10 de dezembro de 1981. Programa Nacional de Reforma Agrária: fundamentos, métodos, objetivos, execução, administração e beneficiários. Definição de propriedade improdutiva. Desapropriação agrária. Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993. Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993. Aquisição ou arrendamento de imóvel rural por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras e na faixa de fronteira (Lei nº 5.709, de 7 de outubro de 1971). Regime das terras tradicionalmente ocupadas pelos índios. Demarcação das terras das comunidades indígenas. Contratos agrários. Arrendamento e parceria (Estatuto da Terra e Decreto nº 59.566, de 14 de novembro de 1966). Penhor rural: penhor agrícola, penhor pecuário.

7. Fica inserido o Anexo III, Cronograma Previsto:

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

Eventos	Data Prevista*
Período de inscrições	14/05 a 19/07/2018
Prazo limite para pagamento do boleto (reimpressão)	20/07/2018
Recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição	14 a 16/05/2018
Reabertura do prazo para recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição para eleitor convocado para trabalhar nas eleições	23 a 25/05/2018
Publicação do edital com resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	20/06/2018
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	21 a 22/06/2018
Publicação do edital com resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	03/07/2018
Recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição para doadores de medula óssea para doadores de medula óssea	21 a 25/06/2018
Publicação do edital com resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição para doadores de medula óssea	13/07/2018
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição para doadores de medula óssea	16 a 17/07/2018



Publicação do edital com resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição para doadores de medula óssea	19/07/2018
Envio dos documentos dos candidatos com deficiência e dos pedidos de atendimento especial	14/05 a 20/07/2018
Prazo limite para solicitação de pessoa que desejar atendimento pelo Nome Social	20/07/2018
Publicação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência, da relação preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas e do edital preliminar de homologação das inscrições	07/08/2018
Interposição de recursos contra a relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência, a Relação Preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas e o edital preliminar de homologação das inscrições	08 a 09/08/2018
Publicação da relação definitiva de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência, da relação definitiva de atendimentos especiais para a realização das provas e do edital definitivo de homologação das inscrições	16/08/2018
Publicação dos locais de provas no site da FGV	20/08/2018
Aplicação da Prova Escrita Objetiva	26/08/2018
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva	28/08/2018
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva	29 a 30/08/2018
Divulgação da resposta aos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, publicação do gabarito definitivo da Prova Escrita Objetiva e do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva	17/09/2018
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva	18 a 19/09/2018
Divulgação da resposta aos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva e do resultado definitivo da Prova Escrita Objetiva	01/10/2018
Convocação para as Provas Escritas Discursivas	01/10/2018
Aplicação das provas discursivas	12 a 14/10/2018
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita Discursiva	08/11/2018
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita Discursiva	09 a 12/11/2018
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Escrita Discursiva	27/11/2018
Convocação para a Prova Oral	27/11/2018
Realização da Prova Oral	02/12/2018
Publicação do Resultado da Prova Oral	10/12/2018
Convocação para a Avaliação de Títulos	27/11/2018
Envio dos títulos pelos candidatos	28 a 04/12/2018
Resultado preliminar das Notas dos Títulos	27/12/2018
Interposição de recursos contra o Resultado da Avaliação de Títulos	28/12/2018 a 02/01/2019
Resultado definitivo das Notas dos Títulos	10/01/2019
Divulgação do Resultado final com classificação definitiva	10/01/2019

* *datas prováveis, podendo haver alteração, de acordo com a Administração.*

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Porto Velho/RO, 20 de junho de 2018.

Deputado MAURO DE CARVALHO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Deputado JOSÉ EURÍPEDES CLEMENTE

1º Secretário da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

2ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 08 DE MAIO DE 2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE-RO, no uso de suas atribuições legais, nos termos estabelecidos no subitem 15.18, do Edital nº 01/2018, referente ao concurso público para a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Considerando os extratos do Edital publicados, resolve prorrogar o prazo de término das inscrições para o dia 19 de julho de 2018 e, conseqüentemente, outras datas relacionadas a seguir:

1. No item 4, Das inscrições, ONDE SE LÊ:

4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de **14 de maio de 2018 a 04 de julho de 2018**.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alero, observando o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 14 de maio de 2018 até as 16h do dia 04 de julho de 2018**;

(...)

f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia **05 de julho de 2018**;

g) após as **16h do dia 04 de julho de 2018**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição; e

h) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o terceiro dia útil subsequente ao último dia do período destinado ao recebimento de inscrição via Internet. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.

(...)

4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 14 de maio de 2018 e 16h00 do dia 04 de julho de 2018** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até às 16h do dia **05 de julho de 2018**, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.5.1O pagamento da taxa de inscrição após o **dia 05 de julho de 2018**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

LEIA-SE:

4.1 As inscrições para o Concurso Público se encontrarão abertas no período de **14 de maio de 2018 a 19 de julho de 2018**.

4.2 Para efetuar sua inscrição, o interessado deverá acessar, via Internet, o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alero, observando o seguinte:

a) acessar o endereço eletrônico a partir das **14h do dia 14 de maio de 2018 até as 16h do dia 19 de julho de 2018**;

(...)

f) o requerimento de inscrição será cancelado caso o pagamento da taxa de inscrição (boleto) não seja efetuado até o dia **20 de julho de 2018**;

g) após as **16h do dia 19 de julho de 2018**, não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição; e

h) o pagamento do valor da taxa de inscrição por meio eletrônico poderá ser efetuado até o dia **20 de julho de 2018**. Os pagamentos efetuados após esse prazo não serão aceitos.

(...)

4.5 Todos os candidatos inscritos no período entre **14h do dia 14 de maio de 2018 e 16h00 do dia 19 de julho de 2018** poderão reimprimir, caso necessário, o boleto bancário, no máximo até às 16h do dia **20 de julho de 2018**, quando esse recurso será retirado do site da FGV.

4.5.1O pagamento da taxa de inscrição após o **dia 20 de julho de 2018**, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.


2. No item 5, Da isenção da taxa de inscrição, ONDE SE LÊ:

5.14 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alero para imprimir o boleto bancário para pagamento até o **dia 05 de julho de 2018**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

LEIA-SE:

5.15 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alero para imprimir o boleto bancário para pagamento até o **dia 20 de julho de 2018**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

3. No item 5, Da isenção da taxa de inscrição, ficam acrescidos os subitens 5.6, 5.12.2 e 5.14.1, renumerando os subitens subsequentes:

5.6 Doador de medula óssea

5.6.1 O candidato que requerer a isenção na condição de doador de medula óssea deverá preencher o requerimento de inscrição, marcar no link de inscrição que deseja a isenção, no período de **21 de junho de 2018** até **25 de junho de 2018**, impreterivelmente, e comprovar sua condição por meio do envio da documentação mencionada no subitem 5.6.1.1, até as 16h do **dia 26 de junho de 2018**, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, para a **FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (Especificar o Cargo/a Especialidade) – DOCUMENTAÇÃO PARA ISENÇÃO**.

5.6.1.1 A documentação para solicitação de isenção na condição de doador de medula óssea é:

- a) cópia autenticada do documento de identidade; e
- b) documento oficial (original ou cópia autenticada) de doador emitido pelo Hemocentro do Estado de Rondônia ou pelo REDOME – Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea.

(...)

5.12.2 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, específico para os candidatos doadores de medula óssea, será divulgado no **dia 13 de julho de 2018**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alero.

(...)

5.14.1 O resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição, específico para os candidatos doadores de medula óssea, será divulgado no **dia 19 de julho de 2018**, no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alero.

4. No item 6, Das vagas destinadas às pessoas com deficiência, ONDE SE LÊ:

6.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até o **dia 05 de julho de 2018**, impreterivelmente, via **SEDEX** ou **carta registrada com AR**, para a **Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (Especificar o Cargo/a Especialidade) – DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

LEIA-SE:

6.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até o **dia 20 de julho de 2018**, impreterivelmente, via **SEDEX** ou **carta registrada com AR**, para a **Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, com os seguintes

dizeres: **CONCURSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (Especificar o Cargo/a Especialidade) – DOCUMENTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

5. No item 7, Do atendimento aos candidatos com necessidades especiais, ONDE SE LÊ:

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar correspondência até o **dia 05 de julho de 2018**, impreterivelmente, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, para a **FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (Especificar o Cargo/a Especialidade) – DOCUMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**, com laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **05 de julho de 2018**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursoalero@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido e, posteriormente, encaminhar o documento original ou uma cópia autenticada em cartório, via **SEDEX**, para a **FGV**, no endereço indicado no subitem 7.1, especificando os recursos especiais necessários.

(...)

7.6 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail concursoalero@fgv.br até as 16h do **dia 05 de julho de 2018**.

7.6.1 Será solicitado o preenchimento e o envio, até o **dia 05 de julho de 2018**, de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do(a) candidato(a), via **SEDEX** ou **Carta Registrada com AR**, para a **FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, fazendo constar no envelope: **CONCURSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL (Especificar o Cargo/a Especialidade)**.

LEIA-SE:

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, no formulário de solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários para cada fase do Concurso e, ainda, enviar correspondência até o **dia 20 de julho de 2018**, impreterivelmente, via **SEDEX** ou **Carta Registrada**, para a **FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, com os seguintes dizeres: **CONCURSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA (Especificar o Cargo/a Especialidade) – DOCUMENTAÇÃO PARA ATENDIMENTO ESPECIAL**, com laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data de **20 de julho de 2018**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico (concursoalero@fgv.br) juntamente com cópia digitalizada do laudo médico que justifique o pedido e, posteriormente, encaminhar o documento original ou uma cópia autenticada em cartório, via **SEDEX**, para a **FGV**, no endereço indicado no subitem 7.1, especificando os recursos especiais necessários.

(...)

7.6 A pessoa travesti ou transexual (pessoa que se identifica com um gênero diferente daquele que lhe foi designado ao nascer e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo e-mail concursoalero@fgv.br até as 16h do **dia 20 de julho de 2018**.



7.6.1 Será solicitado o preenchimento e o envio, até o dia **20 de julho de 2018**, de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do(a) candidato(a), via **SEDEX ou Carta Registrada com AR**, para a **FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970**, fazendo constar no envelope: **CONCURSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – REQUERIMENTO DE NOME SOCIAL (Especificar o Cargo/a Especialidade)**.

6. No item 8, Da Prova Escrita Objetiva, subitens 8.1, 8.2, 8.3 e 8.8.1, **ONDE SE LÊ:**

8.1 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de **Assistente Legislativo**, será realizada nas cidades de Ariquemes, Cacoal, Guarajá-Mirim, Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena, no estado de Rondônia, no dia **19 de agosto de 2018**, das **08h às 12h**, segundo o horário oficial do Estado de Rondônia.

8.2 A Prova Escrita Objetiva e a Prova Escrita Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de **Consultor Legislativo**, serão realizadas nas cidades de Ariquemes, Cacoal, Guarajá-Mirim, Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena, no estado de Rondônia, no dia **19 de agosto de 2018**, das **15h às 21h**, segundo o horário oficial do Estado de Rondônia.

8.3 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e a Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, quando houver, para o cargo de **Analista Legislativo**, serão realizadas nas cidades de Ariquemes, Cacoal, Guarajá-Mirim, Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena, no estado de Rondônia, no dia **19 de agosto de 2018**, das **15h às 20h**, segundo o horário oficial do Estado de Rondônia.

(...)

8.8.1Serão convocados para a Prova Prática, mediante Edital de Convocação, publicado na data prevista de **07 de outubro de 2018**, endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alerj, os candidatos para os cargos de **Assistente Legislativo - Especialidade Técnico em Tradução e Interpretação em Libras** e **Analista Legislativo - Especialidade Taquigrafia**, aprovados e classificados na Prova Objetiva dentro do quantitativo de 10 (dez) vezes o número de vagas, respeitados os empatados na última posição e a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

LEIA-SE:

8.1 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de **Assistente Legislativo**, será realizada nas cidades de Ariquemes, Cacoal, Guarajá-Mirim, Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena, no estado de Rondônia, no dia **26 de agosto de 2018**, das **08h às 12h**, segundo o horário oficial do Estado de Rondônia.

8.2 A Prova Escrita Objetiva e a Prova Escrita Discursiva, ambas de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de **Consultor Legislativo**, serão realizadas nas cidades de Ariquemes, Cacoal, Guarajá-Mirim, Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena, no estado de Rondônia, no dia **26 de agosto de 2018**, das **15h às 21h**, segundo o horário oficial do Estado de Rondônia.

8.3 A Prova Escrita Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, e a Prova Escrita Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, quando houver, para o cargo de **Analista Legislativo**, serão realizadas nas cidades de Ariquemes, Cacoal, Guarajá-Mirim, Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena, no estado de Rondônia, no dia **26 de agosto de 2018**, das **15h às 20h**, segundo o horário oficial do Estado de Rondônia.

(...)

8.8.1Serão convocados para a Prova Prática, mediante Edital de Convocação, publicado na data prevista de **01 de outubro de 2018**, endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/alerj, os candidatos para os cargos de **Assistente Legislativo - Especialidade Técnico em Tradução e Interpretação em Libras** e **Analista Legislativo - Especialidade Taquigrafia**, aprovados e classificados na Prova Objetiva dentro do quantitativo de 10 (dez) vezes o número de vagas, respeitados os empatados na última posição e a reserva de vagas aos candidatos com deficiência.

7. No item 10, Da avaliação de títulos, subitem 10.4, **ONDE SE LÊ:**

10.4Período previsto para envio dos títulos:

a) Para o cargo de Analista Legislativo, os títulos para análise deverão ser enviados no período previsto de **26 de setembro de 2018 a 02 de outubro de 2018**, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: **ALE-RO (Especificar o Cargo/a Especialidade) – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**.

b) Para o cargo de Analista Legislativo – Especialidades Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social – Relações Públicas, Processo Legislativo e Redação e Revisão, para o cargo de Consultor Legislativo, e para o cargo de Analista Legislativo - Especialidade Taquigrafia, no período previsto de **05 de novembro de 2018 a 09 de novembro de 2018**, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: **ALE-RO (Especificar o Cargo/a Especialidade) – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**.

LEIA-SE:

10.4Período previsto para envio dos títulos:

a) Para o cargo de Analista Legislativo, os títulos para análise deverão ser enviados no período previsto de **02 de outubro de 2018 a 08 de outubro de 2018**, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: **ALE-RO (Especificar o Cargo/a Especialidade) – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**.

b) Para o cargo de Analista Legislativo – Especialidades Comunicação Social – Jornalismo, Comunicação Social – Relações Públicas, Processo Legislativo e Redação e Revisão, para o cargo de Consultor Legislativo, e para o cargo de Analista Legislativo - Especialidade Taquigrafia, no período previsto de **07 de novembro de 2018 a 13 de novembro de 2018**, via SEDEX ou Carta Registrada, para a FGV – Caixa Postal nº 205 – Muriaé/MG – CEP: 36880-970, com os seguintes dizeres: **ALE-RO (Especificar o Cargo/a Especialidade) – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**.

8. No Anexo I, Conteúdo Programático, Cargo de Nível Médio - Assistente Legislativo e Especialidades (exceto especialidade Técnico em Informática), Módulo II – Conhecimentos Específicos, Técnico em Segurança do Trabalho, **ONDE SE LÊ:**

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

(...)

Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIPE) do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco;

(...)

LEIA-SE:

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

(...)

Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico (COSCIPE) do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia;

(...)

9. inserido o Anexo III, **Cronograma Previsto:**

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

ASSISTENTE LEGISLATIVO

Eventos	Data Prevista*
Período de inscrições	14/05 a 19/07/2018
Prazo limite para pagamento do boleto (reimpressão)	20/07/2018
Recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição	14 a 16/05/2018
Reabertura do prazo para recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição para eleitor convocado para trabalhar nas eleições	23 a 25/05/2018
Publicação do edital com resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	20/06/2018
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	21 a 22/06/2018
Publicação do edital com resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	03/07/2018



Eventos	Data Prevista*
Recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição para doadores de medula óssea para doadores de medula óssea	21 a 25/06/2018
Publicação do edital com resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição para doadores de medula óssea	13/07/2018
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição para doadores de medula óssea	16 a 17/07/2018
Publicação do edital com resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição para doadores de medula óssea	19/07/2018
Envio dos documentos dos candidatos com deficiência e dos pedidos de atendimento especial	14/05 a 20/07/2018
Prazo limite para solicitação de pessoa que desejar atendimento pelo Nome Social	20/07/2018
Publicação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência, da relação preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas e do edital preliminar de homologação das inscrições	07/08/2018
Interposição de recursos contra a relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência, a Relação Preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas e o edital preliminar de homologação das inscrições	08 a 09/08/2018
Publicação da relação definitiva de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência, da relação definitiva de atendimentos especiais para a realização das provas e do edital definitivo de homologação das inscrições	16/08/2018
Publicação dos locais de provas	20/08/2018
Aplicação da Prova Escrita Objetiva	26/08/2018
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva	28/08/2018
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva	29 a 30/08/2018
Divulgação da resposta aos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, publicação do gabarito definitivo da Prova Escrita Objetiva e do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva	17/09/2018
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva	18 a 19/09/2018
Divulgação da resposta aos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva e do resultado definitivo da Prova Escrita Objetiva	01/10/2018
Divulgação do Resultado final com classificação definitiva	01/10/2018

* datas prováveis, podendo haver alteração, de acordo com a Administração.

ASSISTENTE LEGISLATIVO – ESPECIALIDADE TÉCNICO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LIBRAS

Eventos	Data Prevista*
Período de inscrições	14/05 a 19/07/2018
Prazo limite para pagamento do boleto (reimpressão)	20/07/2018
Recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição	14 a 16/05/2018
Reabertura do prazo para recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição para eleitor convocado para trabalhar nas eleições	23 a 25/05/2018
Publicação do edital com resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	20/06/2018
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	21 a 22/06/2018

Eventos	Data Prevista*
Publicação do edital com resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	03/07/2018
Recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição para doadores de medula óssea para doadores de medula óssea	21 a 25/06/2018
Publicação do edital com resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição para doadores de medula óssea	13/07/2018
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição para doadores de medula óssea	16 a 17/07/2018
Publicação do edital com resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição para doadores de medula óssea	19/07/2018
Envio dos documentos dos candidatos com deficiência e dos pedidos de atendimento especial	14/05 a 20/07/2018
Prazo limite para solicitação de pessoa que desejar atendimento pelo Nome Social	20/07/2018
Publicação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência, da relação preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas e do edital preliminar de homologação das inscrições	07/08/2018
Interposição de recursos contra a relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência, a Relação Preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas e o edital preliminar de homologação das inscrições	08 a 09/08/2018
Publicação da relação definitiva de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência, da relação definitiva de atendimentos especiais para a realização das provas e do edital definitivo de homologação das inscrições	16/08/2018
Publicação dos locais de provas	20/08/2018
Aplicação da Prova Escrita Objetiva	26/08/2018
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva	28/08/2018
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva	29 a 30/08/2018
Divulgação da resposta aos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, publicação do gabarito definitivo da Prova Escrita Objetiva e do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva	17/09/2018
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva	18 a 19/09/2018
Divulgação da resposta aos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva e do resultado definitivo da Prova Escrita Objetiva	01/10/2018
Convocação para a Prova Prática	01/10/2018
Realização da Prova Prática	14/10/2018
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática	22/10/2018
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Prática	23 a 24/11/2018
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Prática	06/11/2018
Divulgação do Resultado final com classificação definitiva	06/11/2018

* datas prováveis, podendo haver alteração, de acordo com a Administração.

ANALISTA LEGISLATIVO

Eventos	Data Prevista*
Período de inscrições	14/05 a 19/07/2018
Prazo limite para pagamento do boleto (reimpressão)	20/07/2018
Recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição	14 a 16/05/2018



Eventos	Data Prevista*
Reabertura do prazo para recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição para eleitor convocado para trabalhar nas eleições	23 a 25/05/2018
Publicação do edital com resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	20/06/2018
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	21 a 22/06/2018
Publicação do edital com resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	03/07/2018
Recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição para doadores de medula óssea para doadores de medula óssea	21 a 25/06/2018
Publicação do edital com resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição para doadores de medula óssea	13/07/2018
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição para doadores de medula óssea	16 a 17/07/2018
Publicação do edital com resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição para doadores de medula óssea	19/07/2018
Envio dos documentos dos candidatos com deficiência e dos pedidos de atendimento especial	14/05 a 20/07/2018
Prazo limite para solicitação de pessoa que desejar atendimento pelo Nome Social	20/07/2018
Publicação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência, da relação preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas e do edital preliminar de homologação das inscrições	07/08/2018
Interposição de recursos contra a relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência, a Relação Preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas e o edital preliminar de homologação das inscrições	08 a 09/08/2018
Publicação da relação definitiva de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência, da relação definitiva de atendimentos especiais para a realização das provas e do edital definitivo de homologação das inscrições	16/08/2018
Publicação dos locais de provas	20/08/2018
Aplicação da Prova Escrita Objetiva	26/08/2018
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva	28/08/2018
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva	29 a 30/08/2018
Divulgação da resposta aos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, publicação do gabarito definitivo da Prova Escrita Objetiva e do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva	17/09/2018
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva	18 a 19/09/2018
Divulgação da resposta aos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva e do resultado definitivo da Prova Escrita Objetiva	01/10/2018
Convocação para a Avaliação de Títulos	01/10/2018
Envio dos títulos pelos candidatos	02 a 08/10/2018
Resultado preliminar das Notas dos Títulos	25/10/2018
Interposição de recursos contra o Resultado da Avaliação de Títulos	26 a 29/10/2018
Resultado definitivo das Notas dos Títulos	06/11/2018
Divulgação do Resultado final com classificação definitiva	06/11/2018

* datas prováveis, podendo haver alteração, de acordo com a Administração.

CONSULTOR LEGISLATIVO E ANALISTA LEGISLATIVO – ESPECIALIDADES
COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO, COMUNICAÇÃO SOCIAL –
RELAÇÕES PÚBLICAS, PROCESSO LEGISLATIVO E REDAÇÃO E REVISÃO

Eventos	Data Prevista*
Período de inscrições	14/05 a 19/07/2018
Prazo limite para pagamento do boleto (reimpressão)	20/07/2018
Recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição	14 a 16/05/2018
Reabertura do prazo para recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição para eleitor convocado para trabalhar nas eleições	23 a 25/05/2018
Publicação do edital com resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	20/06/2018
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	21 a 22/06/2018
Publicação do edital com resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	03/07/2018
Recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição para doadores de medula óssea para doadores de medula óssea	21 a 25/06/2018
Publicação do edital com resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição para doadores de medula óssea	13/07/2018
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição para doadores de medula óssea	16 a 17/07/2018
Publicação do edital com resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição para doadores de medula óssea	19/07/2018
Envio dos documentos dos candidatos com deficiência e dos pedidos de atendimento especial	14/05 a 20/07/2018
Prazo limite para solicitação de pessoa que desejar atendimento pelo Nome Social	20/07/2018
Publicação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência, da relação preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas e do edital preliminar de homologação das inscrições	07/08/2018
Interposição de recursos contra a relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência, a Relação Preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas e o edital preliminar de homologação das inscrições	08 a 09/08/2018
Publicação da relação definitiva de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência, da relação definitiva de atendimentos especiais para a realização das provas e do edital definitivo de homologação das inscrições	16/08/2018
Publicação dos locais de provas	20/08/2018
Aplicação da Prova Escrita Objetiva e da Prova Escrita Discursiva	26/08/2018
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva	28/08/2018
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva	29 a 30/08/2018
Divulgação da resposta aos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, publicação do gabarito definitivo da Prova Escrita Objetiva e do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva	17/09/2018
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva	18 a 19/09/2018
Divulgação da resposta aos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva e do resultado definitivo da Prova Escrita Objetiva	01/10/2018
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita Discursiva	17/10/2018



Eventos	Data Prevista*
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Escrita Discursiva	18 a 19/10/2018
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Escrita Discursiva	06/11/2018
Convocação para a Avaliação de Títulos	06/11/2018
Envio dos títulos pelos candidatos	07 a 13/11/2018
Resultado preliminar das Notas dos Títulos	30/11/2018
Interposição de recursos contra o Resultado da Avaliação de Títulos	03 a 04/12/2018
Resultado definitivo das Notas dos Títulos	11/12/2018
Divulgação do Resultado final com classificação definitiva	11/12/2018

* datas prováveis, podendo haver alteração, de acordo com a Administração.

ANALISTA LEGISLATIVO - ESPECIALIDADE TAQUIGRAFIA

Eventos	Data Prevista*
Período de inscrições	14/05 a 19/07/2018
Prazo limite para pagamento do boleto (reimpressão)	20/07/2018
Recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição	14 a 16/05/2018
Reabertura do prazo para recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição para eleitor convocado para trabalhar nas eleições	23 a 25/05/2018
Publicação do edital com resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	20/06/2018
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	21 a 22/06/2018
Publicação do edital com resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição	03/07/2018
Recebimento de pedidos de isenção da taxa de inscrição para doadores de medula óssea para doadores de medula óssea	21 a 25/06/2018
Publicação do edital com resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição para doadores de medula óssea	13/07/2018
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição para doadores de medula óssea	16 a 17/07/2018
Publicação do edital com resultado definitivo da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição para doadores de medula óssea	19/07/2018
Envio dos documentos dos candidatos com deficiência e dos pedidos de atendimento especial	14/05 a 20/07/2018
Prazo limite para solicitação de pessoa que desejar atendimento pelo Nome Social	20/07/2018
Publicação da relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência, da relação preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas e do edital preliminar de homologação das inscrições	07/08/2018
Interposição de recursos contra a relação preliminar de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência, a Relação Preliminar de atendimentos especiais para a realização das provas e o edital preliminar de homologação das inscrições	08 a 09/08/2018

Eventos	Data Prevista*
Publicação da relação definitiva de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência, da relação definitiva de atendimentos especiais para a realização das provas e do edital definitivo de homologação das inscrições	16/08/2018
Publicação dos locais de provas	20/08/2018
Aplicação da Prova Escrita Objetiva	26/08/2018
Divulgação do gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva	28/08/2018
Interposição de recursos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva	29 a 30/08/2018
Divulgação da resposta aos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da Prova Escrita Objetiva, publicação do gabarito definitivo da Prova Escrita Objetiva e do resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva	17/09/2018
Interposição de recursos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva	18 a 19/09/2018
Divulgação da resposta aos recursos interpostos contra o resultado preliminar da Prova Escrita Objetiva e do resultado definitivo da Prova Escrita Objetiva	01/10/2018
Convocação para a Prova Prática	01/10/2018
Realização da Prova Prática	14/10/2018
Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Prática	22/10/2018
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Prática	23 a 24/11/2018
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Prática	06/11/2018
Convocação para a Avaliação de Títulos	06/11/2018
Envio dos títulos pelos candidatos	07 a 13/11/2018
Resultado preliminar das Notas dos Títulos	30/11/2018
Interposição de recursos contra o Resultado da Avaliação de Títulos	03 a 04/12/2018
Resultado definitivo das Notas dos Títulos	11/12/2018
Divulgação do Resultado final com classificação definitiva	11/12/2018

* datas prováveis, podendo haver alteração, de acordo com a Administração.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterados.

Porto Velho/RO, 20 de junho de 2018.

Deputado MAURO DE CARVALHO

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Deputado JOSÉ EURÍPEDES CLEMENTE

1º Secretário da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE ROD. E TRANSPORTES

Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO

ORDEM DE PARALISAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 335 de 31.01.2006 e Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, através do presente autoriza a empresa: E.J. CONSTRUTORA LTDA-EPP, com sede RUA BRASÍLIA, Nº 211 - BAIRRO BEIRA RIO - CEP. 76970-000 - PIMENTA BUENO/RO, inscrita no CNPJ (MF) Nº 10.576.469/0001-27, PARALISAR a partir do dia 19/06/2018, os serviços referente ao Contrato nº 057/14/GJ/DER/RO, cujo objeto é: CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NA RODOVIA RO-257, TRECHO: KM-30 / ENTR. RO-133 (5º BEC), SEGMENTO: ESTACA 1450+0,00 A ESTACA 2011+0,00 - LOTE 04, COM EXTENSÃO DE 11,22KM, NO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE / RO.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral
DER/RO

DÊ CIÊNCIA/PUBLIQUE-SECUMPRE-SE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES
DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA, tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 330/2017/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01-1411.00113-00/2017**, cujo **Objeto** é Registro de Preços para futuras e eventuais serviços de confecções de placas tipo cavalete, foi homologada em favor das empresas: **B Y C COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, vencedora dos Itens 001, 003 e 005, com proposta no valor total de **R\$ 235.995,00** (Duzentos e trinta e cinco mil e novecentos e noventa e cinco reais), **SINAL NORTE LTDA - ME**, vencedora dos Itens 002, 006, 008, 009 e 010, com proposta no valor total de **R\$ 260.968,50** (Duzentos e sessenta mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos), **GRAFICA DO PRETO LTDA - ME**, vencedora do Item 004, com proposta no valor total de **R\$ 47.800,00** (Quarenta e sete mil e oitocentos reais) e **FW3 COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, vencedora do Item 7, com proposta no valor total de **R\$ 255.000,00** (Duzentos e cinquenta e cinco mil reais). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **19 de Junho de 2018.**

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Presidente do FITHA/RO

PREFEITURA DO INTERIOR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 735/2018/SEMUSA

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto 8253/GAB/PMB/2018, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como Objeto: **Aquisição de Materiais Permanentes (Armário, fogão, forno de microondas, bebedouros e outros)**. Valor prévio total R\$ 13.930,00 (Treze mil novecentos e trinta reais). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 04/07/2018 (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 20 de junho de 2018.
Daiane Santana Fontes
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2018/CPLMS
PROCESSO N.º 737/2018/SEMUSA

O Município de Buritis RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto 8253/GAB/PMB/2018, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ITEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como Objeto: **Aquisição de Materiais Permanentes (Armário, fogão, forno de microondas, ar condicionado e outros) que serão utilizados nas atividades da Unidade Básica CAPS**. Valor prévio total R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 05/07/2018 (Horário de Brasília-DF), endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286. Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis, 20 de junho de 2018.

Daiane Santana Fontes
Pregoeira

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CABIXI-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 028/2017/PMC

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua PREGOEIRA, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2018, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº 123/06, e suas alterações Objeto: contratação de Empresa qualificada para contratação 02(dois) instrutor, para ministrar oficinas, sendo 01(um) instrutor para Pintura em Tela e 01(um) instrutor para artesanatos em geral tais como: (Decopagem, Craquelamento, Mosaico, Patch Apliqué, Bordados em Sianinha, Bordados Xadrez e Ponto Reto e Pintura Tecidos em Geral). Processo administrativo n.º 678/2018 - Início da sessão pública: dia 04/07/2018 às 08:05h horário de Rondônia, informações Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro, fone/fax 69-3345-2553 ou 69-3345-2308.

Cabixi-RO, 20 de junho de 2018.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira – Oficial
Decreto 016/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
RESULTADO FINAL DA
TOMADA DE PREÇO 03/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaualândia, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados o resultado Final da Tomada de Preço 03/2018, do Processo 190/2018. Foi declarada Classificada e Vencedora a empresa Route Construções Eireli no valor de R\$ 126.985,28 (cento e vinte e seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) conforme julgado em ata e mantido no julgamento do recurso.
Cacaualândia – RO, 20 de junho de 2018.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES; AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2018; PROCESSO Nº 4124/GLOBAL/2018; GRUPOS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI; O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES EM GERAL, MOTOS, CAMINHÕES/ÔNIBUS E MÁQUINAS PESADAS EM GERAL visando atender as necessidades da Secretaria Municipal



de Administração – SEMAD e outros. Valor prévio R\$ 1.238.295,08. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 10/07/2018 às 09h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 20 de junho de 2018.

Carlos Antonio do Amaral; Pregoeiro; Portaria 239/GP/18.

PREFEITURA DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES; AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2018; PROCESSO Nº 4008/GLOBAL/2018; ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI, O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA USINAGEM E APLICAÇÃO DE CBUQ, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio R\$ 4.434.273,79. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 05/07/2018 às 11h00 (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br/> e <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 20 de junho de 2018.

Filippy Augusto Oliveira da Silva. Pregoeiro. Portaria 239/GP/18

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 633/18, conforme o Pregão Eletrônico nº 98/2018, para a empresa **R.V. DE ARAÚJO DISTRIBUIDORA - ME**, com o valor de R\$ 2.138,78, por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo. Chupinguaia-RO, 19 de junho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o processo Administrativo nº 481/2018, conforme o Pregão Eletrônico nº 88/18, para a empresa **LH & S – PROJETO AGRONOMIA TOPOGRAFIA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA**, com o valor de R\$ 55.322,30, por ter atendido as exigências do Pregão e apresentado o menor preço para os itens licitados, de acordo com a Ata do Pregoeiro em anexo. Chupinguaia-RO, 19 de junho de 2018.

SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a Dispensa nº 106/2018, do proc. 562/2018 – SEMUSA, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 58/2017, do processo nº 779/2017, procedimento **(CARONA) NO REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/17**, para a empresa **POINT CELL TELE INFORMÁTICA E ELETRÔNICOS EIRELI**, com o valor de R\$ 26.400,00, de acordo com a Ata de Registro de Preço nº 21/2017, Município de Urupá – RO, anexo aos autos.

Chupinguaia, 19 de junho de 2018.
SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pela CPLMO, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a Dispensa nº 108/2018, do proc. 508/2018 – SEMUSA, conforme **PREGÃO ELETRÔNICO** nº 17/2017, do processo nº 271/2017, procedimento **(CARONA) NO REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2017**, para a empresa **REAL DIAGNÓSTICA COMÉRCIO DE PRODUTOS**

E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA, com o valor de R\$ 89.028,50, de acordo com a Ata de Registro de Preço nº 008/2017, Município de Cujubim – RO, anexo aos autos.

Chupinguaia, 19 de junho de 2018.
SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº.138/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA e AUTO POSTO RIBEIRO LTDA
OBJETO: aquisição de COMBUSTÍVEIS (Gasolina Comum, Óleo Diesel BS 500, Óleo Diesel S10), com a finalidade de abastecer os veículos e equipamentos pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, atendendo o convenio de nº038/17 FITHA, na recuperação de estradas vicinais. **PROCESSO LICITATÓRIO:** Nº 103/18, Proc. Adm. Nº 713/2018 **DA DOTAÇÃO:** 020602.04.122.0027.2013.0000 - 3.3.90.30.99 – COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS - EMPENHO Nº 844 DE 06/06/2018. **VALOR:** R\$ 136.462,85 **DO PRAZO:** 07 (sete) meses **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 19 de junho de 2018.

Chupinguaia - RO, 19 de junho de 2018
IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão Eletrônico
Portaria nº 077/GP/2017
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurado **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, "Menor Preço Por ITEM", nos termos do disposto na LC nº 123/2006, em especial a LC nº 147/2014 e no que couber o Decreto Federal n.º 8.538/2015 Lei Federal nº 10.520/2002 Decretos Federais nº 3.555/2000 e 5.450/2005, Decretos Municipais nº 5.221/GP/2008 e 7.892/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 com suas alterações subsequentes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/PMJ/2018

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Meio Ambiente – SEMINFRAM. Processo nº **1-2309/PMJ/2018**. Objeto: *Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Veículos Pesados*. Valor estimado de **R\$ 2.109.943,00 (Dois Milhões, Cento e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Três Reais)**. Data para cadastro de propostas: 22/06/2018, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 05/07/2018. Início da Sessão Pública: **05 de julho de 2018, às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa virtual: www.comprasgovernamentais.gov.br (ComprasNet). A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: www.jaru.ro.gov.br. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Em, 20 de junho de 2018.
Hiago Lisboa Carvalho
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N. 085/CPL/PMJP/RO/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2158/18/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente (Mobiliário Escolar)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: **R\$ 2.111.630,88 (dois milhões, cento e onze mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e oito centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura: **09 de junho de 2018, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 20 de junho de 2018.
Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto nº 6912/GAB/PM/JP/17



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/CPL/2018

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 5.450/2005 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90.

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS, POR HORA MÁQUINA, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 100/17/PJ/DER-RO, com operador/motorista, combustíveis e demais despesas necessárias para a execução do objeto, sendo este de manutenção das estradas vicinais (zona rural), do município de monte negro, conforme quantitativos e detalhamentos prévios descritos nas especificações técnicas.

VALOR MÁXIMO A SER LICITADO R\$ 106.019,50(cento e seis mil, dezenove reais, cinquenta centavos).

Processo Administrativo nº 252/SEMOSP/2018

Recebimento das propostas: **a partir das 00:01 hs do dia 20/06/2018, até 18:55 hs do dia 02/07/2018** no site www.licitanet.com.br. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **03/07/2018**, com início de abertura das propostas às **09h00min** e início da sessão às **10h00min**, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br.

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no site supracitado, no site www.montenegro.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Monte Negro - RO, sito à Praça Paulo Miotto, 2330, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3530-3110.

Monte Negro – RO, 19 de junho de 2018.

Rogério Ribeiro de Azevedo
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

PUBLICADO
No Mural em, 19/06/2018
Conforme art. 44 e 45
da Lei Orgânica.

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Mamoré

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 001/APAE/2018

Objeto: Aquisição de Material de Consumo (Pedagógico e Expediente) e Material Permanente, com recursos da Procuradoria Geral do Estado, através do Termo de Fomento nº 126/PGE-2017 (Convênio)

Pregão Eletrônico: nº 009/PMNM/2018.

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 009/PMNM/2018, realizada no dia 25 de maio de 2.018 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor das vencedoras do certame a empresa **DELTA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ nº. 05.801.999/0001-91, com valor total R\$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais), a empresa **IVETE PORTELA TELES DO NASCIMENTO-ME**, inscrita no CNPJ nº. 09.547.319/0001-06, com valor total R\$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais) e a empresa **SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, nº. 28.493.685/0001-74, com valor total R\$ 8.299,99 (oito mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 30 de maio de 2018.

ELZA SOARES DA SILVA
Presidente da APAE/NM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
CENTRAL DE COMPRAS/PREGÃO

AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 034/2018

Licitação a ser realizada em **09/07/2018 às 09:00** (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura Eventual Aquisição de Teste Rápido; Valor

total médio estimado para aquisição na ordem de **R\$ 1.292,00** (Hum mil, duzentos e noventa e dois reais), visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site www.licitanet.com.br
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633** - ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br**

Pimenta Bueno-RO, 20 de Junho 2.018
EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2018
Processo Administrativo sob o nº. 402/2018

O Município de Theobroma – RO, através da Comissão Permanente e Licitação, instituída pela Portaria nº 10/GP/PMT/2018, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, nos termos da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO E PINTURA NA UNIDADE DE SAÚDE, HPP (HOSPITAL DE PEQUENO PORTE), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, ATRAVÉS DO RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM AS PORTÁRIAS Nº 548 DE 04/04/2013 E Nº 127 DE 11/02/2015. NO VALOR ESTIMADO DE R\$36.812,80 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA CENTAVOS). CONFORME DESCRITO NO PROJETO BÁSICO EXECUTIVO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA RESUMIDA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI, E PLANTAS ANEXAS. conforme Processo Administrativo sob o nº. 402/2018. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:30 horas do dia 11 de julho de 2018**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações Prefeitura Municipal de Theobroma – RO., sito a à Av. 13 de Fevereiro nº 1431, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h00min, e ainda no endereço eletrônico site: <http://www.theobroma.ro.gov.br>/ link licitação Tomada de Preços. Ou pelo E-mail: pregoeiro@theobroma.ro.gov.br para maiores informações através do telefone **69 3523 1144/1140/984739570**.

THEOBROMA/RO, 20 de junho de 2018

Hatani Eliza Biachi
Presidente da CPL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

CONVOCAÇÃO PARA COMPARECIMENTO AO TRABALHO

Prefeitura Municipal de Theobroma, CNPJ 84.727.601/0001-90. Convoca o servidor **CLEITON FERREIRA DA SILVA** na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, lotado na secretaria de Saúde, Vínculo Empregatício Estatutário-efetivo ausente do seu posto de trabalho a 19 (dezenove) dias pois o afastamento do mesmo venceu no dia 30/05/2018. O servidor deverá comparecer ao Setor de Recursos Humanos da prefeitura municipal em horário de expediente normal para justificar as suas faltas. O não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias acarretará o seu desligamento por abandono de emprego, conforme o artigo 33º, do estatuto dos servidores públicos do município de Theobroma (lei municipal 036/GP/95).

THEOBROMA/RO 19 de junho de 2018.
Angela Maria Lucas
Diretora de Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO PARA AS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇO Nº 05/CPL/2018 PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAISO/RO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, instituída pelo Decreto Municipal nº: 4.949 de 08 de maio de 2017 torna pública para conhecimento dos interessados, e convoca as empresas participantes HABILITADAS na TOMADA DE PREÇO nº 05/CPL/2018, referente ao Processo Administrativo nº 1-364/SEMAPEM/2018, para correção e apresentação de nova proposta esboçadas dos vícios apontado no parecer técnico engenheiro dentro do prazo de 08 (oito) dias, cujo objeto é a Contratação de empresa para realização da obra de Infraestrutura no Parque de Exposição: Serviços Preliminares (placa de Obra, Depósito e locação); movimento de terra (escavação e reaterro); Infraestrutura (formas, aço CA-60, aço CA-50, concreto fck=25mpa, lançamento, impermeabilização e alvenaria de embasamento) superestrutura (forma, aço CA-60, aço CA-50, concreto fck 25mpa e lançamento); Alvenaria (alvenaria em tijolo cerâmico furado); Revestimentos de paredes (chapisco e massa única); Pintura



(emassamento látex em paredes, pintura acrílica e pintura óleo); Revestimento de piso (aterro, lastro de concreto, revestimento cerâmico e pintura acrílica); Instalações elétricas (escavação e reaterro, iluminação, condutores, proteção de equipamento, eletrodutos e tubos, quadros e alimentação); Diversos (limpeza final da obra e guarda-corpo), conforme Projeto básico, Plano de Trabalho, Orçamento descritivo, projeto, Planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, memória de cálculo e composição dos custos anexos.

Da Legalidade: Art. 48, § 3º Lei Federal 8.666/93.

Obs.: Não será permitida a alteração do valor final das propostas pelas licitantes habilitadas, apenas as correções apontadas no parecer técnico, permanecendo inalterado o valor final já ofertado nas referidas propostas e a classificação do certame.

Local/Informações Complementares: na sala da CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01/de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 20 de junho de 2018.

Karque Alexandre Tureta
 Presidente CPL
 Decreto nº 4.949 de 08/05/2017

CÂMARAS DO INTERIOR

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
Adjudicação
Pregão Eletrônico nº. 07/CMJ/2018

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através de seu Pregoeiro, vem por deste, Adjudicar o objeto desta Licitação a empresa: **“A I F Soluções e Suprimentos EIRELI - ME”**, CNPJ: **17.729.832/0001-46**. Objeto: **“Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Diversos para Manutenção Predial para atender às necessidades quotidianas da Câmara Municipal de Jaru, conforme especificações e condições gerais de fornecimento contidas no Termo de Referência”** – Lote 01: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais); Lote 02: R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais). **Totalizando R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)** Proc. Administrativo. Nº 045/2018. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás nº 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521 -6250.

Jaru/RO, 20 de junho de 2018.

Célio Morais Souza
 Pregoeiro
 Port.08/CMJ/18

INEDITORIAIS

REQUERIMENTO DE LP.

A empresa DEOPRY CLINICA ORTOPEDICA LTDA, (ORTOCLINICA) de CNPJ nº: 29.946.739/0002-53, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMMAS), em 20/ 06 /2018 Licença Prévia (LP), para a atividade de Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, localizada na Rua Barreto nº 1690, Setor 03, no município de Buritis - RO.

JONAS CAETANO DA SILVA, CPF Nº 34955640206 e RG Nº 410321, comunica que perdeu notas fiscais de produtor rural nº 11, 12 e 13 Modelo 04, insc. Estadual 000000033566094 em seu nome, conforme Ocorrência Policial nº 101197/2018.

HELIOMAR ALCANTARA SOARES, CPF Nº 47846089234 e RG Nº 383955, comunica que perdeu notas fiscais de produtor rural nº 17, 18, 20, 21 e 23 Modelo 04, insc. Estadual 1493698 em seu nome, conforme Ocorrência Policial nº 100915/2018.

Edital de convocação da 1ª assembleia geral extraordinária para alteração de endereço

c o n v o c a ç ã o

Convocamos a todos os Associados da **associação de amigos, responsáveis, professores e pessoas com altas habilidades/ superdotação em rondônia-arpahs – RO**, para a 1ª Assembleia Geral extraordinária, com o objetivo de alterar o endereço de funcionamento que passa a ser em Candeias do Jamari-RO, e realizar-se-á no dia 30 de junho de 2018, às 19h30min com 50% de associados na primeira chamada e a segunda chamada para às 08h00, com qualquer número de sócios. Local da reunião: **escola estadual de ensino fundamental barão do solimões, rua josé bonifácio, 351, centro - cep 76.801-074 – porto velho - ro**. Porto Velho, 19 de junho de 2018.

Tiago Palácio da Silva
 Presidente

AVISO DO EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/SRP/CIMCERO/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-262/CIMCERO/2017

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 003/CIMCERO/2018

OBJETO Registro de Preços (SRP) para futura e eventual Aquisição de Mobiliários Escolares, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta dos Municípios Consorciados ao CIMCERO, conforme as ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do Edital do Pregão Eletrônico n.º 003/SRP/CIMCERO/2018 - Ata de Registro de Preços Nº 003/SRP/CIMCERO/2018.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA – CIMCERO, CNPJ/MF Nº 02.049.227/0001-57, MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO.

EMPRESA DETENTORA: PLAXMETAL S/A INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS, CNPJ/MF Nº. 91.404.251/0001-97, MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS.					
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO	UND	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	Conjunto infantil - 06 mesas gangorra, 06 cadeiras e 01 mesa central.	CJ	6.914	2.200,00	15.210.800,00
02	Conjunto mesa e cadeira - infantil	CJ	26.196	390,00	10.216.440,00
03	Conjunto mesa e cadeira - juvenil	CJ	13.815	395,00	5.456.925,00
04	Conjunto mesa e cadeira - adulto	CJ	6.770	400,00	2.708.000,00
05	Conjunto frontal basculante adulto	CJ	5.169	379,00	1.959.051,00
06	Mesa escolar para portadores de necessidades especiais.	UND	1.338	580,00	776.040,00
07	Conjunto para professor	CJ	4.026	650,00	2.616.900,00
08	Conjunto refeitório mesa com tampo injetado e cadeiras - 06 lugares	CJ	694	1.380,00	957.720,00
09	Conjunto refeitório, mesa com tampo injetado e bancos em polipropileno - 06 lugares	CJ	684	1.450,00	991.800,00

VALOR TOTAL R\$ 40.893.676,00 (Quarenta Milhões Oitocentos e Noventa e Três Mil e Seiscentos e Setenta e Seis Reais).

VALIDADE DA ARP: 12 (DOZE) MESES.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (ARP) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, doravante denominada **“carona”**, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador/ CIMCERO e anuência da Detentora, desde que devidamente comprovada a vantagem, e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 11 da Lei 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.892/2013.

ASSINAM EM 04/05/18: GISLAINE CLEMENTE CPF: 298.853.638-40 - PRESIDENTE DO CIMCERO; FÁBIO JUNIOR DE SOUZA, CPF: 663.490.282-87 – PREGOEIRO/GERENCIADOR DA ARP E RODRIGO MAROSTICO, CPF Nº. 766.251.330-00, DETENTOR DA ARP.

PUBLICAÇÃO NA ÍNTEGRA: EDIÇÃO Nº 2202, DE 08 DE MAIO DE 2018, PG.1/5 - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA – DOM/AROM.